PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE **PMPS – MA**	**N.º** **2025.0035.01.02**

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO
N.º 001/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Saúde	**DATA DE ABERTURA: 06 de janeiro de 2025**
	HORÁRIO: 08h00min
objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.0035.01.02, tendo em vista a necessidade de Adesão à Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual **contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores**. Com este fim e para constar, eu, CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 06 de janeiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria n° 039/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 001.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 01
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO Nº 200/2025

A Sua Excelência a Senhora
Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde

Presidente Sarney/MA, 07 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho, por meio deste instrumento, submeter à apreciação a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde voltados à triagem de pacientes elegíveis e realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA. A presente demanda decorre do crescente procura por atendimento especializado por parte da população com quadros clínicos de insuficiência venosa crônica, condição que impacta significativamente a qualidade de vida e funcionalidade dos usuários do SUS. A realização do procedimento proposto tem como objetivo a redução de agravos e o alívio sintomático, diminuindo filas de espera e reduzindo custos com complicações futuras.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados baseiam-se em levantamentos realizados junto aos profissionais de saúde e unidades de atendimento, que identificaram as necessidades de realizar triagem de pacientes com queixas compatíveis com varizes dos membros inferiores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Doppler	600
02	Consulta	300
03	Consulta Enfermagem	300
04	Esclero Bilateral	300

3. PREVISÃO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com execução contínua conforme cronograma pactuado com a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Gleiciane Martins Fonseca
Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 044/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Amanda Santos Chagas
Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02.

Ao Setor de Planejamento

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 08 de Janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Nº Processo Administrativo	2025.0035.01.02

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1 O Município de Presidente Sarney/MA possui alta demanda de usuários do SUS com problemas de varizes nas pernas, que causam dores, sensação de peso, inchaço e podem evoluir para complicações como feridas e tromboses. Há carência de profissionais e estrutura especializada para realização de triagem e tratamento esclerosante, o que gera fila de espera e sofrimento prolongado da população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratar empresa especializada na triagem clínica de pacientes elegíveis e realização de tratamento esclerosante não estético para varizes dos membros inferiores, garantindo assistência adequada e contínua à população, com qualidade técnica e segurança.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1.1. Procedimento licitatório (Pregão Eletrônico)

3.1.2. Vantagens:

a. Promove ampla concorrência, permitindo a participação de um número maior de fornecedores;

b. Possibilidade de obtenção de melhores preços e condições contratuais;

c. Maior controle e transparência do processo.

3.1.3. Desvantagens:

3.2. Processo mais demorado e burocrático;

3.3. Contratação através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços:

3.3.1. Vantagens:

a. Rapidez na adesão e início da prestação dos serviços;
b. Redução de custos operacionais e burocráticos.

3.3.2. Desvantagens:

a. Pouca flexibilidade na escolha do fornecedor e na definição das condições técnicas e operacionais.

Dessa forma, essas são apenas algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à demanda em questão, portanto a escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de consumo, preferências da gestão pública, entre outros. É importante analisar cuidadosamente cada alternativa considerando suas vantagens e desvantagens, para tomar a decisão mais adequada ao contexto da contratação pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 Considerando a necessidade de atender com celeridade a uma demanda crescente da população por tratamento de varizes nos membros inferiores, e levando em conta a limitação de recursos técnicos e humanos no âmbito da rede municipal de saúde, a adesão à Ata de Registro de Preços foi identificada como

a solução mais viável e eficiente para a contratação pretendida.

4.2 Acerca da Adesão á Ata de Registro de Preço mencionado no subitem acima (4.1), é oportuno informarmos que esse modelo de contratação proporciona maior flexibilidade na gestão dos serviços prestados, permitindo ajustes na demanda conforme a necessidade. A empresa contratada deverá contar com profissionais qualificados para garantir que os serviços sejam executados com eficiência e qualidade, conforme preceitos do, anexado a este Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao portal do TCE/MA (sinc) através de contratos do mesmo objeto e período, deste objeto da pretendida contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
01	Doppler	Próprio	Serviço	600	R$: 139,75	R$: 83.850,00
02	Consulta	Próprio	Serviço	300	R$: 201,00	R$: 60.300,00
03	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	300	R$: 57,00	R$: 17.250,00
04	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	300	R$: 509,65	R$: 152.895,00
VALOR TOTAL: R$ 314.295,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais)						

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Considerando o Decreto Municipal nº 004/2025 e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição da estimativa preliminar, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

6.2 No caso em tela, a definição da estimativa preliminar de mercado foi realizada com base em pesquisa de preços extraída de banco de preços públicos oficiais e outras fontes confiáveis do setor, de forma a garantir maior segurança, transparência e alinhamento com os valores praticados na Administração Pública

6.3 Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 314.295,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais)** dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado anexados a este Estudo.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

7.1 Qualificação Técnica: A empresa deve comprovar experiência e possuir profissionais habilitados e registrados nos conselhos competentes (CRM/COREN).

7.2 Execução dos Serviços: A contratada deve fornecer todos os materiais necessários e garantir estrutura adequada conforme normas sanitárias.

7.3 Relatórios: Deverá apresentar relatórios mensais com informações dos atendimentos realizados, mantendo o sigilo dos pacientes.

7.4 Fiscalização: A execução será acompanhada por servidor designado, sendo a contratada responsável pela qualidade e regularidade dos atendimentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação deverá ser realizada de forma parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1 Ampliar o acesso da população ao tratamento de varizes nos membros inferiores.

9.2 Reduzir filas de espera e agilizar os atendimentos especializados.

9.3 Melhorar a qualidade de vida dos pacientes e prevenir complicações futuras.

9.4 Garantir uso eficiente dos recursos públicos com economicidade e agilidade.

9.5 Valorizar os serviços públicos, promovendo sustentabilidade e gestão responsável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1 Secretaria Municipal de Saúde

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Não há a necessidade de outras contratações para resolver o problema apresentado na atual fase do estudo técnico preliminar. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

14.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

14.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

14.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] É VIÁVEL [ ] NÃO É VIÁVEL

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Gleiciane Martins Fonseca

Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 044/2025

Presidente Sarney, 08 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 001.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 08
ASS:

MEMORANDO Nº 201/2025

A Ilma. Sra.
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02

Presidente Sarney-MA, 08 de Janeiro de 2025

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar Pesquisa Preliminar de Mercado do processo administrativo em epigrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Doppler	600
02	Consulta	300
03	Consulta Enfermagem	300
04	Esclero Bilateral	300

Gleiciane Martins Fonseca
Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 044/2025

INSIRA SUA LOGO AQUI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0015.01.22 09
Ass.:

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTETICO DE VARIZES - PRELIMINAR

Pesquisa realizada entre 08/01/2025 15:45:21 e 08/01/2025 16:10:30

Relatório gerado no dia 08/01/2025 16:11:16 (IP: 45.162.238.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: Doppler

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	600	R$ 139,75 (un)	-	R$ 139,75	26,7%	R$ 83.850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes - RJ	33065_0642024	07/01/2025	R$ 139,75
Valor Unitário				R$ 139,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 139,75

Item 2: Consulta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	300	R$ 201,00 (un)	-	R$ 201,00	19,2%	R$ 60.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.137.410/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	NºPregão:936872024 UASG:986219	16/12/2024	R$ 201,00
Valor Unitário				R$ 201,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 201,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 201,00

Item 3: Consulta Enfermagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	300	R$ 57,50 (un)	-	R$ 57,50	5,5%	R$ 17.250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0038.0102
Ass.:

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	01312860000187-1-000031/2024	26/03/2024	R$ 57,50

Valor Unitário **R$ 57,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,50

Item 4: Esclero Bilateral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	300	R$ 509,65 (un)	-	R$ 509,65	48,6%	R$ 152.895,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	06125389000188-1-000024/2024	17/05/2024	R$ 509,65

Valor Unitário **R$ 509,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 509,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 509,65

Valor Global: **R$ 314.295,00**

Valor do item em relação ao total

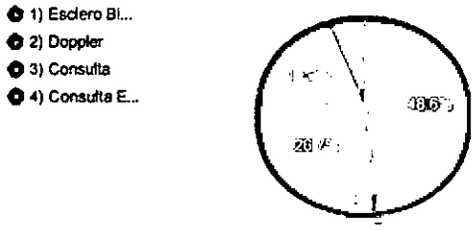

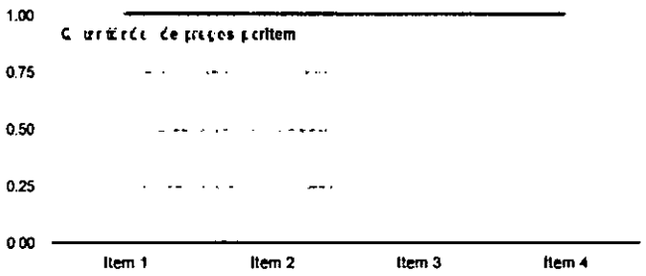

Detalhamento dos Itens

Item 1: Doppler

Preço Estimado: R$ 139,75 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 139,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 139,75

Quantidade	Descrição	Observação
600 Serviços	Doppler	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 139,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes - RJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Descrição: **DOPPLER DE ARTÉRIAS ILÍACAS** - DOPPLER DE ARTÉRIAS ILÍACAS

Data: 07/01/2025 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 33065_0642024

Lote/Item: 44906/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 60

Unidade: SVÇ

UF: RJ

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 091/2025
P. A. : 2025.0035.01.02 11
Ass.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.721.600/0001-00	MED CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 139,50

VENCEDOR

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Serviço
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Três Rios	R DR. OSWALDO CRUZ, 235	(24) 2252-1740

19.378.769/0116-15	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	R$ 140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Serviço
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R BUENOS AIRES, 68	(31) 3629-8042	rodrigo.duarte@hermespardini.com.br

Item 2: Consulta

Preço Estimado: R$ 201,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 201,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 201,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Serviços	Consulta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 201,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pes soas juridicas para a prestação de serviços em especialidades médicas, conforme descrição do a nexo I.
Descrição: CONSULTA MEDICA - CARDIOLOGIA / ANGIOLOGIA - CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA / ANGIOLOGIA
CatSer: 6068 - Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia

Data: 16/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:936872024 / UASG:986219
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 196
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.488.597/0001-05	BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 183,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.458.003/0001-22	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	RUA SANTOS DUMONT, 620	(43) 3337-0426	contabilidade@avive.srv.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.956.172/0001-27	SOCIEDADE PARA A EXCELENCIA DA SAUDE E MEDICINA LTDA	R$ 201,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025
P. A. : 2026.0025.01.02.12
Ass.:

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV BRIG FARIA LIMA, 2391	André	(11) 3031-6435	andre.david@sesm.com.br

10.481.840/0001-77 VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA — R$ 201,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R CAMPOS SALLES, 1218	(14) 9771-0900	frandelatim@yahoo.com.br

27.243.049/0001-21 MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA — R$ 201,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MARIA CURUPAITI, 441	(11) 5841-0616	azulcontabil@hotmail.com

36.241.914/0001-91 LABORATORIO ZOLTAN LTDA — R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.636.545/0001-50 PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI — R$ 290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	RUA MARANHAO, 878	(18) 8122-5097	grupogarciagullo@hotmail.com

Item 3: Consulta Enfermagem

Preço Estimado: R$ 57,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 57,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,50

Quantidade	Descrição	Observação
300 Serviços	Consulta Enfermagem	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 57,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONSIDERANDO - QUE ATUALMENTE, ESTÁ OCORRENDO UMA EPIDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO, DE MODO QUE NO ÚLTIMO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO (EM ANEXO) JÁ PASSAM DE DUZENTOS CASOS E MAIS DE 600 AGUARDAM RESULTADO DO EXAME, FATO QUE OCASIONA O AUMENTO DA DEMANDA POR MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DESTE MODO, É IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO IMEDIATA DESSE PROFISSIONAL A FIM DE NÃO COMPROMETER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA E COM ISSO SEGUIR PRESTANDO ATENDIMENTO A TODOS OS MUNÍCIPES QUE DESTE DEMANDAREM. CONSIDERANDO - A QUESTÃO DA DENGUE EM SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ESTADO, PUBLICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 478 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, E NO MUNICÍPIO PUBLICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.395/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, AMBOS EM ANEXO A ESTE. CONSIDERANDO - O FATO QUE ENCONTRA-SE A REGIÃO DO VALE DO ITAJAÍ, QUE JÁ APRESENTA SUPERLOTAÇÃO NOS HOSPITAIS REFERENCIADOS, SENDO A PIOR DELAS A SITUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO, QUE NÃO POSSUI MAIS CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE NENHUMA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME NOTÍCIAS EM ANEXO A ESTE. CONSIDERANDO - QUE NÃO EXISTEM MAIS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA A ABERTURA DO MESMO

Descrição: **EXECUTAR ATIVIDADES DENTRO DOS SETORES DETERMINADOS PELA CHEFIA DE ENFERMAGEM, AFERIR E CONTROLAR SINAIS VITAIS UTILIZANDO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PREPARAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS FACILITANDO A SUA REALIZAÇÃO EXECUTAR C** - EXECUTAR ATIVIDADES DENTRO DOS SETORES DETERMINADOS PELA CHEFIA DE ENFERMAGEM, AFERIR E CONTROLAR SINAIS VITAIS UTILIZANDO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PREPARAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS FACILITANDO A SUA REALIZAÇÃO EXECUTAR CURATIVOS USANDO SEUS CONHECIMENTOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS OU DE ENFERMAGEM PROPORCIONANDO ALIVIO AO PACIENTE, BEM COMO FACILITANDO A CICATRIZAÇÃO DE FERIMENTOS, SUTURAS E ESCORIAÇÕES, AUXILIAR NO PREPARO DO MATERIAL E INSTRUMENTAL PARA ESTERILIZAÇÃO, BEM COMO, NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS PERMITINDO MAIOR SEGURANÇA AOS PROCEDIMENTOS. ADMINISTRAR MEDICAMENTOS VIA ORAL E O PARENTERAL PRESTANDO INFORMAÇÕES AOS CLIENTES SOBRE POSSÍVEIS REAÇÕES, ALÉM DE FAZER VACINA E FAZER OS DEVIDOS REGISTROS EM FORMULÁRIOS APROPRIADOS, REALIZAR VISITA DOMICILIAR ELABORANDO APÓS, O RELATÓRIO, OBSERVAR OS CUIDADOS UNIVERSAIS EM PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CUMPRIR O CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO E ZELAR POR SUA SEGURANÇA E DE TERCEIROS BEM COMO PELA PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, REALIZAR COLETA DE SANGUE PARA IDENTIFICAÇÃO DE DOENÇAS; REALIZAR TESTAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; REALIZAR VISITA DOMICILIAR ELABORANDO APÓS O RELATÓRIO, EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS - HORA

Data: 26/03/2024 15:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11312860000187-1-000031/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: HORAS (H)
UF: SC

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE / 2024
P. A.: 2024.0035.01.02 13
Ass.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.262.241/0001-62	JDN CLINICA MEDICA S/A	R$ 57,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630	(41) 9694-3365	rodrigo@jdnclinicamedica.com

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001. 90x 14
2025 0032 01.02
Ass.:

Item 1: Esclero Bilateral

Preço Estimado: R$ 509,65 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 509,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 509,65

Quantidade	Descrição	Observação
300 Serviços	Esclero Bilateral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 509,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA O TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA.

Descrição: **Esclero Bilateral** - Esclero Bilateral

Data: 17/05/2024 10:38
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06125389000188-1-000024/2024
Lote/Item: 1/1395479
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.400
Unidade: serviços
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06 *VENCEDOR*	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	R$ 509,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PDL / 2025 15
P. A. : 2025.0035 - 01. 02
Ass:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, decretos, instruções normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por exigir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR — *Data: 08/03/2025 15:56:59*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br — *Data: 08/03/2025 16:06:03*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 08/03/2025 16:10:11*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

PROCESSO: 2025.0035.01.02

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando n° 201 de solicitação do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em R$ 314.295,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais) assim, segue o relatório preliminar proveniente do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 09 de Janeiro de 2025.

Andrezza Garcia Barros

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria n°035/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

MP-MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços que visa a contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estéticos de varizes dos membros inferiores.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha na prestação de serviço.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente à pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços de mercado observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

Risco 03	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 15 de janeiro 2025.

Gleiciane Martins Fonseca

Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 001.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 19
ASS:

A
Ilma Srª
AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária Municipal de Saúde;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02

DESPACHO

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando dá ciência dos atos a autoridade competente e posterior aprovação, caso positivo, que seja designada providências cabíveis para os trâmites administrativos inerentes ao procedimento de **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 024/2024,** proveniente do **Pregão eletrônico nº 024/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA , acerca dos SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES.

Nesse contexto é oportuno informar, que foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para o procedimento de **Adesão de Ata de Registro de Preços,** pois vislumbrou-se como a opção mais viável e vantajosa para suprir a necessidade demandada, contudo cabe ressaltar que os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação pretendida é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, do ponto de vista gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD-Documento de Formalização de Demanda, Despacho para a Equipe de Planejamento, Estudo Técnica Preliminar – ETP e documentações pertinentes anexas, Mapa de Riscos, Despacho para Seção de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Ata de Registro de Preços a ser aderida e documentações pertinentes anexas.

Presidente Sarney/MA, 16 de Janeiro de 2025.

Gleiciane Martins Fonseca
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 044/2025

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 020

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.08.01 09:17:11 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024 - CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires Castro - 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF n.º 376.189.208-00 e RG n.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 8451530 SSP/PI e do CPF n.º 168.818.744-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

1	Doppler	Próprio	Serviço	4800	R$ 134,18	R$ 644.064,00
2	Consulta	Próprio	Serviço	4800	R$ 113,36	R$ 544.128,00
3	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	4800	R$ 19,00	R$ 91.200,00
4	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	4800	R$ 485,15	R$ 2.328.720,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.608.112,00**
Três milhões, seiscentos e oito mil e cento e doze reais						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS	UNID.	QUANTIDADE

2025.0035.01.02
PROCESSO nº 001/2025
FOLHA: 21
ASSINATURA

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.08.01 09:17:52 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registrode Preços durantesua vigência, e ainda o quantitativodecorrente dasadcsões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI n.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não

obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro

de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, paraque avaliem a necessidade de alteraçãocontratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

[redacted] REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro d e preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidadegerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

[redacted]

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamentoinidôneo, entre outros, a declaraçãofalsa quantoàs condiçõesde participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação

orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

[redacted]

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico SRP N.° 024/2024** e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

[redacted]

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE,** na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Magalhães de Almeida/MA, 01 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO:37618920800 Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO:37618920800 Dados: 2024.08.01 07:38:52 -03'00'

Francisco de Assis Aragão
CPF n.º 376.189.208-00
Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.08.01 09:18:42 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CNPJ n.º 01.386.084/0001-06
Representante Legal: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF n.º 168.818.744-80

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Raimundo Nonato Carvalho
Nome do Vice-prefeito
Rafael Santos Silva

Responsável Técnico
Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB
Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

2025.0035-01.02
PROCESSO Nº 001.1-2025
FOLHA: 26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012400703S/2024 - SCPI

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires Castro - 278 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF n.º 376.***.**8-00 e RG n.º 6.***.**3 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador de Carteira de Identidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadonarciso@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando - se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO: 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação º 024/2024, qué é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT
1	Dóppler	Próprio	Serviço	4800	R$ 134,18
2	Consulta	Próprio	Serviço	4800	R$ 113,36
3	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	4800	R$ 19,00
4	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	4800	R$ 485,15

Prefeitura Folha Nº 683

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL: 4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador. 4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registrode Preços durantesua vigência, e ainda o quantitativodecorrente dasadesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente. 4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na **LEI Nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 133/2021. 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 133/2021 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 133/2021. 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 133/2021. 5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA: 6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela; 6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e 6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original. 6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2 1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: 6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou 6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 133/2021; 7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 133/2021 7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação. 7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: 8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado. 8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 0027/2025
Fls. 25
2025.0035.01.02

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 133/2021. 8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável. 8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5. 8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, paraque avaliem a necessidade de alteraçãocontratual, observando o disposto no artigo 124 da Lei 133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS: 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado. 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável, 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 2.2; ou 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 133/2021. 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14 133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro d e preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidadegerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1 Por razão de interesse público; 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES: 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato; 10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. 10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato; 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 10.1.10.1 Considera-se comportamentoinidôneo, entre outros, a declaraçãofalsa quantoàs condiçõesde participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; 10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei 12.846/2013. 10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 1.8 a 10.1.12; b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA; b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo: c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18 1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços. 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados: 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida; 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto. 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes; 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Publica; 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas. 10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 29

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. 12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. 12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.
13. DO FORO: 13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Da Lei 14.133/2021. Magalhães de Almeida/MA, 01 de agosto de 2024.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: ecaid76b88b95744f2cabf5f971e19f0375b499c3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034/2024 – CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires Castro - 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF n.º 376.***.**8-00 e RG n.º 6.***.**3 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbdrnandadoararipe@gmail.com nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBETO: 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS OPERATÓRIO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITÁTIVOS: 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:
PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	V.UNIT
1	Prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida/MA.	Próprio	Serviço	1400	R$ 2.498,99

Prefeitura Folha Nº 686 Magalhães de Almeida

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida - MA. 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL: 4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Adobe Viewer ou verifique de seu preferência

MEMORANDO Nº 202/2025

A Ilma. Sra.
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02

DESPACHO

Considerando o recebimento do processo em epigrafe, tendo em vista a necessidade demonstrada através do Documentado de Formalização de Demanda – DFD apresentada pela , Secretaria Municipal de Saúde e o Estudo Técnico Preliminar – ETP realizado pela Equipe de Planejamento de acordo com os preceitos do Art. 18, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 14.133/2021, encaminho o processo a Seção de Cotação, visando a Pesquisa de Mercado das especificações e quantitativos elencados em planilha abaixo, objetivando determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantojosidade e viabilidade economica da pretensa Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, proviniente do Pregão Eletrônico Nº 024/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA

Nesse diapasão, quanto a Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, é oportuno informarmos que o mesmo abrange de forma adequada as necessidades apresentadas, visto que se trata de contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores. Portanto segue as especificações dos itens e quantitativos de interesse das Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme preceitos do Art. 86, §5º da Lei Federal Nº 14.133/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Doppler	600
02	Consulta	300
03	Consulta Enfermagem	300
04	Esclero Bilateral	300

Presidente Sarney/MA, 17 de Janeiro de 2025

Amanda Santos Chagas

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035 01.02
FLS: 31
ASS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0035.01.02

Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 024/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação Nº 202/2025 e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantajosidade da pretensa Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 024/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, quanto a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet, porém não se admite a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, foi juntada aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R$ 313.329,00 (trezentos e treze mil trezentos e vinte e nove reais)** assim, segue Relatório do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 20 de Janeiro de 2025.

Andrezza Garcia Barros

Andrezza Garcia Barros
Setor de Cotação
Portaria nº035/2025-GP.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 32
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTETICO DE VARIZES DEFINITIVO

Pesquisa realizada entre 17/01/2025 10:32:58 e 17/01/2025 10:50:41

Relatorio gerado no dia 17/01/2025 10:51:32 (IP: 45.162.238.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Ultrassom com Doppler

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	600	R$ 162,42 (un)	-	R$ 162,42	31,1%	R$ 97.452,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLANDIA	14008675000191-1-000012/2024	16/04/2024	R$ 200,00
2	MUNICIPIO DE PIRATINI	88861448000140-1-000253/2024	08/04/2024	R$ 152,25
Valor Unitário				**R$ 176,13**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.496.313/0001-58 - MUNICIPIO DE ITAJU	00002824	29/10/2024	R$ 135,00
Valor Unitário				**R$ 135,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 152,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 162,42

Item 2: Consulta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	300	R$ 166,27 (un)	-	R$ 166,27	15,9%	R$ 49.881,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.137.410/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	NºPregão:936872024 UASG:986219	16/12/2024	R$ 201,00
2	COMANDO DA MARINHA / 789311 - DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO	00394502000144-1-019089/2024	10/12/2024	R$ 147,81

3	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA A	ROPECUARIA	0(348003000110-1-0(0761/2024	03/10/2024	R$ 150,00

Valor Unitário **R$ 166,27**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00

Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025 33
P. A.: 2025.0005102
Ass.:

Item 3: Consulta Enfermagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	300	R$ 24,50 (un)	-	R$ 24,50	2,3%	R$ 7.350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATINHOS / 12001 - SAÚDE - Fundo Municipal de Saúde	76017466000161-1-000004/2025	21/01/2025	R$ 20,50
2	01.619.323/0001-20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	N°Pregão:900502024 UASG:980854	11/10/2024	R$ 23,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	09159378000107-1-000001/2024	12/04/2024	R$ 30,00

Valor Unitário **R$ 24,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,0 0

Item 4: Esclero Bilateral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	300	R$ 528,82 (un)	-	R$ 528,82	50,6%	R$ 158.646,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	06125389000188-1-000024/2024	17/05/2024	R$ 509,65
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	11634081000106-1-000005/2024	24/04/2024	R$ 588,93

Valor Unitário **R$ 549,29**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUSSARA	003-2024-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO	26/07/2024	R$ 487,89

Valor Unitário **R$ 487,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 509,65

Valor Global: **R$ 313.329,00**

Valor do Item em relação ao total

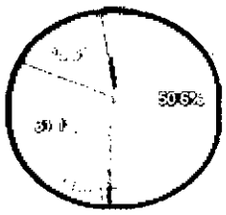

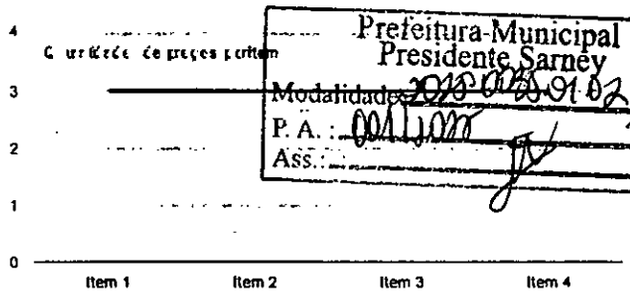

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2025.005.91.02
P. A.: 001/2025
Ass.: 34

Detalhamento dos Itens

Item 1: Ultrassom com Doppler

Preço Estimado: R$ 162,42 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 162,42 | Média dos Preços Obtidos: R$ 162,42

Quantidade	Descrição	Observação
600 Serviços	Ultrassom com Doppler	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLANDIA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE MENTAL, CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, PSICOLOGIA, PEDIATRIA E MÉDICO REGULADOR, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Descrição: **Ultrassom doppler de fluxo obstétrico** - Ultrassom doppler de fluxo obstétrico

Data: 16/04/2024 15:07

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 14008675000191-1-000012/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 90

Unidade: SER

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.147.588/0001-73	CENTRAL MED LTDA	R$ 200,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

17.362.821/0001-70	SELETEC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 152,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026 35
P. A. : 2025.0035.01.00
Ass.:

Órgão: MUNICIPIO DE PIRATINI
Objeto: MEMORANDO 2492 2024 Contratacao de Empresa especializada na realizacao de Exames. Exame US Doppler Venoso de MID e MIE Paciente Carmem Inacia Garcia
Descrição: **ULTRASSOM COM DOPPLER DAS PERNAS** - ULTRASSOM COM DOPPLER DAS PERNAS

Data: 08/04/2024 14:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88861448000140-1-000253/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.815.000/0001-68	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE *VENCEDOR*	R$ 152,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA PROF ANNES DIAS, 295	(51) 3213-7309/ (51) 3214-8360

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 135,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.496.313/0001-58
Órgão: MUNICIPIO DE ITAJU
Objeto: EXAMES DE IMAGEM
Descrição: **ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO DE UM VASO** - ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO DE UM VASO

Data: 29/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00002824
Lote/Item: 1/145
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: 187.62.177.92:5000/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.902.675/0004-18	IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA *VENCEDOR*	R$ 135,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: Consulta

Preço Estimado: R$ 100,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 100,27	Média dos Preços Obtidos: R$ 100,27

Quantidade	Descrição	Observação
300 Serviços	Consulta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 201,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.137.410/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pes soas jurídicas para a prestação de serviços em especialidades médicas, conforme descrição do a nexo I.
Descrição: CONSULTA MEDICA - CARDIOLOGIA / ANGIOLOGIA - CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA / ANGIOLOGIA
CatSer: 6068 - Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia

Data: 16/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:936872024 / UASG:986219
Lote/Item: /4
Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 196
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.488.597/0001-05	BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 183,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.458.003/0001-22	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	RUA SANTOS DUMONT, 620	(43) 3337-0426	contabilidade@avive.srv.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.956.172/0001-27	SOCIEDADE PARA A EXCELENCIA DA SAUDE E MEDICINA LTDA.	R$ 201,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV BRIG FARIA LIMA, 2391	André	(11) 3031-6435	andre.david@sesm.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.481.840/0001-77	VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R$ 201,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R CAMPOS SALLES, 1218	(14) 9771-0900	frandelatim@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 37
Modalidade: 001 / 2025
P. A. : 2026.00030.0102
Ass.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.243.049/0001-21	MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 201,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada .

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MARIA CURUPAITI, 441	(11) 5841-0616	azulcontabil@hotmail.com

36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.636.545/0001-50	PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	R$ 290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	RUA MARANHAO, 878	(18) 8122-5097	grupogarciagullo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 147,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 789311 - DEL. DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SAO SEBASTIAO

Objeto: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA (SSM), NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DESTA DELEGACIA. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº89311/2023-005/02. VIGÊNCIA: 11/05/2024 A 11/05/2025.

Descrição: Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia - Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia

Data: 10/12/2024 10:29
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-019089/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.157.396/0001-07 *VENCEDOR*	ECO-RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R$ 147,81

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	São Sebastião	R IPIRANGA, 421	(12) 3892-1334/ (12) 3892-2379

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Objeto: Aquisição de aparelho de pressão arterial digital automático de braço para a Embrapa Alimentos e Territórios.

Descrição: **Cardiologia - monitorização de pressão arterial** - Cardiologia - monitorização de pressão arterial

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 38
P. A.: 2025.0005.01.02
Ass.:

Data: 03/10/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00348003000110-1-000761/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.932.099/0001-47 *VENCEDOR*	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS P ARA SAUDE LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: Consulta Enfermagem

Preço Estimado: R$ 24,50 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 24,50	Média dos Preços Obtidos: R$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
300 Serviços	Consulta Enfermagem	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 20,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATINHOS / 12001 - SAÚDE - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição: **Prestação de Serviço de Técnico em Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento** - Prestação de Serviço de Técnico em Enfermagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento

Data: 21/01/2025 13:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76017466000161-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 21/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 28.080
Unidade: HORA (HR)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.481.981/0001-31 *VENCEDOR*	MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A	R$ 20,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CAJUBI, 23	(41) 3010-7859	contabilmedprime@gmail com

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 01 | 2025 39
P. A. : 2025 0036 01.02
Ass.:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.619.323/0001-20 **Data:** 11/10/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços com pessoal na área de enfermagem, com serviços de enfermeiros e técnicos em enfermagem, em regime de plantão presencial

Descrição: **Auxiliar de Serviços Técnicos** - SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM EMFERMAGEM Contratação de Serviços de até 02 (dois) Profissionais Técnico em enfermagem, Pessoa Jurídica, para atendimentos eletivos por escala 12x36 diurnos e noturnos (conforme necessidade) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR

CatSer: 25631 - Auxiliar de Serviços Técnicos

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900502024 / UASG:980854

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 30/10/2024 11:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6.000

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.504.246/0001-50	INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA *VENCEDOR*	R$ 22,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
COMENDADOR ALBINO DA SILVA REBELLO, 101	(42) 3667-1946	vitoriano280@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.469.844/0001-06	AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 23,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ANGELINA MAZZUTI, 154	(46) 3524-7473	legalizacao@iccontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.149.010/0001-42	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI	R$ 23,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA IRACEMA DA SILVA, 16	(45) 9988-6631	234marcosvduarte@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS

Objeto: Contratação de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas que possuam as condições necessárias para realização de ação de saúde itinerante com mão de obra qualificada e insumos necessários de forma à complementar o sistema único de saúde - SUS, p

Descrição: **Consulta de enfermagem com a realização da anamnese e exame físico da paciente, realizando também o exame clínico das mamas** - Consulta de enfermagem com a realização da anamnese e exame físico da paciente, realizando também o exame clínico das mamas

Data: 12/04/2024 10:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09159378000107-1-000001/2024

Ata: N/A

Homologação: 12/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 240

Unidade: UN

UF: PE

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024 40
P. A. : 2024.0035.01.02
Ass.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.379.230/0001-09 *VENCEDOR*	INSTITUTO GESTAO ASSISTENCIA PRO ACTIVE	R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 4: Esclero Bilateral

Preço Estimado: R$ 528,82 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 528,82** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 528,82**

Quantidade	Descrição	Observação
300 Serviços	Esclero Bilateral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 509,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA O TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITUTA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA.
Descrição: **Esclero Bilateral** - Esclero Bilateral

Data: 17/05/2024 10:38
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06125389000188-1-000024/2024
Lote/Item: 1/1395479
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.400
Unidade: serviços
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06 *VENCEDOR*	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	R$ 509,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 588,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA E DE VARIZES, NAS DIVERSAS SUBESPECIALIDADES, MEDIANTE A REMUNERAÇÃO ESTABELECIDA NAS TABELAS EM ANEXO NO PRESENTE ELEMENTO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE MUTIRÃO, COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CIRURGIA NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE
Descrição: **Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral. Especificação: Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral)** - Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral. Especificação: Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral)

Data: 24/04/2024 16:50
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11634081000106-1-000005/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: SE

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024 41
P.A.: 3024.0035/01
Ass.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.703.529/0001-04 *VENCEDOR*	ANDRADE E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R$ 588,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV SAO RAFAEL, 267	(71) 3014-4601	secretaria@maissaudeba.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 487,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – BAHIA.
Descrição: **TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE VARIZES POR ESPUMA ECOGUIADA-BILATERAL** - TRATAMENTO ESCLEROSANTE DE VARIZES POR ESPUMA ECOGUIADA-BILATERAL

Data: 26/07/2024 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 003-2024-JUSSARA-BA-MUNICIPIO DE JUSSARA-PREGÃO ELETRÔNICO
Ata: Link Ata
Homologação: 30/07/2024 10:47
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.099.982/0001-00 *VENCEDOR*	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PUBLICO	R$ 487,89

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:
42

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Legais, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 17/01/2025 10:49:59*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br — *Data: 17/01/2025 10:43:44*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 17/01/2025 10:38:23*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Itaju/SP — *Data: 17/01/2025 10:35:58*
187.62.177.92:5000/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02

DESPACHO

Considerando Relatório de Pesquisa de Mercado e demais documentos pertinentes a matéria, procedeu-se analises das vantagens e desvantagens, viabilidade econômica e jurídica, como também demais aspectos técnicos, operacionais e econômicos da solução escolhida. Dessa maneira, visando a opção mais vantajosa e viavelmente econômica para a administração pública, com redução de custos operacionais e garantindo a continuidade das atividades públicas municipais de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, **APROVO** a **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 024/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 024/2024/SRP** da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA.

Nesse contexto, baseado no levantamento de Mercado realizado, é oportuno informar que a aprovação se deu mediante os preços praticados pelo mercado, visto que se mostraram superiores aos valores constantes na ARP que se pretende aderir, conforme Relatório de Cotação em anexo. Ato continuo, determino o encaminhamento de Ofício ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro e Preços **nº 024/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 024/2024/SRP** da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA, solicitando autorização para Adesão da referida Ata, nas especificações e quantitativos indicados pelo órgão solicitante, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes aos procedimentos necessários para Adesão da Ata de Registro de Preços mencionada acima. Em caso de aceite positivo acerca da solicitação de Adesão, informe que o órgão gerenciador da Ata, deverá enviar mídia do Edital que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- DFD
- ETP+ MAPA DE RISCOS
- PESQUISA DE PREÇO
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- PARECER JURIDICO
- MINUTA EDITAL
- EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM , DOE, JORNAL- SINC
- DOCUMENTOS DA SESSÃO
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO

Aduzimos ainda, que seja encaminhado Ofício para a empresa apontada como Beneficiária da ARP, indicando os itens que almeja contratar, como também solicitando **ACEITE** por parte da mesma quanto a prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços a ser aderida, além do aceite da Adesão propriamente dita, conforme os mesmos termos inerentes da citada Ata. Caso positivo em aceitar o procedimento de Adesão de Ata, que remeta os documentos necessários para celebração de contrato.

Cumpra-se.

Presidente Sarney/MA, 22 de Janeiro de 2025.

Amanda Santos Chagas

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 002/2025-GP

OFÍCIO Nº 112/2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Francisco de Assis Aragão
Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro (órgão gerenciador)
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida.

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2024.

Senhor Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro,
Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2024, Processo Adm. Nº 2024007035/2024, cujo objeto é o **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA,** razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO inscrita no CNPJ Nº 01.386.084/0001-06, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.480.077/0001-87 neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.297.953-48, Portaria Nº 002/2025-GB, ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Doppler	Próprio	Serviço	600	R$: 134,18	R$: 80.508,00
02	Consulta	Próprio	Serviço	300	R$: 113,36	R$: 34.008,00
03	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	300	R$: 19,00	R$: 5.700,00
04	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	300	R$: 485,15	R$: 145.545,00
VALOR TOTAL: R$ 265.761,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais).						

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhada dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- DFD;
- ETP+ MAPA DE RISCOS;
- PESQUISA DE PREÇO;
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR;
- PARECER JURIDICO;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 46
ASS:

- MINUTA EDITAL;
- EDITAL;
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM, DOE, JORNAL- SINC;
- DOCUMENTOS DA SESSÃO;
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- ADJUDICAÇÃO;
- HOMOLOGAÇÃO;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO.

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Presidente Sarney/MA, 24 de fevereiro 2025.

Atenciosamente;

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.24 13:52:25 -03'00'

Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025-GB

OFÍCIO Nº 113/2025

Á
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CNPJ Nº 01.386.084/0001-06

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2024.

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 024/2024, Processo Adm. Nº 2024007035/2024. cujo objeto é o **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA,** razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa : FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO - CNPJ Nº 01.386.084/0001-06 , por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.480.077/0001-87 neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.297.953-48, Portaria Nº 002/2025-GB, ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Doppler	Próprio	Serviço	600	R$: 134,18	R$: 80.508,00
02	Consulta	Próprio	Serviço	300	R$: 113,36	R$: 34.008,00
03	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	300	R$: 19,00	R$: 5.700,00
04	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	300	R$: 485,15	R$: 145.545,00
VALOR TOTAL: R$ 265.761,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais).						

Solicitamos ainda que a resposta seja formalizada a este Ente nas mesmas condições e valores pactuados na referida Ata de Registro de Preço, assim como, que seja encaminhada documentação que comprove sua regularidade nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 02444/2024.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura, acompanhado da sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
3.2. Prova de regularidade perante:
3.2.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
3.2.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
3.2.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
3.2.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.2.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
3.2.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 49
ASS:

4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21.

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Presidente Sarney/MA, 24 de fevereiro 2025.

Atenciosamente;

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.24 13:53:37 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025

2025.0025.0102

PROCESSO Nº 001/2025

FOLHA: 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Magalhães de Almeida/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 013/2025
Para:
Ilma. Amanda dos Santos Chagas – Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ 01.613.745/0001-99
Av. Albino Moreira, 03, Centro, Cep 65.204-000, Presidente Sarney

Ilma. Senhora;

Secretária Municipal de Saúde

REFERÊNCIA: Pedido de adesão à Ata de Registro de Preço nº 024/2024, referente ao Pregão Nº 024/2024, Processo Administrativo nº 2024007035/24 – CPL do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Cumprimentando-o vimos, por este informar que Conforme previsto no Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 045 de 28 de dezembro de 2023 e na Lei 14.133/2021, e em resposta ao Ofício nº 112/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA, em 24 de fevereiro de 2025, o setor competente desta municipalidade da **ANUÊNCIA** á aderirem a ATA de Registro de Preço Nº 024/2024 do Pregão Eletrônico – SRP – 024/2024 – Processo eletrônico realizado na plataforma eletrônica: **comprasbr.com.br** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEIGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDRE A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

Seguira em anexo os documentos necessários para o andamento do Processo, incluindo a publicação da Ata de Registro de Preços da licitante; **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO,** CNPJ 01.386.084/0001-06, Sediada na na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, Marcolindia/PI, **Quantitativos autorizados em até 50% (cinquenta por cento)** dos itens solicitados, ficando claro que á saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.".

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretario Municipal de Finanças/ Gestor Finaceiro da SEMECTI e Gestão ARP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 51

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 674
Magalhães de Almeida

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024

OBJETO: Registro de Preço para Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens dos lotes licitados, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8451530 SSP/PI e do CPF n.º 168.818.744-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com.

Com o valor total de **R$ 3.608.112,00 (Três milhões, seiscentos e oito mil e cento e doze reais).**

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 24 de julho de 2024.

Francisco de Assis Aragão
Secretário Municipal de Finanças

2024.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2024
FOLHA: 52
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024

OBJETO: Registro de Preço para Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens dos lotes licitados, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 11.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8451530 SSP/PI e do CPF n.º 168.818.744-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com.

Com o valor total de **R$ 3.608.112,00 (Três milhões, seiscentos e oito mil e cento e doze reais).**

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 24 de julho de 2024.

Francisco de Assis Aragão
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 695
Magalhães de Almeida

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Raimundo Nonato Carvalho
Nome do Vice-prefeito
Rafael Santos Silva

Responsável Técnico
Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB
Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

2023.0035.01/24
PROCESSO Nº 01.1/2024
FOLHA: 53
RUBRICA

Prefeitura ... Fls: Nº 0048 ... Magalhães de Almeida

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores à Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens dos lotes licitados, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 24 de julho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: f5d1eff3ff0db7ebc72406bb31e55d89bed7ace1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007035 /2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores à Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens dos lotes licitados, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 24 de julho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 8ea73764f335ece7b2576847601e47093400f46d

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Execução de Serviços na Realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** o item do lote licitado, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 31 de julho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 85b8eba245c56db7fa6a06175b4e5862b8a14e92

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034 /2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Execução de Serviços na Realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** o item do lote licitado, a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 24 de julho de 2024. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: b8855d1edd5f38ef066d1861419e887556c8941e

---

PORTARIA N.º 109/2024 – GAB

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA".

Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão RAIMUNDO NONATO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município Art. 67, VI e VIII. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora **MARIA HELENA SOUSA ROCHA** CPF: 936.***.**3-49, matrícula 704, ocupante de cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD, P.S.F. Melancias, do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art.º 70 da lei nº 236/98, Regime Jurídico Único.

Parágrafo – Único: A Licença Prêmio refere-se ao período de aquisição de 03/09/2017 a 02/09/2022, que será gozada do dia 01 de agosto de 2024 ao dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 31 de Julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 31 de Julho de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

2024.0035.0102
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 54
RUBRICA

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

Nº Ata:	1
Nº Edital:	PE SRP 024/2024
Nº Processo:	2024007035/24
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores e Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 677.952,00

Item: 1 — Quant.: 4800,00 — Unidade: serviços — Val. Ref.: 677.952,0000

Doppler

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	141,2400

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora Inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	**22/07/2024 14.38.21**
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	**22/07/2024 15.56.06** Último Lance 134,1800
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	**22/07/2024 16.06.07**
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .	**22/07/2024 16.06.28**
Intenção de Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	**22/07/2024 16.59.21**
Adjudicação Enviada para próxima fase. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 134,1800.	**22/07/2024 16.59.21**

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 650

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01.1.2025
FOLHA: 55

Nº Ata: 1
Nº Edital: PE SRP 024/2024
Nº Processo: 2024007035/24
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 002 — Val. Ref. Total: 572.784,00

Item: 1 — Quant.: 4800,00 — Unidade: serviços — Val. Ref.: 572.784,0000

Consulta

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	119,3300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**22/07/2024 14.38.21**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**22/07/2024 16.56.06**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	113,3600
Abertura de Vistas	**22/07/2024 16.06.08**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**22/07/2024 16.06.28**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .		
Intenção de Recurso	**22/07/2024 16.59.21**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**22/07/2024 16.59.21**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 113,3600.		

Prefeitura Municipal — Folha Nº 651 — Comissão de Licitação

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01 12025
FOLHA: 56

Nº Ata: 1
Nº Edital: PE SRP 024/2024
Nº Processo: 2024007035/24
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 003 — Val. Ref. Total: 96.000,00

Item: 1 — Quant.: 4800,00 — Unidade: serviços — Val. Ref.: 96.000,0000

Consulta Enfermagem

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	20,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**22/07/2024 14.38.21**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**22/07/2024 16.56.07**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	19,0000
Abertura de Vistas	**22/07/2024 16.06.08**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**22/07/2024 16.06.28**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .		
Intenção de Recurso	**22/07/2024 16.59.21**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**22/07/2024 16.59.21**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 19,0000.		

Prefeitura Municipal
Folha
052
Gestão Almeida

2025.0035-01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 57

Nº Ata: 1
Nº Edital: PE SRP 024/2024
Nº Processo: 2024007035/24
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores e Realização do Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 004 — Val. Ref. Total: 2.451.264,00

Item: 1 | Quant.: 4800,00 | Unidade: serviços | Val. Ref.: 2.451.264,0000

Esclero Bilateral

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	510,6800

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**22/07/2024 14.38.21**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**22/07/2024 16.56.07**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 01	Último Lance	485,1500
Abertura de Vistas	**22/07/2024 16.06.08**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**22/07/2024 16.06.28**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .		
Intenção de Recurso	**22/07/2024 16.59.21**	
Não houve manifestação de recurso para o lote.		
Adjudicação	**22/07/2024 16.59.21**	
Enviada para próxima fase.		
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 485,1500.		

Folha nº 063
Magalhães de Almeida

2025.0036.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 58

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: FRANCIEL PESSOA DA SILVA

Membro da Equipe: MARIA TAMIRES FREITAS SILVA

Membro da Equipe: NILTON OLIVEIRA REBELO

Autoridade Competente: FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

654

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 59
RUBRICA

Nº 655

Compras BR
Portal de Licitações

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	22/07/2024 14:38:21	SISTEMA	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
LOTE 001	22/07/2024 14:38:21	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	22/07/2024 14:38:21	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	22/07/2024 14:39:06	PREGOEIRO	Boa tarde, Participante, iniciaremos a fase de analise de proposta
LOTE 001	22/07/2024 15:56:02	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de lance.
LOTE 001	22/07/2024 15:56:06	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 141,2400.
LOTE 001	22/07/2024 15:56:06	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	22/07/2024 15:56:06	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	22/07/2024 15:56:06	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	22/07/2024 15:57:34	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 134,1800.
LOTE 001	22/07/2024 16:06:07	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	22/07/2024 16:06:07	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	22/07/2024 16:06:28	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	22/07/2024 16:49:05	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
LOTE 001	22/07/2024 16:49:11	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 001	22/07/2024 16:49:11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	22/07/2024 16:49:21	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	22/07/2024 16:59:21	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 001	22/07/2024 16:59:21	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	22/07/2024 16:59:21	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 001	22/07/2024 17:02:51	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 001	22/07/2024 17:23:53	LICITANTE 01	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESALMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
LOTE 001	24/07/2024 15:58:51	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 134,1800.
LOTE 001	24/07/2024 16:00:03	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	24/07/2024 16:00:27	PREGOEIRO	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 001	24/07/2024 16:00:27	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão nº 2024007035/24, edital PE SRP 024/2024, repetição 0 foi homologado.
LOTE 002	22/07/2024 14:38:21	SISTEMA	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
LOTE 002	22/07/2024 14:38:21	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 002	22/07/2024 14.38.21	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 002	22/07/2024 14.39.06	PREGOEIRO	Boa tarde, Participante, iniciaremos a fase de analise de proposta
LOTE 002	22/07/2024 15.56.02	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de lance.
LOTE 002	22/07/2024 15.56.06	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 119,3300.
LOTE 002	22/07/2024 15.56.06	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	22/07/2024 15.56.06	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
LOTE 002	22/07/2024 15.56.06	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 002	22/07/2024 15.57.45	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 113,3600.
LOTE 002	22/07/2024 16.06.07	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 002	22/07/2024 16.06.08	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 002	22/07/2024 16.06.28	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	22/07/2024 16.49.05	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
LOTE 002	22/07/2024 16.49.11	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 002	22/07/2024 16.49.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 002	22/07/2024 16.49.21	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
LOTE 002	22/07/2024 16.59.21	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 002	22/07/2024 16.59.21	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	22/07/2024 16.59.21	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 002	22/07/2024 17.02.51	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 002	22/07/2024 17.23.53	LICITANTE 01	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESALMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
LOTE 002	24/07/2024 15.58.51	AUTÓRIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 113,3600.
LOTE 002	24/07/2024 16.00.03	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 002	24/07/2024 16.00.27	PREGOEIRO	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 002	24/07/2024 16.00.27	PREGOEIRO	Lote LOTE 002 do Pregão nº 2024007035/24, edital PE SRP 024/2024, repetição 0 foi homologado.
LOTE 003	22/07/2024 14.38.21	SISTEMA	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada nó(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
LOTE 003	22/07/2024 14.38.21	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
LOTE 003	22/07/2024 14.38.21	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS..
LOTE 003	22/07/2024 14.39.06	PREGOEIRO	Boa tarde, Participante, iniciaremos a fase de analise de proposta
LOTE 003	22/07/2024 15.56.02	PREGOEIRO	iniciaremos a fase de lance.
LOTE 003	22/07/2024 15.56.06	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 20,0000.
LOTE 003	22/07/2024 15.56.07	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	22/07/2024 15.56.07	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
LOTE 003	22/07/2024 15.56.07	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 003	22/07/2024 15.57.54	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 19,0000.
LOTE 003	22/07/2024 16.06.08	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.

656

Compras BR
Portal de Licitações

9028.0035.0102
PROCESSO Nº 02 / 2025
FOLHA: 61
RUBRICA

LOTE 003	22/07/2024 16.06.08	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 003	22/07/2024 16.06.28	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 003	22/07/2024 16.49.05	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
LOTE 003	22/07/2024 16.49.11	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 003	22/07/2024 16.49.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 003	22/07/2024 16.49.21	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
LOTE 003	22/07/2024 16.59.21	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 003	22/07/2024 16.59.21	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
LOTE 003	22/07/2024 16.59.21	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 003	22/07/2024 17.02.51	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 003	22/07/2024 17.23.53	LICITANTE 01	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESALMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
LOTE 003	24/07/2024 15.58.51	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 19,0000.
LOTE 003	24/07/2024 16.00.03	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 003	24/07/2024 16.00.27	PREGOEIRO	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 003	24/07/2024 16.00.27	PREGOEIRO	Lote LOTE 003 do Pregão nº 2024007035/24, edital PE SRP 024/2024, repetição 0 foi homologado.
LOTE 004	22/07/2024 14.38.21	SISTEMA	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
LOTE 004	22/07/2024 14.38.21	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
LOTE 004	22/07/2024 14.38.21	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 004	22/07/2024 14.39.06	PREGOEIRO	Boa tarde, Participante, iniciaremos a fase de analise de proposta
LOTE 004	22/07/2024 15.56.02	PREGOEIRO	Iniciaremos a fase de lance.
LOTE 004	22/07/2024 15.56.07	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 510,6800.
LOTE 004	22/07/2024 15.56.07	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
LOTE 004	22/07/2024 15.56.07	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
LOTE 004	22/07/2024 15.56.07	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 004	22/07/2024 15.58.04	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 485,1500.
LOTE 004	22/07/2024 16.06.08	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 004	22/07/2024 16.06.08	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 004	22/07/2024 16.06.28	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 004	22/07/2024 16.49.05	PREGOEIRO	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
LOTE 004	22/07/2024 16.49.11	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 004	22/07/2024 16.49.11	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 004	22/07/2024 16.49.21	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
LOTE 004	22/07/2024 16.59.21	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 004	22/07/2024 16.59.21	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.

Prefeitura Municipal
Folha
nº 651
Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 657

Compras BR
Portal de Licitações

LOTE 004	22/07/2024 16.59.21	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
LOTE 004	22/07/2024 17.02.51	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LOTE 004	22/07/2024 17.23.53	LICITANTE 01	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESALMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
LOTE 004	24/07/2024 15.58.51	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 485,1500.
LOTE 004	24/07/2024 16.00.03	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 004	24/07/2024 16.00.27	PREGOEIRO	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
LOTE 004	24/07/2024 16.00.27	PREGOEIRO	Lote LOTE 004 do Pregão nº 2024007035/24, edital PE SRP 024/2024, repetição 0 foi homologado.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 658

2025.10035.0102
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 63
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 659
Magalhães de Almeida

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 024/2024 Processo: 2024007035/24

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores e Realização do Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** - Valor Arrematado: **134,1800**

Licitante Vencedor: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/07/2024 13:18:50	Licitante 01	141,2400	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/07/2024 15:57:34	Licitante 01	134,1800

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/07/2024 14:39:21	22/07/2024 15:56:06	1ª
LANCES	22/07/2024 15:56:06	22/07/2024 16:06:07	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/07/2024 16:06:06	22/07/2024 16:06:28	1ª
HABILITAÇÃO	22/07/2024 16:06:28	22/07/2024 16:49:11	1ª
RECURSO	22/07/2024 16:49:11	24/07/2024 16:00:03	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/07/2024 16:59:21	24/07/2024 15:58:51	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2024 16:00:03		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Declaro iniciada a fase do AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 14:39:06	Boa tarde, Participante, Iniciaremos a fase de análise de proposta
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:02	Iniciaremos a fase do lance.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 141,2400.
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:06	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:06	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:06	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/07/2024 15:57:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R$ 134,1800.
SISTEMA	22/07/2024 16:06:07	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/07/2024 16:06:07	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:06:28	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:05	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:11	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
SISTEMA	22/07/2024 16:49:11	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:59:21	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	22/07/2024 17:02:51	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LICITANTE 01	22/07/2024 17:23:53	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESALMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
Autoridade Competente	24/07/2024 15:58:51	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 134,1800.
PREGOEIRO	24/07/2024 16:00:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública do Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e foi lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ: 01386084000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Valor**
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106	24/07/2024 15:58:51	134,1800

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 660

2024.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2024
FOLHA: 65
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 661
Magalhães de Almeida

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 024/2024 Processo: 2024007035/24

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores e Realização do Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **113,3600**

Licitante Vencedor: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/07/2024 13:18:50	Licitante 01	119,3300	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/07/2024 15:57:45	Licitante 01	113,3600

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/07/2024 14:38:21	22/07/2024 15:56:06	1ª
LANCES	22/07/2024 15:56:06	22/07/2024 16:06:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/07/2024 16:06:06	22/07/2024 16:06:28	1ª
HABILITAÇÃO	22/07/2024 16:06:28	22/07/2024 16:49:11	1ª
RECURSO	22/07/2024 16:49:11	24/07/2024 16:00:03	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/07/2024 16:59:21	24/07/2024 15:58:51	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2024 16:00:03		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 14:39:06	Boa tarde, Participante, Iniciaremos a fase de analise de proposta
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:02	Iniciaremos a fase de lance.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 119,3300.
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:06	Tempo de fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.

2025.0035-01.02
PROCESSO Nº 01.12025
FOLHA: 666

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:06	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:06	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/07/2024 15:57:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R$ 113,3600.
SISTEMA	22/07/2024 16:06:07	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/07/2024 16:06:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:06:28	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:05	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:11	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
SISTEMA	22/07/2024 16:49:11	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 002.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Não houve manifestação do recurso para o lote.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:59:21	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	22/07/2024 17:02:51	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LICITANTE 01	22/07/2024 17:23:53	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESALMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
Autoridade Competente	24/07/2024 15:58:51	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 113,3600.
PREGOEIRO	24/07/2024 16:00:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública do Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ: 01386084000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106	24/07/2024 15:58:51	113,3600

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 662

2025.0035.0102
PROCESSO Nº 01.12025
FOLHA: 67

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 603
Magalhães de Almeida

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 024/2024 Processo: 2024007035/24

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **19,0000**

Licitante Vencedor: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/07/2024 13:18:50	Licitante 01	20,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/07/2024 15:57:54	Licitante 01	19,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/07/2024 14:38:21	22/07/2024 15:56:07	1ª
LANCES	22/07/2024 15:56:08	22/07/2024 16:06:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/07/2024 16:06:07	22/07/2024 16:06:28	1ª
HABILITAÇÃO	22/07/2024 16:06:28	22/07/2024 16:49:11	1ª
RECURSO	22/07/2024 16:49:11	24/07/2024 16:00:03	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/07/2024 16:59:21	24/07/2024 15:58:51	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2024 16:00:03		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 14:39:06	Boa tarde, Participante, iniciaremos a fase de analise de proposta
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:02	iniciaremos a fase de lance.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:06	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 20,0000.
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:07	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/07/2024 15:57:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 003 foi de R$ 19,0000.
SISTEMA	22/07/2024 16:06:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/07/2024 16:06:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:06:28	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:05	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:11	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
SISTEMA	22/07/2024 16:49:11	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 003.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:59:21	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	22/07/2024 17:02:51	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LICITANTE 01	22/07/2024 17:23:53	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESAUMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
Autoridade Competente	24/07/2024 15:58:51	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 19,0000.
PREGOEIRO	24/07/2024 16:00:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e foi lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ: 01386084000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106	24/07/2024 15:58:51	19,0000

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha Nº 664

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 02
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 665
Magalhães de Almeida

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: PE SRP 024/2024 Processo: 2024007035/24

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores e Realização do Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **485,1500**

Licitante Vencedor: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	**Valor**	**Status**
1	22/07/2024 13:18:50	Licitante 01	510,6800	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	**Valor**
1	22/07/2024 15:58:04	Licitante 01	485,1500

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/07/2024 14:38:21	22/07/2024 15:56:07	1ª
LANCES	22/07/2024 15:56:07	22/07/2024 16:06:08	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/07/2024 16:06:07	22/07/2024 16:06:28	1ª
HABILITAÇÃO	22/07/2024 16:06:28	22/07/2024 16:49:11	1ª
RECURSO	22/07/2024 16:49:11	24/07/2024 16:00:03	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/07/2024 16:59:21	24/07/2024 15:58:51	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/07/2024 16:00:03		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Às 14:38:21 do dia 22 de julho do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA, situada no(a) RUA MANOEL PIRES DE CASTRO - 279 - CENTRO, Magalhães De Almeida/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 024/2024, para a aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA..
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	22/07/2024 14:38:21	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 14:39:06	Boa tarde, Participante, Iniciaremos a fase de analise de proposta
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:02	Iniciaremos a fase de lance.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:07	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 510,6800.
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:07	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	22/07/2024 15:56:07	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	22/07/2024 15:56:07	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	22/07/2024 15:58:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 004 foi de R$ 485,1500.
SISTEMA	22/07/2024 16:00:08	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/07/2024 16:00:08	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:00:28	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:05	Habilitado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO pelo motivo: Habilitada .
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:11	Declaro classificado o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
SISTEMA	22/07/2024 16:49:11	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:49:21	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 004.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/07/2024 16:59:21	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	22/07/2024 16:59:21	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	22/07/2024 17:02:51	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO.
LICITANTE 01	22/07/2024 17:23:53	Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO anexou o documento FINALCARTAPROPOSTAMAGALHESALMEIDAVARIZES.pdf solicitado.
Autoridade Competente	24/07/2024 15:58:51	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO com o valor de R$ 485,1500.
PREGOEIRO	24/07/2024 16:00:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e foi lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ: 01386084000106

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Valor**
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01386084000106	24/07/2024 15:58:51	485,1500

Às 16:00 horas do dia 24 de julho de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

FRANCIEL PESSOA DA SILVA
Pregoeiro

MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
Membro da Equipe

2026.0035.01.02
PROCESSO Nº 01.1.2026
FOLHA: 27
RUBRICA

Compras BR
Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 024/2024

NILTON OLIVEIRA REBELO
Membro da Equipe

FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 667
Magalhães de Almeida

2025.0035-01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA 32

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 32
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA LICITAÇÃO

Magalhães de Almeida/MA, 12 de junho de 2024.

Ilm° Sr. Franciel Pessoa da Silva
Pregoeiro/Gestor de Contratos Oficial do Município de Magalhães de Almeida/MA.

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta **AUTORIZAR** a Vossa Senhoria a iniciar Processo Licitatório para elaboração de edital para os **Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA,** na modalidade determinada pelo estudo enviado pela SEMUS, tendo em vista necessidade dos SERVIÇOS com celeridade para execução dos serviços e triagem pretendidos.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal n.° 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários Parecer Juridico ao final da fase interna.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente:

Em: 12/06/2024

Franciel Pessoa da Silva
Pregoeiro e Gestor de Contratos PMMA/MA.

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA 73
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSUMOS E CORRELATOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 18 de Julho de 2024 às 09:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 022/2024 (Processo Administrativo nº. 2024007033/24 do tipo: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 17 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 023/2024 (Processo Administrativo nº; 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atendera Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 023/2024 (Processo Administrativo nº; 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução dos serviço para triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para atendera Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 2 de julho de 2024
FRANCIEL PESSOA DA SILVA.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SEMAD

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, objetivando Registro de Preços do tipo maior desconto sobre as tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de material laterítico tipo piçarra, bem como pedras do tipo "mão" ou "matacão", dentre outros descritos nas tabelas SINAPI, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e obras do Município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 28 de junho de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, Portal de Controle Social (SIAC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 13 de junho de 2024
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de preços para futuro e eventual contração de pessoa jurídica para aquisição de material e equipamentos hospitalares de interesse da rede municipal da Saúde de Nina Rodrigues-MA, MA que será realizado no dia 18 de julho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 3 de julho de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Nina Rodrigues Nº 212 Magalhães de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Execução de Obras de Drenagem e Pontes no Município de Pedro do Rosário - MA. Abertura: Data para Cadastro de Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/07/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com.

Pedro do Rosário-Ma, 3 de julho de 2024.
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O(a) Secretário de Administração do(a) Município de Pedro Do Rosário/MA comunica aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico 16/2024 referente à Contratação de empresa especializada para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Pedro do Rosário - MA, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46 Descrição: Contratação de empresa para conclusão da prestação de serviços Implantação De Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Pedro do Rosário-MA Valor Adjudicado: R$ 2.787.187,81 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Pedro do Rosário 2 de julho Maio de 2024
JAILSON) DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário De Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Administração, Homologa nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Pedro do Rosário - MA, Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46 Descrição: Contratação de empresa para conclusão da prestação de serviços Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Pedro do Rosário-MA Valor Homologado: R$ 2.787.187,81 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário 2 de julho Maio de 2024
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1100601/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.006/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Presidente Juscelino- MA. VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 24/06/2025, valor R$ 3.000.238,74 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

AVISO DE CHAMDA PÚBLICA N º 2/2024

O Município de Presidente Juscelino/MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de março de 2013. O recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 23 de Março de 2024, às 9:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Constatino Georgiano Rabelo, s/nº, no Centro de Presidente Juscelino/ MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: https://presidentejuscelino.ma.gov.br/transparencia/licitacoes ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00

Presidente Juscelino- Ma, 1º de Julho de 2024.
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA 211
2025.0035.01.02

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Folha Nº 213
Prefeitura de Magalhães de Almeida

área, que restrinja o uso do solo, o interessado deverá proceder a correspondente averbação na matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis.

§3º - Verificada a regularidade da desativação e a não existência de passivos ambientais na área, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos emitirá a correspondente Declaração de Suspensão ou Termo de Desativação.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Dos atos administrativos praticados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente previstos nesta Lei Complementar caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua expedição, ouvida a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão.

Art. 31 - A expedição de documentos e os demais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão remunerados de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Lei, às expensas do requerente, e constituirão receitas próprias do Município.

Parágrafo Único. - O produto da arrecadação das multas decorrentes das infrações previstas nesta Lei Complementar constituirá receita própria do Município.

Art. 32 - Constituirão objeto do Regulamento desta Lei:

I- o procedimento administrativo para análise e concessão das licenças ambientais e respectivos prazos;

II- o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções e penalidades;

III- o procedimento para consulta pública de processos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV- o procedimento para manifestação do CONSEMMA;

V - o procedimento para concessão do sigilo industrial;

VI- o procedimento para análise e parecer do Plano de Desativação do Obra Empreendimento;

VII- o procedimento para a lavratura de Termos de Compromisso Ambiental - TCA e Termos de Ajustamento de Conduta - TAC;

VIII- o procedimento para regularização de empreendimentos e atividades frente ao licenciamento ambiental municipal;

IX- o procedimento administrativo para análise e concessão de exames técnicos municipais.

Art. 33 - A Guarda Municipal poderá, ainda, exercer a fiscalização do uso do solo municipal no que tange a trânsito e a ação fiscalizadora do meio ambiente, respeitando as leis vigentes, bem como colaborar, quando solicitada, com tarefas atribuídas à Defesa Civil do Município na ocorrência de calamidades públicas ou grandes sinistros e em auxílio à Polícia Militar.

Art. 34 - A cobrança das taxas citadas nos anexos I e II serão regulamentadas por Lei específica, após proposição do Poder Executivo, com discussão e consequente aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 35 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 05 de julho de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 55c44271d8988154fd8c8567ddd0cbbc9396d55e

---

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 023/2024 (Processo Administrativo n.º 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução dos serviço para triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores e realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr, endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Magalhães de Almeida/MA, 02 de julho de 2024. Franciel Pessoa da Silva, Agente de Contratação.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 8be71bbf9aeabb6591db7806432ee0e6cd280415

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 023/2024 (Processo Administrativo n.º 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pósoperatório, para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Magalhães de Almeida/MA, 02 de julho de 2024. Franciel Pessoa da Silva, Agente de Contratação.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: f3719d73276da3da004b3865db636bccb228c6f1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2024

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 022/2024 (Processo Administrativo n.º 2024007033/24 do tipo: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 25

Início • Licitações • 2024007035/24

Nº do Processo: 2024007035/24

Folha nº 214

Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA.

Encerrado | Magalhães De Almeida - MA | Pregão Eletrônico

Dados Gerais

Modalidade
Pregão Eletrônico

Tipo
Menor Preço

Disputa
Valor Unitário

Pregoeiro
FRANCIEL PESSOA DA SILVA

Legislação
Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Datas

Início de Envio de Propostas
08/07/2024 10:00

Fim de Envio de Propostas
22/07/2024 13:30

Abertura da Licitação
22/07/2024 14:00

Documentos do Processo

Documento	Tipo	Data/Hora	Download
EDITAL 0242024.pdf	Edital	08/07/2024 -	BAIXAR

2025.0035-01.000
PROCESSO Nº 04/12/2025
FOLHA: 76

Edital nº PE SRP 024/2024

Última atualização 08/07/2024

Local: Magalhães de Almeida/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA **Unidade compradora:** 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data da divulgação no PNCP: 08/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/07/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/07/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06988978000109-1-000028/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores e Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA

Prefeitura Municipal
Folha
Fls 015
Magalhães de Almeida

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

[redacted]

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1454365	Doppler	4800	R$ 141,24	R$ 677.952,00	
1454367	Consulta	4800	R$ 119,33	R$ 572.784,00	
1454368	Consulta Enfermagem	4800	R$ 20,00	R$ 96.000,00	
1454369	Esclero Bilateral	4800	R$ 510,68	R$ 2.451.264,00	

Exibir 1-4 de 4 itens

Página

« Voltar

NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

SERPRO

SEBRAE

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Raimundo Nonato Carvalho
Nome do Vice-prefeito
Rafael Santos Silva

Responsável Técnico
Digleuma Rocha Pinto - PORTARIA N.º 023/2024 - GAB
Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 77
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240607035/2024 – CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires Castro - 270 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF n.º 376.***.**8-00 e RG n.º 6.***.**3 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando - se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBETO: 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação º 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:
PLANÍLHA:

Prefeitura [illegible] Folha Nº 683 Magalhães de Almeida

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V. UNIT
1	Doppler	Próprio	Serviço	4800	R$ 134,18
2	Consulta	Próprio	Serviço	4800	R$ 113,36
3	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	4800	R$ 19,00
4	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	4800	R$ 485,15

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a este Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE [illegible] **4.1** [illegible] **4.2** – Os órgãos [illegible] **4.3** – Caberá ao [illegible] **4.4** [illegible] **4.5** – A Administração [illegible] **DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5.1 O prazo [illegible] **5.1.1** O contrato [illegible] **5.1.2** No momento [illegible] **5.2** A convocação [illegible] **5.2.1** O prazo [illegible] **5.3** O instrumento [illegible] **5.4** Após a homologação [illegible] **5.4.1** O prazo [illegible] **5.5** Quando o convocado não [illegible] **5.6** A recusa [illegible]

6. DO CADASTRO RESERVA. 6.1 [illegible] **6.1.1** Serão registrados [illegible] **6.1.2** Será incluído [illegible] **6.1.2.1** [illegible] **6.1.2.2** [illegible] **6.2** [illegible] **6.3** O [illegible] **6.4** Para fins [illegible] **6.5** [illegible] **6.5.1** Quando [illegible] **6.5.2** Quando [illegible] **6.5.3** Na hipótese [illegible] **6.5.3.1** [illegible] **6.5.3.2** [illegible]

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. 7.1 Os preços [illegible] **7.1.1** Em caso [illegible] **7.1.2** Em caso [illegible] **7.1.3.1** [illegible] **7.1.3.2** Na [illegible]

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. 8.1 Na hipótese [illegible] **8.1.1** [illegible] **8.1.2** Na hipótese [illegible] **8.1.3** Se não [illegible] **8.1.4** [illegible]

PROCESSO Nº 01/13025
FOLHA 20
2025 0035 PMMA

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

Prefeitura Folha Nº 485 Magalhães de Almeida

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 133/2021. 8.2 Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável. 8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5. 8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, paraque avaliem a necessidade de alteraçãocontratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS: 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 2.2; ou 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 133/2021. 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrepasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro d e preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidadegerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1 Por razão de interesse público; 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES: 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato; 10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato; 10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; 10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 10.1.10.1 Considera-se comportamentoinidôneo, entre outros, a declaraçãofalsa quantoàs condiçõesde participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; 10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei 12.846/2013. 10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 1.8 e 10.1.12; b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo: c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços; 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados: 10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida; 10.3.2 As peculiaridades do caso concreto; 10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes; 10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública; 10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente; 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas. 10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ERy Stoner ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Magalhães de Almeida

2025.0025.01.02
PROCESSO Nº 01.1/2025
FOLHA 80

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **12.1.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **12.1.2** - Vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2024** e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **12.1.3** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.
13. DO FORO: 13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **13.2** – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da **CONTRATANTE**, na forma do Da Lei 14.133/2021. Magalhães de Almeida/MA, 01 de agosto de 2024.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: acad76b66b95744f2cebf5f971e19f0375b499c3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007034/2024 – CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, ocalizada na Rua Manoel Pires Castro - 279 - Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.988.976/0001-09, epresentado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. Francisco de Assis Aragão, CPF n.º 376.***.**8-00 e RG .º 6.***.**3 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** inscrita no CNPJ n.º 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Senhor **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de dentidade n.º 8*****0 SSP/PI e do CPF n.º 168.***.**4-80, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadosmangabeiras@gmail.com nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação or elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, ujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, ujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBETO: 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS OPERATÓRIO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA,** nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:
PLANILHA:

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida Folha Nº 156

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	V.UNIT
1	Prestação de serviços na realização de Cirurgiade Catarata, Incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidadesdo Município de Magalhães de Almeida/MA.	Próprio	Serviço	1400	R$ 2.499,99

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida - MA. **3.2** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL: 4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

0026 0036 01 02
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 81
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E CORRELATOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 18 de Julho de 2024 às 09:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 022/2024 (Processo Administrativo nº. 2024007033/24 do tipo: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 17 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compraspbr - endereço https://www.portaldecompraspbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 023/2024 (Processo Administrativo nº. 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compraspbr - endereço https://www.portaldecompraspbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 023/2024 (Processo Administrativo nº. 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução dos serviço para triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compraspbr - endereço https://www.portaldecompraspbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 2 de julho de 2024
FRANCIEL PESSOA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SEMAD

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, objetivando Registro de Preços do tipo maior desconto sobre as tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de material lateritico tipo piçarra, bem como pedras do tipo "mão" ou "marachão", dentre outros descritos nas tabelas SINAPI, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e obras do Município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 28 de junho de 2024, horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 18 de junho de 2024
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

206

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Registro de preços para futura e eventual contração de pessoa jurídica para aquisição de material e equipamentos hospitalares de interesse da rede municipal de Saúde de Nina Rodrigues-MA, MA que será realizado no dia 18 de Julho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 3 de Julho de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Execução de Obras de Drenagem e Pontes no Município de Pedro do Rosário - MA. Abertura: Data para Cadastro de Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/07/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta do Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplpedrodorosario@hotmail.com.

Pedro do Rosário-Ma, 3 de julho de 2024.
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O(a) Secretário de Administração do(a) Município de Pedro Do Rosário/MA comunica aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico 16/2024 referente à Contratação de empresa especializada para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Pedro do Rosário - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Fornecedor : EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46 Descrição: Contratação de empresa para conclusão da prestação de serviços Implantação De Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Pedro do Rosário-MA Valor Adjudicado: R$ 2.787.187,81 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta a um centavos)

Pedro do Rosário 2 de Julho Maio de 2024
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário De Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário de Administração, Homologa nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Pedro do Rosário - MA, Fornecedor : EDINETE S. VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46 Descrição: Contratação de empresa para conclusão da prestação de serviços Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Pedro do Rosário-MA Valor Homologado: R$ 2.787.187,81 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário 2 de Julho Maio de 2024
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1100601/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.006/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Presidente Juscelino-MA. VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 24/06/2025, valor R$ 3.000.238,74 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013. RECURSOS: Próprios.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N º 2/2024

O Município de Presidente Juscelino/MA, torna público aos interessados a Chamada Pública nº 002/2024, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de março de 2013. O recebimento de documentação de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 23 de Março de 2024, às 9:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Constatino Georgiano Rabelo, s/nº, no Centro de Presidente Juscelino/ MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: https://presidentejuscelino.ma.gov.br/transparencia/licitacoes ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00

Presidente Juscelino- Ma, 1º de Julho de 2024.
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

2025.0035.01.02
Folha nº 207

área, que restrinja o uso do solo, o interessado deverá proceder a correspondente averbação na matrícula do imóvel junto ao respectivo cartório de registro de imóveis.

§3º - Verificada a regularidade da desativação e a não existência de passivos ambientais na área, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos emitirá a correspondente Declaração de Suspensão ou Termo de Desativação.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Dos atos administrativos praticados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente previstos nesta Lei Complementar caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua expedição, ouvida a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão.

Art. 31 - A expedição de documentos e os demais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão remunerados de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Lei, às expensas do requerente, e constituirão receitas próprias do Município.

Parágrafo Único. - O produto da arrecadação das multas decorrentes das infrações previstas nesta Lei Complementar constituirá receita própria do Município.

Art. 32 - Constituirão objeto do Regulamento desta Lei:

I- o procedimento administrativo para análise e concessão das licenças ambientais e respectivos prazos;

II- o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções e penalidades;

III- o procedimento para consulta pública de processos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV- o procedimento para manifestação do CONSEMMA;

V - o procedimento para concessão do sigilo industrial;

VI- o procedimento para análise e parecer do Plano de Desativação de Obra Empreendimento;

VII- o procedimento para a lavratura de Termos de Compromisso Ambiental - TCA e Termos de Ajustamento de Conduta - TAC;

VIII- o procedimento para regularização de empreendimentos e atividades frente ao licenciamento ambiental municipal;

IX- o procedimento administrativo para análise e concessão de exames técnicos municipais.

Art. 33 - A Guarda Municipal poderá, ainda, exercer a fiscalização do uso do solo municipal no que tange a trânsito e a ação fiscalizadora do meio ambiente, respeitando as leis vigentes, bem como colaborar, quando solicitada, com tarefas atribuídas à Defesa Civil do Município na ocorrência de calamidades públicas ou grandes sinistros e em auxílio à Polícia Militar.

Art. 34 - A cobrança das taxas citadas nos anexos I e II serão regulamentadas por Lei específica, após proposição do Poder Executivo, com discussão e consequente aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 35 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 05 de julho de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 55c44271d8988154fd8c8567ddd0cbbc9396d55e

---

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 023/2024 (Processo Administrativo n.º 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução dos serviço para triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr, endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Magalhães de Almeida/MA, 02 de julho de 2024. Franciel Pessoa da Silva, Agente de Contratação.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: 8be71bbf9eaabb6591de780b432ee0e6cd280415

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2024

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N.º 023/2024 (Processo Administrativo n.º 2024007034/24 do tipo: Menor Preço por Item que tem por Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preço para futuro e eventual execução de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pósoperatório, para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 19 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclaredimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs. Magalhães de Almeida/MA, 02 de julho de 2024. Franciel Pessoa da Silva, Agente de Contratação.

Autor: Digleuma Rocha Pinto
Código de identificação: f3719d73278da3da004b3885db636bacb228c6f1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2024

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria n.º 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 022/2024 (Processo Administrativo n.º 2024007033/24 do tipo: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de emprese para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2024.0035.01.02
PROCESSO nº 01/2024
FOLHA: 83
RUBRICA

Nº do Processo: 2024007034/24

Contratação de Empresa para Registro de Preço para Futura e Eventual Execução de Serviços na Realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós operatório para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA

Encerrado · Magalhães De Almeida - MA · Pregão Eletrônico

Dados Gerais

Modalidade
Pregão Eletrônico

Tipo
Menor Preço

Disputa
Valor Unitário

Pregoeiro
FRANCIEL PESSOA DA SILVA

Legislação
Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Datas

Início de Envio de Propostas
08/07/2024 08:00

Fim de Envio de Propostas
22/07/2024 07:30

Abertura da Licitação
22/07/2024 08:00

Documentos do Processo

Documento	Tipo	Data/Hora	Download
EDITAL 0232024.pdf	Edital	08/07/2024 - 14h 06min	BAIXAR
1° RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 0232024.pdf	Outros	19/07/2024 - 16h 43min	BAIXAR
Ata-Sessão-PE-SRP 023/2024.pdf	Resultados	24/07/2024 - 16h 01min	BAIXAR
Vencedores-Disputa-PE SRP 023/2024.pdf	Resultados	24/07/2024 - 16h 01min	BAIXAR

> Edital

Edital nº PE SRP 023/2024

Último atualização 08/07/2024

2025.0035.01-02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 84
RUBRICA

209

Local: Magalhães de Almeida/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA **Unidade compradora:** 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data do início do recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2024 07:30 (horário de Brasília)

[redacted] Portal Nacional de Contratações Públicas

Enviar

Objeto:

Contratação de Empresa para Registro de Preço para Futura e Eventual Execução de Serviços na Realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós operatorio para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA

[redacted]

Itens | Arquivos | Histórico

[redacted]ero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
44385	prestação de serviços na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Magalhães de Almeida-MA	1400	R$ 2.879,02	R$ 4.030.628,00	

Exibir: 1 - 1 de 1 itens

Página

« Voltar

NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID

Enap

SERPRO

SEBRAE

2025.0035.01.02
Folha nº 01 / 2025
Assinatura

Prefeitura Municipal - Folha Nº - Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/2024

Relatorio

Trata-se de análise jurídica requerida pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Magalhães de Almeida/MA.

Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de preços para Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.**

Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta no **BANCO DE PREÇOS** eletrônico devidamente justificada.

Por fim, os autos foram encaminhados à esta Procuradoria, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato e demais documentos, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o Artigo 82 da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021;

> **Art. 82.** O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> **I** - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> **II** - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> **III** - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> **IV** - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> **V** - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> **VI** - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV - atualização periódica dos preços registrados;
V - definição do período de validade do registro de preços;
VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
§ 6° O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente, processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.° 14.133/2021

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, **SEM RESSALVAS.**
É nosso parecer, SMJ.

Magalhães de Almeida/MA, 18 de junho de 2024.

Aljamar Rego da Rocha Filho
OAB/MA 7075-A
ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I (DAS-1)
Procuradoria da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

2025.0035.01.02

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

Folha nº 070

PARECER JURÍDICO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MA. (SEMUS)
ASSUNTO: PARECER JURÍDICO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2024007035/24

I- RELATÓRIO Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição serviços via Registro de preços para Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
I) Documento de formalização da demanda;
II) Despacho da secretária municipal;
III) Pesquisa de mercado com cotações de preços (via portal BANCO DE PREÇOS);
IV) Termo de Reserva Orçamentária;
V) Estudos técnicos preliminares;
VI) Justificativa;
VII) Autorização;
VIII) Termo de referência;
IX) Oficio Circ. Da secretária municipal; (interno)
X) Oficios dos secretários municipais; (interno)
XI) Justificativas para ausência de PMC.
XII) Minuta do Edital, contrato e anexos.
É a síntese do necessário.

II- APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá
> para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará
> controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento
> jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios
> de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível

e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n.º 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC n.º 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe emeconômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de **AQUISIÇÃO, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a PESQUISA MERCADOLÓGICA**, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o serviço/aquisição, constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração. Ademais, registra-se a **inexistência do plano anual** de contratações neste ente, diante da inexistência de plano elaborado poo ser previsto em lei em municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes e não ter equipe técnica para tal serviço. o que não prejudica a análise de compatibilidade da contratação sem o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu

planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se o - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do
contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos
técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar
esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações
sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do
objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o
contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu
encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto
será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários
referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,
com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os
respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e
classificado;
j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor,

estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em
perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> Art. 18. [...] § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

III – RESULTADO

EMPRESA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO - CNPJ - 01.386.084/0001-06, Avenida João Rodrigues Coutinho, N° 31, Centro - CEP: 64.685-000, Marcolândia/PI, representada pelo Senhor LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.° 8451530 SSP/PI e do CPF n.° 168.818.744-80. Valor R$ 761,69 Unitario , Valor Total Registrado **R$ 3.608.112,00 (Três milhões e seiscentos e oito mil e cento e doze reais)**

VI - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

À consideração superior para homologação e adjudicação

Magalhães de Almeida/MA, 24 de julho de 2024.

Aljamar Rego da Rocha Filho
OAB/MA 7075-A
ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I (DAS-1)
Procuradoria da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

2025.0025-01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 02

Folha 04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ETP - SEMUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

DATA: 07/06/2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

PARA: Secretaria Municipal de Finanças - SEMF (Gestor Finaceiro)

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Em atendimento a motivação dos atos públicos, consideramos:

1.1.1 Os Procedimentos fazem parte do grupo de exames classificados como Média Complexidade cuja importância é o atendimento a nossa população assim como os municípios pactuados, tal solicitação se deve a falta e/ou insuficiência na rede Pública. Justifica-se considerando que:

a) Nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, a Saúde é direito de todos e dever do Estado;

b) Os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal preveem formas de financiamento das ações de saúde do SUS por meio da criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública;

c) A Portaria n.º 2.048, de 3 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério da Saúde, aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e regulamenta todo o planejamento da saúde pública brasileira;

d) A Constituição Federal em seu artigo 199 prevê ainda, a possibilidade de atuação da iniciativa privada de forma completar o sistema único de saúde, obedecidas as diretrizes do SUS.

e) A Saúde Pública no Brasil é estruturada a partir de um pacto federativo formulado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o "Pacto pela Saúde", firmado em 2006, que disciplina as responsabilidades e obrigações de cada nível da federação e as estratégias e metas das ações de saúde;

f) De acordo com a Cartilha do SUS1, a União é o principal financiador da saúde pública no país.;

g) A União formula políticas nacionais, mas a implementação é feita pelos entes federados (estados e municípios) e também através de Filantropia e da iniciativa privada;

h) A partir do Pacto pela Saúde, assinado em 2006, houve a municipalização das ações da saúde, passando o Município a ser o principal responsável pela execução das políticas de Saúde Pública. O Pacto pela Saúde prevê a assunção paulatina da gestão das Wes e serviços de saúde pelos Municípios, através de níveis de responsabilização e pactuação;

i) O Município está obrigado a oferecer o nível de Atenção Básica de Saúde. O Município realiza a Atenção Básica através da Estratégia de Saúde da Família, recebendo recursos financeiros da União diretamente para o financiamento dos PSF's e do Estado através de suas deliberações/resoluções. Trata-se do primeiro nível de atenção à saúde, segundo o modelo adotado pelo SUS. É, preferencialmente, a "porta de entrada" do sistema de saúde;

j) A população tem acesso a especialidades básicas, que são: clínica médica (clínica geral), pediatria,

obstetrícia/ginecologia e cardiologia;

k) Estudos demonstram que a atenção básica é capaz de resolver cerca de 80% das necessidades e problemas de saúde. Observa-se, no entanto, que o deslocamento para outras cidades para realização de simples consultas médicas além de oneroso, gera inúmeros transtornos para o paciente e para o sistema municipal de saúde, sendo mais viável a contratação de tal serviço no próprio município;

l) Em decorrência da Pandemia ocasionada pela corona vírus em 2020, a qual ocasionou uma grave crise sanitária, os procedimentos eletivos foram suspensos e a demanda reprimida aumentando de forma significativa. Os pacientes portadores de doenças crônicas e comorbidades foram os mais afetados;

m) A Escleroterapia não estético bilateral eco guiada é considerada um procedimento ambulatorial seguro e eficaz e de baixo índice de complicações para o tratamento de varizes de membros inferiores, com uso de anestesia local; assim tais procedimentos podem ser realizados no município.

1.1.2 A contratação do serviço para realização de procedimento de Escleroterapia não estético bilateral e da ultrassonografia de doppler de membros inferiores bilateral se faz necessária para suprir a demanda no âmbito Municipal do SUS.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

3. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Secretaria: SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMMA/MA.

3.2 Responsável Elaboração ETP: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3 Fiscal: JOSE BRANDON MASCRENHAS DOS SANTOS

3.4 Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.

3.5 Legislação:

I - Lei n.º 14.133/2021;

II - Lei Complementar n.º 123/2006;

III - Decreto Municipal n.º 045 de 28 dezembro de 2023 e suas alterações;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 Em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, os requisitos de contratação mínimos são:

4.1.1 Certidão de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021

4.1.2 Certidões ou atestados de Capacidade Técnico, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.1.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, pertencente ao quadro da Pessoa Jurídica e responsável técnico perante o respectivo conselho de classe nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.1.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, para no mínimo 500 cirurgia sob regime de mutirão, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização de atendimentos bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos em cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.2 A execução deverá ser realizada no Hospital Municipal com após realização de triagem dos usuários os serviços serão prestados dentro dos critérios recomendados, com quadro pessoal técnico e operacional qualificados e em números suficientes, de acordo com a necessidade do serviço a ser executado.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Dar plena garantia sobre a qualidade dos serviços com garantia e atender às exigências do art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

> Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
> [...]
> III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
> IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
> V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
> VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
> §1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA, TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1 O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constante nos orçamentos com levantamento realizado por meio do sistema **BANCO DE PREÇOS** e mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

7.1 Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão e estudo enviado da autoridade demandante quanto à autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERÊNCIA** ficando sob responsabilidade o sigilo dos valores ao Secretário de Finanças.

2025.005.01.02

PROCESSO Nº 01/2025

FOLHA

Folha Nº 07

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	DOPPLER	SERVIÇOS	01	R$ 151,00
02	CONSULTA	SERVIÇOS	01	R$ 185,63
03	CONSULTA ENFERMAGEM	SERVIÇOS	01	R$ 54,36
04	ESCLERO BILATERAL	SERVIÇOS	01	R$ 588,93

8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1 A contratação do objeto será parcelada por item, tendo como base de julgamento o "menor preço unitário", uma vez que os orçamentos possuem valores próximos, permitindo se utilizar como critério de julgamento. A contratação será dividida por serviço prestado (UND).

9. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA

9.1 O Pregão eletrônico via REGISTRO DE PREÇOS, pois é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço. O pregão segue o rito procedimental comum, sendo adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A disputa ocorre em sessão eletrônica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos em especial o descarte de material infectante visando o recolhimento por empresa especializada em lixo hospitalar para seu destino final.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo e sua utilização.

Recebido

Francisco de Assis Aragão
Secretário Municipal de Finanças
Gestor Financeiro

2025.0035.01.02

PROCESSO Nº 01/2025

FOLHA: 96

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 60
Magalhães de Almeida

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor

Franciel Pessoa da Silva

Pregoeiro do Município de Magalhães de Almeida/MA.

ASSUNTO: Dotação Orçamentária Para Abertura de Processo Licitatório;

Declaro para os devidos fins, que os serviços objeto desta licitação são considerados de aquisição de bens e serviços comuns permanentes, havendo portanto, suficiência de dotação orçamentária (**art. 18 – IV da LEI n.° 14.133/2021**), para realização do certame de acordo na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil conforme **Artigo 82 da Lei n.° 14.133 de 01 de Abril de 2021.**

Magalhães de Almeida/MA, 17 de junho de 2024.

Arnóbio Gonçalves Correa Lima
Contador
CRC/MA 1.397
PMMA/MA

2025.0025.0102
PROCESSO Nº 01.1.2025
FOLHA: 02

Folha 02

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024007035/24

ÓRGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento de formalização de demanda objetiva os **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.**

O presente estudo, como já informado, busca formular na área da angiologia, que se dedica ao estudo e tratamento de enfermidades que afetam os vasos sanguíneos, tem enfrentado um aumento significativo no número de pacientes ansiosos por atendimento médico especializado. O município de Magalhães de Almeida/MA, não é exceção, pois temos observado uma crescente e preocupante demanda reprimida nos serviços de angiologia.

Esta situação merece uma atenção especial, uma vez que a saúde vascular desempenha um papel crucial na qualidade de vida dos cidadãos. O aumento na procura por cuidados angiológicos reflete não apenas o envelhecimento da população, mas também uma crescente conscientização sobre a importância de cuidar da saúde vascular como parte fundamental da promoção da saúde.

É essencial tomar medidas para atender a essa crescente demanda, garantindo um acesso oportuno e eficaz aos serviços de angiologia. Isso não só aliviará o sofrimento dos pacientes que aguardam atendimento, mas também contribuirá para a prevenção e tratamento de doenças vasculares, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar da comunidade.

2 - QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA
As planilhas orçamentárias encontram-se anexadas no **TERMO DE REFERÊNCIA.**

3 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - A previsão de início para ser executado no mês de **NOVEMBRO/2024**, tão logo estejam concluídos o procedimento licitatório a ser autorizado.

4 - Check List Final de Formalização do Processo
(**X**) Parecer Contábil
(**X**) Cotações Eletronicas - BANCO DE PREÇOS
(**X**) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);

05/06/2024

Francisco de Assis Aragão
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

CNPJ: **06.988.976/0001-09**

Departamento: **SETOR DE COMPRAS**

Relatório de Cotação: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores

Pesquisa realizada entre 30/05/2024 16:29:24 e 04/06/2024 15:06:05

2025 - 0035 - 01.02
PROCESSO Nº 01 - 10025
FOLHA: 08

Observações Gerais: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 5º, "A pesquisa de preços será realizada mediante [illegible] sendo vedada a utilização de valor estimado".

Item 1: Doppler

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	1	R$ 151,00 (un)	-	R$ 151,00	R$ 151,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11232665000147-1-000177/2024	06/05/2024	R$ 150,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO-RJ	89152	06/05/2024	R$ 155,00
3	MUNICIPIO DE MANDURI	005-2024-MANDURI-SP-MUNICIPIO DE MANDURI-PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	R$ 144,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	13828365000150-1-000003/2024	17/04/2024	R$ 155,00

Valor Unitário **R$ 151,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 152,50

Item 2: Consulta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R$ 185,63 (un)	-	R$ 185,63	R$ 185,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

2025.0035 01.02
PROCESSO nº 01/2025
FOLHA: 09

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	Nº Pregão:900062024 UASG:980227	16/02/2024	R$ 200,00

Valor Unitário R$ 200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Umarizal	291932	09/04/2024	R$ 150,00
2	Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	02_2024pe_Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	05/03/2024	R$ 200,00
3	MUNICIPIO DE ESPERANCA	08993909000108-1-000006/2024	31/01/2024	R$ 192,50

Valor Unitário R$ 180,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 196,25 | Valor do Preço Obtido: R$ 196,25

Item 3: Consulta Enfermagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 54,36 (un)	-	R$ 54,36	R$ 54,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE POMPEU	18296681000142-1-000066/2024	21/05/2024	R$ 60,00
2	MUNICIPIO DE UNAI	18125161000177-1-000050/2024	17/04/2024	R$ 53,80
3	COMANDO DA MARINHA	00394502000144-1-001143/2024	11/03/2024	R$ 49,27

Valor Unitário R$ 54,36

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,80 | Valor do Preço Obtido: R$ 53,80

Item 4: Esclero Bilateral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 588,93 (un)	-	R$ 588,93	R$ 588,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	11634081000106-1-000005/2024	24/04/2024	R$ 588,93

Valor Unitário R$ 588,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 588,93 | Valor do Preço Obtido: R$ 588,93

Valor Global: R$ 979,92

Prefeitura Municipal - Almeida
Folha Nº 09

2025.0035.01-02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 108

Detalhamento dos Itens

Item 1 Doppler

Preço Estimado: [illegible] Percentual: - Preço Estimado Calculado: [illegible] Média dos Preços Obtidos: [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Doppler	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — **R$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTA CARDIOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

Descrição: Doppler de carótidas e vertebrais - Doppler de carótidas e vertebrais

Data: 06/05/2024 09:38
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11232665000147-1-000177/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.809.346/0001-35 *VENCEDOR*	CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICOS	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal - Folha Nº 10 - Magalhães de Almeida

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — **R$ 155,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES - SRP

Descrição: DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL

Data: 06/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 89152
Lote/Item: /246
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: SERV
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.564.513/0001-86 *VENCEDOR*	CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA	R$ 155,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

9028.0035.01.02
PROCESSO Nº 01 /2025
FOLHA 101
Prefeitura Municipal
Folha
Nº 12
Mauricio de Almeida

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.378.769/0116-15	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	R$ 160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

30.547.509/0002-09	CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA	R$ 203,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — **R$ 144,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANDURI
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de diagnósticos de imagens sendo eles, ecocardiograma, ultrassom, ultrassom morfológico e doppler, pelo prazo de 12 meses
Descrição: Doppler - Doppler

Data: 24/04/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 005-2024-MANDURI-SP-MUNICIPIO DE MANDURI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: LinkAta
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 600
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.638.531/0001-60 *VENCEDOR*	HEALTH MAX LTDA	R$ 144,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

07.902.675/0001-75	IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R$ 145,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço — **R$ 155,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO
Objeto: [LICITANET] - EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES - SRP
Descrição: DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL

Data: 17/04/2024 15:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13828365000150-1-000003/2024
Lote/Item: 1/4115526
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: SERV
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.564.513/0001-86 *VENCEDOR*	CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA	R$ 155,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

2025-0036.01-02

PROCESSO Nº 01/2025

FOLHA: 102

RUBRICA

Item 2 - Consulta

Preço Estimado: R$ [illegible] | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Consulta	2025.0035.01.02 PROCESSO Nº 01.1.2025 FOLHA: 103

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — **R$ 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM
Data: 16/02/2024 08:00
Objeto: Formação de Registro de preços para Tipo menor preço por lote, para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de médicos para atendimento Ambulatorial, Urgência, Emergência, Cirurgias Eletivas e de Emergência, Consultas com Especialistas, Mutirões de atendimento nas, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:980227
Descrição: Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia - Consulta médica - cardiologia / angiologia
Lote/Item: /5
Ata: N/A
CatSer: 6068 - undefined - Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia
Homologação: 22/04/2024 08:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 480
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.274.624/0002-02 *VENCEDOR*	MAMORE SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.218.377/0001-45	R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
50.136.544/0001-53	ABJ HOSPITALAR LTDA	R$ 400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal Folha Nº 13 Magalhães de Almeida

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — **R$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Umarizal
Data: 09/04/2024 14:07
Objeto: Contratação de empresa para realização de consulta e outros procedimentos especializados de saúde de acordo com a necessidade do município para atender à população desta cidade e demais municípios pactuados em Programação Pactuada Integrada - PPI
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 291932
Descrição: CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ? 223105 ? MEDICO ANGIOLOGISTA - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ? 223105 ? MEDICO ANGIOLOGISTA
Lote/Item: 1/3533
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.453.649/0001-84 *VENCEDOR*	EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas
Objeto: Saúde
Descrição: CONSULTA ANGIOLOGISTA - CONSULTA ANGIOLOGISTA

Data: 05/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 02_2024pe_Prefeitura Municipal de Francisco Dantas
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 480
Unidade: Megabyte
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.505.498/0001-60 *VENCEDOR*	PRÓSEO CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R$ 192,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPERANCA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA - PB
Descrição: Lote 6 - CONSULTA ANGIOLOGIA - Lote 6 - CONSULTA ANGIOLOGIA

Data: 31/01/2024 19:02
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08993909000108-1-000006/2024
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.993.660/0001-35 *VENCEDOR*	CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES DR DO BEM LTDA	R$ 192,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 4: Consulta Enfermagem

Preço Estimado: R$ 54,3[illegible] | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 4[illegible] | Media dos Preços Obtidos: R$ 51,3[illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Consulta Enfermagem	

2025.0025.01.02
PROCESSO Nº 01.1.2025
FOLHA: 105

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POMPEU
Data: 21/05/2024 14:35
Objeto: realização de consultas e exames especializados de Média e Alta complexidade
Modalidade: Dispensa
Descrição: CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA - CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA
SRP: NÃO
Identificação: 18296681000142-1-000066/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 570
Unidade: CONSULTA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.202.226/0001-38 *VENCEDOR*	CONS.INTER.SAUDE MICRO-REGIAO S.L.	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal - Folha Nº 15 - Magalhães de Almeida

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — **R$ 53,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UNAI
Data: 17/04/2024 13:56
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS ESPECIALIZADAS E GESTÃO PÚBLICO ASSISTENCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
Descrição: Consulta eletiva de angiologia. As consultas poderão ser realizadas conforme demanda/programação prévia da SMS e disponibilização de estrutura na unidade de execução. 100 consultas/mês - Consulta eletiva de angiologia. As consultas poderão ser realizadas conforme demanda/programação prévia da SMS e disponibilização de estrutura na unidade de execução. 100 consultas/mês
SRP: NÃO
Identificação: 18125161000177-1-000050/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.092.326/0001-04 *VENCEDOR*	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	R$ 53,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — **R$ 49,27**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Objeto: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA (SSM), NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DESTA DELEGACIA. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 893112023-005/00 VIGÊNCIA: 23/06/2023 A 23/06/2024.

Descrição: Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia Cardiologia - Consulta Médica - Cardiologia / Angiologia Cardiologia

Data: 11/03/2024 11:27

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 00394502000144-1-001143/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.157.396/0003-60 *VENCEDOR*	ECO-RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	R$ 49,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

2023.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 106

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 16
Magalhães de Almeida

Item 4 - Esclero Bilateral

Preço Estimado: R$ [illegible] | Percentual | Preço Estimado Calculado: R$ [illegible] | Média dos Preços Obtidos: R$ [illegible]

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informa!

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a desconsideração do preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

2025.0035.0102
PROCESSO Nº 011/2025
FOLHA: 107

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Esclero Bilateral	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — **R$ 588,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA E DE VARIZES, NAS DIVERSAS SUBESPECIALIDADES, MEDIANTE A REMUNERAÇÃO ESTABELECIDA NAS TABELAS EM ANEXO NO PRESENTE ELEMENTO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE MUTIRÃO, COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CIRURGIA NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

Descrição: Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral. Especificação: Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral) - Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral. Especificação: Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes Bilateral)

Data: 24/04/2024 16:50
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 11634081000106-1-000005/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.703.529/0001-04 *VENCEDOR*	ANDRADE E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	R$ 588,93

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Folha
11
Nº
Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 64/2025
FOLHA: 107

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa definidos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paramt=1

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

5 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 18
Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 109

Folha Nº 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Doppler	R$ 151,00	R$ 152,50	5,23	3,46	Média	R$ 144,00	R$ 151,00	R$ 152,50
Consulta	R$ 185,63	R$ 196,25	24,01	12,94	Média	R$ 150,00	R$ 185,63	R$ 196,25
Consulta Enfermagem	R$ 54,36	R$ 53,80	5,39	9,91	Média	R$ 49,27	R$ 54,36	R$ 53,80
Exclero Bilateral	R$ 588,93	R$ 588,93	0	0	Média	R$ 588,93	R$ 588,93	R$ 588,93

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Doppler	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICOS	---	R$ 150,00	R$ 151,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 155,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MANDURI	Bolsa de Licitações e Leilões	HEALTH MAX LTDA	---	R$ 144,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 155,00		VÁLIDO	
2.	Consulta	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAÍS/AM	Compras gov.br	MAIORE SOLUCOÍS EM SAUDE LTDA	---	R$ 200,00	R$ 185,63	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Umuarama	Portal de Compras Públicas	EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA	---	R$ 150,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Francisco Dantas	Bolsa Brasileira de Mercadorias	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS	Microempresa	R$ 200,00		VÁLIDO	

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01.2025
FOLHA: 110

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						ESPECIALIZADOS EIRELI					
				MUNICÍPIO DE ESPERANÇA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES DR DO BEM LTDA	—	R$ 192,50		VÁLIDO	
3	Consulta Enfermagem	srv	1,00	MUNICÍPIO DE POMPEU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSINTER SAUDE MICRO-REGIAO S L	—	R$ 60,00	R$ 54,36	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE UNAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	Microempresa	R$ 53,80		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECO-RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	—	R$ 49,27		VÁLIDO	
4	Exame Bilateral	srv	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANDRADE E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R$ 588,93	R$ 588,93	VÁLIDO	

Resumo	
Item	Valor
Doppler	R$ 151,09
Consulta	R$ 185,63
Consulta Enfermagem	R$ 54,36
Exame Bilateral	R$ 588,93
Total Estimado	R$ 979,92

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 20
Chaes de Almeida

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

2025.0035.0102
PROCESSO Nº 01.12025
FOLHA 11
ASSINATURA

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

CARTA PROPOSTA

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, vem por meio deste, apresentar a Sas. a nossa proposta de preço para a Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento sclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida. Além disso, assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do serviço prescrito para esta licitação e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Dados da empresa	
Fornecedor:	Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Endereço:	Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro, Marcolândia/PI
CEP:	64685-000
Telefone:	(89) 3439-1399
E-mail:	hbchapadadoararipe@gmail.com
Banco:	Banco do Brasil
Agência:	0254-2
Conta:	7.529-9

1. Especificações detalhadas e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Doppler	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 134,18	R$ 644.064,00
2	Consulta	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 113,36	R$ 544.128,00
3	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 19,00	R$ 91.200,00
4	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 485,15	R$ 2.328.720,00
					VALOR TOTAL	R$ 3.608.112,00
					três milhões, seiscentos e oito mil e cento e doze reais	

Tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, propomos a realização dos serviços nele mencionados, pelo preço global de **R$ 3.608.112,00 (Três milhões, seiscentos e oito mil e cento e doze reais).**

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 112

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIRIÃO FILHO

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 645
Magalhães de Almeida

1. O prazo de validade para nossa proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na

FHJSF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. Joao Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64685-000
CNPJ: 01.386.084/0001-06

2025.0035 01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 113

OFÍCIO N° 166/2025

Marcolândia, Piauí, 25 de fevereiro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Pres. Sarney – MA
À Sra. Amanda dos Santos, secretária Municipal de Sáude de Pres. Sarney - MA.

Prezado(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando as solicitações realizadas em 24 de Fevereiro de 2025, atraves dos ófício N° 111/2025 e 113/2025, com intuito de adesão das Atas de Registro de Preços N° 023/2024 e N°024/2024 referentes aos Pregões Eletrônicos N° 023/2024 e N° 024/2024, cujos os objetos são "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS OPERATÓRIO" e " SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES"**, respectivamente, vimos por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que:

A FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, **manifesta sua concordância/aceitação a adesão integral e supra conforme quantitativos contantes na solicitação supracitada**, comprometendo-se em executar os itens registrados perante o Órgão Gerenciador, e salientando que também dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, encontrando-se apta à perfeita execução das atividades especificadas

2025.0035.01-02
PROCESSO Nº 001.1203K
FOLHA: 114

contratualmente, sem que haja interferência aos demais contratos firmados junto a administração pública.

Atenciosamente,

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Dados: 2025.02.25 13:33:16 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Representante: GUSTAVO FRANÇA PIANOSI

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035-01-02
Ass.:
115

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
PE Nº 024/2024

OBJETO: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DATA: 19/07/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ÓRGÃO(s) REQUISITANTE(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2024

HORÁRIO: 10:00 – Oficial de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, exclusivamente em sua forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e (https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 2024007035/24

I - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Agente de contratação, designados através do Decreto Municipal nº 045 de 28 de dezembro de 2023, ao que os substituir torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **PE 024/2024** (Processo Administrativo nº **. 2024007035/24**- CPL), do tipo **menor preço por item,** o certame se realizará, às 10h00min (dez horas) do dia 19 de julho de 2024, destinado Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

II - O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

III - O recebimento das propostas será a partir das 10:00hrs/min (dez horas) do dia 08 de julho de 2024 e se encerrará às 09:30 hrs.min (nove horas e trinta minutos) do dia 19 de julho de 2024, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília - DF.

IV - O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que seapresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Agente de Contratação(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal de 28 de dezembro de 2023, ou nofuturo, ao que os substituir.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 118
P. A.:
Ass.:

1.2. Por definição, o objeto em tese "é comum", nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

1.3.1. **Havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3.2 **Havendo divergências** quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas deterceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

1.5. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidadescabíveis, na forma da Lei.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2020 119
P. A.: 2020.005.01.02
Ass.:

com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. *(art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).*

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessacondição.

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execuçãodo contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ouapós o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.12. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dosprojetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação deserviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termosda Lei nº 14.133/2021.

2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente,

o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizara-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por razões devidamente justificadas.

2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

2.3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME),Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou

b) **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB),na forma da Lei; ou

c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor - MEI ou

d) **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO II) ou equivalente, com firma reconhecida.

3.1.2. A simples consulta de optante do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" - SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. *(art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicialcorresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com

efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. *(art. 43, § 2º,* da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto *nº*8.538/2015, considerado por definição como "**empate ficto**".

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). *(art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a) Agente de Contratação(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. *(art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).*

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 124
Modalidade: PM 2026
P. A.: 2026.0026.01.02
Ass.:

ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.*(art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. *(art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Agente de Contratação(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. *(art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).*

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e doEdital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, *§ 4º*, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007).

4. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) diasúteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 125
Modalidade: 001/2022
P. A.: 2205.0835/01.02
Ass.:

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útilanterior à data da abertura do certame.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (www.comprasbr.com.br)

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dadapor intempestiva.

4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da datafixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, far-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação depropostas e lances e de julgamento.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2021 126
P. A.: 2021.0035.01-02
Ass.:

de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custospara atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nasleis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo eque cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre enão emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentosde abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de enviode lances.

5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0025.01.02
Ass.:
127

5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônusdecorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnicasuficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

5.14. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitanteconfere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) <u>Cópia de documento oficial de identificação pessoal</u>: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) <u>Comprovação de poderes legais para representação da licitante</u>:

I. **Tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. **Tratando-se de representante outorgado:** instrumento "público" ou "particular"

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 128
Modalidade: 001/2026
P. A.: 026.0035 01.02
Ass.:

de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registradona Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações emdecorrência de tal investidura.

5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante,e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação quedeveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Agente de Contratação(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, aposterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on- line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line",em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P. A.: 2025 0035.01.02
Ass.:
129

www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "**Termo de Credenciamento**", "**Termo de Habilitação**" e "**Aceite de Termos**", disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 7 e 10" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

a) **De acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.

b) **O prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

c) **Arquivos em formato digital ".pdf"** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.

d) **Em situações excepcionais**, a critério do(a) Agente de Contratação(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

6.4. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nemà Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.5. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio

sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

6.6. Na hipótese de **desconexão do(a) Agente de Contratação(a)** com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aoslicitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.7. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação(a)com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após acomunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante avisoprévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

6.9. Toda e qualquer comunicação com o(a) Agente de Contratação(a), se dará somente via ***"chat"*** do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, vedadaquaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sobpena de não ser conhecido.

7. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e **igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio,** devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

7.1.1. Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.

7.1.2. Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).

7.1.3. Número do processo e da licitação.

7.1.4. Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição queinduza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 131
Modalidade: 001 2016
P. A. : 2016 Dom 8.02
Ass.:

I) do Edital, ou equivalente.

7.1.5. Marca e fabricante.

7.1.6. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentosda empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão **"TRUNCAR"**, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do

TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

7.13. O objeto ofertado estará sujeito à "análise técnica", isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s)e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 133
P. A.: 2025.0026.01.02
Ass.:

diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 134
Modalidade: 001 2016
P. A.: 0025.0035.91.02
Ass.:

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.,

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decretonº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preçospropostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a)

Agente de Contratação(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a propostareadequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1.4 e 2.1.6 deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2018 136
P. A.: 2018.0925.0102
Ass.:

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação.

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelaadministração.

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ouseus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação(a), que comprove:

9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7.2.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada item do referido lote do arrematante.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas.

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção aindicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DO CONTEÚDO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 137
P. A.:
Ass.:

sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada àverificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal,relativo

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 138
Modalidade: 001/2018
P. A.: 2018-0088.01.09
Ass.:

ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

10.3.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.3.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.3.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

10.3.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

10.3.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

10.3.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.), e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 139
Modalidade: 001 2018
P. A.: 2018 - 00501-02
Ass.:

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante).

10.4.1.3 **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED", deverão comprovar tal

situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil - Lei Federal n° 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 <u>Certidão negativa de falência,</u> expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

10.5.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.5.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.5.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 141
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

veracidade junto aos seus emitentes.

10.5.1.5 Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre suaaceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

10.5.1.6 No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, observadas as condições fixadas no subitem 2.2.6 do edital.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

10.6.1.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

10.6.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10.6.1.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meiodo sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas contado da solicitação do(a) Agente de Contratação(a).

10.6.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.6.2.1. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.2.2. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

10.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 142
Modalidade: 2020
P. A.: 2026.002501.08
Ass.:

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. *(art. 43, da Lei Complementar n° 123/2006).*

10.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Agente de Contratação(a).

10.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

10.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Agente de Contratação(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos "**protocolos**" ou "**comprovantes**", referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Agente de Contratação(a), decidir sobre sua aceitação.

10.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Agente de Contratação(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

10.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

10.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 143
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2025.005.01.02
Ass.:

10.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão serapresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.6.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.13.1. Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

10.6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 144
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0025.M.00
Ass.:

gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobrea sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

10.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Agente de Contratação(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.6.21 A critério do(a) Agente de Contratação(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.6.22 O(a) Agente de Contratação(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-lasou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

10.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio e/ousubcomissão técnica, quando for o caso.

10.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0086.01.02
Ass.:
145

ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Agente de Contratação(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.6.26 A critério do(a) Agente de Contratação(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

10.6.27.1. Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

10.6.27.2. Em Diário Oficial do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará odisposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou delavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sobpena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes seráde 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação dainterposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesade seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2026
P. A.: 025.0028.0102
Ass.:

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

11.11. o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Agente de Contratação(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas asargumentações, o(a) Agente de Contratação(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.

11.13. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtuala que houver dado causa.

11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivodiverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS ESANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

12.1.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

12.1.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 147
Modalidade: PE 2021
P. A.: 2021.0026.0102
Ass.:

12.1.1.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.

12.1.1.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificaçõesdo edital.

12.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P. A.: 0035.0035.01.02
Ass.:
148

licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5,12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1,

12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º,da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º73, de 2024.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 429
Modalidade: 001.2026
P. A.: 2026.0125.1102
Ass.:

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação àautoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção dedeclaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou dadecisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) diasúteis**,contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o dispostono § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:
150

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursosconsignados no orçamento geral do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alteraçõesdo orçamento contábil. Como trata-se dc um Pregão para Registro de Preço, poderá ser utilizado para fazer contrato por qualquer uma das Secretarias Municipais.
DOTAÇÃO.

14.1. **O valor máximo disponível** da presente despesa é de **R$ xxx.xxx,xx** (_____), em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aosautos do processo por ocasião do julgamento.

14.2. A contratação terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar dadata de sua assinatura, ou ainda, tratando-se de execução imediata e integral, podendo ser substituído pela nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a critério da Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça arealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida parao primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão públicaobservarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados osprincípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 151
Modalidade: PP 2026
P. A.: 2026.0826.01.02
Ass.:

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br e https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/

15.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

15.11. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

15.12. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

15.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

15.14. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.15. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

15.16. Será dispensado o "**reconhecimento de firma**", a qualquer tempo e quando exigível,se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diantede um "agente público" da Administração. *(art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).*

15.17. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 001/2025
P. A. : 2025.0925.PL.02
Ass.:
157

façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

15.18. O(a) Agente de Contratação(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

15.19. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/, ou ainda, da mesma forma, na sede da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, situada na **RUA**

15.20. **MANOEL PIRES DE CASTRO, 279 - CENTRO - MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA** em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF).A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

15.21. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas emseu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.22. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.23. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.24. O(a) Agente de Contratação(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 153
Modalidade: 001/2025
P. A.: 0025.00035.01/24
Ass.:

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:
Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

17.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
17.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração.
17.1.3 Anexo III - Minuta da Ata
17.1.4 Anexo IV – Minuta do Contrato

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 02 de julho de 2024

Sec. Municipal de Finanças
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024
P. A. : 2025.01.02
Ass.:
151

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 024/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - Objeto	Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores incluindo todo material necessários a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores incluindo todo material necessário para atendimento da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.

2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Doppler	serviços	4800	141,24	677.952,00
2	Consulta	serviços	4800	119,33	572.784,00
3	Consulta Enfermagem	serviços	4800	20	96.000,00
4	Esclero Bilateral	serviços	4800	510,68	2.451.264,00
	VALOR TOTAL				**3.798.000,00**

3 - Recurso Financeiro	3.1 Próprios e repasses
4 - Dotação Orçamentária	4.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Magalhães de Almeida/MA, de acordo com orçamento, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alteraçõesdo orçamento contábil. Como trata-se de um Pregão para Registro de Preço, poderá ser utilizado para fazer contrato por qualquer uma das Secretarias Municipais. DOTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.122.0050.2054.0000 CENTRO DE CUSTO: 339039 -000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0340.1015.0000 CENTRO DE CUSTO: 339039 -000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .
5- Justificativa e visão geral dos serviços a serem contratados	**5.1 1. OBJETO:** Contratação do serviço para triagem de pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores para atendimento da Prefeitura Mun icipal de Magalhães de Almeida, de acordo com as necessidades e demandas verificadas em cada um deles.,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025 0035 0102
Ass.: 155

2 DA JUSTIFICATIVA: Devido as peculiaridades dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, comumente a demanda é superior à oferta, como no caso em comento de tratamentos esclerosantes não estéticos, o que pelo ordenamento jurídico da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8080/90 (que regula o SUS) cabe a administração, notadamente as Secretarias de Saúde responsáveis pela gestão do Sistema Único de Saúde das municipalidade, a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisar e controlar as ações e serviços de saúde no âmbito de seu território e no limite de sua competência, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.**
- A Modalidade de Contratação será Concorrência, Art. 28 inciso II, e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

O regime de execução será empreitado por preço global, conforme disposto no Art. 46, II da Lei Nº 14.133/2021

3.1 APRESENTAÇÃO:_A insuficiência venosa crônica (IVC) é caracterizada pela progressão das varizes causando alterações cutâneas devido a hipertensão venosa. As varizes dos membros inferiores são a causa mais frequente de IVC e a úlcera venosa é a forma mais grave da doença. Estima-se que 30 a 40% da população adulta tenha varizes, e que até 6% dos portadores de varizes desenvolverão úlcera em algum momento da vida (DE-ABREU et al., 2017).

As varizes dos membros inferiores são a causa mais frequente de insuficiência venosa crônica, que tem como tratamentos clássicos a cirurgia de varizes e a terapia compressiva. Pode também ser tratada por outros métodos menos invasivos com boa resposta como Endolaser e Escleroterapia. A Escleroterapia Ecoguiada com espuma tem grande aplicabilidade para tratamento das varizes e, provavelmente, é o procedimento mais barato comparado a outros métodos, consistindo na injeção endovenosa da espuma esclerosante monitorada pelo Ultrassom Doppler (DE-ABREU et al., 2017).

Os tratamentos minimamente invasivos apresentam como vantagens a recuperação mais rápida dos pacientes (ausência de incisões, internamento ou anestesia) e a possibilidade de tratamento ambulatorial com retorno precoce as atividades laborais. Essas modalidades têm apresentado boa relação custo/efeito e baixo índice de complicações. Segundo recomendações do National Institute for Health and Clinical Excellence (NICE) britânico, esses tratamentos devem ser oferecidos prioritariamente em detrimento da cirurgia convencional (DE-ABREU et al., 20171).

A escleroterapia com espuma oferece a possibilidade de inserção social de segmentos que antes eram marginalizados, sem tratamento, como os idosos, os ulcerados e até os portadores de defeitos venosos congênitos (BASTOS, LIMA e

ASSUMPÇÃO, 20092), bem como as comunidades mais distantes sem acesso a tratamento dessa especialidade.

4 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

4.1 A triagem do paciente será realizada contemplando a consulta médica especializada, consulta de enfermagem e realização de USG DOPPLER.

4.2 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES Consiste na utilização de agente esclerosante, químico ou físico, para tratamento não estético de varizes dos membros inferiores, com ou sem úlcera, como alternativa ou um procedimento adjuvante ao tratamento cirúrgico. Inclui exames ultrassonográficos e adjuvantes compressivos. Máximo de 1 procedimento.

4.5 CID PRINCIPAL -Código Nome

I830 Varizes dos membros inferiores com úlcera
I831 Varizes dos membros inferiores com inflamação
I832 Varizes dos membros inferiores com úlcera e inflamação
I839 Varizes dos membros inferiores sem úlcera ou inflamação

4.6 CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO

O Procedimento é destinado à atenção ambulatorial da Insuficiência Venosa Crônica (IVC), considerando a classificação proposta pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV) baseada nos sinais clínicos [C], etiologia (E), anatomia (A) e fisiopatologia (P) - CEAP para a estratificação dos pacientes com doença venosa crônica.

Considerando o caráter não estético do tratamento no âmbito do SUS, indicado para pacientes com CEAP C2 a C6.

Estratificação clínica (C) da classificação da insuficiência venosa crônica dos membros inferiores (CEAP) padronizada no sexto American Venous Forum (1995).

C0 - Sem sinais de doença venosa
C1 - Telanglectasias e/ou veias reticulares
C2 - Veias varicosas
C3 - Edema sem alterações cutâneas
C4 - Alterações tróficas de pele, como pigmentação, eczema e lipodermatoesclerose.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025 0036.01.02
Ass.:
157

C5 - Úlcera cicatrizada C6 - Úlcera ativa

4.7 CRITÉRIOS DE CONTRAINDICAÇÃO

As contraindicações formais e absolutas são: doença arterial obstrutiva periférica, forame oval patente, trombose venosa profunda, infecção local ou generalizada na área de interesse, pacientes acamados ou com pouca mobilidade, além de alergia ao Polidocanol.

Essa prestação do serviço pode ser realizada tanto no regime de mutirão quanto através da instalação de uma clínica no município para a prestação do serviço.

Instalação de uma clínica gera um custo operacional maior e consequentemente será necessário um volume maior de pacientes de modo a viabilizar a operação.

No regime de mutirão o custo operacional é menor e consequentemente o volume de pacientes pode ser menor, mesmo assim tendo que ser garantido um volume mínimo de pacientes.

5. ORGANIZAÇÃO:

A realização dos serviços será em formato de MUTIRÃO, com atendimento de 5.400 pacientes, durante a duração do contrato, ou seja, serão atendidos de acordo com a organização dos mutirões podendo também serem atendidos pacientes com idade acima de 18 anos, conforme indicação médica.

O valor para a execução conforme dimensionamento unitário de acordo com a planilha demonstrada abaixo: valor unitário dos procedimentos: R$: 791,25 (setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

6. QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	Doppler	serviços	4800	141,24	677.952,00
2	Consulta	serviços	4800	119,33	572.784,00
3	Consulta Enfermagem	serviços	4800	20	96.000,00
4	Esclero Bilateral	serviços	4800	510,68	2.451.264,00
	VALOR TOTAL				**3.798.000,00**

Os valores acima contemplam a realização de triagens para identificação dos pacientes elegíveis para o tratamento esclerosante.

Todas as despesas para execução do projeto estão contempladas no valor apresentado, cabendo ao Estado disponibilizar a estrutura física e de pessoal conforme SUGERIDO baixo para a realização do projeto, podendo ser em qualquer unidade de saúde do Estado ou por ele indicado.

7. DO CONTRATANTE:

Estrutura física:

- consultórios completos e climatizados com estrutura completa.
- Recepção ampla com cadeiras
- Toldo com cadeiras
- Acesso à internet
- Sanitário
- Bebedouro

Dimensionamento de pessoal:

- 06 a 08 pessoas para organizar o fluxo
- 02 seguranças

DO CONTRATADO

	• 03 a 04 médicos prestadores de serviço; • 02 enfermeiras; • 02 auxiliares de consultório; • 02 recepcionistas; • 01 Supervisor Administrativo; • 02 auxiliares administrativos; • 03 aparelhos de USG com doppler; **8. FLUXO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES PARA ESCLEROTERAPIA** 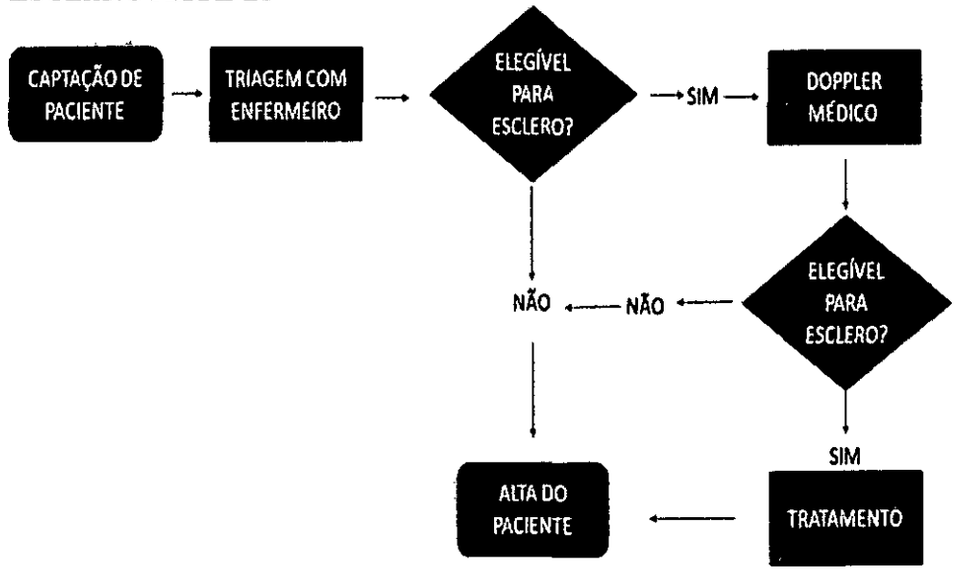 **9. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES** A contratada será responsável pela qualidade e segurança dos tratamentos contratados pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, devendo garantir a eficácia dos componentes adquiridos e a integridade física dos pacientes que serão submetidos aos tratamentos. Em caso de ocorrência de intercorrências ou complicações decorrentes dos tratamentos realizados, a empresa contratada deverá prestar todo o suporte necessário, incluindo encaminhamento para atendimento médico especializado, quando indicado.
6 - Vigência da ATA e Contrato	6.1 - A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. 6.2 -Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP. 6.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (doze meses) contados da assinatura. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. 6.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes OU prolongadas, conforme melhor especificado no ETP.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 159
Modalidade: 001 / 2025
P. A.: 2025.0035.01.00
Ass.:

	6.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
7 - DA GARANTIA	6.1 - Garantia da contratação 6.2 - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR. 6.3 - Garantia dos produtos, O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
8 - Prazo de Fornecimento	8.1 Entrega: Conforme Ordem de Serviços. 8.2 Prazo: de 15 dias após a ordem de fornecimento. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades descritas no art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 - Observadas o art. 157, da Lei nº 14.133,de 2021. Que trata da comunicação da aplicação da multa.
9 - DA FISCALIZAÇÃO	9.1 A fiscalização será exercida por servidor da Administração formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo; 9.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete: 9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; 9.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis; 9.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal contratante, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021; 9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA; 9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente; 9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de requisitante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por

	qualquer irregularidade; 9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
10 - DO PAGAMENTO:	10.1 Liquidação 10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. 10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; 10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021; 10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. 10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. **10.2 Prazo do pagamento** 10.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório; 10.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização; 10.2.3 A Secretaria Municipal requisitante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em

	decorrência de descumprimento de suas obrigações; **10.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento; **10.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. **10.3 Forma de pagamento** **10.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **10.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. **10.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. **10.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. **10.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal
Francisco de Assis Aragão

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

AO NOME DO CONSÓRCIO XXXXXXXXXXXX
A/C DO Agente de Contratação/Agente de Contratação

Processo administrativo N.º ___/2024_
Pregão Eletrônico N.º ____/2024_

Qualificação: Razão social, Nome fantasia, NIRE, CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone(s), nome completo do sócio administrador (existindo mais de um sócio administrador, qualificar aquele que assinará o contrato ou o responsável perante a Receita Federal do Brasil - RFB), estado civil, profissão, formação, endereço residência, telefone(s) e e-mail pessoal. (Se houver preposto, qualificá-lo com: nome completo, estado civil, profissão, formação, endereço residencial, telefone(s) e e-mail pessoal), **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

1. Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3. Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;
5. Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;
6. Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;
7. Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;
8. Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;
9. Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 163
Modalidade: 001 2020
P. A.: 2025 · 0035 01.02
Ass.:

10. Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;

11. Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;

12. Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;

13. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;

14. Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;

15. Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;

16. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;

17. Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;

18. A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

19. Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

20. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21. Elaborei minha proposta de forma independente;

22. Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 164
Modalidade: 004/2024
P. A.: 2025.0025.01.02
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ------/--------.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº --------/--------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ------/-------- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires Castro - 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, Sediada na ---------- ----------, neste ato representada pelo Senhor: ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- ---- e do CPF nº. ----------, residente e domiciliado na ----------, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PRECOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida - MA.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA
6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 167
Modalidade: PE 006
P. A.: 0025 025.9.09
Ass.:

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.----/----- e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.
Magalhães de Almeida - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTGRADO

Empresa
CNPJ nº. ----------
Proprietário ----------

MINUTA –

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA EA EMPRESA ***XXXXXXXXXXXXXXX.***

I – O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.988.976/0001-09 , neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal: ----------, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nª XXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nª XXXXXXXXXXX, com endereço ----------, ----------, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nª XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob nª XXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG)sob nª XXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela ASSESSORIA JURÍDICA desta municipalidade,cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementardeste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a "Proposta de Preços" da CONTRATADA.

Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 171
P. A.: 008.0035.0102
Ass.:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R$ X.XXX.XXX,xx (reais e centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretasdecorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 172
Modalidade: PE 2026
P. A.: 2025.0026.01.02
Ass.:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura,prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosospara a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alteraçõesdo orçamento contábil.

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsávelda Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa,**GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 173
Modalidade: PP 2021
P. A.: 006.0035.01.02
Ass.:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo

com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 178
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0036.01.02
Ass.:

das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílioou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" - SIMPLES NACIONAL, devido pelasMicroempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma doANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 011/2026
P. A.: 2026.0035.0107
Ass.:

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 176
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2025 0036 01 002
Ass.:

Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 16/01/2024.**

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s)índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras *(art. 125, do mesmo diploma legal).*

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.90
Ass.:
177

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, deacordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo deReferência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento dasobrigações pelo Contratado.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitaçõcs e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 178
Modalidade: 001 2025
P. A. : 005.0035.01.25
Ass.:

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, porigual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato eem seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesasdecorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso

exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 180
Modalidade: 011/2026
P. A.: 2026.0036.01.00
Ass.:

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente emsua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133,de 2021.

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709,de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 181
Modalidade: 001/2026
P. A. : 0025 0025
Ass.:

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratadoque:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àadministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dacontratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante aexecução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas asseguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 182
Modalidade: 001/2021
P. A.: 2021.0005.0107
Ass.:

d) Multa:

1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 183
Modalidade: PE 200/
P. A.: 2025.005.01.00
Ass.:

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para o Contratante.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar u contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 184
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.0102
Ass.:

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. **No caso de contratos não-contínuos,** o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos,** o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2024
P. A. : 2024.0035.01.02
Ass.:
185

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata estesubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - enormas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, comexclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, na data da assinatura digital

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito e/ou Secretário Municipal
(Ordenador de Despesa)

Compras BR
Portal de Licitações

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2026
P. A.: 2026 0035 01.02
Ass.:
Folha
Nº 226
Magalhães de Almeida

Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita no CNPJ 01386084000106, com sede na cidade de Marcolândia, à Rua 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO nº 31, telefone (89) 3439-1399, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, toma público o credenciamento do senhor LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 16881874480, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail hbchapadadoararipe@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 22/07/2024

Compras BR
Portal de Licitações

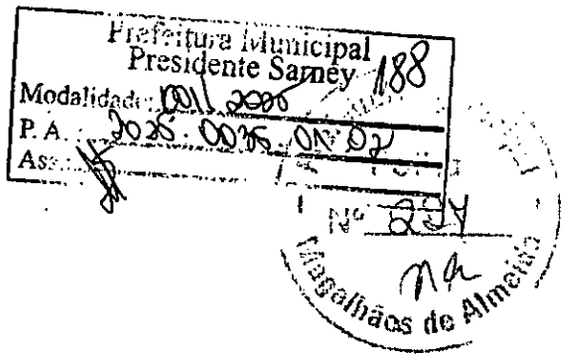

Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita no CNPJ 01386084000106, sediada na cidade de: Marcolândia - PI, 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, telefone: (89) 3439-1399, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 16881874480 e email: hbchapadadoararipe@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 22/07/2024

Compras BR
Portal de Licitações

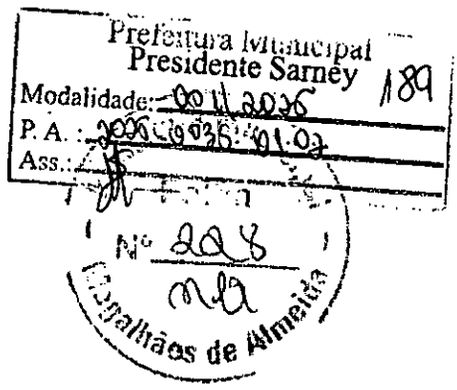

Órgão Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

PE SRP 024/2024 - Menor Preço

Processo nº 2024007035/24

Fornecedor: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Aceite de Termos Proposta

A Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, inscrita no CNPJ 01386084000106, sediada na cidade de: Marcolândia - PI, Rua 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, telefone: (89) 3439-1399 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF XXXXXXX4480 e email: XXXXXXadadoararipe@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 22-07-2024 13:18:36

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 021/2024
P. A.: 2024.0035.01.02
Ass.:
190
229

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

CARTA PROPOSTA

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, vem por meio deste, apresentar a V.Sas. a nossa proposta de preço para a Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida. Além disso, assumimos inteira responsabilidade pelo fornecimento do serviço prescrito para esta licitação e nos sujeitamos às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Dados da empresa	
Fornecedor:	Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Endereço:	Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro, Marcolândia/PI
CEP:	64685-000
Telefone:	(89) 3439-1399
E-mail:	hbchapadadoararipe@gmail.com
Banco:	Banco do Brasil
Agência:	0254-2
Conta:	7.529-9

1. Especificações detalhadas e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Doppler	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 141,24	R$ 677.952,00
2	Consulta	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 119,33	R$ 572.784,00
3	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 20,00	R$ 96.000,00
4	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	4.800,00	R$ 510,68	R$ 2.451.264,00
					VALOR TOTAL	**R$ 3.798.000,00**
					três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais	

Tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, propomos a realização dos serviços nele mencionados, pelo preço global de **R$ 3.798.000,00 (Três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024
P. A.: 0030.0035.01.02
Ass.:
Folha
Nº 230
Marcolândia - Pi

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

1. O prazo de validade para nossa proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indirctamente na execução do objeto.

5. Nos preços estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7. Concordamos com todas as condições do edital.

Dados do representante legal da empresa, conforme consta na procuração ou documento equivalente:	
Nome:	Luis Felipe de Oliveira Souza
Identidade nº/ Órgão Expedidor:	845130 SSP/PE
CPF:	168.818.744-80
e-mail pessoal:	hbchapadadoararipe@gmail.com
e-mail institucional:	hbchapadadoararipe@gmail.com

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.07.18 10:27:58 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 2026 192
P.A.: 0025.0035.01.00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

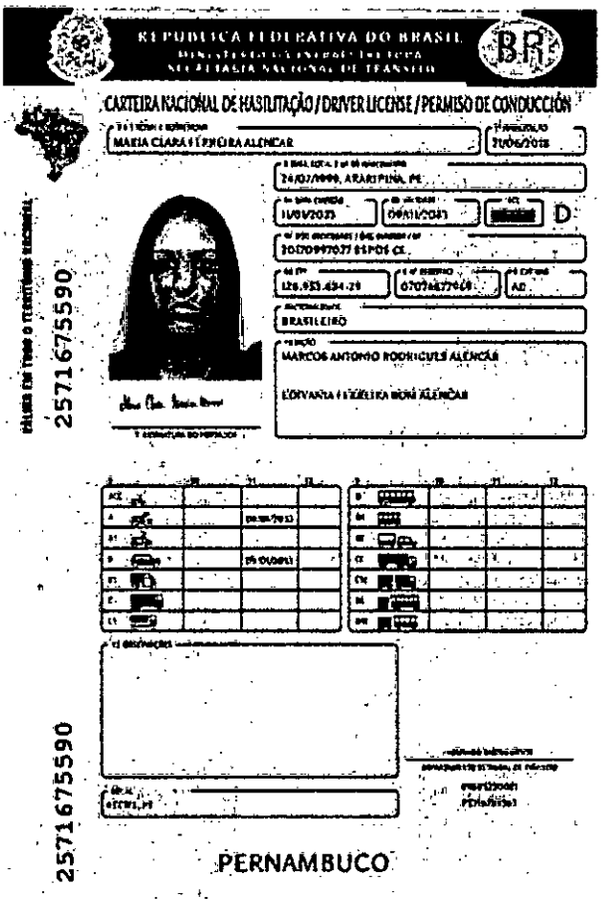

1<BRA07076877 9<694<<<<<<<<<<<<
9907249F3301096BRA<<<<<<<<<<<6
MARIA<<CLARA<FERREIRA<ALENCAR<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

231

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 021/2026 193
P. A. : 2026.0036.01-02
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.386.084/0001-06 MATRIZ		13/08/1996

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-6-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.685-000	NOVO MILENIO	MARCOLANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR	(89) 3439-1399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **14:30:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

232
Maria do Almeida

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01386084000106

LIMPAR

Data da consulta: 15/07/2024 17:38:47

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Folha Nº 133
Modalidade: Dispensa
P.A.: 046.0036.01/02
Ass.:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 168.818.744-80

LIMPAR

Data da consulta: 15/07/2024 18:03:03
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) .

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Folha 234
Nº
Modalidade: 001 2024
P.A. 2024.06.01.02
Ass.: 195

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 536.035.164-00

LIMPAR

Data da consulta: 16/07/2024 09:27:39

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - Folha Nº 235

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DDV 2024 196
P. A. 2025.0326.01.03
Ass:

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 667.446.103-25

LIMPAR

Data da consulta: 16/07/2024 09:27:39

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2024
P.A.: 2024.0026.0102
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 236
Magalhães de Almeida

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 020.105.111-74

LIMPAR

Data da consulta: 16/07/2024 09:27:39
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Folha Nº 234

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PMS 00225
P.A.: 00256.01.22
Ass.:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 771.936.953-04

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 16/07/2024 09:44:12

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal de Almas - Folha Nº 238

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE
P.A.: 2025.0826.01.02
Ass.:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 021.172.043-76

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 16/07/2024 09:44:12

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) .

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 239

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PMS 2024
P.A.: 2024.0025.01.02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 201
Modalidade: 001 / 2024
P. A.: 2024.0035.0102
Ass.:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.386.084/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO
Qualificação:
10-Diretor

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 240
Magalhães de Almeida

Nome/Nome Empresarial:
JORGE REIS ARAUJO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO
Qualificação:
10-Diretor

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2026
P. A. : 2026.0035.01.02
Ass.:

Nome/Nome Empresarial:
CASSIO PINHEIRO DE LIMA
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2024 às 14:31 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 241
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 203
Modalidade: 001 2026
P. A.: 2026.0005 01.02
Ass.:

Governo do estado do Piauí
SEMAR- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

26/11/2021 12:06
185 v. 1.0

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2.Número/ Processo	3. Validade
Licença de Operação	D000458/21 - 010116/21	26/11/2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela lei Estadual N° 4.854, de 10 de Julho de 1996,e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei N° 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamento pelo Decreto N° 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente Licença à seguinte entidade.

4.Empreendedor	5.CNPJ/CPF
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01.386.084/0001-06
6.Endereço do Empreendedor	
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, Nº 31, CEP. 64.685-000	
7.Bairro	**8.Cidade**
NOVO MILÊNIO	MARCOLÂNDIA-PI

9. Empreendimento
HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
10. Localização do Empreedimento
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI
11. Bacia Hidrográfica/Cidade
BACIA DO ALTO MÉDIO CANINDÉ
12. Aglomerado/ Território
AG 14 / CHAPADA DO ARARIPE
13. Natureza
FUNDAÇÃO PRIVADA
14. Atividade
ATIVIDADES DE ATEND. HOSP., EXCETO PRONTO-SOCORRO E UND. PARA ATEND. A URG.

15. Coordenadas Planas (UTM)	16. Coordenadas Geograficas
LAT. 0 LONG. 0	LAT. 7º 44º 28º 04º LONG. 40º 66º 91º 71º
17. Área Total do Imovel	**18. Área a ser Desmatada**
0,000 Outro	Nenhuma
19. Área Intervenção	**20. Compensação Ambiental**
0,000 Outro	
21. Tipo de Estudo	
MEMORIAL DESCRITIVO	

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 210
Magalhães de Almeida

O prazo de validade desta Licença é de 4 Anos a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Especificas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença Nº000424/21 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

22. Condições Gerais

22.1, Esta licença de Operação-LO deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado (DOE) conforme LEI N° 6.938/81,Art. 10, 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as copias dessas publicações, serem apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30(trinta) dias;

22.2 Quando no(s)imóvels(is) do empreendimento houver (em) áreas de Reserva Legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas as áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 2021
Modalidade: 001-2021
P. A.: 2021.0005.01152
Ass.:

Governo do estado do Piauí
SEMAR- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

26/11/2021 12:06
185 v. 1.0

LICENÇA AMBIENTAL

1.Categoria	2.Número/ Processo	3. Validade
Licença de Operação	D000458/21 - 010116/21	26/11/2022

(aplicação do Art. 2° do Decreto Estadual n° 11.128/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal n° 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3°, do citado Decreto).

22.3. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR,IPHAN e ao DNPM,se for o caso;

22.4 A renovação da licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do orgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA n° 237/97;

22.5 qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

22.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput do art. 11, da Resolução CONAMA n°. 237, de 19 de dezembro de 1997, são responsável pelas informações apresentadas, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais.(paragrafo Único, Resolução CNAMA n° 237/97);

22.7. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambientais citados;

22.8. No ato do requerimento de renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Concessão da Licença de Operação;

22.9. Conforme Inciso II, Art 66 do Decreto Federal n° 6.514, DE 22 de julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto.

23. Condições Específicas

O empreendedor deverá apresentar em um maximo de 30 (trinta) dias, sob pena de nulidade dos efeitos da referida licença:

a) Licença do Corpo de Bombeiros atualizada;
b) Licença junto a ANVISA;
c) Edital de publicação no DOE e jornal de grande circulação de recebimento da Licença de Operação de Regularização.

Teresina, 26 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 2115
Magalhães de Almeida

Adriana Saraiva de Sá
Diretora de Licenciamento e Fiscalização

Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2024.0036.01.02
P.A.: 08/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000071	000071	1/2024	31/12/2024

Contribuinte

Nome:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CPF/CNPJ:	01386084000106
RG/IE:	ISENTO
Nome Fantas.:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

Endereço

Logradouro:	JOAO RODRIGUES COUTINHO	**Número:**	31
Complemento:		**CEP:**	64685000
Bairro:	NOVO MILÊNIO	**Código IPTU:**	
Cidade:	MARCOLÂNDIA	**Estado:**	PI

Observações

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO E NOTURNO
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 1.545M²

Atividades CNAE

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640206 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650001 - Atividades de enfermagem

8650002 - Atividades de profissionais da nutrição

8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650004 - Atividades de fisioterapia

Prefeitura Municipal Presidente Sarney
Folha Nº 244
Magalhães de Almeida

- Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.
- Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- § 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações fiscais do estabelecimento.
- Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código do ISS
13/08/1996	7DDFE7E81DCCBC90	04.00

CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300

Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300
Dados: 2024.01.02 08:42:07 -03'00'

COORD. DE TRIBUTOS - PORTARIA 012/2022

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.0935.0102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
01.09.2024	2024	EAS.2002.034.03

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (HOSPITAL BENEFICENCIA GHARADA DO ARARIPE)

CNPJ Nº 01.386.084/0001-06 Inscrição Estadual nº

estabelecida à AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 BAIRRO NOVO MILENIO

na cidade de MARCOLANDIA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES SEM ATENDIMENTO A URGENCIAS (EM MONITORAMENTO E ADEQUACAO), ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de LUANNA CARNEIRO PEREIRA

inscrito no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI sob o nº 9657

sendo o (a) Sr(a) VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR

RG nº 40.257.7 SSP-TO CPF nº 939.252.471-49

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA/SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 152.473-1

Teresina, 01 de MARÇO de 2024

Prefeitura Municipal
Folha Nº 245
Marcolândia de Almeida

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2020 207
P. A.: 2025.0235.01.02
ASS.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 41522269000115
RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº de Cadastro	Nº da Inscrição	Nº de Alvará	Validade
000071	000071	195/2024	08/05/2025

Contribuinte

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CPF/CNPJ: 01386084000106
RG/Insc ISENTO
Nome Fantas.: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

Endereço

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO **Número:** 31
Complemento: **CEP:** 64685000
Bairro: NOVO MILÊNIO **Código IPTU:**
Cidade: MARCOLÂNDIA **Estado:** PI

Observações

Atividades CNAE

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8650001 - Atividades de enfermagem
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650004 - Atividades de fisioterapia

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 246
Magalhães de Almeida

Restrições:

- Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 94 da Lei 155/08, e suas alterações através da Lei Complementar 294/2017 de 28 de dezembro de 2017 e a Lei 310/2019 de 13 de março de 2019. Dispositivos à Unança Sanitária.
- Art. 85 – A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, quando tenço deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias para fins de atualização cadastral, qualquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração de razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
13/08/1996	15E91943A9E31570		04.00

Kerlem William de Sousa Lima
CPF: 092.097.793-03
Responsável Técnico
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2018 208
Ass:

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 23/5/2024 :::::::::: Renovação a partir do dia 23/4/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 181431	Protocolo Nº 00.321.0.005496/23
Natureza da Ocupação Primária	H-3 Hospital e assemelhado
Observações	1) O imóvel abaixo discriminada encontra-se regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí (Lei Estadual Nº 5.483, de 10/08/2005, e Decreto Regulamentar nº 17.688, de 26/03/2018), conforme informações declaradas pelo proprietário, responsável pelo uso e/ou responsável técnico. 2) A instalação e manutenção do conjunto de medidas de prevenção contra incêndios e pânico cabem ao proprietário e ao responsável pelo uso do imóvel. 3) A qualquer tempo o Atestado de Regularidade poderá ser invalidado e nulo se constatado vício de origem, do processo, ausência total ou parcial de medida de proteção contra incêndio e pânico, ou inobservância às instruções (normas) técnicas que balizaram o projeto técnico aprovado. 4) O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar e aplicar penalidades ao imóvel (interdição, cassação do ARCB, multa, restrição de direitos, etc.) se constatar irregularidades definidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, alterada pela Lei Nº 6.950, de 20/01/2017.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	01.386.084/0001-06
Razão Social	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
Endereço	AVENIDA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, 31 /Indefinido NOVO MILÊNIO - MARCOLANDIA - PI
Proprietário/Responsável	ANANDA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA
Área total/Área Aprovada	897,00(m2)
Vistoriador	JOSIEL AFONSO DOS SANTOS - SD BM
Autorizador	Airton Sansão Sousa

Prefeitura Municipal Folha Nº 244 Magalhães de Almeida

Documento emitido eletrônicamente em, 23 de Maio de 2023

Código de Autenticação: AA.951E.E904.5219.95C6

A autenticidade deve ser confirmada no site **www.cbm.pi.gov.br**

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

Criação, Desenvolvimento e Hospedagem.

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE DE: *19/03/2024* a *19/03/2025*

O COREN-PI expede, em 2 (duas) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Chefia de Serviço/Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem:

ANOTAÇÃO Nº 112/2024 **Data:** 19/03/2024 **Livro:** 7 **Folha:** 279

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO - MARCOLÂNDIA

- ***Endereço:*** AV. JOÃO RODRIGUES COUTINHO,31-NOVO MILENIO-MARCOLÂNDIA-PIAUI

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO: GERÊNCIA DE ENF

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): BRENDA DIAS MACIEL

- ***Número de Inscrição COREN-PI:*** 490433-ENF

Carga Horária: 40 horas semanais

Horário/Turno: TERCA A SABADO DE 08H AS 12H E 14H ÁS 18H

Teresina, 19 de março de 2024

Samuel Freitas Soares

Presidente do COREN-PI

Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente afixada na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do chefe do Serviço ou da Unidade que se refere;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

1ª VIA - Deverá ser afixada em local visível na Unidade de Serviço; 2ª VIA - Enfermeiro(a)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Ass.:

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 210
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025003501-02
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	01.386.084/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	630451503332465421 2	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01386084000106	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106	527459808042057924 6	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.
DD.90.81.E0.07.34.45.82-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/07/2023 às 14:58:18

86.C4.9E.EF.13.56.56.63
61.B7.AF.9A.99.D6.7B.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 249
Magalhães de

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2021
P. A.: 2021.0035.0102
Ass.:

Folha Nº 250
Almeida

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
NIRE	
CNPJ	01.386.084/0001-06
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARCOLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2668

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2668
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 212
Modalidade: 001/2020
P. A.: 2020.0055.191.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 2.386.323,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 82.323,22
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 23.323,22
CAIXA		R$ 0,00	R$ 18.825,09
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 18.825,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 4.498,13
APLICAÇAO BB RENDE FÁCIL		R$ 0,00	R$ 4.498,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 59.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 34.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 34.000,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 25.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 25.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.304.000,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 2.304.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 0,00	R$ 2.400.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 0,00	R$ 2.400.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (96.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (96.000,00)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 2.386.323,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 60.897,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 37.900,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 37.900,00
H J BEZERRA LTDA		R$ 0,00	R$ 37.900,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 11.002,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 7.941,06
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.941,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.061,86
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.570,68
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 676,26
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 814,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 11.994,08

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 251
Guimarães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 213
Modalidade: 001/2026
P. A. : 2025.0036.01-02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R$ 0,00	R$ 11.994,08
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS)		R$ 0,00	R$ 11.994,08
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - CP		R$ 0,00	R$ 11.994,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 2.306.717,09
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.306.717,09
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.306.717,09
SUPERAVITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.422.307,93
(-) DEFICITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (115.590,84)

Prefeitura Municipal Presidente Sarney Fls. nº 213 Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal 214
Presidente Sarney
Modalidade: 2020.9035.01.02
P. A. 2022.9035.01.52
Sped CONTÁBIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 309.939,14
RECEITA SEM FINS LUCRATIVOS		R$ 0,00	R$ 309.939,14
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 309.939,14
(-) CSP		R$ (0,00)	R$ (160.234,46)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (36.934,46)
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R$ (0,00)	R$ (123.300,00)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 149.704,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (256.280,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (256.280,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (104.471,88)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (8.726,60)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (11.635,20)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (8.138,40)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (0,00)	R$ (1.120,29)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (21.371,72)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (96.000,00)
(-) MANUTENÇAO E REPARO PREDIAL		R$ (0,00)	R$ (4.815,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (8.015,47)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (8,76)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (0,00)	R$ (698,07)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (8.308,64)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)

Prefeitura [illegible]
Folha
Nº 203
Magalhães de Ai[illegible]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 215
Modalidade: ODL 2026
P. Física: 2025.0035.01.02
Número livro: 0027

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(115.590,84)	0,00
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(115.590,84)	0,00

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 254
Magalhães de Almeida

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 01.386.084/0001-06 Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	(-) DÉFICITS ACUMULADOS (R$)	SUPERAVITS ACUMULADOS (R$)	DEFICIT DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores				2.422.307,93	2.422.307,93
Transferencia Para Superávits Acumulados		2.422.307,93		(-)2.422.307,93	0,00
Déficit do exercício			(-)115.590,84		(-)115.590,84
Transferência para Déficits Acumulados	(-)115.590,84		115.590,84		0,00
Saldo Final em 31.12.2022	(-)115.590,84	2.422.307,93	0,00	0,00	2.306.717,09
Notas					

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida Folha Nº 255

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 2016 Modalidade: PMS 2026 P.A. 2026.0035.01.02 Ass.:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 217
Modalidade: 004 2025
P. A. : 2025.0035-02.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	309.939,14
Valores pagos a fornecedores	(162.642,12)
Valores pagos a empregados	(104.995,17)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	42.301,85
Tributos pagos	(18.280,12)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	24.021,73
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(698,51)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	23.323,22
Aumento nas Disponibilidades	23.323,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	23.323,22

MARCOLANDIA, 31 de Dezembro de 2022

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Fls. 250

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 218
Modalidade: 001/2020
P. A.: 2020.0035.01.02
Ass.:

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Inscrição: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0027

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	82.323,22 + 0,00	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	82.323,22	1,35
	Passivo Circulante	60.897,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	82.323,22 - 0,00	1,35
	Passivo Circulante	60.897,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.386.323,22	29,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	0,03
	Ativo	2.386.323,22	

Prefeitura Municipal
257

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o Nº. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 219
Modalidade: 001 2020
P.A.: 2025.0035.0100
Ass.:

Prefeitura Magalhães de Almeida
F 254

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO é uma fundação privada, com sede e foro na cidade de MARCOLANDIA-PI, tributada pelo Regime não-cumulativo com apuraço mensal, tendo como ramo de atividade Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, tendo iniciado suas atividades em 13/08/1996.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 220
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do inicio da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 259
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 221
Modalidade: 002/2026
P. A. : 2026.0025.01.02
Assinatura:
Número Inv. 27

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara não possuir saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 222
Modalidade: 001 / 2025
P. A. : 2025.0036.01102
Ass.: Folha: 4
Número Livro: 27

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2022.

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
ND: CN=[illegible], OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07917274000188, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 15:22:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: CN=[illegible], OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37119631000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 15:22:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/GO/SP/RJ SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 22
Magalhães de

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 223
Modalidade: 001/2006
P. A. : 2006 0035.01.02
Ass.:

Prefeitura
Fl.
Nº 262
Magalhães de Ar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	01.386.084/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	28

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3.56.0A.3C.45.24.15.8B.08

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	630451503332465421 2	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01386084000106	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106	128750509569235909 6	23/10/2023 a 22/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3
.56.0A.3C.45.24.15.8B.08-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2024 às 19:29:23

F8.D8.54.40.B5.2B.9E.6E
36.E5.D3.FE.AD.D2.0D.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 021 2023
P. A.: 2025.0025.01.02
Ass.:

Nº 203
Magnólia de Almeida

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped contábil

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: '28

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
NIRE	
CNPJ	01.386.084/0001-06
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARCOLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5523

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5523
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3.56.0A.3C.45.24.15.8B.08-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 226
Modalidade 01/2025
P. A. : 2026.0028.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Magalhães de Al... Folha Nº 004

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.386.323,22	R$ 2.740.723,06
ATIVO CIRCULANTE		R$ 82.323,22	R$ 707.177,12
DISPONÍVEL		R$ 23.323,22	R$ 0,00
CAIXA		R$ 18.825,09	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 18.825,09	R$ 0,00
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 7529-9		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO STONE		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.498,13	R$ 0,00
APLICAÇAO BB RENDE FÁCIL		R$ 4.498,13	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 81.641,30
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 81.641,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 22.986,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ERIVAN EMERSON DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 480,00
ADRIANO JOSE DE MACEDO		R$ 0,00	R$ 650,00
MARIA IRENE DA PAZ SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MAURICELIA SILVA CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI		R$ 0,00	R$ 56.615,30
MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 780,00
ROBSON DE JESUS DE BRITO		R$ 0,00	R$ 130,00
ROGERIO BARBOSA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 59.000,00	R$ 625.535,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 34.000,00	R$ 198.847,49
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 34.000,00	R$ 198.847,49
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.030,89
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.030,89
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 25.000,00	R$ 425.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 25.000,00	R$ 425.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3.56.0A.3C.45.24.15.8B.08-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 226
Modalidade: 004/2025
P. A.: 2025 0035 01 02
Ass.:

Prefeitura Nº 295 Magalhães de Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BLOQUEIO BANCÁRIO		R$ 0,00	R$ 657,44
CONTA STONE		R$ 0,00	R$ 657,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.304.000,00	R$ 2.033.545,94
IMOBILIZADO		R$ 2.304.000,00	R$ 2.033.545,94
EDIFÍCIOS		R$ 2.400.000,00	R$ 2.000.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 2.400.000,00	R$ 2.000.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 38.756,93
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ 38.756,93
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 82.488,26
MÓVEIS E APARELHOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 46.443,33
BOMBA DE INFUSAO		R$ 0,00	R$ 28.044,93
INCUBADORAS E BERÇO (USADOS)		R$ 0,00	R$ 8.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ 14.100,00
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ 14.100,00
OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ 5.824,80
OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ 5.824,80
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (96.000,00)	R$ (107.624,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (96.000,00)	R$ (96.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ (4.203,33)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ (6.786,21)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ (560,08)
(-) DEPRECIAÇÕES DE OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ (74,43)
PASSIVO		R$ 2.386.323,22	R$ 2.740.723,06
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 60.897,00	R$ 559.403,31
FORNECEDORES		R$ 37.900,00	R$ 199.556,57
FORNECEDORES		R$ 37.900,00	R$ 199.556,57
ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELARMINO DOS SANTOS COUTINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL SOCIAL RH E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 267
Modalidade: 001 2023
P. A. : 0025.0035.9102
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Mu...
Folha
Nº 266
Magalhães de A...

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLÍNICA MÉDICA KESIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA NICEAS BATISTA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA SANTA FÉ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DBM CONSULTORIO MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPACTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMITILIA LOPES DO MONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
G&F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA		R$ 0,00	R$ 14.000,00
LARA CHRISTINA DA SILVA CAVALCANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOURA E HORTALINA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTONUTRI LTDA		R$ 0,00	R$ 2.064,00
W. LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEDIAPI - TELEDIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 170,00
THALES COELHO PIMENTEL		R$ 0,00	R$ 6.500,00
MIRELLY MYLLA DOS REIS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAMILE COSTA LEAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ENANDA MIRELLY BATISTA FREIRE DE SA CONSULTORIO		R$ 0,00	R$ 1.200,00
UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO FRANKLIM BESERRA ALENCAR		R$ 0,00	R$ 3.000,00
FUTURO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GR MARKETING & EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.000,00
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ		R$ 0,00	R$ 0,00
T B CAVALCANTE E LARCERDA		R$ 0,00	R$ 400,00
ITALO ROCHA MEDEIROS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS		R$ 0,00	R$ 372,82
HM CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.220,93
L J D TORRES		R$ 0,00	R$ 0,00
P. F. PINHO GOMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANO ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 18.447,50
FRANCISCO MOISES BEZERRA CIPRIANO		R$ 0,00	R$ 1.400,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 228
Modalidade: 001 2025
P. A.: 2025 0035.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAI S DO NORDESTE LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.824,80
W2 COM. IMP. E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 36.310,86
REGIONAL FORTALEZA DIST. DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R DE F MATOS - ME		R$ 0,00	R$ 14.100,00
LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FLAVIO ALVES DE SOUZA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 6.109,66
E. DA S. SANTOS		R$ 0,00	R$ 8.000,00
Comercial de Moveis Vale Sao Francisco Eireli		R$ 0,00	R$ 5.536,00
H J BEZERRA LTDA		R$ 37.900,00	R$ 37.900,00
P COSTA JACO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA SANTA FE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 11.002,92	R$ 68.895,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.941,06	R$ 20.635,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 7.941,06	R$ 13.292,39
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.855,78
13° SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.487,71
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 27.586,92
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 19.650,94
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 6.167,40
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 1.572,06
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 196,52
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.061,86	R$ 20.672,48
INSS A RECOLHER		R$ 1.570,68	R$ 11.378,14

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 229
Modalidade: 004 2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal
Fls. 063
Nº
Magalhães de Alm...

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 676,26	R$ 8.443,41
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 814,92	R$ 506,68
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 234,43
FGTS RESCISÃO		R$ 0,00	R$ 109,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.994,08	R$ 101.190,23
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 214,98
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 214,98
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R$ 11.994,08	R$ 100.975,25
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS)		R$ 11.994,08	R$ 9.971,48
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - CP		R$ 11.994,08	R$ 9.971,48
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 0,00	R$ 6.787,80
PARCELAMENTO - PGFN (2320)		R$ 0,00	R$ 6.787,80
PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 84.215,87
PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 84.215,87
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 189.761,23
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 189.761,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 189.761,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 18.709,13	R$ 122.312,45
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 18.709,13	R$ 122.312,45
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R$ 18.709,13	R$ 122.312,45
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 18.709,13	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 18.709,13	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - SIMPLIFICADO (2320)		R$ 0,00	R$ 21.136,68
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO (2320)		R$ 0,00	R$ 21.136,68
PARCELAMENTO PGFN		R$ 0,00	R$ 82.466,64
PARCELAMENTO PGFN		R$ 0,00	R$ 82.466,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.306.717,09	R$ 2.059.007,30
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 2.306.717,09	R$ 2.059.007,30
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 2.306.717,09	R$ 2.059.007,30

Prefeitura Municipal 230
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2023
P. A.: 0005.0035.01.22
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERAVITS ACUMULADOS		R$ 2.422.307,83	R$ 2.422.307,83
(-) (-) DEFICITS ACUMULADOS		R$ (115.590,84)	R$ (363.300,63)
DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE AJUSTES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls. Nº 269
Magalhães de Sá

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 231
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0005.0102
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil
PROCURADORIA
Nº 240
Magalhães de Almeida

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 309.939,14	R$ 672.432,43
RECEITA SEM FINS LUCRATIVOS		R$ 309.939,14	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 672.432,43
RECEITA LÍQUIDA		R$ 309.939,14	R$ 672.432,43
(-) CSP		R$ (160.234,46)	R$ (650.351,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (141.657,40)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (13.267,28)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (26.196,58)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (56.648,93)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (14.475,44)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (0,00)	R$ (88,70)
(-) RESCISÃO		R$ (0,00)	R$ (1.108,80)
(-) PIS S/ A FOLHA		R$ (0,00)	R$ (1.820,55)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (36.934,46)	R$ (133.520,44)
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R$ (123.300,00)	R$ (189.366,25)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (391,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (58.850,00)
(-) ENERGIA		R$ (0,00)	R$ (4.522,33)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (8.438,16)
LUCRO BRUTO		R$ 149.704,68	R$ 22.080,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (256.280,05)	R$ (82.688,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (256.280,05)	R$ (82.688,84)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (104.471,86)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.726,60)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (11.635,20)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (8.138,40)	R$ (0,00)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (1.120,29)	R$ (0,00)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R$ (21.371,72)	R$ (5.465,46)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (96.000,00)	R$ (11.624,05)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) TELEFONE / INTERNET		R$ (0,00)	R$ (18,13)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (0,00)	R$ (31.356,00)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 232
Modalidade: DL 2025
P. A. : 2025.00.35.01.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ 0,00	R$ 10.976,80
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (23.652,00)
(-) MANUTENÇAO E REPARO PREDIAL		R$ (4.815,88)	R$ (0,00)
(-) MARKETING E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.015,47)	R$ (11.640,43)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (8,76)	R$ (6.147,08)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (698,07)	R$ (880,65)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R$ (8.308,64)	R$ (4.612,70)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)

Fls. 241
Coelhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 233
Modalidade: 001/2024
P. A. : Folha: 233, 001/01.02
Ass.: Número livro: 0028

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(72.248,60)	(115.590,84)
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(72.248,60)	(115.590,84)

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Folha Nº 232
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 234
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0035.01.02
Ass.:
Folha:

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
0028

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	780.552,36
Valores pagos a fornecedores	(696.640,17)
Valores pagos a empregados	(45.590,28)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	38.321,91
Tributos pagos	(57.357,33)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(19.035,42)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(4.287,80)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(23.323,22)
Redução nas Disponibilidades	(23.323,22)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	23.323,22

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Fls. 243
Rubricalhaos de Almeida

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Contábil

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ 01.386.084/0001-06 Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	(-) DEFICITS ACUMULADOS (R$)	SUPERAVITS ACUMULADOS (R$)	DEFICIT DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	(-)115.590,84	2.422.307,93	0,00	0,00	2.306.717,09
Ajustes de Exercícios Anteriores				(-)175.461,09	(-)175.461,09
Déficit do exercício			(-)72.248,70		(-)72.248,70
Transferência para Déficits Acumulados	(-)247.709,79		72.248,70	175.461,09	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	(-)363.300,63	2.422.307,93	0,00	0,00	2.059.007,30
Notas					

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 235
Modalidade: PMS / 2024
P.A.: 2024.002.02
Ass.:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3.56.0A.3C.45.24.15.8B.08-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 236
Modalidade: 001/2024
P. A. : 2024.9028.01.07
Ass.:

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Inscrição: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0028

COEFICIENTES DE ANALISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	707.177,12 + 0,00	1,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.403,31 + 122.312,45	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	707.177,12	1,26
	Passivo Circulante	559.403,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	707.177,12 - 0,00	1,26
	Passivo Circulante	559.403,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.740.723,06	4,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.403,31 + 122.312,45	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.403,31 + 122.312,45	0,25
	Ativo	2.740.723,06	

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Fls 245
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 237
Modalidade: Dis 2008
P. A.: 2008.00581.02
Ass.:

Folha 246

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO é uma fundação privada, com sede e foro na cidade de MARCOLANDIA-PI, tributada pelo Regime não-cumulativo com apuraço mensal, tendo como ramo de atividade Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, tendo iniciado suas atividades em 13/08/1996.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a quéstão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 238
Modalidade: PRE 2026
P. A.: 2026.00326.01.52
Ass.:
Folha: 2
Número livro: 28

efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do inicio da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 239
Modalidade: 001 2020
P. A. : 2020.0035.01.02
Folha: 28
Número anexo:
Ass.:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara não possuir saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 239
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 240
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2026.0035.01.02
Ass.:

Palmas, 31 de Dezembro de 2023.

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09451957000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.27 19:35:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37118631000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.27 19:36:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/GO/SP/RJ/PA/PI SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Folha Nº 240

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 241
Modalidade: PRJ 2026
P. A.: 2026-0936.PM.00
Ass.:

Folha
Nº 281
Magalhães de Almeida

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ/MF Nº 01.386.084/0001-06

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de setembro de 2023

Data, Hora e Local: Foi realizado no dia de hoje, 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social, situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

Convocação: A publicação foi realizada na sede da fundação conforme edital em anexo a esta AGE, PUBLICADO em 22/08/2023, com data de realização em 01/09/2023, perdurando tal publicação até o dia da AGE.

Presença: Em primeira chamada constatou quórum suficiente dos membros votantes conforme lista de presença anexa, para que seguissem a ordem do dia.

Mesa: Para composição da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. **Valdeci Alves Rocha Júnior**, para Presidente, que convidou a mim Sra. **Alsha Giovana Palva Simeão**, para Secretária.

Ordem do Dia:

Foi informado a todos os presentes que em virtude da renúncia do Presidente, do Vice-Presidente e do Diretor Financeiro, por motivos particulares convocou-se essa AGE para:

(i) Eleições dos cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro.

Deliberações Unânimes:

(i) Após a leitura, foi apresentado o Sr. **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 8451530 SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.818.744-80, nascido em 12/10/2003, residente e domiciliado na Rua 107, Qd. 19, Lt. 4-B, CEP: 74085-060, Goiânia/GO, para o cargo de **Presidente**, sendo aprovado por todos os presentes, para

Valdeci A. R. Junior
Presidente da Fundação
Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 242
Modalidade: 001 | 2026
P. A. : 2026.0025.01.02
Ass.:

terminar o mandato até o dia 24/01/2027; em seguida foi apresentado o Sr. **JOSÉ ROBERTO MENDES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1607105 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.936.953-04, nascido em 19/03/1977, residente e domiciliado no Residencial Bosque Sul, 2-Qd. C Bloco, D02, Apto. 02, Angélica, CEP: 64040-750, Teresina/PI, para o cargo de **Vice-Presidente**, sendo aprovado por todos os presentes, para terminar o mandato até o dia 24/01/2027; em seguida foi aprovado o Sr. **JORGE REIS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 066760002018-0 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.172.043-76, nascido em 20/04/1963, residente e domiciliado na Qd. Cj Dirceu Arcoverde I, Quadra 32, sn, casa 03, Itararé, Teresina/PI, CEP: 64077-092, para o cargo de **Diretor Financeiro**, sendo aprovado por todos os presentes, para terminar o mandato até o dia 24/01/2027, iniciando na data desta assembleia, sendo aprovado por todos os presentes, iniciando na data desta assembleia conforme termo de posse anexo.

Após as ordens do dia, o Presidente e o Vice-Presidente ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da fundação, (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

Assinaturas: **Valdeci Alves Rocha Júnior** presidente da mesa; e **Alsha Giovana Paiva Simeão** secretaria.

Valdeci A. R. Junior
Presidente da Fundação
Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 243
Modalidade: 001/2023
P. A.: 2510.0035.01.02
Ass.:

Marcolândia - PI, 01 de setembro de 2023.

Presidente da mesa:

Valdeci Alves Rocha Júnior

Valdeci A. R. Junior
Presidente da Fundação
Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Secretaria:

Aisha Giovana Palva Simeão

Aisha Giovana Palva Simeão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIÃ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR EM TEST. _____ DA VERDADE.DOU FÉ.
Marcolândia/PI, 11/09/2023 11:55:30.
SELO AEX44725 - GVXW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Paulo Isidoro Leal - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 5,70 + R$ 0,84 FERC, R$ 0,28 FADEP, R$ 0,56 ISS, R$ 0,28 Total: R$ 8,56

Paulo Isidoro Leal
Escrevente Autorizado
CPF: 052.914.463-82

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIÃ

Averbado sob o nº AV-3-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 em 20/09/2023 09:07:54. Protocolado sob o nº 44 no Livro Protocolo de Registro de Pessoa Jurídicas nº 1 em 20/09/2023. Selo: AFG80385 - 7NQD AFG80396 - HXAN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Vanessa de Carvalho Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 108,72 + R$ 16,30 FERC, R$ 5,44 FADEP, R$ 10,87 ISS, R$ 5,44 Total: R$ 146,77

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DIG MARCOLÂNDIA-PI

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 038.669.001-95

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 243
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 244
Modalidade: DOL 2020
P. A.: 2020.0025.01.2
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta
Nº 284

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

REGISTRO ANTERIOR: Em data de 06 de Janeiro de 2000, no livro 02, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos-PI, sob nº 163, às fls.78/80.

Estatuto da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E DURAÇÃO: art.1°: sob a denominação da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, fica constituída uma fundação filantrópica, seus fins lucrativos, com sede a Avenida central, S/N, na Cidade de Marcolândia, Piauí, que regerá pelo presente estatuto e pela legislação especifica em vigor. Art. 2°: A fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, adiante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, é constituída por tempo indeterminado e tendo por finalidade: A) a manutenção de estabelecimento hospitalar própria ou conveniado, para internação, tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial de seus associados e de pessoas necessitadas de qualquer origem que a ela busquem para tratamento de doenças e recuperação de sua saúde; B) manter leitos a disposição do sistema único de saúde ou de instituição governamental mediante convênio ou contrato para esse fim celebrado, visando ampliar o seu raio de atuação em prol da recuperação d saúde de pessoas necessitadas ou de pacientes que requeiram urgente atenção hospitalar podendo receber em suas enfermarias doentes não sócios de qualquer sexo, idade, nacionalidade, mediante as condições estipuladas nas tabelas anexas ao seu regimento interno que estiverem em vigor na data de suas admissões, com o fim de fazer face as despesas resultantesda beneficência praticada pela fundação e para os quais não batem os seus recursos financeiros e orçamentários ou os rendimentos de seu patrimônio; C) promover a educação profissionalizante de profissões para médicos mediante a realização de cursos que serão ministrados em convênio/ contratos com instituições previdenciárias e assistenciais. Art 3°:A fundação tem os seguintes objetivos institucionais: I- promover o amparo e assistência à saúde da maternidade e da infância, do adulto e do idoso, mediante recursos próprios, conveniados ou contratados com o único fim de recuperação e reabilitação da saúde de seus pacientes de qualquer sexo, nacionalidade, origem ou situação sócio e econômica; II- Desenvolver e apoiar programas especializados de assistência aos portadores de deficiências físicas, ajudando-os a reintegrar-se ao meio social, mediante a aplicação de terapêuticas apropriadas; III- promover a realização de estudos, pesquisas médicas e laboratoriais, seja com recursos próprios ou conveniados; IV- Elaborar e executar um planejamento estratégico, visando a ampliação e expansão gradual de seus serviços, atendimentos e atuação desde que o faça com ganhos no padrão de qualidade da atenção médica e hospitalar prestada aos seus pacientes; V- Executar permanentemente um programa de controle e de combate a infecção hospitalar. CAPITULO II- DOS SÓCIOS: Art. 4°: A fundação tem número limitado de sócios, que serão distribuídos pelas seguintes categorias, de acordo com a modalidade de admissão: I- SÓCIO FUNDADOR: é o sócio que contribuiu para a constituição, instalação e funcionamento da fundação, mediante a doação de uma

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 245
Modalidade: 001/2015
P. A. : 2015.0035.01.02
Ass.:

contribuição financeira na qualidade de outorgantes Instituidores, na forma do art.24, do código Civil c Brasileiro; II- SÓCIO BENEMÉRITO: é o socio que por ato de beneficência ou relevantes serviços prestados à fundação, contribuem para seu engrandecimento e com conceito; III- SÓCIO MANTEDOR: é o sócio que trabalha para proteger, defender e viabilizar a fundação dentro e fora de seus muros, em caráter voluntário e seu vencimento; IV- SÓCIO CONTRIBUINTE: é aquele que contribui voluntariamente para a fundação, podendo essa contribuição ser financeira ou na forma de doação de bens móveis ou imóveis, anualmente , esporadicamente ou de única vez; Art. 5°: Todas as categorias de sócios terão direitos à voz nas assembleias gerais, mas somente os sócios fundadores e mantedores terão direitos a voto, bem assim os membros do conselho curador, presidência da fundação; § 1°- Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente, igualmente para todos em Assembleia Geral. Art.6°- São deveres dos sócios: A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; B) Respeitar as determinações das assembleias gerais; C) Desempenhar com zelo e probidade as atividades ou os cargos que venha a ocupar na fundação por decisão da assembleia Geral; D) Obedecer as prescrições do regulamento interno, zelando pelo seu fiel cumprimento; E) Não manter discussões e discriminações de ordem política e religiosa dentro da fundação de suas unidades operacionais ; F) Submeter-se as penalidades impostas pela Assembleia Geral, de acordo com o seguimento interno. ART.7°- Os sócios da Fundação não responderam subsidiariamente pelas obrigações e encargos e financeiros contraídos pela Instituição. CAPITULO III- DO PATRIMÔNIO E RECURSOS- Art. 8°- Constituem patrimônio e recursos da fundação: I- Acervo de bens que venham a ser adquirido para uso próprio ou que lhe sejam transferidos com essa finalidade; II- As dotações orçamentárias e créditos adicionais; III- As subvenções, auxílios e doações de pessoas fisicas, jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais; IV- Os emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros; V- As rendas de qualquer natureza. Art. 9°- Os bens, direitos e rendas da fundação, somente serão utilizados para alcançar as suas finalidades e objetivos, observados as disposições legais. Art. 10- Em Caso de extinção da fundação, os seus bens reverterão em beneficio ou não de uma instituição filantrópica localizada no estado do Piauí, a critério do conselho curador, ouvido também, a Assembleia Geral e o Ministério Público e que seja inscrita no conselho Nacional de Assistência Social- CNAS. Art. 11°- A alienação, hipoteca, penhora, venda ou troca dos bens da Fundação, somente podem ser decididos em Assembleia Geral e por Maioria absoluta de todos. CAPITULO IV- DA ORGANIZAÇÃO E D COMPETENCIA- Art.12°- A fundação terá a seguinte estrutura: I- Órgãos colegiados: A) Conselho Curador; B) Conselho fiscal; II- Presidência, vice-presidência, secretariaGeral e tesouraria;III- Diretorias: A) Administrativa e Financeira; B) Médica; C) Recursos Humanos; IV- Assessorias: A) de planejamento; B) de controle de Infecção hospitalar. Art. 13°- Os membros dos órgãos colegiados e a presidência, a vice-presidência, a secretaria geral e o tesoureiro serão eleitos em Assembleia Geral. § 1°- Os cargos de conselheiro curador, conselheiro fiscal, presidente, vice-presidente e secretaria geral, tesoureiro poderão ou não, ser remunerados. Art.14°- Os cargos de diretoria e assessoria serão de livre escolha do presidente da fundação, ouvida o conselho curador e submetidos à aprovação da assembleia

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 246
Modalidade: DOI / 2025
P. A.: 2025.0036.01.02
Ass.:

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Sílvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

Folha
Nº 286
Magalhães de Almeida

geral, para exercício por prazo indeterminado. Art. 15°- A assembleia geral é órgão de decisão máxima da fundação e será uma vez por ano, em caráter ordinário, ou tantas vezes que forem necessárias em caráter extraordinário, pela maioria absoluta de seus membros. § 1° A assembleia geral ordinária será convocada pelo presidente da fundação. Art.16°- os cargos de direção e assessoramento serão preenchidos por especialistas ou não em suas respectivas áreas, podendo ser remuneradas, de acordo com decisão do conselho curador, que estipulará os valores mensais de remuneração. Art. 17°- O mandato do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, secretaria geral e tesouraria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única recondução período. Art. 18°- Os órgãos integrantes da estrutura da fundação têm as seguintes atribuições: I- conselho curador, Órgão superior de administração da fundação tem por finalidade: I- Aprovar planos e programas de trabalho da fundação; II- Aprovar as normas internas de seu funcionamento, atribuindo ao seu presidente os meios legais para faze-lo atuar dentro de sua competência; III- Apreciar e aprovar o orçamento anual da fundação; IV- deliberar sobre assuntos de pessoal, patrimônio e finanças, propostos pelo presidente da fundação; V- submeter ao conselho fiscal as prestações de contas da fundação; II- Conselho fiscal, é órgão de orientação administrativa e fiscalização financeira, tendo por finalidade; I- apreciar e aprovar o plano de contas da fundação, balancetes, balanço geral; II- deliberar sobre as prestações de contas anuais da fundação; III- presidência exercida pelo presidente eleito para este fim, é órgão de representação judicial e extrajudicial da fundação; I- aprovar os cargos e funções de confiança; II- escolher livremente as pessoas para ocuparos cargos especializados da diretoria e das assessorias, ouvido o conselho curador e aprovados pela Assembleia Geral; III- Assinar convênios contratos, acordo e ajustes; IV- Admitir e demitir pessoal; V- executar o plano de trabalho anual da fundação, aprovado pelo conselho curador; VI- articular-se com instituições governamentais e empresas privadas, visando a obtenção de fontes alternativas de recursos para a fundação; VII- Assinar em conjunto com tesoureiro os cheques de emissão da fundação; VIII- Desempenhar outras funções que forem atribuídos pelo conselho curador;IX- Vice-presidência, é cargo auxiliar da presidência, substituindo-a nos seus impedimentos e ausência; V- secretaria geral, é órgão de coordenação interna, tendo por finalidade: I- Coordenar todos os serviços relacionados com os expedientes da fundação, mantendo atualizados os arquivos de correspondência, arquivos, resoluções, portarias, ordens de serviços, etc.; II-elaboração de atos para serem assinados pelo presidente da fundação; III- secretariar e elaborar as atas das assembleias gerais das reuniões do presidente com as diretorias e assessorias; VI- desempenhar outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente; VI- Tesouraria, é órgão controlador das finanças da fundação, tendo por finalidade: I- organizar e dirigir os serviços de

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 247
Modalidade: 001 | 2026
P. A.: 2026.0095.01.03
Ass.:

tesouraria; II- Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais a presidência e ao conselho fiscal da fundação; III- Assinar com o presidente, o balanço geral e o demonstrativos das contas de receitas e despesas que farão parte do relatório anual da função; IV- guardar bens e valores da fundação; V- Assinar cheques emitidos pela fundação em conjunto com o presidente; exercer outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente. VIII- Diretorias e assessorias especializados, terão suas competências e atribuições definidas no regulamento interno da fundação. Art. 19°- O conselho curador da fundação será constituído por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, reunindo-se uma vez por ano em caráter ordinário e extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria absoluta de seus membros. Art. 20°- O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocados pelo conselho curador. CAPITULO V- DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 21- A assembleia geral é órgão soberano da fundação, reunindo-se ordinariamente em novembro de ano e extraordinariamente quando pela maioria absoluta de sócio volantes. § 1°- os editais de convocação serão assinados pelo presidente da fundação e divulgados em locais visíveis na sede da fundação. Art. 22- São competências da Assembleia Geral: I- Aprovare/ou modificar os estatutos da fundação; II- Eleger os membros do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, Secretaria geral e tesouraria; III- Aprovar a indicação de nomes para as Diretorias e Assessorias da fundação; IV- Aprovar o plano de trabalho anual da fundação para o exercício seguinte, referendando ato o conselho curador; V- Aprovar o orçamento anual da fundação, referendando o ato do conselho curador; VI- Delinear sobre outros assuntos de interesse da fundação. § 1°- O presidente da Fundação será o presidente da Assembleia Geral, que dará início aos trabalhos depois de verificada a existência do quórum em primeira instancia com 50% mais um dos sócios votantes e que número de votantes em segunda instancia, após 30 minutos da primeira convocação. CAPITULO VI- DO EXERCICIO SOCIAL E FINANCEIRO- Art. 23- O Exercício financeiro e social da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 24- A prestação de contas anual da fundação conterá, dentre outras, os seguintes elementos; I- Balanço financeiro e seus demonstrativos. II- Relatório pormenorizado do presidente da fundação, abrangendo e descriminando o movimento realizado. Marcolândia (PI), 19 de fevereiro de 1996. (aa) Carlos Klécyus Modesto Simeão, Carlos Kleber Modesto Simeão, Walmária Modesto Simeão. Testemunhas: (aa) Heraldo Modesto de Melo RG n° 2.834.665 SSP/PE, Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE, 12 de março de 1996. Cartório do 1° oficio, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda, S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa: Reconhecimentos de firmas: Cartório do 1° oficio, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa- Tabelião: reconhecimentos de firmas de: Carlos Klécyus Modesto Simeão, Werlayne Walmária Modesto Simeão, Heraldo Modesto de Melo e Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE,12 de março de 1996. Em Test. (sinal Público) da verdade. Assinatura Ilegível. Tabelião. Cartório do 1° oficio de Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa-Tabelião. Reconheço verdadeira a firma de: Carlos Kleber Modesto Simeão. Araripina, 11 de março de 1996. Em test. (sinal público) da verdade. Assinatura ilegível. Tabelião. Ficando desta forma feito o presente registrado

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 248
Modalidade: 001 / 002
P. A.: 2025.0025.01.02
Ass.:

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Prefeitura Magalhães de Al... Folha Nº 088

referido estatuto, do que dou fé. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.1-163- Feito em 05.02.2000, referente ao aditivo de Re-ratificação do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: RATIFICAR: Art. 3°- Omissis Parágrafo Único: A fundação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Art. 13° Omissis. § 1° A Fundação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma em título a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; § 2° A Fundação não distribui resultados divididos, bonificações, participações, parcelado seu patrimônio, sob nenhuma forma em protesto. RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de maio de 2000 e assinado pelo sr. Jaci modesto Simeão; Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão- secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.2- 163 Feito em 19.07.2001, referente ao aditivo de Re-ratificação, do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: O objetivo do referido aditivo é acrescentar ao art. 3°, o inciso que será de número VI, com a seguinte redação: ACRESCENTAR art. 3° dos objetivos. VI- Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão cultural nas áreas de saúde, meio ambiente e esportes. E RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo Conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de julho de 2001, e assinado pelos Srs. Jaci Modesto Simeão, Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão-secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. É o quanto me cumpre certificar, com realação ao que me foi requerido. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R$ 23,00 - FERMOJUPI: R$ 4,60 - FMMP/PI: R$ 0,58 - Selo: R$ 0,26 Certidão por cada folha seguinte: R$ 51,45 - FERMOJUPI: R$ 10,29 - FMMP/PI: R$ 1,26Desarquivamento de documentos: R$ 10,07 - FERMOJUPI: R$ 2,01 - FMMP/PI: R$ 0,25 - TOTAL: R$ 103,77 (PG: 2022.01.213/1). O referido é verdade e dou fé. Padre Marcos-PI, 20 de janeiro de 2022. (a.)Geraldo Luiz Mendes, Escrevente.

Emolumentos: R$ 176,91; FERMOJUPI: R$ 35,77; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 5,22; Total: R$ 218,42. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACR56956 - TNFG, ACR56955 - EB8G**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. A Registradora Interina *a) Silvia Lopes Martin*. Dou fé. Marcolândia-PI, 28 de Janeiro de 2022. (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2023.0025.01.02
Ass.:

Fls 249

Emolumentos: R$ 145,72; FERMOJUPI: R$ 29,15; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 11,66; Total: R$ 186,79. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX43169 - SQ92**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Marcolândia-PI, 19 de Julho de 2023

Hilda Isabela Silva

Escrevente Autorizada

Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

Prefeitura Municipal
Fls 249

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

RCPJ registrado sob o nº 112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 (fl nato) 128 a 197V em 28/01/2022 08:22:50. Protocolado sob o nº 29 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ATO E RCPJ nº A1 em 28/01/2022. Selo: ACR39856 - PEGO. ACR39856 - TNPG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Hilda Isabela Silva - Escrevente Autorizada

Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Conteúdo NORMAL
AEX43169 - SQ92
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261.
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2020
P.A. 2025.0035.01.02
Ass.
Nº 290
Magalhães de Almeida

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

REGISTRO ANTERIOR: Em data de 06 de Janeiro de 2000, no livro 02, de Registro Civil de Pessoa Juridicas da Serventia Extrajudicial do Oficio Único de Padre Marcos-PI, sob nº 163, às fls.78/80.

Estatuto da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E DURAÇÃO: art.1º: sob a denominação da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, fica constituída uma fundação filantrópica, seus fins lucrativos, com sede a Avenida central, S/N, na Cidade de Marcolândia, Piauí, que regerá pelo presente estatuto e pela legislação especifica em vigor. Art. 2º: A fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, adiante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, é constituída por tempo indeterminado e tendo por finalidade: A) a manutenção de estabelecimento hospitalar própria ou conveniado, para internação, tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial de seus associados e de pessoas necessitadas de qualquer origem que a ela busquem para tratamento de doenças e recuperação de sua saúde; B) manter leitos à disposição do sistema único de saúde ou de instituição governamental mediante convênio ou contrato para esse fim celebrado, visando ampliar o seu raio de atuação em prol da recuperação d saúde de pessoas necessitadas ou de pacientes que requeiram urgente atenção hospitalar podendo receber em suas enfermarias doentes não sócios de qualquer sexo, idade, nacionalidade, mediante as condições estipuladas nas tabelas anexas ao seu regimento interno que estiverem em vigor na data de suas admissões, com o fim de fazer face as despesas resultantesda beneficência praticada pela fundação e para os quais não batem os seus recursos financeiros e orçamentários ou os rendimentos de seu patrimônio; C) promover a educação profissionalizante de profissões para médicos mediante a realização de cursos que serão ministrados em convênio/ contratos com instituições previdenciárias e assistenciais. Art 3º:A fundação tem os seguintes objetivos institucionais: I- promover o amparo e assistência à saúde da maternidade e da infância, do adulto e do idoso, mediante recursos próprios, conveniados ou contratados com o único fim de recuperação e reabilitação da saúde de seus pacientes de qualquer sexo, nacionalidade, origem ou situação sócio e econômica; II- Desenvolver e apoiar programas especializados de assistência aos portadores de deficiências fisicas, ajudando-os a reintegrar-se ao meio social, mediante a aplicação de terapêuticas apropriadas; III- promover a realização de estudos, pesquisas médicas e laboratoriais, seja com recursos próprios ou conveniados; IV- Elaborar e executar um planejamento estratégico, visando a ampliação e expansão gradual de seus serviços, atendimentos e atuação desde que o faça com ganhos

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 251
Modalidade: EDS 2020
P. A. : 2020.0035.01.02
Ass.:

no padrão de qualidade da atenção médica e hospitalar prestada aos seus pacientes; V- Executar permanentemente um programa de controle e de combate a infecção hospitalar. CAPITULO II- DOS SÓCIOS: Art. 4°: A fundação tem número limitado de sócios, que serão distribuídos pelas seguintes categorias, de acordo com a modalidade de admissão: I- SÓCIO FUNDADOR: é o sócio que contribuiu para a constituição, instalação e funcionamento da fundação, mediante a doação de uma contribuição financeira na qualidade de outorgantes Instituidores, na forma do art.24, do código Civil e Brasileiro; II- SÓCIO BENEMÉRITO: é o socio que por ato de beneficência ou relevantes serviços prestados à fundação, contribuem para seu engrandecimento e com conceito; III- SÓCIO MANTEDOR: é o sócio que trabalha para proteger, defender e viabilizar a fundação dentro e fora de seus muros, em caráter voluntário e seu vencimento; IV- SÓCIO CONTRIBUINTE: é aquele que contribui voluntariamente para a fundação, podendo essa contribuição ser financeira ou na forma de doação de bens móveis ou imóveis, anualmente , esporadicamente ou de única vez; Art. 5°: Todas as categorias de sócios terão direitos à voz nas assembleias gerais, mas somente os sócios fundadores e mantedores terão direitos a voto, bem assim os membros do conselho curador, presidência da fundação; § 1°- Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente, igualmente para todos em Assembleia Geral. Art.6°- São deveres dos sócios: A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; B) Respeitar as determinações das assembleias gerais; C) Desempenhar com zelo e probidade as atividades ou os cargos que venha a ocupar na fundação por decisão da assembleia Geral; D) Obedecer as prescrições do regulamento interno, zelando pelo seu fiel cumprimento; E) Não manter discussões e discriminações de ordem política e religiosa dentro da fundação de suas unidades operacionais ; F) Submeter-se as penalidades impostas pela Assembleia Geral, de acordo com o seguimento interno. ART.7°- Os sócios da Fundação não responderam subsidiariamente pelas obrigações e encargos e financeiros contraídos pela Instituição. CAPITULO III- DO PATRIMÔNIO E RECURSOS- Art. 8°- Constituem patrimônio e recursos da fundação: I- Acervo de bens que venham a ser adquirido para uso próprio ou que lhe sejam transferidos com essa finalidade; II- As dotações orçamentárias e créditos adicionais; III- As subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais; IV- Os emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros; V- As rendas de qualquer natureza. Art. 9°- Os bens, direitos e rendas da fundação, somente serão utilizados para alcançar as suas finalidades e objetivos, observados as disposições legais. Art. 10- Em Caso de extinção da fundação, os seus bens reverterão em beneficio ou não de uma instituição filantrópica localizada no estado do Piauí, a critério do conselho curador, ouvido também, a Assembleia Geral e o Ministério Público e que seja inscrita no conselho Nacional de Assistência Social- CNAS. Art. 11°- A alienação, hipoteca, penhora, venda ou troca dos bens da Fundação, somente podem ser decididos em Assembleia Geral e por Maioria absoluta de todos. CAPITULO IV- DA ORGANIZAÇÃO E D COMPETENCIA- Art.12°- A fundação terá a seguinte estrutura: I- Órgãos colegiados: A) Conselho Curador; B) Conselho fiscal; II- Presidência, vice-presidência, secretariaGeral e tesouraria;III-

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 252
Modalidade: 001 / 2022
P. A.: 2021.0036.01.02
Ass.:
Folha
Nº 290
Magalhães de Almeida

Diretorias: A) Administrativa e Financeira; B) Médica; C) Recursos Humanos; IV- Assessorias: A) de planejamento; B) de controle de Infecção hospitalar. Art. 13°- Os membros dos órgãos colegiados e a presidência, a vice-presidência, a secretaria geral e o tesoureiro serão eleitos em Assembleia Geral. § 1°- Os cargos de conselheiro curador, conselheiro fiscal, presidente, vice-presidente e secretaria geral, tesoureiro poderão ou não, ser remunerados. Art.14°- Os cargos de diretoria e assessoria serão de livre escolha do presidente da fundação, ouvida o conselho curador e submetidos à aprovação da assembleia geral, para exercício por prazo indeterminado. Art. 15°- A assembleia geral é órgão de decisão máxima da fundação e será uma vez por ano, em caráter ordinário, ou tantas vezes que forem necessárias em caráter extraordinário, pela maioria absoluta de seus membros. § 1° A assembleia geral ordinária será convocada pelo presidente da fundação. Art.16°- os cargos de direção e assessoramento serão preenchidos por especialistas ou não em suas respectivas áreas, podendo ser remuneradas, de acordo com decisão do conselho curador, que estipulará os valores mensais de remuneração. Art. 17°- O mandato do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, secretaria geral e tesouraria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única recondução período. Art. 18°- Os órgãos integrantes da estrutura da fundação têm as seguintes atribuições: I- conselho curador, Órgão superior de administração da fundação tem por finalidade: I- Aprovar planos e programas de trabalho da fundação; II- Aprovar as normas internas de seu funcionamento, atribuindo ao seu presidente os meios legais para faze-lo atuar dentro de sua competência; III- Apreciar e aprovar o orçamento anual da fundação; IV- deliberar sobre assuntos de pessoal, patrimônio e finanças, propostos pelo presidente da fundação; V- submeter ao conselho fiscal as prestações de contas da fundação; II- Conselho fiscal, é órgão de orientação administrativa e fiscalização financeira, tendo por finalidade; I- apreciar e aprovar o plano de contas da fundação, balancetes, balanço geral; II- deliberar sobre as prestações de contas anuais da fundação; III- presidência exercida pelo presidente eleito para este fim, é órgão de representação judicial e extrajudicial da fundação; I- aprovar os cargos e funções de confiança; II- escolher livremente as pessoas para ocuparos cargos especializados da diretoria e das assessorias, ouvido o conselho curador e aprovados pela Assembleia Geral; III- Assinar convênios contratos, acordo e ajustes; IV- Admitir e demitir pessoal; V- executar o plano de trabalho anual da fundação, aprovado pelo conselho curador; VI- articular-se com instituições governamentais e empresas privadas, visando a obtenção de fontes alternativas de recursos para a fundação; VII- Assinar em conjunto com tesoureiro os cheques de emissão da fundação; VIII- Desempenhar outras funções que forem atribuídos pelo conselho curador;IX- Vice-presidência, é cargo auxiliar da presidência,

Prefeitura Municipal 253
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2026
P. A.: 2026.0030.01.02
Ass.:

substituindo-a nos seus impedimentos e ausência; V- secretaria geral, é órgão de coordenação interna, tendo por finalidade: I- Coordenar todos os serviços relacionados com os expedientes da fundação, mantendo atualizados os arquivos de correspondência, arquivos, resoluções, portarias, ordens de serviços, etc.; II-elaboração de atos para serem assinados pelo presidente da fundação; III- secretariar e elaborar as atas das assembleias gerais das reuniões do presidente com as diretorias e assessorias; VI- desempenhar outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente; VI- Tesouraria, é órgão controlador das finanças da fundação, tendo por finalidade: I- organizar e dirigir os serviços de tesouraria; II- Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais a presidência e ao conselho fiscal da fundação; III- Assinar com o presidente, o balanço geral e o demonstrativos das contas de receitas e despesas que farão parte do relatório anual da função; IV- guardar bens e valores da fundação; V- Assinar cheques emitidos pela fundação em conjunto com o presidente; exercer outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente. VIII- Diretorias e assessorias especializados, terão suas competências e atribuições definidas no regulamento interno da fundação. Art. 19°- O conselho curador da fundação será constituído por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, reunindo-se uma vez por ano em caráter ordinário e extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria absoluta de seus membros. Art. 20°- O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocados pelo conselho curador. CAPITULO V- DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 21- A assembleia geral é órgão soberano da fundação, reunindo-se ordinariamente em novembro de ano e extraordinariamente quando pela maioria absoluta de sócio volantes. § 1°- os editais de convocação serão assinados pelo presidente da fundação e divulgados em locais visíveis na sede da fundação. Art. 22- São competências da Assembleia Geral: I- Aprovare/ou modificar os estatutos da fundação; II- Eleger os membros do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, Secretaria geral e tesouraria; III- Aprovar a indicação de nomes para as Diretorias e Assessorias da fundação; IV- Aprovar o plano de trabalho anual da fundação para o exercício seguinte, referendando ato o conselho curador; V- Aprovar o orçamento anual da fundação, referendando o ato do conselho curador; VI- Delinear sobre outros assuntos de interesse da fundação. § 1°- O presidente da Fundação será o presidente da Assembleia Geral, que dará inicio aos trabalhos depois de verificada a existência do quórum em primeira instancia com 50% mais um dos sócios votantes e que número de votantes em segunda instancia, após 30 minutos da primeira convocação. CAPITULO VI- DO EXERCICIO SOCIAL E FINANCEIRO- Art. 23- O Exercício financeiro e social da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 24- A prestação de contas anual da fundação conterá, dentre outras, os seguintes elementos; I- Balanço financeiro e seus demonstrativos. II- Relatório pormenorizado do presidente da fundação, abrangendo e descriminando o movimento realizado. Marcolândia (PI), 19 de fevereiro de 1996. (aa) Carlos Klécyus Modesto Simeão, Carlos Kleber Modesto Simeão, Walmária Modesto Simeão. Testemunhas: (aa) Heraldo Modesto de Melo RG n° 2.834.665 SSP/PE, Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE, 12 de março de 1996. Cartório do 1° oficio, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 254
Modalidade: 002/2022
P. A.: 2022.0035.01.02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha Nº 094
Magalhães de Almeida

S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa: Reconhecimentos de firmas: Cartório do 1° oficio, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa- Tabelião: reconhecimentos de firmas de: Carlos Klécyus Modesto Simeão, Werlayne Walmária Modesto Simeão, Heraldo Modesto de Melo e Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE,12 de março de 1996. Em Test. (sinal Público) da verdade. Assinatura Ilegível. Tabelião. Cartório do 1° oficio de Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa-Tabelião. Reconheço verdadeira a firma de: Carlos Kleber Modesto Simeão. Araripina, 11 de março de 1996. Em test. (sinal público) da verdade. Assinatura ilegível. Tabelião. Ficando desta forma feito o presente registrado referido estatuto, do que dou fé. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.1-163- Feito em 05.02.2000, referente ao aditivo de Re-ratificação do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: RATIFICAR: Art. 3°- Omíssis Parágrafo Único: A fundação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Art. 13° Omíssis. § 1° A Fundação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma em título a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; § 2° A Fundação não distribui resultados divididos, bonificações, participações, parcelado seu patrimônio, sob nenhuma forma em protesto. RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de maio de 2000 e assinado pelo sr. Jaci modesto Simeão; Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão- secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.2- 163 Feito em 19.07.2001, referente ao aditivo de Re-ratificação, do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: O objetivo do referido aditivo é acrescentar ao art. 3°, o inciso que será de número VI, com a seguinte redação: ACRESCENTAR art. 3° dos objetivos. VI- Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão cultural nas áreas de saúde, meio ambiente e esportes. E RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo Conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de julho de 2001, e assinado pelos Srs. Jaci Modesto Simeão, Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão-secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. É o quanto me cumpre certificar, com realação ao que me foi requerido. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R$ 23,00 - FERMOJUPI: R$ 4,60 - FMMP/PI: R$ 0,58 - Selo: R$ 0,26 Certidão por cada folha

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 258
Modalidade: PRE / 2022
P. A. : 2022.005.01.02
Ass.:

seguinte: R$ 51,45 - FERMOJUPI: R$ 10,29 - FMMP/PI: R$ 1,26Desarquivamento de documentos: R$ 10,07 - FERMOJUPI: R$ 2,01 - FMMP/PI: R$ 0,25 - TOTAL: R$ 103,77 (PG: 2022.01.213/1). O referido é verdade e dou fé. Padre Marcos-PI, 20 de janeiro de 2022. (a.)Geraldo Luiz Mendes, Escrevente.

Emolumentos: R$ 176,91; FERMOJUPI: R$ 35,77; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 5,22; Total: R$ 218,42. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACR56956 - TNFG, ACR56955 - EB8G**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. A Registradora Interina *a) Silvia Lopes Martins*

Dou fé (

Marcolândia-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 0[illegible].669.001-95

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIÃ
RCPJ registrado sob o nº 112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 folha(s) 105 e 107V em 28/01/2022 09:22:50, Protocolado sob o nº 76 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A1 em 28/01/2022. Selo. ACR56955 - EB8G, ACR56956 - TNFG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 0[illegible].669.001-95

SERVENTIA EXTR... SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL ACR56955 - EB8G Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização RCPJ NORMAL ACR56956 - TNFG Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261,
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PG 2021
P. A.: 2020.0035.01.52
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Livro Nº LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - 3
Data 23/02/2022 AV 1-112 Fls. 111

Estatuto da Fundação Hospitalar

Joaquim Simeão Filho

Aditivo de Retificação e Ratificação de Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, datado de Marcolândia (PI), 19.02.1996 e, registrado no Cartório do 1º Ofício de Padre Marcos-PI; No Livro de Registro Público Integral de Pessoas Jurídicas Nº A "2", às fls. 78/79, sob nº 163 em data de 06.01.2000.

O objetivo do presente instrumento é retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo, o Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

RETIFICAR

Art. 17 - O mandato do conselho Curador, Conselho Fiscal, Presidência e Vice-Presidência, secretaria Geral e Tesouraria, será de 08 (oito) anos, podendo haver uma única recondução período

Aprovada a alteração pela Assembléia Extraordinária em 12 (doze) de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

RATIFICAR

Ratificamos todos os Capítulos e Artigos, não expressamente alterados por este aditivo.

Marcolândia-PI, 12 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal
Fls. Nº 296
Magalhães de

Carlos Wilton Medeiros Simeão
Diretor Presidente

Manoel Valério Simeão
Vice Presidente

Leonardo de Farias Batista
Diretor Administrativo

Vinicius de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizado
CPF: 048.769.001-95

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SELO DIGITAL - MARCOLÂNDIA-PI

Averbado sob o nº AV-1-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
nº 3 em 23/02/2022 (10:07:04, Protocolado sob o nº 81 no LIVRO DE PROTOCOLO
DE RTD E RCPJ nº A-3 em 22/02/2022. Selo: ACR57655 - 9Q73 , ACR57656 -
OW8E GRATUITO Ato isento conforme Provimento 161/2021 CGJ-PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Averbação do RCPJ NORMAL ACR57655 - 9Q73 Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Averbação do RCPJ NORMAL ACR57656 - OW8E Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 1001 2023
P. A.: 2023.0036.9102
Ass.:
257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

CERTIDÃO POSITIVA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Declaro por meio deste que foi registro sob nº **AV.3-112**, nas folhas **002** do livro 4 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o seguinte: A transcrição do Registro foi feita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Marcolândia-PI, em 01 de Setembro de 2023. **REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO.** Representada pelo presidente o **Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 168.818.744-80**. Protocolado no Livro A-1, sob o nº 44. Era o que se continha em dita certidão, a seguir para fielmente trasladado do que DOU FÉ. Emolumentos: R$ 20,77; FERMOJUPI: R$ 4,15; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 1,66; Total: R$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFG80403 - 1AWT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Marcolândia-PI. 20 de Setembro de 2023. **A Registradora Interina a)Sílvia Lopes Martins.** (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.

Marcolândia-PI, 20 de Setembro de 2023

Vanessa de Carvalho Rodrigues

Escrevente Autorizada

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 0[illegible].669.001-95

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 257
Marcolândia-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SELO DIGITAL
MARCOLÂNDIA-PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Cartório NORMAL
AFG80403 - 1AWT
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261.
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

Prefeitura Municipal 258
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2023
P. A.: 2023.0085.01.02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ/MF Nº 01.386.084/0001-06

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de setembro de 2023

Data, Hora e local: Foi realizado no dia de hoje, 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social, situada na Av. João Rodrigues Coelinho Nº 31, bairro Nova Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Folha Nº 293

Convocação: A publicação foi realizada na sede da fundação conforme edital em anexo a esta AGE. PUBLICADO em 22/08/2023, com data de realização em 01/09/2023, perdurando tal publicação até o dia da AGE.

Presença: Em primeira chamada constatou quórum suficiente dos membros votantes conforme lista de presença anexa, para que seguissem a ordem do dia.

Mesa: Para composição da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. Valdeci Alves Rocha Júnior, para Presidente, que convidou a mim Sra. Aisha Giovana Paiva Simeão, para Secretária.

Ordem do Dia:

Foi informado a todos os presentes que em virtude da renúncia do Presidente, do Vice-Presidente e do Diretor Financeiro, por motivos particulares convocou-se esta AGE para:

(I) Eleições dos cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro.

Deliberações Unânimes:

(I) Após a leitura, foi apresentado o Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 8454530 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.818.744-60, nascido em 12/10/2003, residente e domiciliado na Rua 107, Qd. 59, Lt. 4-B, CEP: 74085-060, Goiânia/GO, para o cargo de Presidente, sendo aprovado por todos os presentes, para

Valdeci A. R. Junior
Presidente da Fundação
Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 259
Modalidade: 001/2023
P. A. : 0025.0035.01.02
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Livro Nº LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - 4
Data 20/09/2023 AV 3-112 Fls. 003

Marcolândia - PI, 01 de setembro de 2023.

Presidente da mesa:
Valdeci Alves Rocha Júnior
Valded A. R. Junior
Presidente da Fundação

Secretário:
Alsha Giovana Paiva Simeão

Maria Fabia de Oliveira Souza

Paulo Isidoro Leal
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Magalhães de Almeida

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Ofício
MARCOLÂNDIA-PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Averbação de RCPJ NORMAL
AFG80385 - 7MQD
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Averbação de RCPJ NORMAL
AFG80386 - UXM
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SELMA LOPES MARTINS - TABELIÃ

Averbado sob o nº AV-3-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 em 20/09/2023 09:07:54, Protocolado sob o nº 44 no Livro Protocolo de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1 em 20/09/2023. Selo: AFG80385 - 7MQD - AFG80386 - UXM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 069.001-95

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 325.00250102
P. A.: 001.2038

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARARIPINA - PE
Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas Registros de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Rua Cel. Pedro Cícero, 347, Centro, Araripina/PE – CEP: 56.280-000
Telefone: (0**87) 3873-0778
TITULAR: Bel. José Alexandre Paes Filho
Substituta: Maria Aliete Vieira Paes

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no Livro n.º **A-24 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, às fls. 183 v/187, sob o número de ordem 2.454, feito a 09 de junho de 2016, o registro do estatuto da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, com o seguinte teor:"

Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Aditivo de alteração e ratificação do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, datado em 19/02/1996 em Marcolândia/PI e, registrado no cartório do 1º ofício de Padre Marcos/PI, no livro de Registro Público Integral de Pessoas Jurídicas nº A"2º, as fls. 78/79, sob nº 163 em 06/01/2000.

O objetivo do presente instrumento é alterar e ratificar na forma das cláusulas abaixo, o Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

ALTERAR

A Fundação, antes estabelecida na Av. Central s/n, nesta cidade de Marcolândia/PI, terá sua sede na Av João Rodrigues Coutinho, nº 31, bairro centro na Cidade de Marcolândia/PI.

RATIFICAR

Ratificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este

Marcolândia/PI, 12 de Setembro de 2000.

Cartório do 1.º Ofício
Padre Marcos - Piauí
Gilson de Carvalho Pantas Filho
Tabelião Público

Carlos Telecyus Modesto Simeão
Vice Presidente

Marilene Walmíria Modesto Simeão
Secretária

Gilson de Carvalho Pantas Filho
Tabelião Público

1º Cartório Bel. Cláudio de Araújo Santos | Escrivão
Autenticação de Documentos
A presente cópia confere com seu ORIGINAL
1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Dou Fé Escrevente Autorizado - Marileia Lima de Souza
Data/Hora da Impressão 11/07/2023 16:15:38
Emol. R$ 9,01 TFJ R$ 2,76 Dec. Pub. R$ 0,09 ISSQN R$ 0,94 FGE R$ 0,12 FAMUPBA R$ 0,06
Total: R$ 12,98

Prefeitura PI
Folha
Nº 300
Magalhães de Almeida

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.575-6 - 1º CARTORIO DE NOTAS. Para verificar as assinaturas, acesse o site do ITI ou o gerador de protocolo disponível em www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi gerado pelo Sistema de Gestão Provisória N.I 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, mediante autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEZ ANOS
2395618

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2020.0028.01.02
Fl. A.: 001 2020
261

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1° - Sob a denominação da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, fica constituída uma fundação filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Central, s/nº, na cidade de Marcolândia, Piauí, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica em vigor.

Art. 2° - A Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, adiante denominada simplesmente Fundação, é constituída por tempo indeterminado e tendo por finalidade: a) a manutenção de estabelecimento hospitalar próprio ou conveniado, para internação, tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial de seus associados e de pessoas necessitadas de qualquer origem que a ela busquem para tratamento de doenças e recuperação de sua saúde; b) Manter leitos à disposição do Sistema Único de Saúde ou de instituição governamental mediante convênio ou contrato para esse fim celebrado, visando ampliar o seu raio de atuação em prol da recuperação da saúde de pessoas necessitadas ou de pacientes que requeiram urgente atenção hospitalar, podendo receber em suas enfermarias doentes não sócios de qualquer sexo, idade, nacionalidade, mediante as condições estipuladas nas tabelas anexas ao seu regimento interno e que estiverem em vigor na data de suas admissões; com o fim de fazer face às despesas resultantes da beneficiência praticada pela Fundação e para as quais não bastem os seus recursos financeiros e orçamentários ou os rendimentos de seu patrimônio; c) promover a educação profissionalizante de profissões para-médicas, mediante a realização de cursos que serão ministrados em convênios/contratos com instituições previdenciárias e assistenciais.

Art. 3°- A Fundação tem os seguintes objetivos institucionais:

I - Promover o amparo e assistência à saúde da maternidade, da infância, do adulto e do idoso, mediante recursos próprios, conveniados ou contratados, com o único fim de recuperação e reabilitação da saúde de seus pacientes, de qualquer sexo e nacionalidade, origem ou situação sócio-econômica;

II - Desenvolver e apoiar programas especializados de assistência aos portadores de deficiências físicas, ajudando-os a reintegrar-se ao meio social, mediante a aplicação de terapêuticas apropriadas;

III - Promover a realização de estudos e pesquisas médicas e laboratoriais, seja com recursos próprios ou conveniados;

1º Cartório Belª. Cláudia de Araújo Santos | Tabeliã
Autenticação de Documentos
A presente cópia confere com seu original
1º CARTÓRIO DE NOTAS
REMANSO - BAHIA
Mericele Lima de Souza
Escrevente
Dou Fé. Escrevente Autorizado - Mericele Lima de Souza
Data/Hora da utilização: 11/07/2023 16:15:38
Emol: R$3,07 Fecom: R$0,84
TFJ: R$2,19 PGE: R$0,13
Def. Pub.: R$0,06 FMMPBA: R$0,06
Total: R$6,35
Selo(s): 2805.AC151709-4
INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registros Civis de Pessoas Naturais
CNS: 13.575-6 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS
Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, Horário Oficial de Brasília. Acesse o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel mediante autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Art. 10, § 1º, da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, Horário Oficial de Brasília. Acesse o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel mediante autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
EXAME PARA AUTENTICIDADE
Art. 10, § 1º, da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, Horário Oficial de Brasília. Acesse o endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel mediante autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 262
Modalidade 2025.005.01.02
P.A.: 5 MAI 2025

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
ARARIPINA - PE
Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas Registros de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Rua Cel. Pedro Cícero, 347, Centro, Araripina/PE – CEP. 56.280-000
Telefone: (0**87) 3873-0778
TITULAR: Bel. José Alexandre Paes Filho
Substituta: Maria Aliete Vieira Paes

Fls. 303

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar **no Livro n.º A-24 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 182/183, sob o número de ordem 2.453, feito a 09 de junho de 2016**, o registro da ata da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, com o seguinte teor:"

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Hospitalar "Joaquim Simeão Filho", realizada no dia 30 de Dezembro de Dois Mil e Quinze (30.12.2015), às 10 (Dez) horas da manhã, em sua sede social situada Av. João Rodrigues Coutinho, nº 31 no bairro "Novo Milênio", na cidade de Marcolândia - Estado do Piauí, CEP: 64685-000, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, sobre a Presidência do Sr Carlos Kleber Medeste Simeão, que convidou a mim Manoel Valmir Simeão, para secretariar os trabalhos e que depois de verificada a maioria absoluta dos sócios e membros da fundação, em assembléia o presidente declarou aberta a reunião, e comunicou aos presentes que a finalidade desta assembléia era apresentação do movimento anual de 2015 (Dois Mil e Quinze), e metas para o ano de 2016 (Dois Mil e Dezesseis), mudança de membros da atual diretoria, Criação de novas extensões de atuação da fundação conforme prever o artigo 3º, parágrafo IV, do estatuto, convênios com outras instituições de saúde e educação, criação e modelos de títulos e diplomas societários, para que no ano de 2016 (Dois Mil e Dezesseis), seja designada uma data para entrega de títulos e diplomas para os sócios e instituidores e demais categorias, conforme prever o estatuto da fundação, acrescentou o presidente, que antes de convocar a assembléia, comunicou ao conselho curador, órgão superior da fundação, que teve o acordo do referido conselho, prosseguindo o presidente, disse que pela ordem e em obediência ao estatuto, colocou em votação a aprovação das substituições de alguns membros da diretoria, conforme segue: 1º (Primeiro), presidente, o Senhor Carlos Kleber Medeste Simeão, comunicou aos presentes, que por falta de tempo e devido a suas obrigações e ocupações particulares, e como já tinha comunicado aos demais membros da fundação que não poderia mais continuar a frente da presidência da fundação, e que contava com a compreensão de todos ao tempo em que externava a intenção de continuar servindo a instituição como vice-presidente da mesma; assim sendo, foi colocado em votação a sua solicitação e por todos os presentes foi aprovada ao tempo em que por sugestão dos membros do conselho curador foi indicado o novo nome do Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, para ocupar o cargo de presidente da fundação em substituição ao Senhor Carlos Kleber Medeste Simeão, que também por aprovação de todos os presentes, o Sr. Carlos Kleber Medeste Simeão ocuparia o cargo de vice-presidente em substituição a Srª Maria Jacira Medeste Simeão, que estava à frente daquele cargo. Prosseguindo o processo de mudança da atual diretoria foi solicitado pelo atual presidente o Sr. Carlos Kleber Medeste Simeão as demais alterações (das demais) da atual diretoria e conselhos, solicitação que foi imediatamente aprovada por todos os presentes, ficando a diretoria administrativa composta dos seguintes membros: **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, casado, médico, residente e domiciliado a rua Ana Ramos Lacerda, nº 12, Centro, Araripina/PE, RG nº 5462488 – SSP/PE, CIC nº 043.885.234-61, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Carlos Kleber Medeste Simeão, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Pio XII, nº 31, Centro, Araripina/PE, RG nº 3659210 SS/PE, CIC nº 536.035.164-00; **DIRETOR CLINICO:** Rubens Batista, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a rua Av. José de Moura Leal, centro, Padre Marcos/PI, RG nº 987.735 SSP/PI, CPF nº 041.920.793-72, **DIRETOR DE INFECÇÕES:** Ginny Paolo Cunha Lacerda, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado a rua Ana Granja Lacerda, nº 34, centro, Araripina/PE, RG nº 5619695 SSP/PE, CPF nº 042.514.254-05, **DIRETOR FINANCEIRO:** Lígia Kelly dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, enfermeira,

Cartório 1º Ofício de Araripina Santos | Tabeliã
Autenticação de Documentos
A presente cópia confere com seu original
Dou Fé. Escrevente Autorizado - Marcelo
Data/Hora da Utilização 11/07/2023
CARTÓRIO DE NOTAS
Total: R$0,36

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS:13.575-6 - 1º CARTORIO DE NOTAS
Este documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS:13.575-6 - 1º CARTORIO DE NOTAS
Para conferir o original, acesse o site www.cenad.org.br/autenticidade, informe o código de segurança 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MOVEIS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 205.903501
P. A001/202

residente e domiciliada à Avenida João Rodrigues Coutinho, 45, centro, Marcolândia /PI, RG nº 5040426 SSP/PI CPF 030.781.823-39, **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Leticia Maria Queiroz Valgueiro de Andrade, brasileira, casada , enfermeira, residente e domiciliada à Rua Ana Ramos Lacerda, 12, centro, Araripina-PE, RG nº 6 090 00 SSP/PE, CPF 035.452.384-82, **TESOUREIRO:** Janser Modesto Batista, brasileiro , solteiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Genésio Pereira de Melo, 163,centro, Araripina-PE, RG nº 5230767 SSP/PE, CPF 023.161.184-61, **SECRETÁRIO:** Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado à Rua João Jacó de Souza, 108, centro, Araripina-PE, RG nº 247 460 SSP/PE, CPF 074.727.814-87, **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS:** Luma Goiana Pinto Simeão, brasileira solteira, estudante, Residente à Rua Pio IX , centro, Araripina-PE, RG nº 8797358 SSP/PE, CPF 109.877.824-36, **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO:** Manoel Valmir Simeão, Brasileiro, casado, comerciante, Residente e domiciliado no Sitio Gameleira Zona Rural – Araripina/PE, RG nº 771154 SSP/PÉ, CPF 045.415.34-15. Em substituição ao Sr. Raimundo Nonato Silva, **CONSELHO CURADOR:** Werlayne Walmaria Modesto Simeão Brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Barreto Alencar, 202, centro, Araripina-Pe, RG nº 3 156 605 SSP/PE, CPF 593. 473.414-87, Carlos Kleber Modesto Simeão, brasileiro, casado, comerciante, Residente e domiciliado à Rua Pio XIX ,centro, Araripina/PE, RG nº 3.659 210 SSP/PE, CPF 536.035.164-00, Carlos Klecyus Modesto Simeão, brasileiro, desquitado, comerciante e Bacharel em Direito, Residente e domiciliado à Rua João Jacó de Souza, 402, centro, Araripina-PE. RG nº 4 167589 SSP/PI, CPF 780.708.214-34, **SUPLENTES:** Marcos Michel Simeão Modesto, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida José Barreto de Alencar , 202 , centro, Araripina/PE, RG nº 7916938 SSP/PE, CPF 082.945.784-44, Antônio Miguel de Alencar, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado no Alto da Boa Vista, na cidade de Araripina/PE, RG 2203136 SSP/PE, CPF 179.306.184-04, José Batista de Lima, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, residente e domiciliado no bairro Universitário, Araripina/PE, RG nº714 326 SSP/PE, CPF 080.587.174-87, **CONSELHO FISCAL:** Shalana Paiva Costa, brasileira, solteira, consultora, residente e domiciliada à Rua João Jacó de Souza, 402, centro, Araripina-PE, RG nº 3104243, CPF 881.248.003-91, Maria Jacira Modesto Simeão, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada Sítio Gameleira s/n , Zona Rural, Araripina-PE, RG nº 1315246 SSP/PE, CPF 478.892.334-34, Tâmara Naiara Souza Coelho, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Ana Granja Arraes, 34, centro, Araripina-PE, RG nº 7546223 SSP/PE, CPF 060.456.514-30, **SUPLENTES:** Francisco Leite de Aguiar, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Baixa Verde, Zona Rural, Araripina-PE, RG nº 596986 SSP/PE, Maria Luiza Modesto de Melo, brasileira , solteira, residente e domiciliada à Rua Coelho Rodrigues, 350, centro, Araripina/PE, CPF 000.536.034-20, Maria Helena Modesto Batista, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada à Rua Genésio Pereira de Melo, 163, centro, Araripina/PE, RG nº 360064 SSP/PE, CPF 642.284.444-15, concluído o processo de votação dos membros da diretoria e demais cargos, o Presidente que ora sai, o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, convidou o novo **Presidente o Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda**, para que assumisse a cadeira de presidente, o que foi

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE
Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quarta-feira, 12 de julho de 2023 16:41:07 GMT-0300, e os documentos em 1º CARTÓRIO DE NOTAS
Para mais informações sobre este documento digital acesse o site do Registro Civil de Pernambuco e insira o código de autenticamento digital
Este documento digital foi assinado em conformidade com a Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/validar e o código de autenticamento digital poderá ser conferido em até 90 dias, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 10, § 1º, inciso III do Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Selo Digital: 1220621AA730514
Consulte em cartorios.pe.gov.br/validar

1º Cartório Bel. Cláudio da Arcoverde Santos | Tabelião
Autenticação de Documentos
A presente cópia confere com seu original
Dou Fé. Escrevente Autorizado - Marcele Lima
Data/Hora da Utilização 11/07/2023 16:46:28
Marcele Lima de Souza
CARTÓRIO DE NOTAS
1º OFÍCIO - BAHIA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/04/2024

CNES: 2777673 Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE CNPJ: 01.386.084/0001-06

Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO Natureza Jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO Número: 31 Complemento: –

Bairro: NOVO MILENIO Município: 220595 - MARCOLANDIA UF: PI

CEP: 64685-000 Telefone: (89) 3439-1399 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 16

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: – Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUANNA CARNEIRO PEREIRA

Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 16/04/2024 Última atualização Nacional: 19/04/2024

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3069 - FUNDACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Marcolândia – Folha Nº 310

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Dispensa
P. A.: 2024.0035.01.02
Ass.: 264

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão
P.A.: 2018.09.05.02
Ass.:
Folha 965

Prefeitura Municipal
Nº 311
Villães de Almeida

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	2	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE GESSO	1	0

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PREGÃO
P.A.: 2025.0085.01.02
Ass.:

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Nº 312
Folha

HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - Maranhão
Folha 313

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney/MA
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.01.07
Ass.:

Descrição
NOTIFICACAO DE DOENCAS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	9219528
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	9219528
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	9219528
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	9219528
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	9219528
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	9219528
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.0035.0102
Ass.:

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	3	3	SIM
Desfibrilador	2	2	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO	14	14	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	4	4	SIM
Respirador/Ventilador	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	2	2	SIM

Prefeitura Municipal
Folha Nº 269
Thaynara de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 09/2019
P.A.: 2019.0105.0002
Ass.:

OFTALMOSCOPIO	1	1	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	1	1	SIM
REFRATOR	1	1	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Prefeitura Municipal de Almeida - Magalhães
Nº 316
Folha
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP/2017
P. A.: 2017.0225.1901.000
Ass.:

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	33	33
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DtEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRENDA DIAS MACIEL	700500169892654		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	30	40
CLODOALDO DE MOURA ROCHA	703102855813660		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
DANIEL MELO VIEIRA	706004357074243		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	6	18
ELCIAS BALDOINO VILARINHO	705007063733252		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
ENANDA MIRELLY BATISTA FREIRE DE SA	706501363036997		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
FELIPE EMANUEL LACERDA ALENCAR	707403057985279		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44

Prefeitura Municipal
Magalhães de Almeida
Fls. 310

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PDL 2025
P. A.: 2025.01.02
Ass.: 271

Nome	CNS	DtEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FRANCISCA HELEM SOARES DOS SANTOS	706908100057139		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
FRANCISCO ALEX DE SOUSA LIMA	702903565530076		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
GASPAR GOMES DE SOUZA	709108285911230		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
IRIS ISABEL DE JESUS CAVALCANTE	708000380867729		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
JESSICA AMANDA DE LIMA SANTOS	701407602398539		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
JOHNSON DO CARMO SOUSA BATISTA	705407438024999		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	10	10	20
JOHNSON DO CARMO SOUSA BATISTA	705407438024999		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	5	5	10
JOSE WIRLEN BEZERRA DO NASCIMENTO	708406244999769		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	5	5	10
KESIA BATISTA DE HOLANDA	708706178166288		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	2	2	4
LAZARO MACEDO CARVALHO	705006652023852		225220	MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	6	6	12
LUANNA CARNEIRO PEREIRA	898004846129715		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		20	0	0	20
MARIA DAS MECES SOUSA	705007645085652		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40

Prefeitura Municipal - Magnata de Almeida -
Nº 312
Folha
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.: 2026.
Ass.:

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA EDITE DE SOUSA	706001360377240		513430	COPEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA FRANCISCA ALVES LIMA	705404467480996		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA JUCENEUDA MAIA RAMOS	708906769822018		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA WILVANIA DE SOUZA	702001814406086		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
MARIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES	706402637016180		225220	MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	12	24
MATEUS ANTONIO FALCAO DE BARROS	702408075435629		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
PAULA KAUANE DE LIMA LEAL	706805753813425		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
RENATA NICEAS MODESTO BATISTA DE CARVALHO	705203486993570		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	3	2	5
ROBSON ARRAIS DE LIMA	705000026204458		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	12	22
ROMULO ARAUJO MOURA REGO	707004602328437		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	10	10
THALES COELHO PIMENTEL	709608689999674		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	2	2	4
THOMAZ OLIVEIRA DE SOUSA SANTANA SILVA	707804232138192		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	12	20

Prefeitura Municipal - Nº 319 - Folha - Assinatura de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 273
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.0902
Assin.:

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	0	12
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
VALERIO CHAVES PINTO JUNIOR	704106103922875		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
WILDENBERG MONTEIRO LEAL	701403612483934		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Nº 320 Folha

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	12/2023	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal Folha Nº 221 Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal Presidente Sarney
Modalidade: 001 2023
P. A.: 2023.0026.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2023
P.A.: 0035.01.03
Ass.:
Folha 276

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Nº Folhas 327
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida – Estado da Bahia
Nº Folha 329

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DA 2021
P. A.: 2021.0036.01.00
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Procuradoria Geral
Nº 9925
Folha
Prefeitura Municipal
Presidente Samey 299
Modalidade: 2011 2007
P.A.: 2046 0026 010
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 326

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 28/2007
P. A.: 0026.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal Nº 3225 Magalhães de Almeida
Prefeitura Municipal Presidente Sarney 281
Modalidade: PREGÃO Nº 005.01
Assinatura

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Alhandra
Nº Folha 329

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 002 2012
P.A.: 2026.0035.01.07
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Nº 223
Folha
Assinatura

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 283
Modalidade: 001 2025
P.A.: 2025.0025.01.02
ASS:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Prefeitura Municipal
Nº Folha 333
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 284
Modalidade: 001 2015
P.A.: 0025.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida
Folha 321
Nº

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 285
Modalidade: PA - 005 - 002 / 2022
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2019
P.A.: 286
Ass.:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Folha
Nº 332

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal Nº 3339 Folha Assistente de Almeida
Prefeitura Municipal Presidente Sarney 287
Modalidade: 2011 2238 P.A.: 2008.01.22 Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Nº 339 Folha
Prefeitura Municipal Presidente Sarney 208
Modalidade: 226-0006.01-07
P.A.:
Ass:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.
Ass.

Prefeitura Municipal
Nº 389
Folha
Vagna de Fátima

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Fls. Folha Nº 326 - Thaís Santana de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão 2012
P. A.: 0029-0005.01/12
Assinatura

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Folha Nº 330

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: DISPENSA Nº 025.01.02
P.A.: 025.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 11 2023
P.A.: 2023.0056.01.02
Ass:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 338
Magalhães de Alm

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Folha Nº 339 - Maranhão de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 293
Modalidade: PDA 2025
P.A.: 2025.00256.01/07
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 002/2013
P.A.: 0025.0015-01
Ass.:

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Folha Nº 340

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Folha Nº 341 - Magalhães de Almeida
Prefeitura Municipal Presidente Sarney
Modalidade: PMI 2020
P.A.: 0226.0015-01 02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2012
P. A.: 2012.0056.01.02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 342

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Habilitado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	12/2023	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2026
P.A.: 0026-0107
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 3578
Manaíra - Vale Almeida

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Folha Nº 344 - Magalhães de Almeida
Prefeitura Municipal Presidente Sarney
Modalidade: 001/2022
P. A.: 0026.0045.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Nº 345
Folha
Gualhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
F. A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PMS 2021
P.A.: 2026.01.02
Assinatura
300

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Folha Nº 326

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP
P.A. 2021.2036.01.07
Ass.:
301

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 347
Walber de Almeida

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida - Nº Folha 347

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 302
Modalidade: PP 80 29
P. A.: 2021.0088.0102
Assi

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/06/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 359
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 303
P.A.: 2016-035.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PREGÃO 304
P.A.: 2019.0036.01.09
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha
350
Magalhães de Almeida

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 305
P.A.: 0026.0005.0102
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 351
Alineida

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Nº Folha 352

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2013
P.A.: 0026-01-07
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Nº 353
Folha
Thaís de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 2017
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida - Folha Nº 385

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão
P.A.: 308
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 355

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 309
Modalidade: 002/2013
P.A.: 2013.0025.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Nº Folha 356

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 310
Modalidade: CONVÊNIO
P.A.: 2015.0035-01.02
Apto:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Folha 357
Manaíra - Paraíba
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 311
Modalidade: 003/2013
P.A.: 2006.0503.0122
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Prefeitura Municipal - Nº Folha 359 - Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 312
Modalidade: 001/2015
P.A.: 026.0025.01.22
Ass.:

Contrato Gestão - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	12/2023	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2020
P.A.: 2020.001.01.02
Ass.:
313

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 359
Marcelino de Almeida

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Nº 360
Folha

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 09/2022
P.A.: 2022.0035.91.05
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - N.º Folha 361
Prefeitura Municipal Presidente Sarney 315
Modalidade: 091 2022
P.A.: 2022.0025.0902
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 2020 316
P.A.: 2021.0038.01.02
Ass.:

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Nº 362
Folha

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Nº Folha 3263 - Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Dis
P.A.: 20.0035.01.22
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Folha Nº 325

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 312
Modalidade: Pregão
P.A.: 2015.09.15.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Almeida
Folha Nº 365

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 319
Modalidade: PP 180/2026
P.A. 2026.6035.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - Folha Nº 366
Prefeitura Municipal Presidente Sarney 2020
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.02.01.002
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha Nº 369
Magalhães de Almeida

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Nº Folha 367

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 322
Modalidade: 004/2025
P. A.: 2026-0035
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Nº 369
Folha
Vereador de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2015 393
F.A.: 2015.02235.01.00
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 320

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 324
Modalidade: 001/2015
P.A.: 296.0025.01
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Nº 291 - Folha - Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2014
Fl. A.: 2006.00735.01.02
Ass.:
345

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida
Nº 322
Folha
Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P.A.: 2026.0035.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Magalhães de Almeida
Folha Nº 373

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Conv 2022
P.A.: 2022.0935.9102
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Folha 328
Modalidade: 05 2012
P.A.: 2012.0335.01.02
Rubrica

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 327
Rosangela de Almeida

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Habilitado	

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 3099
Modalidade: 091 2006
P.A.: 2026.0906.91.02
Assinatura

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 3755

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8101	INTEGRASUS NIVEL A	05/2002	99/9999	GM 878	08/05/2002		19/12/2007

Incentivos - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
8101	INTEGRASUS NIVEL A	NACIONAL	05/2002	99/9999	GM 878	08/05/2002	12/19/07 12:00 AM	Habilitado	

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

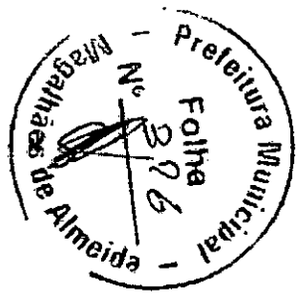

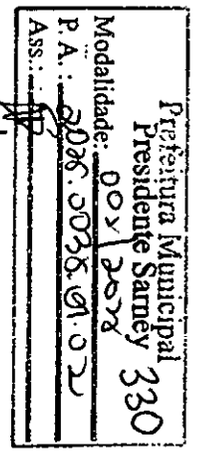

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 378

Prefeitura Municipal Presidente Sarney 331
Modalidade: PP Nº 2025.09.02
P.A.: 2025.09.02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 332
Modalidade 01 | 2024
P. A. 2025.0036.002
Ass.
Prefeitura Municipal
Folha
Nº 332
Magalhães de Almeida

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	01.386.084/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	28

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3.56.0A.3C.45.24.15.8B.08

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	630451503332465421 2	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01386084000106	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106	128750509569235909 6	23/10/2023 a 22/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3
.56.0A.3C.45.24.15.8B.08-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/02/2024 às 19:29:23

F8.D8.54.40.B5.2B.9E.6E
36.E5.D3.FE.AD.D2.0D.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 333
Modalidade: PP 2026
P. A.: 2026-0035 21 02
Ass.:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Prefeitura Municipal Sped
Folha
Nº 379
Magalhães de Almeida

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	28

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
NIRE	
CNPJ	01.386.084/0001-06
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARCOLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5523

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5523
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3.56.0A.3C.45.24.15.8B.08-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 334
Modalidade: 001/2026
P. A. : 2025/0035-01.027
Ass.:
Prefeitura Municipal
Folha
Nº 380
Magalhães de Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.386.323,22	R$ 2.740.723,06
ATIVO CIRCULANTE		R$ 82.323,22	R$ 707.177,12
DISPONÍVEL		R$ 23.323,22	R$ 0,00
CAIXA		R$ 18.825,09	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 18.825,09	R$ 0,00
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 7529-9		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO STONE		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.498,13	R$ 0,00
APLICAÇAO BB RENDE FÁCIL		R$ 4.498,13	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 81.641,30
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 81.641,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 22.988,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ERIVAN EMERSON DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 480,00
ADRIANO JOSE DE MACEDO		R$ 0,00	R$ 650,00
MARIA IRENE DA PAZ SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MAURICELIA SILVA CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI		R$ 0,00	R$ 56.615,30
MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 780,00
ROBSON DE JESUS DE BRITO		R$ 0,00	R$ 130,00
ROGERIO BARBOSA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 59.000,00	R$ 625.535,82
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 34.000,00	R$ 198.847,49
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 34.000,00	R$ 198.847,49
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.030,89
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.030,89
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 25.000,00	R$ 425.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 25.000,00	R$ 425.000,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 335
Modalidade: 001 | 2024
P. A.: 2025.0026.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal
Folha 381
Magalhães de Almeida

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-00
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BLOQUEIO BANCÁRIO		R$ 0,00	R$ 657,44
CONTA STONE		R$ 0,00	R$ 657,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.304.000,00	R$ 2.033.545,94
IMOBILIZADO		R$ 2.304.000,00	R$ 2.033.545,94
EDIFÍCIOS		R$ 2.400.000,00	R$ 2.000.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 2.400.000,00	R$ 2.000.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 38.756,93
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ 38.756,93
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 82.488,26
MÓVEIS E APARELHOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 46.443,33
BOMBA DE INFUSAO		R$ 0,00	R$ 28.044,93
INCUBADORAS E BERÇO (USADOS)		R$ 0,00	R$ 8.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ 14.100,00
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ 14.100,00
OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ 5.824,80
OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ 5.824,80
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (96.000,00)	R$ (107.624,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (96.000,00)	R$ (96.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ (4.203,33)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ (6.786,21)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ (560,08)
(-) DEPRECIAÇÕES DE OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ (74,43)
PASSIVO		R$ 2.388.323,22	R$ 2.740.723,06
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 60.897,00	R$ 559.403,31
FORNECEDORES		R$ 37.900,00	R$ 199.556,57
FORNECEDORES		R$ 37.900,00	R$ 199.556,57
ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
BELARMINO DOS SANTOS COUTINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL SOCIAL RH E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 336
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2026 003501.02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 392
Walmiães de Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLÍNICA MÉDICA KESIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA NICEAS BATISTA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CLÍNICA SANTA FÉ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DBM CONSULTORIO MÉDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPACTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMITILIA LOPES DO MONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
G&F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA		R$ 0,00	R$ 14.000,00
LARA CHRISTINA DA SILVA CAVALCANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOURA E HORTALINA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTONUTRI LTDA		R$ 0,00	R$ 2.064,00
W. LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEDIAPI - TELEDIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 170,00
THALES COELHO PIMENTEL		R$ 0,00	R$ 6.500,00
MIRELLY MYLLA DOS REIS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAMILE COSTA LEAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ENANDA MIRELLY BATISTA FREIRE DE SA CONSULTORIO		R$ 0,00	R$ 1.200,00
UNIAS EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCO FRANKLIM BESERRA ALENCAR		R$ 0,00	R$ 3.000,00
FUTURO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GR MARKETING & EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.000,00
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ		R$ 0,00	R$ 0,00
T B CAVALCANTE E LARCERDA		R$ 0,00	R$ 400,00
ITALO ROCHA MEDEIROS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS		R$ 0,00	R$ 372,62
HM CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.220,93
L J D TORRES		R$ 0,00	R$ 0,00
P. F. PINHO GOMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANO ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 18.447,50
FRANCISCO MOISES BEZERRA CIPRIANO		R$ 0,00	R$ 1.400,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 337
Modalidade: 001 | 2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 383
Visto

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAI S DO NORDESTE LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.824,60
W2 COM. IMP. E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 36.310,86
REGIONAL FORTALEZA DIST. DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R DE F MATOS - ME		R$ 0,00	R$ 14.100,00
LAYLA RAFAEL DA SILVA DA LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FLAVIO ALVES DE SOUZA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 6.109,66
E. DA S. SANTOS		R$ 0,00	R$ 8.000,00
Comercial de Moveis Vale Sao Francisco Eireli		R$ 0,00	R$ 5.536,00
H J BEZERRA LTDA		R$ 37.900,00	R$ 37.900,00
P COSTA JACO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA SANTA FE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 11.002,92	R$ 68.895,28
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.941,06	R$ 20.635,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 7.941,06	R$ 13.292,39
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.855,78
13° SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.487,71
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 27.586,92
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 19.650,94
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 6.167,40
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 1.572,06
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 196,52
PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.061,86	R$ 20.672,48
INSS A RECOLHER		R$ 1.570,68	R$ 11.378,14

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 338
Modalidade: 001 2025
P. A.: 2025.0035.01.01
Ass.:
Prefeitura Municipal
Folha
Nº 384
Magalhães de Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 676,26	R$ 8.443,41
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 814,92	R$ 506,68
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 234,43
FGTS RESCISÃO		R$ 0,00	R$ 109,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.994,08	R$ 101.180,23
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 214,88
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 214,88
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R$ 11.994,08	R$ 100.975,25
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS)		R$ 11.994,08	R$ 9.971,48
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - CP		R$ 11.994,08	R$ 9.971,48
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 0,00	R$ 6.787,90
PARCELAMENTO - PGFN (2320)		R$ 0,00	R$ 6.787,90
PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 84.215,87
PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 84.215,87
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 189.761,23
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 189.761,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 189.761,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 18.709,13	R$ 122.312,45
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 18.709,13	R$ 122.312,45
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R$ 18.709,13	R$ 122.312,45
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 18.709,13	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 18.709,13	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - SIMPLIFICADO (2320)		R$ 0,00	R$ 21.136,68
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO (2320)		R$ 0,00	R$ 21.136,68
PARCELAMENTO PGFN		R$ 0,00	R$ 82.466,64
PARCELAMENTO PGFN		R$ 0,00	R$ 82.466,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.306.717,09	R$ 2.059.007,30
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 2.306.717,09	R$ 2.059.007,30
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 2.306.717,09	R$ 2.059.007,30

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 339
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0038.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal
Folha 385
Magalhães de Almeida

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERAVITS ACUMULADOS		R$ 2.422.307,83	R$ 2.422.307,83
(-) (-) DEFICITS ACUMULADOS		R$ (115.590,84)	R$ (383.300,63)
DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE AJUSTES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 340
Modalidade: DL 01 / 2026
P. A. : 2026.0025.01.02
Ass.:
Folha
Nº 336

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 309.939,14	R$ 672.432,43
RECEITA SEM FINS LUCRATIVOS		R$ 309.939,14	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 672.432,43
RECEITA LÍQUIDA		R$ 309.939,14	R$ 672.432,43
(-) CSP		R$ (160.234,46)	R$ (650.351,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (141.657,40)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (13.267,28)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (26.196,58)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (56.648,93)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (14.475,44)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (0,00)	R$ (88,70)
(-) RESCISÃO		R$ (0,00)	R$ (1.108,80)
(-) PIS S/ A FOLHA		R$ (0,00)	R$ (1.820,55)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (36.934,46)	R$ (133.520,44)
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R$ (123.300,00)	R$ (189.366,25)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (391,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (58.850,00)
(-) ENERGIA		R$ (0,00)	R$ (4.522,33)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (8.438,16)
LUCRO BRUTO		R$ 149.704,68	R$ 22.080,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (256.280,05)	R$ (82.688,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (256.280,05)	R$ (82.688,84)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (104.471,66)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.726,60)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (11.635,20)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (8.138,40)	R$ (0,00)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (1.120,29)	R$ (0,00)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R$ (21.371,72)	R$ (5.465,46)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (96.000,00)	R$ (11.624,05)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) TELEFONE / INTERNET		R$ (0,00)	R$ (18,13)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (0,00)	R$ (31.356,00)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 341
Modalidade: PP | 2025
P. A. : 2025.0036.01.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ 0,00	R$ 10.976,80
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (23.652,00)
(-) MANUTENÇAO E REPARO PREDIAL		R$ (4.815,98)	R$ (0,00)
(-) MARKETING E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.015,47)	R$ (11.640,43)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (8,76)	R$ (6.147,08)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (698,07)	R$ (880,65)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R$ (8.308,64)	R$ (4.612,70)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ (115.590,84)	R$ (72.248,70)

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 337
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 342
Modalidade: 021 2023
P. A. : 2023.0038.01.02
Ass.
Folhas: 0001
Numeração: 0028

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(72.248,60)	(115.590,84)
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(72.248,60)	(115.590,84)

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Folha
nº 388
Alves de Almeida

2025.0035.01.07
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 343
RUBRICA

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	780.552,36
Valores pagos a fornecedores	(696.640,17)
Valores pagos a empregados	(45.590,28)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	38.321,91
Tributos pagos	(57.357,33)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(19.035,42)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(4.287,80)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(23.323,22)
Redução nas Disponibilidades	(23.323,22)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	23.323,22

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal - Folha Nº 349 - Magalhães de Almeida

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ 01.386.084/0001-06 — Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	(-) DEFICITS ACUMULADOS (R$)	SUPERAVITS ACUMULADOS (R$)	DEFICIT DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	(-)115.590,84	2.422.307,93	0,00	0,00	2.306.717,09
Ajustes de Exercícios Anteriores				(-)175.461,09	(-)175.461,09
Déficit do exercício			(-)72.248,70		(-)72.248,70
Transferência para Déficits Acumulados	(-)247.709,79		72.248,70	175.461,09	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	(-)363.300,63	2.422.307,93	0,00	0,00	2.059.007,30
Notas					

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás
Folha Nº 390

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 344
Modalidade: PE 1 2023
P. A.: 2023.0035.871.05
Ass.:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.4F.CC.2C.73.26.10.C9.5B.C2.CC.E3.56.0A.3C.45.24.15.8B.08-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 345
P. A. : 2025.0035.0125
Ass.:

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Inscrição: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0028

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	707.177,12 + 0,00	1,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.403,31 + 122.312,45	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	707.177,12	1,26
	Passivo Circulante	559.403,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	707.177,12 - 0,00	1,26
	Passivo Circulante	559.403,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.740.723,06	4,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.403,31 + 122.312,45	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	559.403,31 + 122.312,45	0,25
	Ativo	2.740.723,06	

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 158.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 391
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 346
Modalidade: 001/2025
P. A.: 025.086.002
Ass.:
Folha:
Número livro:

Prefeitura Municipal
Folha 1 28
392
Magalhães de Almeida

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO é uma fundação privada, com sede e foro na cidade de MARCOLANDIA-PI, tributada pelo Regime não-cumulativo com apuraço mensal, tendo como ramo de atividade Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, tendo iniciado suas atividades em 13/08/1996.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2021 347
P. A. : 2020.0035.01.02
Ass.: Folha:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 0933
Manuel de Almeida

efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 348
P. A.: 2025.0031.01.02
Ass.:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara não possuir saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 347
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 349
Modalidade: 201 | 2023
P. A. : 2023.2035.91.02
Ass.:

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Folha:
Número livro: 28

Palmas, 31 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal - Folha Nº 395 - Magalhães de Almeida

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24918473000105, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.27 19:35:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37118631000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.27 19:36:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/GO/SP/RJ/PA/PI SOB. O N° 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2022
P. A.: 2022 003501 02
Ass.:
350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Livro Nº LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - 3
Data 23/02/2022 AV 1-112 Fls. 111

Estatuto da Fundação Hospitalar
Joaquim Simeão Filho

Aditivo de Retificação e Ratificação de Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, datado de Marcolândia (PI), 19.02.1996 e , registrado no Cartório do 1º Ofício de Padre Marcos-PI; No Livro de Registro Público Integral de Pessoas Jurídicas Nº A "2", às fls. 78/79, sob nº 163 em data de 06.01.2000.

O objetivo do presente instrumento é retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo, o Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

RETIFICAR

Art. 17 - O mandato do conselho Curador, Conselho Fiscal, Presidência e Vice-Presidência, secretaria Geral e Tesouraria, será de 08 (oito) anos, podendo haver uma única recondução período

Aprovada a alteração pela Assembléia Extraordinária em 12 (doze) de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

RATIFICAR

Ratificamos todos os Capítulos e Artigos, não expressamente alterados por este aditivo.

Marcolândia-PI, 12 de Fevereiro de 2022.

Diretor Presidente

Vice Presidente

Diretor Administrativo

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 038.669.001-95

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
RAIMUNDO MARTINS - NOTÁRIO
Averbado sob o nº AV-1-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - DE RTD E RCPJ nº A "3" em 23/02/2022. Selo: ACR57855 - SQT3 , ACR57856 - OW9E CONSULTE EM www.gpj.jus.br/portalextra

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Averbação de RCPJ NORMAL ACR57855 - SQT3 Confira o ato em: www.gpj.jus.br/portalextra

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Averbação de RCPJ NORMAL ACR57856 - OW9E Confira o ato em: www.gpj.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 351
Modalidade: 001 | 2023
P. A. : 2023.0038.01.02
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

CERTIDÃO POSITIVA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Declaro por meio deste que foi registro sob nº **AV.3-112**, nas folhas **002** do livro 4 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o seguinte: A transcrição do Registro foi feita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Marcolândia-PI, em 01 de Setembro de 2023. **REGISTRO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO.** Representada pelo presidente o **Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF nº 168.818.744-80.** Protocolado no Livro A-1, sob o nº 44. Era o que se continha em dita certidão, a seguir para fielmente trasladado do que DOU FÉ. Emolumentos: R$ 20,77; FERMOJUPI: R$ 4,15; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 1,66; Total: R$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFG80403 - 1AWT**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Marcolândia-PI, 20 de Setembro de 2023. **A Registradora Interina a)Silvia Lopes Martins.** (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.

Marcolândia-PI, 20 de Setembro de 2023

Vanessa de Carvalho Rodrigues

Escrevente Autorizada

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 088.669.001-95

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização Consulta NORMAL AFG80403 - 1AWT Confira o ato em: www.gcloa.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261,
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 352
Modalidade: 001 / 2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMÃO FILHO

CNPJ/MF Nº 01.366.084/0001-06

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de setembro de 2023

Data, Hora e Local: Foi realizado no dia de hoje, 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social, situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Nova Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

Convocação: A publicação foi realizada na sede da fundação conforme edital em anexo o edital AGE, PUBLICADO em 22/08/2023, com data de realização em 01/09/2023, perdurando tal publicação até o dia do AGE.

Presença: Em primeira chamada constatou quórum suficiente dos membros votantes conforme lista de presença anexo, para que regulssem a ordem do dia.

Mesa: Para composição da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. Valdeci Alves Rocha Júnior, para Presidente, que convidou a mim Sra. Aisha Giovana Paiva Simeão, para Secretária.

Ordem do Dia:

Foi informado a todos os presentes que em virtude da renúncia do Presidente, da Vice-Presidente e do Diretor Financeiro, por motivos particulares convocou-se essa AGE para:

(I) Eleições dos cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro.

Deliberações Unânimes:

(I) Após a leitura, foi apresentado o Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº B454530 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.818.744-60, nascido em 12/10/2003, residente e domiciliado na Rua 107, Qd. 39, Lt. 4-B, CEP: 74085-060, Goiânia/GO, para o cargo de Presidente, sendo aprovado por todos os presentes, para

Valdeci A. R. Júnior
Presidente da Fundação
Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Avenida Corinto Matos, Nº 261, Marcolândia-Piauí
E-mail: cartorio.marcolandia@gmail.com
(89) 97400-9849

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2016 353
P. A. : 2016.0035.0102
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Livro Nº LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - 4
Data 20/09/2023 AV 3-112 Fls. 003

Marcolândia - PI, 01 de setembro de 2023.

Presidente da mesa:
Valdeci Alves Rocha Júnior
Valdeci A. R. Junior
Presidente da Fundação
Hospitalar Joaquim Rocha Filho

Secretária:
Aline Giovana Paiva Linardo

Ponto Isidoro Leal
Escrevente Autorizado
CPF: 052.454.463-07

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DIGITAL
MARCO LÂNDIA - PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Averbação do RCPJ
NORMAL
AFQ80385 - 7MQD
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portaloxtra

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Averbação do RCPJ
NORMAL
AFQ80386 - IJXM
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portaloxtra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIÃ

Averbado sob o nº AV-3-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 em 20/09/2023 09:07:54, Protocolado sob o nº 44 no Livro Protocolo de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1 em 20/09/2023. Selo: AFQ80385 - 7MQD AFQ80386 - IJXM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portaloxtra

Vanessa de Carvalho Rodrigues - Escrevente Autorizada

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 008.669.001-95

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 005/2020 3549
P.A. 2015.0035.21.02

atendido de imediato com os devidos aplausos. Já como presidente eleito e empossado o Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, colocou em apreciação e votação várias propostas de mudanças para a melhoria e funcionamento da fundação, como pela ordem, assim foi apresentada, o Sr. Presidente acrescentou que a fundação já estava apta e pronta para ampliar o seu raio de atuação, conforme determina e prever o artigo 3º parágrafo IV, do estatuto, e pôs em votação para que fosse criada e instalada de imediato uma extensão da fundação na cidade de Araripina/PE, no seguinte endereço: Rua José digo Pedro José Rodrigues, nº 17, sala nº 07, CEP: 56280-000, centro, Araripina/PE, no mesmo prédio onde funciona a **Empresa de Saúde UNICLINIC**, proposta que foi submetida em votação qual foi aprovada por todos os presentes com muitos aplausos. Continuando em sua fala, o novo **Presidente Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda**, agradeceu aos sócios fundadores da fundação hospitalar **"Joaquim Simeão Filho" (FHJSF)**, pela confiança depositada em sua pessoa, como principal dirigente da fundação ao mesmo tempo em que espera fazer o possível para dar continuidade ao trabalho de bom exemplo na direção da fundação deixada pelo seu antecessor o **Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão** e toda sua equipe, ao tempo que também contava com a colaboração e boa vontade de todos os servidores da fundação, assim como os demais dirigentes e colaboradores no decorrer de sua gestão e para a conclusão dos trabalhos o **Presidente Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda**, abriu o espaço para quem quisesse falar; pela ordem o Sr. Manoel Valmir Simeão falou do brilhante trabalho deixado pelo Presidente anterior o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, à frente da Presidência da Fundação, ao tempo em que desejava ao novo presidente todo sucesso e total brilho no seu novo desafio, falou ainda a Srª Maria Jacira Modesto Simeão, desejando sucesso a todos e especialmente ao novo presidente, e como ninguém mais se manifestou o Sr. presidente fechou a reunião como de costume, lembrando da responsabilidade dos cargos e funções hora assumidos. Imediatamente colocou em votação o que fora aprovado e realizado na reunião e como todos os presentes aprovaram, foi autorizada a leitura da Ata e que depois de assinada por todos, fosse efetuado o devido registro no cartório competente – Marcolândia - PI, 30 de Dezembro de 2015.

- a – Ryan de Andrade Ramos Lacerda
- a - Carlos Kleber Modesto Simeão
- a – Rubens Batista
- a – Giany Paolo Cunha Lacerda
- a – Ligia Kelly dos Santos Coutinho
- a – Leticia Maria Q. Valgueiro Andrade
- a- Janser Modesto Batista
- a - Raimundo Nonato da Silva
- a – Luma Goiana Pinto Simeão
- a - Manoel Valmir Simeão
- a - Wertayne Walmaria Modesto Simeão
- a - Carlos Klecyus Modesto Simeão
- a- Marcos Michel Simeão Modesto
- a - Antônio Miguel de Alencar
- a – José Batista de Lima
- a - Shalana Paiva Costa
- a - Maria Jacira Modesto Simeão
- a – Tâmara Naiara Souza Coelho
- a – Francis Leite de Aguiar
- a - Maria Luiza B. de Melo
- a – Maria Helena Modesto

". O certificado é verdade e dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ARARIPINA - PE
Rua Cel. Pedro Cabral, 347 - Centro - CEP: 56280-000 - Fone: (87) 3873-0178

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
SELO: 0074781.QTS12202202.00181
Data Utilização: 19/04/2023
Titular _____ Jose Alexandre Paes Filho
Consulte a autenticidade do selo: www.tjpe.jus.br/selodigital

1º Cartório Belº Cláudio de Araújo Santos - Tabelião
Autenticação de Documentos
A presente cópia confere com seu original
Dou Fé. Escrevente Autorizado Marcelo Lima de Souza
Data/Hora da utilização 11/01/2023 16:16:36
Emol. R$3,87 Fecom R$0,84
TFJ R$2,10 PGE R$0,12
Dep. Pub. R$0,00 FMMPBA R$0,06
Total: R$6,35
Selo(s): "2806.AC151797-8"

1º CARTÓRIO DE NOTAS - Marcelo Lima de Souza - Bahia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARIPINA - PE
Títulos e Documentos e Pessoas
Registros de Imóveis

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.576-0 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS
Acesse http://www.cenad.org.br/autenticidade, o presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.576-0 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS
Acesse www.cenad.org.br/autenticidade, o presente documento digital poderá ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.576-0 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS
Acesse http://www.cenad.org.br/autenticidade, o presente documento digital poderá ser conferido com o original e assinado digitalmente por CLÁUDIA DE ARAÚJO SANTOS, em quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 16:41:07 GMT-03:00, CNS: 13.576-0 - 1º CARTÓRIO DE NOTAS
Acesse www.cenad.org.br/autenticidade, o presente documento digital poderá ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
797	01.386.084/0001-06	29/04/2015	29/04/2025

Razão Social
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Nome Fantasia
HOSPITAL BENEFICENTE CHAPADA DO ARARIPE

Endereço
RUA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO

Município / UF
MARCOLÂNDIA/PI

CEP
64685-000

Diretor Técnico
10331 - MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR

Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/04/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b6a3e4b75511a2ab80a5f8c961de9b7274f86f39**
Emitida eletronicamente via internet em **02/05/2024**
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PI**: http://www.crmpi.org.br/

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 021
P. A.: 2024.0035.01-32
Ass.:
Folha 355

Prefeitura Municipal
Magalhães de Almeida
Folha Nº 101

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026 356
P. A. : 2025.0026.01.02
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 168.818.744-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:20 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.
Código de controle da certidão: **BC54.913C.F61D.1FCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 102
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 357
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:29 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.
Código de controle da certidão: **DF29.E1D4.9FCD.F8E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 103
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 358
Modalidade: Dispensa
P. A. : 2026.0038.01.02
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO
CPF: 667.446.103-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:11 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.
Código de controle da certidão: **36A1.9ED2.7513.48D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 404
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 359
Modalidade: 001/2025
P. A. 2025.0035.01.02
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASSIO PINHEIRO DE LIMA
CPF: 020.105.111-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:55 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.
Código de controle da certidão: **4D28.06FD.2CC9.E311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Folha
405
Dias de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 360
P. A. : 2025.003C.9.02
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO
CPF: 536.035.164-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:42 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.
Código de controle da certidão: **2165.86DF.95E8.9654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 406
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 04/2024
P. A. : 2025.0025.01.02
Ass.:
361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

CNPJ: 41522269000115

CND SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de MARCOLÂNDIA, a requerimento da pessoa interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000071	Inscrição Municipal:	000071
Contribuinte:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO	CPF/CNPJ:	01386084000106
Nome Fantasia:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE		
Endereço:	AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31	Complem:	
Bairro:	NOVO MILÊNIO	CEP:	64685000
Cidade:	MARCOLÂNDIA - PI		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura: 13/08/1996	Data de Encerramento: 0
Atividade:	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro		

Atividade(s) CNAE

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Atividades de enfermagem
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de fisioterapia

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 107
Magalhães de Almeida

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica.

Emissão: 21/06/2024 12:34:40 Validade: 19/09/2024 Usuário: CRISSBASS

Número/Controle da Certidão: 8FA4A2000B85A7BD

CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300

Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300
Dados: 2024.06.21 12:35:44 -03'00'

COORD. DE TRIBUTOS - PORTARIA 012/2022
CRISTÓVAO DE SOUSA RODRIGUES
Responsável

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 09/2026
P. A.: 2026.0036.01.02
Ass.:
362

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 101
Assembléia de Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 41522269000115

Exercicio: 2024

Contribuinte:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO		CPF/CNPJ: 01386084000106	Código do Bairro	
Endereço:	AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		Comple:		2-3257-1-1
Bairro:	NOVO MILÊNIO	CEP: 64665000		MARCOLÂNDIA - PI	

Código do Bairro	Vencimento	Cadastro	Módulo
2-3257-1-1	22/06/2024	000071	2

Receita Principal	Nº da Certidão
Certidão	8FA4A2000B85A7BD

(=) Valor do Documento	Correção	Multa	Juros	Total Pago
15,00				

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 41522269000115

Exercicio: 2024

Contribuinte	CPF/CNPJ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO	01386084000106

Endereço
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 Complemento: Bairro:NOVO MILÊNIO

Vencimento	Código do Bairro	Cadastro	Módulo	Receita
22/06/2024	2-3257-1-1	000071	2	Certidão

(=) Valor do Documento	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
15,00				

Receitas: Certidão Cadastro: 000071 Módulo: 2

****** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ******

81760000000-1 15002571202-0 40622020120-6 00003257001-2

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 363
Modalidade: 001/2024
P. A. 2024.0030.01.02
Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

CNPJ: 41522269000115

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A Pefeitura Municipal de MARCOLÂNDIA, a requerimento da pessoa interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada tem incrição municipal neste município sob número: 000071, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/09/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000071	Inscrição Municipal:	000071
Contribuinte:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO	CPF/CNPJ:	01386084000106
Nome Fantasia:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE		
Endereço:	AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31	Complem:	
Bairro:	NOVO MILÊNIO	CEP:	64685000
Cidade:	MARCOLÂNDIA - PI		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura: 13/08/1996	Data de Encerramento: 0
Atividade:	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro		

Atividade(s) CNAE

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Atividades de enfermagem
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de fisioterapia

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 409
Magalhães de Almeida

CRISSBASS

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica.

Emissão: 21/06/2024 12:40:32 Validade: 19/09/2024 Usuário:

Número/Controle da Certidão: 38665C0E10D9062D

CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300

Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300
Dados: 2024.06.21 12:41:49 -03'00'

COORD. DE TRIBUTOS - PORTARIA 012/2022
CRISTÓVAO DE SOUSA RODRIGUES
Responsável

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 364
Modalidade: 002 | 2024
P. A. : 2024.0035.01.02
Ass.:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

CPF/CNPJ: **01.386.084/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:33:52 do dia 15/07/2024 , com validade até o dia 14/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: V3mIK6ZWqnf37HIiU8oB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 410
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 365
Modalidade: 021/2024
P. A. : 2025-00325-01-00
Ass.:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

CNPJ: **01.386.084/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ 01.386.084/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h26min56 do dia 15/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: GU65.T3XV.JJ4W.FC4S

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Prefeitura Municipal
Folha Nº 411
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 366
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0035.01.02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 412
Magalhães de Almeida

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

CPF/CNPJ: **01.386.084/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:29:05 do dia 15/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JSYV150724162905

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 367
Modalidade: 01/2025
P. A. : 2025-0035.01.02
Ass.:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.386.084/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.782C.C73A.6660 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 413
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 368
Modalidade: 001/2024
P. A. : 2024 0085.01.02
Ass.:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 17:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 168.818.744-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.8A18.B6C4.C248 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 414
Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 3691
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2026.0035.01.02
Ass.:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 17:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 536.035.164-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.8A91.6E0A.A369 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 115
Bacabeiras do Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 370
Modalidade: 09/2024
P. A. : 016.0036.01.02
Ass.:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 020.105.111-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.6B63.C6EE.9579 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal - Folha Nº 410 - Magalhães de Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 371
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2024.0038.01.22

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 17:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 667.446.103-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.8BB1.424D.A657 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 417
Magalhães de Almeida

2026.0035.01-02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 372
RUBRICA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 17:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 771.936.953-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.8D4A.B855.3066 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 118
Magalhães de Almeida

2025.0025.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 373
RUBRICA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2024 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.172.043-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6695.8E19.05CC.E273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 419
Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 374
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001020163709

CPF/CNPJ: 01.386.084/0001-06
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/06/2024 12:57:21
VÁLIDA ATÉ 04/08/2024

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 420
Magalhães de Almeida

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: A1DB4322-C743-4355-BC64-07F4DA2BE2BC

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 05/06/2024 12:57:26 -03:00

PROCESSO Nº 001.6205.1
FOLHA: 375
2026.00 - 36.01.02
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001030647822

CPF/CNPJ: 01.386.084/0001-06
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2024 10:45:33
VÁLIDA ATÉ 20/08/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 75590E70-F0DF-4E7D-872B-E0977449CBAA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 421
Magalhães de Almeida

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 21/06/2024 10:45:33 -03:00

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 376
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.386.084/0001-06	DUNS®:	95*****51
Razão Social:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO		
Nome Fantasia:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 102
Magalhães de Almeida

2026.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 /2026
FOLHA: 377
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.386.084/0001-06	DUNS®:	95*****51
Razão Social:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO		
Nome Fantasia:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 123
Magalhães de Almeida

2020.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 2020
FOLHA: 328
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.386.084/0001-06	DUNS®:	95*****51
Razão Social:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO		
Nome Fantasia:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	14/07/2025
Natureza Jurídica:	FUNDAÇÃO PRIVADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/07/2024
Receita Municipal	Validade:	19/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Prefeitura Municipal Folha Nº 424 Magalhães de Almeida

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 168.XXX.XXX-80 Nome: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Ass: _____

2025.0025.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 379
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 7987

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL , inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06
REPRESENTANTE: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO RDRIGUES COUTINHO, 31
BAIRRO: NOVO MILENIO, MUNICÍPIO: MARCOLÂNDIA - PI

OBSERVAÇÕES
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
Certidão emitida em 15/07/2024 16:02:12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (https:// europa.tjpi.jus.br/ certidao/buscar). Certidão Nº 7987. Código validador: D65AD. Versão 1.0

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 125
Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 380
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº 7990

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06
REPRESENTANTE: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO RDRIGUES COUTINHO, 31
BAIRRO: NOVO MILENIO, MUNICÍPIO: MARCOLÂNDIA - PI

OBSERVAÇÕES
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
Certidão emitida em 15/07/2024 16:06:04

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (https:// europa.tjpi.jus.br/ certidao/buscar). Certidão Nº 7990. Código validador: 7D266. Versão 1.0

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 386
Marcolândia de Almeida

2024.0035.01.07
PROCESSO Nº 001 / 2024
FOLHA: 381
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CÍVEL

CERTIDÃO Nº 7991

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06
REPRESENTANTE: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO RDRIGUES COUTINHO, 31
BAIRRO: NOVO MILENIO, MUNICÍPIO: MARCOLÂNDIA - PI

OBSERVAÇÕES
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 1º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
Certidão emitida em 15/07/2024 16:06:38

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (https:// europa.tjpi.jus.br/ certidao/buscar). Certidão Nº 7991. Código validador: 2F878. Versão 1.0

Nº 197
Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 382
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA

CERTIDÃO Nº 7992

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE INTERDIÇÃO, CURATELA E TUTELA, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06
REPRESENTANTE: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO RDRIGUES COUTINHO, 31
BAIRRO: NOVO MILENIO, MUNICÍPIO: MARCOLÂNDIA - PI

OBSERVAÇÕES
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
Certidão emitida em 15/07/2024 16:07:08

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (https:// europa.tjpi.jus.br/ certidao/buscar). Certidão Nº 7992. Código validador: 194E1. Versão 1.0

Prefeitura Municipal
Folha 428

2025-0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 383
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 7993

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06
REPRESENTANTE: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO RDRIGUES COUTINHO, 31
BAIRRO: NOVO MILENIO, MUNICÍPIO: MARCOLÂNDIA - PI

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão contempla os processos em tramitação no 1º e no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
Certidão emitida em 15/07/2024 16:10:48

Prefeitura Municipal
Folha

2026.0035.01-02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 384
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (https:// europa.tjpi.jus.br/ certidao/buscar). Certidão Nº 7993. Código validador: 8F0B0. Versão 1.0

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 385
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 25935/2024

HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE
CNPJ: 01.386.084/0001-06

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 15/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 15/07/2024

Prefeitura Municipal
Folha 131
Fls

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

8C93-B344-D84D-C4BC

2025.0035.01.22
PROCESSO Nº 001 0035
FOLHA: 386
RUBRICA

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

Nº 25936/2024

HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE
CNPJ: 01.386.084/0001-06

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 15/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em15/07/2024

Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Folha Nº 132

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

DA24-596B-0BDE-7F3B

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 387
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, nome fantasia **HOSPITAL BENEFICENTE CHAPADA DO ARARIPE**, registro nº **797**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO**, na cidade de **MARCOLÂNDIA/PI**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR**, inscrito com o CRM nº **10331**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Prefeitura
Fls
Nº 435
Magalhães de Alme

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **89917ebdeb0d363125b6a642f00cb95825a40920**

Emitida eletronicamente via internet em **22/03/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PI**: http://www.crmpi.org.br/

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO Nº 001 [illegible]
FOLHA: 388
2025.10.[illegible]95.01.02
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
INSCRIÇÃO: 01.386.084/0001-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/06/2024, às 11:06:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **G5W3NPSM83**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura [illegible]
Folha
Nº 434
Magalhães de Almeida

0025.00036/01.02
PROCESSO Nº 021 / 2024
FOLHA: 389
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO
INSCRIÇÃO: 536.035.164-00
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/07/2024, às 15:34:11, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **3GKH5XMZ29**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha
Nº 135
Flagalhães de Almeida

PROCESSO Nº 001 /202
FOLHA: 390
0026.00-35.01.02
RUBRICA

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA - INSCRIÇÃO 168.818.744-80

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
INSCRIÇÃO: 168.818.744-80
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/07/2024, às 15:35:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **X7LGUE38BG**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha Nº 436

2025.0036.61.02
PROCESSO Nº 001/2024
FOLHA: 391
RUBRICA

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO - INSCRIÇÃO 771.936.953-04

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO
INSCRIÇÃO: 771.936.953-04
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/07/2024, às 15:36:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **QPY8RJH3B2**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Nº 437
Magalhães de Almeida

2025.0025.01-02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 392
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JORGE REIS ARAUJO
INSCRIÇÃO: 021.172.043-76
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/07/2024, às 15:37:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **NN6WFVKG9L**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Municipal
Folha Nº 438
Magalhães de Almeida

2026.0036.0102
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 393
RUBRICA

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO - INSCRIÇÃO 667.446.103-25

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO
INSCRIÇÃO: 667.446.103-25
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/07/2024, às 15:38:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **SP8FB9TGQK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Municipal
Folha Nº 139
Magalhães de Almeida

2025.0035.01-02
PROCESSO Nº 001/2021
FOLHA: 398
RUBRICA

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR CASSIO PINHEIRO DE LIMA - INSCRIÇÃO 020.105.111-74

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CASSIO PINHEIRO DE LIMA
INSCRIÇÃO: 020.105.111-74
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/07/2024, às 15:39:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **SERE3PEVKS**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura ... Nº 1140 Magalhães de Almeida

2025.0036.01.02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 395
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.386.084/0001-06
Certidão nº: 23396522/2024
Expedição: 05/04/2024, às 16:13:59
Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.386.084/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 396
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE REIS ARAUJO
CPF: 021.172.043-76
Certidão nº: 35803016/2024
Expedição: 22/05/2024, às 18:19:41
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE REIS ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.172.043-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Palmeiras de Almeirós
Fls. 42

2026.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 397
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO
CPF: 667.446.103-25
Certidão nº: 35803094/2024
Expedição: 22/05/2024, às 18:20:56
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **667.446.103-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Folha Nº 443 Fernandes de Almeida

2025.0038.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 398
RUBRICA
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIO PINHEIRO DE LIMA
CPF: 020.105.111-74
Certidão nº: 35803165/2024
Expedição: 22/05/2024, às 18:22:22
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIO PINHEIRO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.105.111-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 144
Mangueiras de Alagoas

2026.0036.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 399
RUBRICA
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO
CPF: 536.035.164-00
Certidão nº: 35803225/2024
Expedição: 22/05/2024, às 18:23:23
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **536.035.164-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 445
Fernandes de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 405
Página RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 168.818.744-80
Certidão nº: 35803324/2024
Expedição: 22/05/2024, às 18:24:40
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **168.818.744-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 946
Magalhães de Almeida

2025 00 85.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 401
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. Folha Nº 2141 Maranhãozinho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO
CPF: 771.936.953-04
Certidão nº: 35803601/2024
Expedição: 22/05/2024, às 18:28:54
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **771.936.953-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2026.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 402
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

CERTIDÃO POSITIVA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Declaro por meio deste que foi registro sob nº **112**, nas folhas **105 a 107V** do livro **3** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o seguinte: A transcrição do Registro foi feita nesta Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Marcolândia-PI, em 28 de Janeiro de 2022. **REGISTRO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO.** Representada pelo presidente o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, inscrito no CPF nº 536.035.164-00. Protocolado no Livro A-1, sob o nº 76. Era o que se continha em dita certidão, a seguir para fielmente trasladado do que DOU FÉ. Emolumentos: R$ 18,37; FERMOJUPI: R$ 3,67; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 0,46; Total: R$ 22,76. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACR56961 - STGF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Marcolândia- PI, 28 de Janeiro de 2022. **A Registradora Interina a)Silvia Lopes Martins.** (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.

Emolumentos: R$ 20,77; FERMOJUPI: R$ 4,15; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 1,66; Total: R$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX43170 - 4GEP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Marcolândia-PI, 19 de Julho de 2023

Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada

Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 118
Magalhães de Almeida

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SELO DIGITAL
MARCOLÂNDIA-PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
AEX43170 - 4GEP
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261.
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

2023.00385.01.22
PROCESSO Nº 001/2006
FOLHA: 403
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Nº 149

CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato n° 14/2023, de 06 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, natureza jurídica Fundação privada, sediado na Avenida João Rodrigues Coutinho, nº 31, CEP. 64.685-000, Bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídica de 1° Ofício de Araripina/PE no Livro A-23, fls. 188 v/187, sob o número de ordem 2.454, de 09 de junho de 2016, inscrita no CNPJ 01.386.084/0001-06, por conduto do seu Presidente, o **Sr. LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no RG nº 8451530 SSP/PI, inscrito no CPF nº 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 19, UI 4-B, CEP 74085-060, Goiânia/GO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANESTPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.415/0001-61, com sede na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, nº 1804 – Joquei, CEP 64049-020 em Teresina/PI, doravante, denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. ALVARO REGINO DE CARVALHO MELO** RG 2277595 SSP/PI e CPF 003.587.093-18, **CONTRATANTE**, *in fine*, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo de Contrato nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002 e Lei Federal nº 1.105/2015 nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos especializados na área de anestesiologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços descritos no *caput* serão prestados na sede da CONTRATANTE, abrangendo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte (incluindo histerectomia e colecistectomia por videolaparoscopia).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços ora descritos serão prestados em regime de PLANTÃO SOBREAVISO, com duração de 12h (doze horas), mediante solicitação prévia da CONTRATANTE e a depender da disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até o dia 25 do mês anterior à prestação dos serviços a CONTRATANTE apresentará a quantidade de plantões a serem realizados e a CONTRATADA disponibilizará os profissionais de acordo com sua disponibilidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A escala dos profissionais que ficarão responsáveis por cada período de plantão será elaborada pela própria CONTRATADA.

FHJSF FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO SANTA FÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Por cada período de 12h (doze horas) de plantão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os pagamentos deverão ser realizados pela CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – Os serviços objeto deste contrato serão prestados no endereço da CONTRATANTE, pelos médicos associados à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada profissional será responsável pelos atos que lhe couberem em razão da prestação dos serviços objetos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar os serviços na especialidade anestesiologia através de seus associados, nas dependências do CONTRATANTE;

- Assumir os ônus fiscais de sua exclusiva competência advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus associados, com os quais a CONTRATANTE não tem qualquer vínculo laboral;

- Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente contrato;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio e formal consentimento da CONTRATANTE;

FHJSF FUNDAÇÃO HOSPITALAR HOLANDA SARAIVA FILHO

- Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica dos profissionais e cumprimento da proposta.

- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Orientar por escrito a CONTRATADA a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;

- Notificar a CONTRATADA, por escrito e de forma fundamentada, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

- Efetuar o pagamento dos honorários na forma e prazo estabelecidos no presente instrumento;

- Cumprir as normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle e garantir as condições para o exercício da medicina;

- Proporcionar as condições necessárias para que os profissionais de apoio administrativo da CONTRATADA possam exercer plenamente suas funções;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por expressa convenção das partes. Se até o dia do vencimento do contrato as partes não chegarem a um consenso em relação ao percentual de reajuste, será aplicado automaticamente o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência.

Folha 151
Magalhães de Almeida

2023 0035.01.02
PROCESSO Nº 001 /2024
FOLHA: 106
RUBRICA

FHJSF FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOÃO SILVÉRIO FONTES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos casos que se seguem:

- Unilateralmente, por qualquer das partes e sem qualquer ônus, devendo a parte que tem interesse na rescisão comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Falência ou liquidação da CONTRATADA e/ou do CONTRATANTE;
- Inexecução, injustificada, de qualquer das cláusulas aqui avençadas;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o Foro da comarca de Teresina-PI para dirimirem quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2023.12.12 10:42:26 -03'00'

CONTRATANTE

ALVARO RUBENS CARVALHO MELO
Diretor Presidente
COOPANESTPI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

COOPANESTPI

COOPANESTPI

01.408.415/0001-61
COOPANESTPI - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ
Rua Des. Coimbra de Carvalho, 1651 - Jockey Club - CEP 64049-020 - Teresina - Piauí

2025.0035.0102
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 407
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato n°01/2024

Ementa: Que entre si fazem, de um lado como contratante a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO e do outro com contratada, a MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, natureza jurídica Fundação privada, sediado na Avenida João Rodrigues Coutinho, n° 31, CEP: 64.685-000, Bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ 01.386.084/0001-06, por conduto do seu Presidente, o Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n° 8451530 SSP/PE e CPF 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 107, Quadra 19, LT.4-B, Goiânia-GO - CEP N° 74085-060, doravante denominado CONTRATANTE, e o de outro a Dra. MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR, brasileira, médica, solteira, portadora do RG n° 20170997027 SSP/CE e CPF n° 126.953.684-29, residente e domiciliada na Rua Santana, apt de nº 494, bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Piaui sob o nº 10331, doravante denominado CONTRATADA celebram o presente termo de Contrato nos termos da Lei Federal n° 10.406/2002 e Lei Federal n° 1.105/2015 nos termos a seguir:

1. Clausula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados de **RESPONSÁVEL TÉCNICA** do Hospital Beneficência Chapada do Araripe.

2. Clausula Segunda - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços referidos na cláusula primeira deste contrato serão executados pela CONTRATADA no HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAPADA DO ARARIPE, sob responsabilidade da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO.

3. Clausula Terceira - RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica em vínculo empregatício e nem exclusividade de colaboração entre as partes;
3.2. A CONTRATADA não poderá cobrar dos pacientes ou de seus acompanhantes por qualquer serviço derivado deste contrato, podendo ser responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

4. Clausula Quarta - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

4.1. No ato da contratação, a CONTRATANTE deverá entregar ao RH da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO:

a) Comprovação de registro e regularidade no Conselho Regional de Medicina - CRM;

b) Documentos de identidade com foto;

c) CPF;

d) Comprovante de Residencia;

e) Dados Bancários.

5. Clausula quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante deve fornecer os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos que serão realizados pela CONTRATADA.

6. Clausula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Estar presente nos dias acordados, fazendo-se cumprir o objeto ora contratado conforme acerto prévio realizado entre as partes;

6.2. Cumprir o cronograma de atendimento previamente acertado com a CONTRATANTE;

6.3. Atender de forma humanizado os usuários, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, observando os Princípios de igualdade, de dignidade da pessoa humana e outros previstos na Constituição Federal;

6.4. Cumprir o código de ética e as normas de condutas relacionadas a Medicina;

6.5. Prestar serviços nos dias acordados, observando sempre o limite do quantitativo de usuários tendo em vista os horários ja combinado com a CONTRATANTE.

7. Clausula Sétima - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Pelos serviços ora contratados, fica acordado que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais – bruto) por mes com vencimento até o quinto dia útil.

7.2. Fica acordado que a CONTRATADA deverá realizar todas as deduções legais referente a nota fiscal gerada.

8. Clausula Oitava – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, relatório correspondente aos serviços prestados, após a devida conferência, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emissão de Nota Fiscal que deverá ser entregue no prazo de (05) dias – á contar da autorização do CONTRATANTE.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) da entrega da nota fiscal.

8.3. Todos os pagamentos deverão ser realizados via transferência bancária para conta corrente informada no ato da contratação.

2025.0085.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 409
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

9. Clausula Nona - DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Os valores estipulados na cláusula seis só serão reajustados mediante acordo entre as partes.

10. Clausula Décima - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE todos os dados referentes a fiscalização dos serviços acordados bem como prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

11. Clausula Décima Primeira – DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como outros motivos previstos na legislação vigente.

11.2. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de trinta (30) dias para ocorrer a rescisão.

Se neste prazo a CONTRATADa negligenciar a prestação dos serviços ocorrerá multa de 3 vezes o valor do último salário recebido.

12. Clausula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, lapso temporal compreendido entre o dia 01/05/2024 até o dia 28/10/2024, podendo ser aditado por igual e sucessivos período pela vontade das partes.
12.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ele se aplicando pare o caso de rescisão antecipada.

13. Clausula Décima Tereceira - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca responsável pelo Município de Marcolândia, Estado do Piauí para dirimir questões oriundas do presente contrata que não puderem ser resolvidas pelas partes.

13.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Marcolândia-PI, 01 de maio de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.05.15 06:19:12 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR Data: 14/05/2024 16:09:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

2026.0055.01 02

PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 410
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 411
2026.001.38.0102
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato nº01/2024

Ementa: Que entre si fazem, de um lado como contratante a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO e do outro com contratada, a MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, natureza jurídica Fundação privada, sediado na Avenida João Rodrigues Coutinho, nº 31, CEP: 64.685-000, Bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ 01.386.084/0001-06, por conduto do seu Presidente, o Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 8451530 SSP/PE e CPF 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 107, Quadra 19, LT.4-B, Goiânia-GO - CEP Nº 74085-060, doravante denominado CONTRATANTE, e o de outro a Dr. Dr. MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES, Médico Cirurgião Geral, brasileiro, portador do RG nº 2279257 SSP/PI e CPF nº 009.452.073-95, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Piauí sob ó nº 4882, doravante denominado CONTRATADO celebram o presente termo de Contrato nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002 e Lei Federal nº 1.105/2015 nos termos a seguir:

1. Clausula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados de **CIRUGIÃO GERAL** do Hospital Beneficência Chapada do Araripe.

2. Clausula Segunda - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços referidos na cláusula primeira deste contrato serão executados pelo CONTRATADO no HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAPADA DO ARARIPE, sob responsabilidade da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO.

3. Clausula Terceira - RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica em vínculo empregatício e nem exclusividade de colaboração entre as partes;
3.2. O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes ou de seus acompanhantes por qualquer serviço derivado deste contrato, podendo ser responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita.

2025 - 0035 09 02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 412
RUBRICA

4. Clausula Quarta - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

4.1. No ato da contratação, a CONTRATANTE deverá entregar ao RH da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO:

a) Comprovação de registro e regularidade no Conselho Regional de Medicina - CRM;

b) Documentos de identidade com foto;

c) CPF;

d) Comprovante de Residencia;

e) Dados Bancários.

5. Clausula quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos que serão realizados pelo CONTRATADO.

6. Clausula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Estar presente nos dias acordados, fazendo-se cumprir o objeto ora contratado conforme acerto prévio realizado entre as partes;

6.2. Cumprir o cronograma de atendimento previamente acertado com a CONTRATANTE;

6.3. Atender de forma humanizado os usuários, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, observando os Princípios de igualdade, de dignidade da pessoa humana e outros previstos na Constituição Federal;

6.4. Cumprir o código de ética e as normas de condutas relacionadas a Medicina;

6.5. Prestar serviços nos dias acordados, observando sempre o limite do quantitativo de usuários tendo em vista os horários ja combinado com a CONTRATANTE.

7. Clausula Sétima - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Pelos serviços ora contratados, fica acordado que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais - líquido) por mes com vencimento até o quinto dia útil.

7.2. Fica acordado que a CONTRATANTE deverá realizar todas as deduções legais referente a nota fiscal gerada.

8. Clausula Oitava – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O CONTRATADO apresentará ao CONTRATANTE, relatório correspondente aos serviços prestados, após a devida conferência, a CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a emissão de Nota Fiscal que deverá ser entregue no prazo de (05) dias – á contar da autorização da CONTRATANTE.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) da entrega da nota fiscal.

8.3. Todos os pagamentos deverão ser realizados via transferência bancária para conta corrente informada no ato da contratação.

2024.0085.01.02
PROCESSO Nº 001/2024
FOLHA: 413
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

9. Clausula Nona - DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Os valores estipulados na cláusula seis só serão reajustados mediante acordo entre as partes.

10. Clausula Décima - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE todos os dados referentes a fiscalização dos serviços acordados bem como prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

11. Clausula Décima Primeira – DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como outros motivos previstos na legislação vigente.

11.2. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de trinta (30) dias para ocorrer a rescisão.

Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ocorrerá multa de 3 vezes o valor do último salário recebido.

12. Clausula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, lapso temporal compreendido entre o dia 01/05/2024 até o dia 28/10/2024, podendo ser aditado por igual e sucessivos período pela vontade das partes.
12.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ele se aplicando pare o caso de rescisão antecipada.

13. Clausula Décima Tereceira - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca responsável pelo Município de Marcolândia, Estado do Piauí para dirimir questões oriundas do presente contrata que não puderem ser resolvidas pelas partes.

13.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Marcolândia-PI, 01 de maio de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.05.15 09:27:36 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TA
Data: 14/05/2024 18:11:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

413

2020 0035 01 07
PROCESSO Nº 001 2026
FOLHA: 414
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 415
RUBRICA

SUS

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Cadastro de Profissional

Ficha nº 20

1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO [X] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 - CNES: 2717161713

2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento: HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAMADA DO ADADE

34 - DADOS DO PROFISSIONAL

CADASTRAMENTO [X] SUS [ ] NÃO SUS

34.1 - Dados de Identificação

34.1.1 - Nome do Profissional: MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES

34.1.2 - PIS/PASEP:

34.1.3 – CPF:

34.1.4 - Número CNS:

34.1.5 - Sexo: [X] M [ ] F

34.1.6 - Data de Atribuição do CNS:

34.1.7 - Nome da Mãe: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA

34.1.8 - Nome do Pai: JEAN PEDREIRA TAVARES

34.1.9 - Data do Nascimento do Profissional: 10/03/1978

34.1.10 - Município de Nascimento: TERESINA

34.1.11 - Código IBGE do Município:

34.1.12 - UF: PI

34.1.13 - Raça/Cor: P

34.1.14 - Certidão/Tipo:

34.1.15 - Nome do Cartório:

34.1.16 - Livro:

34.1.17 - Fls:

34.1.18 - Termo:

34.1.19 - Data de Emissão:

34.1.20 - Nº Identidade:

34.1.21 – UF:

34.1.22 - Órgão Emissor:

34.1.23 - Data de Emissão:

34.1.24 – Nacionalidade: [ ] Brasileiro [ ] Estrangeiro

34.1.25 - País de origem (nascimento):

34.1.26 - Data de Entrada:

34.1.27 - Data de Naturalização:

34.1.28 – Nº da Portaria:

34.1.29 – Nº Título de Eleitor:

34.1.30 – Zona:

34.1.31 - Seção:

34.1.31 - CTPS Número:

34.1.32 - Série:

34.1.33 - UF:

34.1.34 - Data de Emissão:

34.1.35 - Escolaridade:

34.1.36 – Sb. Família/Cadúnico:

34.1.37 – E-mail:

34.1.38 – Frequenta Escola?: [ ] Sim [ ] Não

34.2 - Dados Residenciais

34.2.1 - Tipo Logradouro: RUA

34.2.2 - Logradouro: DEPUTADO VITORINO CORREIA

34.2.3 - Número:

34.2.4 - Complemento: QD2 C-10

34.2.5 - Bairro/Distrito: SÃO CRISTOVÃO

34.2.6 - Município de Residência: TERESINA

34.2.7 - Código IBGE do Município:

34.2.8 - UF: PI

34.2.9 – CEP:

34.2.10 - Telefone:

34.3 – Dados Bancários

34.3.1 - Banco: Código / Nome

34.3.2 – Agência: Código / Nome

34.3.3 - Conta Corrente

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 — Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.02.28 14:10:24 -03'00' — Data

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS — Data

Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS — Data

Assinatura e Carimbo do Profissional: Dr. Mário Herman S. M. P. Tavares, Cirurgião do Aparelho Digestivo, Medicina Radiológica e Metabólica, CRM PI 4882 / RQE 3878 — Data

FOLHA 415

PROCESSO Nº 101 / 2025
FOLHA: 026 do 032

SUS

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Cadastro de Profissional (Continuação)

RUBRICA
Ficha nº 21

1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO [X] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 - CNES: 2717173

2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAMADA DO ARARIPE

34.1.1 - Nome do Profissional *: MARIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES

34 - DADOS DO PROFISSIONAL - Continuação

34.4 – Vínculos

34.4.1 - Registro no Conselho de Classe	34.4.2 - Órgão Emissor	34.4.3 - Atendimento ao SUS
0 0 0 1 4 8 1 2	P I	[X] SIM [ ] NÃO

34.4.4 - Vínculo

Cód.	Vinculação	Cód.	Tipo	Cód.	Sub-Tipo

34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Código	Descrição	34.4.6 - Carga Horária Semanal
225220	MÉDICO CIRURGIÃO DO AP. GÁSTRICO	12 Ambulatorial; 12 Hospitalar; [ ] Outros

34.4.7 – Data de Entrada	34.4.8 – Data de Desligamento	34.4.9 – Motivo do Desligamento
		Cód. / Descrição

34.4 – Vínculos

34.4.1 - Registro no Conselho de Classe	34.4.2 - Órgão Emissor	34.4.3 - Atendimento ao SUS
		[ ] SIM [ ] NÃO

34.4.4 - Vínculo

Cód.	Vinculação	Cód.	Tipo	Cód.	Sub-Tipo

34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Código	Descrição	34.4.6 - Carga Horária Semanal
		[ ] Ambulatorial; [ ] Hospitalar; [ ] Outros

34.4.7 – Data de Entrada	34.4.8 – Data de Desligamento	34.4.9 – Motivo do Desligamento
		Cód. / Descrição

34.4 – Vínculos

34.4.1 - Registro no Conselho de Classe	34.4.2 - Órgão Emissor	34.4.3 - Atendimento ao SUS
		[ ] SIM [ ] NÃO

34.4.4 - Vínculo

Cód.	Vinculação	Cód.	Tipo	Cód.	Sub-Tipo

34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Código	Descrição	34.4.6 - Carga Horária Semanal
		[ ] Ambulatorial; [ ] Hospitalar; [ ] Outros

34.4.7 – Data de Entrada	34.4.8 – Data de Desligamento	34.4.9 – Motivo do Desligamento
		Cód. / Descrição

* Preencher com o nome do profissional informado na ficha 20

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 — Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.07.26 14:10:52 -03'00'

Data

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS | Data

Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS | Data

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr. Mário Herman S. P. Tavares
Cirurgião do Aparelho Digestivo
Medicina Bariátrica e Metabólica
CRM-PI 4552 / RQE 3678

Data

CPF
009.452.073-95

RG/ÓRGÃO EMISSOR
2279257 / SSP-PI

TÍTULO DE ELEITOR
035030011511

SEÇÃO
0004

ZONA
066

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1988

NATURALIDADE
TERESINA-PI

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
TERESINA-PI 07/01/2019

380428

Miriam Perpétua Palha Dos Parente

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

PROCESSO Nº 0001 / 2025

RUBRICA

2025-0036-01-022
413

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PIAUÍ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES

CRM/UF
4882/PI

FILIAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA

JEAN PEDREIRA TAVARES

DATA DE INSCRIÇÃO
23/07/2012

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

PROCESSO Nº 0001/2012
FOLHA 418
RUBRICA

2020.0005-01.02
PROCESSO Nº 001/2020
FOLHA: 119
RUBRICA

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 10/03/2020, no livro nº 5, RQE nº 3878, folha nº 106, a qualificação do médico,

MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES, CRM nº 4882,

na especialidade de

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Com validade em todo o território nacional.

Teresina, 11 de março de 2020

DRA. MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE

DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
SECRETÁRIO - GERAL

Prefeitura ... Filgueiras
Fls.
Nº 169

2026-0026.01.02

PROCESSO Nº 021/2026
FOLHA: 420
RUBRICA

000001510

420

2026.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 421
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

facid

INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR DO PIAUÍ S/C LTDA

Faculdade Integral Diferencial

O Diretor Presidente da Faculdade Integral Diferencial - FACID, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina** no ano de 2012 e colação de grau no dia 16 de julho de 2012, confere o título de **Médico** a ***MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES***, de nacionalidade brasileira, nascido em Teresina - PI no dia 10 de maio de 1988, cédula de identidade nº 2.279.257 SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina-PI, 16 de julho de 2012

Diretor Presidente

Secretária Acadêmica

Diplomado(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

2025.0005.01.02

PROCESSO Nº 001/2020

FOLHA: 422

RUBRICA

FACULDADE INT. DIFERENCIAL - FACID

Curso: Medicina/Bacharelado
Reconhecimento: Portaria Normativa nº 40, publicada no DOU de 12/12/2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

Registro nº 1571 Livro nº 1
Folha nº 786 Processo nº 5541/12
Data do Registro 27/07/2012

Diretor(a) da Administração Acadêmica da UFPI

Paulo Raimundo Mesquita Vale
Diretor Provisório da FACID

CREMERN

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte

Registro de Diploma

em 03/05/2018, o Presente diploma de MÁRIO [illegible] SANTOS MOURA PEREIRA TAVARES foi registrado sob o número 000570 no RH de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de Natal-RN, 7/05/2018

000570

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

Registro de Diploma nº 211
Liv. 17 às 43 Folha 4982
Teresina 23 de 07 de 2012

Funcionário
Flaviane Leitão dos R. Costa
Assistente Administrativo CRM - PI

00002016

472

2016.0035.01.02
PROCESSO Nº 1001/2016
FOLHA: 423
RUBRICA

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

Em 03/09/2016

Nº DO REGISTRO: 349518

Coordenador (a) do COREME DA INSTITUIÇÃO
Dra. Tereza Leres Duarte
COORDENADORA DA COREME-HGV

Prof. Dr. Magalhães de Almeida
Fls. 423

0026-0035.01.02

PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 424
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela C N R M/M E C *Parecer nº 264 de 2019*

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Dr(a) MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES,

CRM Nº 4882, UF PI, CPF 009.452.073.95, concluiu RESIDÊNCIA MÉDICA,

na especialidade de CIRURGIA GERAL cursada no período de MARÇO/2014 a MARÇO/2016,

no Hospital Gerúlio Vargas, em Teresina (PI), a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei Nº 6.932/81, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Teresina, 08 de JULHO de 2016.

Nóuga Cardoso Batista
Reitor

Gerardo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Célia Teresa Castelo Branco Couto de Miranda
Coordenador(a) da Residência Médica

Coordenador(a) do COREME
Hospital Gerúlio Vargas

Mário Herman Santos Moura Pedreira Tavares
Residente

2020.0035.101.02
PROCESSO Nº 1001 / 2020
FOLHA: 425
RUBRICA

Nº 1475
Magalhães de Alm...

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Hospital Universitário Onofre Lopes

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 364/2012 de 26/07/2012

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. **MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES**, CRM/RN nº: 9449, CPF nº 009.452.073-95, concluiu Residência Médica na especialidade de **Cirurgia do Aparelho Digestivo**, cursada no período de 01/03/2018 à 29/02/2020, a quem conferimos título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Natal, 10 de março de 2020.

Diretor do Hospital Universitário Onofre Lopes

Coordenador da Comissão de Residência Médica

Médico Residente

UFRN

2025.0005.01 02

PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 426
RUBRICA

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

EM 10/03/2020

Nº. DE REGISTRO: 410167

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

Série A Nº 117556

2024-0085.01.22
PROCESSO Nº 001/2023
FOLHA: 427
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.614/0001-97, situada na Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. MANOEL BERNARDO LEAL, atesta para os devidos fins que a **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob CNPJ 01.386.084/0001-06, Insc. Estadual Nº Isento e Insc. Municipal Nº 000071 sediada na AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA - PI CEP: 64.685-000 – e-mail: contato@hbchapadadoararipe.com.br, telefone (89) 3439-1399, prestou os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARAMÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, PSIQUIÁTRICA, AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, E INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE)**, conforme procedimento de Credenciamento nº 001/2023 do Processo nº 071/2023 e Procedimento nº 001/2023.

Atestamos que tais Serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vila Nova do Piauí (PI), 02 de maio de 2024

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Processo nº 071/2023
Procedimento nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998 E LEI FEDERAL Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARAMÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, PSIQUIÁTRICA, AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, E INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), AOS PACIENTES DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS REGULAMENTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, por sua **Secretaria Municipal de Saúde**, na qualidade de Gestora do Sistema Único Municipal de Saúde, através da Comissão de licitação deste município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 (21/06/93) e suas alterações posteriores no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como Organizações Sociais sem fins lucrativos nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 25 da Lei 8.666/1993.

O envelope contendo os documentos dos interessados, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e a tabela de preços que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente regulamento. Deverá ser entregue às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2023, na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro.

O Município credenciará todos os interessados que preencherem as condições e exigências mínimas do presente regulamento, sendo que inexiste possibilidade de discussão entre as partes acerca das cláusulas contratuais.

1. OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 **Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento o:** Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como Organizações Sociais sem fins lucrativos nos termos da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

2.2. Não poderá participar pessoa jurídica:

a) Que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito, Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

c) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

d) Não será permitida a participação de empresas que não realizem os exames previstos neste edital.

e) Não serão considerados os envelopes enviados por correio, fax ou e-mail.

3. DO VALOR

3.1. O valor a ser pago está fixado na tabela constante do ANEXO I, conforme Termo de Referência.

4. DAS INSCRIÇÕES – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão comparecer na Prefeitura de Vila Nova do Piauí – PI, junto ao Setor de Licitações, às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2023, na Sala da Comissão de Licitação e apresentar os documentos relacionados a seguir. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em envelope fechado, com a devida identificação:

PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

4.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **As Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos:** Último Estatuto em vigor, devidamente autenticada e registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica acompanhado da ATA de nomeação da Mesa diretora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

b) Será aceita Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou Cartório competente quando for o caso desde que seja autenticado via internet com chave de autenticidade ICP-Brasil;

4.1.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

4.1.3. Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Balanço patrimonial – BP do último exercício social ou balanço de abertura que comprove que a Organização Social possui patrimônio líquido correspondente a **10,00% (dez por cento inteiro)** do valor total estimado da contratação.

4.1.4. Quanto a Qualificação Técnica:

a) **Alvará da Vigilância Sanitária** expedido pelo Município a em que se localizam nos termos da art. 2º da Lei Federal nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013;

b) **Alvará da Vigilância Sanitária** expedido pela Unidade Federativa em que se localizam nos termos da art. 2º da Lei Federal nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013;

c) **Alvará de Licença e Funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante;

d) **Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU**, emitida através do sítio: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br, nos termos dos artigos 9, 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1. Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da prefeitura do Município de Vila Nova do Piauí – PI, e-mail: cplvilanovadopiaui@hotmail.com das 08h às 12h.

5.2. O prazo de vigência do credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

5.3. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

6. PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO E RECURSOS

6.1. Os documentos, originais ou cópias devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Vila Nova do Piauí – PI, e entregues no Setor de Licitações, sendo que não serão aceitas alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos após a entrega dos envelopes.

6.2. Será feita a abertura dos envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital e análise e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação;

6.3. A Comissão de Licitações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

6.4. Após a análise da documentação, a Comissão de Licitações emitirá Carta de Aceitação ou Recusa do Credenciamento, se caso houver problemas com a documentação.

6.5. Ocorrendo a aceitação será firmado com a empresa proponente o Termo de Credenciamento/Contrato, em conformidade com a minuta do Anexo V, o qual será anunciado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM/PI)

6.6. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

6.7. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do credenciamento, no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

6.8. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não sejam acolhidos, serão encaminhados a Consultoria Jurídica, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, cabendo a Secretária Municipal de Saúde a decisão final em igual prazo.

6.9. A Comissão Licitação reserva-se o direito de em qualquer época ou oportunidade, proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo.

7. JULGAMENTO

7.1. O julgamento da "HABILITAÇÃO" será feito de acordo com as condições do presente Edital, em caráter eliminatório.

7.2. Serão desclassificados os proponentes que não atenderem às exigências deste Edital.

7.3. O processo de credenciamento encerra-se com a publicação da homologação do(s) credenciado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM/PI), com o resultado dos credenciados.

8. CONTRATO

8.1. A contratante obriga-se a fornecer, cópias de todos os elementos que venham a ser necessários para a prestação dos serviços durante a vigência do contrato.
8.2. O credenciado assinará o contrato com a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação para assinatura do contrato.
8.3. O credenciado que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;
8.4. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PMM convocar os credenciados remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do 1° classificado ou revogar o item do credenciamento.
8.5. Este Edital, seus Anexos, o parecer da Comissão de Licitação, serão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.
8.6. A contratação de empresas credenciadas ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI.
8.7. Os serviços deverão ser iniciados pelo Credenciado a partir da data da assinatura do contrato.
8.8. Fica estabelecido que o Credenciado não transferirá, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato sem prévia autorização da Contratante.
8.9. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a execução dos serviços, devido a motivos de força maior de qualquer natureza, cabendo ao Credenciado:
8.9.1. O recebimento do valor dos serviços executados, medidos, aceitos e ainda não pagos.
8.9.2. O ressarcimento de despesas vencidas ou vincendas relacionadas com o respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Efetuar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, de acordo com a ética, não podendo cobrar dos pacientes qualquer valor ou complementação de valor pelos serviços prestados.
9.2. Garantir a confiabilidade dos dados e informações do paciente.
9.3. Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
9.4. Justificar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos serviços previstos neste credenciamento.
9.5. Facilitar a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

9.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.
9.7. Comunicar mudança de endereço imediatamente à SECRETARIA, além disso, qualquer alteração, inclusive mudança do responsável Técnico, também deverá ser comunicada à SECRETARIA;
9.8. Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo credenciado, ficando-lhe assegurado o total acesso às formas de defesa;
9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento.
9.10. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames laboratoriais.
9.11. Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.
9.12. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços.
9.13. Informar a Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado.
9.14. Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;
9.15. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
9.16. Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados, e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A remuneração a que fará jus a Credenciada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam na tabela do SUS.
10.2. Os pagamentos serão com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e efetiva prestação dos serviços.
10.3. É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.
10.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

433

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

10.4.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos referentes para pagamento dos serviços previstos neste Edital serão cobertos com as dotações do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento: FPM / FMS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIRO FEDERAL

12. RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência do Credenciado.

12.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Vila Nova do Piauí – PI, nos casos enumerados na Lei 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente ao Contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

12.3. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.3. Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

13.4. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
13.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
13.7. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
13.9. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
13.10. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.11. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
13.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.14. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de ocorrer necessidade de novos serviços não cotados no Quantitativo Original, o Credenciado se obriga a aceitar nas mesmas condições através do efetivo Termo Aditivo do contrato.
14.2. O presente credenciamento poderá ser anulado, por ilegalidade ou revogado por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos credenciados o direito a qualquer reclamação ou indenização.
14.3. A apresentação da documentação de habilitação implicará, por parte dos interessados, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

Folha 485

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

14.4. Não havendo expediente na Prefeitura no dia determinado para o início das inscrições do credenciamento, o mesmo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
14.5. Somente serão admitidos eventuais recursos administrativos previsto na Lei nº 8.666/93, desde que apresentados pelos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura e protocolizados dentro dos prazos legais. Não serão considerados recursos transmitidos por via fac-símile ou e-mail.
14.6. Serão considerados habilitados somente os interessados que atenderam as normas e condições estabelecidas no Edital.
14.7. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI
14.8. O Edital completo estará disponível na Sala da Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, para consulta, ou retirada das Credenciantes.
14.9. Eleger-se-á o Foro da Comarca de Simões - PI, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Contrato a ser assinado entre o Credenciante vencedor e a Secretaria Municipal de Saúde.

15. CRITÉRIO DE CADASTRO

15.1. Serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no preâmbulo do Edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

Vila Nova do Piauí – PI, 13 de setembro de 2023.

Elisete Amélia Silva Ribeiro
Presidente da CPL

Magalhães de Almeida

2025.0038.0102
PROCESSO Nº 001.0026
FOLHA: 437
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Prefeitura Folha Nº 437

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA DE PROCEDIMENTOS

1. DO OBJETO

Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento o: credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como Organizações Sociais sem fins lucrativos nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

LOTE I: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO					
COD	**ESPECIALIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
03.02.05.001-9	Fisioterapia nas disfunções musculo esqueleticas.	R$ 6,35	R$ 25,40	200	R$ 5.080,00
03.02.06.001-4	Fisioterapia nas disfunções em neurologia s/ complicações sistêmicas.	R$ 4,67	R$ 18,68	200	R$ 3.736,00
03.02.06.002-2	Atendimento nas disfunções em neurologia com distúrbios neuro-científico com complicações sistêmicos.	R$ 6,35	R$ 25,40	200	R$ 5.080,00
03.02.06.003-0	Atendimento nas desordens do desenvolvimento neuro motor	R$ 4,67	R$ 18,68	200	R$ 3.736,00
03.02.04.001-3	Atendimento em paciente com transtorno respiratório c/ complicações sistemicas.	R$ 6,35	R$ 25,40	200	R$ 5.080,00
03.02.04.002-1	Atendimento em pacientes com transtorno respiratório s/ complicações sistêmicas.	R$ 4,67	R$ 18,68	200	R$ 3.736,00
	TOTAL				**R$ 26.448,00**

LOTE II: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

COD	NOME DO PROCEDIMENTO	QDADE	HOSP	PROF	VALOR	VALOR COM INCREMENTO	VALOR TOTAL
404010032	Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	5	R$ 153,31	R$ 183,91	R$ 337,22	R$ 1.348,88	R$ 6.744,40
407020284	Hemorroidectomia	5	R$ 191,10	R$ 124,84	R$ 315,94	R$ 1.263,76	R$ 6.318,80
407030026	Colecistectomia	5	R$ 640,33	R$ 356,01	R$ 996,34	R$ 3.985,36	R$ 19.926,80
407040064	Hernioplastia Epigastrica	5	R$ 586,82	R$ 214,91	R$ 801,73	R$ 3.206,92	R$ 16.034,60
407040080	Hernioplastia Incisional	5	R$ 392,23	R$ 147,69	R$ 539,92	R$ 2.159,68	R$ 10.798,40
407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	5	R$ 399,57	R$ 210,49	R$ 610,06	R$ 2.440,24	R$ 12.201,20
407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	5	R$ 427,52	R$ 210,45	R$ 637,97	R$ 2.551,88	R$ 12.759,40
407040129	Hernioplastia Umbilical	5	R$ 298,55	R$ 136,44	R$ 434,99	R$ 1.739,96	R$ 8.699,80
408060352	Retirada de Fio Ou Pino Intra-Osseo	5	R$ 95,70	R$ 55,96	R$ 151,66	R$ 606,64	R$ 3.033,20
408060379	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	5	R$ 163,60	R$ 61,56	R$ 225,16	R$ 900,64	R$ 4.503,20
409030023	Prostatectomia Suprapubica	5	R$ 575,24	R$ 426,47	R$ 1.001,71	R$ 4.006,84	R$ 20.034,20
409040134	Orquidopexia Unilateral	5	R$ 223,91	R$ 136,16	R$ 360,07	R$ 1.440,28	R$ 7.201,40
409040215	Tratamento Cirurgico De Hidrocele	5	R$ 181,85	R$ 75,12	R$ 256,97	R$ 1.027,88	R$ 5.139,40
409050083	Postectomia	5	R$ 97,72	R$ 121,40	R$ 219,12	R$ 876,48	R$ 4.382,40
409060100	Histerectomia (Por Via Vaginal)	5	R$ 396,19	R$ 262,64	R$ 658,83	R$ 2.635,32	R$ 13.176,60
409060119	Histerectomia c/ Anexectomia (Uni / Bilateral)	5	R$ 733,04	R$ 370,60	R$ 1.103,64	R$ 4.414,56	R$ 22.072,80
09060135	Histerectomia Total	5	R$ 590,44	R$ 317,49	R$ 907,93	R$ 3.631,72	R$ 18.158,60
409060232	Salpingectomia Uni / Bilateral	5	R$ 312,72	R$ 152,87	R$ 465,59	R$ 1.862,36	R$ 9.311,80
409070050	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	5	R$ 298,12	R$ 174,31	R$ 472,43	R$ 1.889,72	R$ 9.448,60
TOTAL		95					R$ 209.945,60

LOTE III: CONSULTAS ESPECIALIZADAS					
COD	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Psiquiatra	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Ortopedia	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Cirurgião Geral	R$	10,00	R$	100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Dermatologista	R$	10,00	R$	100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Oftamologista	R$	10,00	R$	100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Neuropediatra	R$	10,00	R$	100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Anestesiologista	R$	10,00	R$	100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Gastroenterologista	R$	10,00	R$	100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Nefrologista	R$	10,00	R$	100,00	25	R$ 2.500,00
TOTAL							R$ 22.500,00

LOTE IV: CIRURGIA ORTOPÉDICA							
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS		VALOR COM INCREMENTO		QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Ressecção de Cisto Sinovial	04.08.06.021-2	R$	91,49	R$	365,96	25	R$ 9.149,00
Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Torácicas	40.80.10.010	R$	354,91	R$	1.419,64	25	R$ 35.491,00
Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Umerais	408010029	R$	377,40	R$	1.509,60	25	R$ 37.740,00
Artroplastia Escapulo-Umeral (Não Convencional)	408010037	R$	592,14	R$	2.368,56	25	R$ 59.214,00
Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial	408010045	R$	613,35	R$	2.453,40	25	R$ 61.335,00
Retirada de Placa E/Ou Parafusos	04.08.06.037-9	R$	225,16	R$	900,64	25	R$ 22.516,00
Videoartroscopia Joelho	04.08.06.071-9	R$	300,00	R$	1.200,00	25	R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Artroplastia Escapulo-Umeral Total	408010053	R$	592,14	R$	2.368,56	25	R$ 59.214,00
Artroplastia Escapulo-Umeral Total - Revisão / Reconstrução	408010061	R$	597,80	R$	2.391,20	25	R$ 59.780,00
Desarticulacao da Articulacao Escapulo-Umeral	408010070	R$	446,09	R$	1.784,36	25	R$ 44.609,00
Reducao Incruenta de Fratura E Fratura-Luxacao Ao Nivel Da Cintura Escapular	408010126	R$	44,28	R$	177,12	25	R$ 4.428,00
Reducao Incruenta de Luxação Ou Fratura / Luxação Escápulo-Umeral	408010134	R$	165,99	R$	663,96	25	R$ 16.599,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Clavícula	408010150	R$	378,70	R$	1.514,80	25	R$ 37.870,00
Tratamento Cirurgico de Fratura do Colo e Cavidade Glenoide de Escapula	408010169	R$	379,15	R$	1.516,60	25	R$ 37.915,00
Tratamento Cirurgico de Fratura do Corpo de Escapula	408010177	R$	301,40	R$	1.205,60	25	R$ 30.140,00
Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular	408010185	R$	377,59	R$	1.510,36	25	R$ 37.759,00
Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Escapulo-Umeral Aguda	408010193	R$	301,40	R$	1.205,60	25	R$ 30.140,00
Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Esterno-Clavicular	408010207	R$	452,90	R$	1.811,60	25	R$ 45.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Tratamento Cirurgico de Luxacao Recidivante / Habitual de Articulacao Escapulo-Umeral	408010215	R$	379,15	R$	1.516,60	25	R$ 37.915,00
Tratamento Cirurgico de Retardo de Consolidacao da Pseudartrose de Clavicula / Escapula	408010223	R$	284,27	R$	1.137,08	25	R$ 28.427,00
Amputação / Desarticulação de Mão e Punho	408020016	R$	193,30	R$	773,20	25	R$ 19.330,00
Amputação / Desarticulação de Membros Superiores	408020024	R$	359,46	R$	1.437,84	25	R$ 35.946,00
Artroplastia de Cabeça do Rádio	408020059	R$	282,66	R$	1.130,64	25	R$ 28.266,00
Artroplastia de Punho	408020067	R$	246,43	R$	985,72	25	R$ 24.643,00
Artroplastia Total de Cotovelo	408020075	R$	494,93	R$	1.979,72	25	R$ 49.493,00
Artroplastia Total de Cotovelo (Revisao / Reconstrucao)	408020083	R$	402,58	R$	1.610,32	25	R$ 40.258,00
Ressecção do Olecrano e/ou Cabeça do Rádio	408020091	R$	309,51	R$	1.238,04	25	R$ 30.951,00
Fasciotomia de Membros Superiores	408020105	R$	200,51	R$	802,04	25	R$ 20.051,00
Redução Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria de Cotovelo	408020156	R$	152,37	R$	609,48	25	R$ 15.237,00
Reduçao Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria do Extremo Proximal do Úmero	408020164	R$	126,01	R$	504,04	25	R$ 12.601,00
Redução Incruenta de Fratura /	408020180	R$	115,45	R$	461,80	25	R$ 11.545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Luxação de Monteggia ou de Galeazzi					
Redução Incruenta de Fratura da Diáfise do Úmero	408020199	R$ 114,44	R$ 457,76	25	R$ 11.444,00
Redução Incruenta de Fratura Diafisaria dos Ossos do Antebraço	408020202	R$ 115,45	R$ 461,80	25	R$ 11.545,00
Redução Incruenta de Fratura dos Metacarpianos	408020210	R$ 107,24	R$ 428,96	25	R$ 10.724,00
Redução Incruenta de Luxação / Fratura-Luxação do Cotovelo	408020229	R$ 269,80	R$ 1.079,20	25	R$ 26.980,00
Redução Incruenta de Luxação ou Fratura / Luxacao no Punho	408020245	R$ 107,24	R$ 428,96	25	R$ 10.724,00
Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação do Membro Superior (Exceto Mão)	408020296	R$ 171,94	R$ 687,76	25	R$ 17.194,00
Tratamento Cirúrgico de Dedo Em Gatilho	408020326	R$ 241,15	R$ 964,60	25	R$ 24.115,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria da Extremidade Proximal do Umero	408020334	R$ 498,98	R$ 1.995,92	25	R$ 49.898,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria das Falanges da Mão (Com Fixação)	408020342	R$ 192,60	R$ 770,40	25	R$ 19.260,00
Tratamento Cirúgico de Fratura da Diáfise Do Úmero	408020393	R$ 364,95	R$ 1.459,80	25	R$ 36.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Tratamento Cirúrgico de Fratura da Extremidade / Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	408020407	R$	253,80	R$	1.015,20	25	R$ 25.380,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisaria Única do Rádio / da Ulna	408020431	R$	265,29	R$	1.061,16	25	R$ 26.529,00
Tratamento Cirúrgico de Fraturas dos Ossos do Carpo	408020466	R$	250,56	R$	1.002,24	25	R$ 25.056,00
Artrodese Toraco-Lombo-Sacra Posterior Cinco Níveis	408030283	R$	2.781,70	R$	11.126,80	25	R$ 278.170,00
Artroplastia de Quadril (Não Convencional)	408040041	R$	1.635,27	R$	6.541,08	25	R$ 163.527,00
Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada	408040084	R$	2.341,71	R$	9.366,84	25	R$ 234.171,00
Artroplastia Total de Joelho - Revisao / Reconstrucao	408050055	R$	2.207,20	R$	8.828,80	25	R$ 220.720,00
Reducao Incruenta de Fratura / Luxacao / Fratura-Luxacao do Tornozelo	408050217	R$	141,04	R$	564,16	25	R$ 14.104,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura / Luxação / Fratura-Luxação do Coccix	408040270	R$	195,99	R$	783,96	25	R$ 19.599,00
Reducao Incruenta de Fratura ou Lesao Fisaria do Joelho	408050250	R$	112,50	R$	450,00	25	R$ 11.250,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise da Tíbia	408050500	R$	846,36	R$	3.385,44	25	R$ 84.636,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Reducao Incruenta de Luxacao Femuro-Patelar	408050276	R$	108,25	R$	433,00	25	R$ 10.825,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	408050527	R$	503,67	R$	2.014,68	25	R$ 50.367,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do Fêmur	408050519	R$	972,97	R$	3.891,88	25	R$ 97.297,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	408050535	R$	268,42	R$	1.073,68	25	R$ 26.842,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	408050560	R$	268,42	R$	1.073,68	25	R$ 26.842,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura Subtrocanteriana	408050616	R$	759,42	R$	3.037,68	25	R$ 75.942,00
Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	408060387	R$	759,42	R$	3.037,68	25	R$ 75.942,00
Tratamento Cirúrgico de Luxação ou Fratura-Luxação Do Cotovelo	408020547	R$	311,42	R$	1.245,68	25	R$ 31.142,00
TOTAL							R$ 2.730.572,00

LOTE V: CIRURGIA MASTOLOGIA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Setorectomia/Quadrantectomia	04.10.01.011-1	R$ 313,40	R$ 1.253,60	25	R$ 31.340,00
TOTAL					**R$ 31.340,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

LOTE VI: AVALIAÇÃO CIRURGICA					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA ICISMEP	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Avaliação Cirurgica - Geral	sem codigo sus	R$ 38,38	R$ 153,52	25	R$ 3.838,00
Avaliação Pré Anestesica - Geral	sem codigo sus	R$ 38,38	R$ 153,52	25	R$ 3.838,00
TOTAL					R$ 7.676,00

LOTE VII: CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Tireoidectomia Total	04.02.01.004-3	R$ 451,37	R$ 1.805,48	25	R$ 45.137,00
TOTAL					R$ 45.137,00

LOTE VIII: CIRURGIA GERAL					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Orquidopexia Unilateral	04.09.04.013-4	R$ 360,07	R$ 1.440,28	25	R$ 36.007,00
Debridamento de Úlcera / de Tecidos Desvitalizados	04.15.04.003-5	R$ 543,08	R$ 2.172,32	25	R$ 54.308,00
Hernioplastia Epigástrica	04.07.04.006.4	R$ 801,73	R$ 3.206,92	25	R$ 80.173,00
Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	04.07.04.010-2	R$ 637,97	R$ 2.551,88	25	R$ 63.797,00
Hernia Inguinal lateral	04.07.04.009-9	R$ 610,06	R$ 2.440,24	25	R$ 61.006,00
Colecistectomia	04.07.03.002-6	R$ 996,34	R$ 3.985,36	25	R$ 99.634,00
Colecistectomia Videolaparoscopica	04.07.03.003-4	R$ 992,45	R$ 3.969,80	25	R$ 99.245,00
Hernioplastia Incisional	04.07.04.008-0	R$ 539,92	R$ 2.159,68	25	R$ 53.992,00
Tratamento Cirúrgico de Refluxo Gastroesofágico	04.07.01.029-7	R$ 766,06	R$ 3.064,24	25	R$ 76.606,00
Fistulectomia / Fistulotomia Anal	04.07.02.027-6	R$ 363,90	R$ 1.455,60	25	R$ 36.390,00
Tratamento Cirurgico de Fistula Reto-Vaginal	04.09.07.023-8	R$ 339,52	R$ 1.358,08	25	R$ 33.952,00
Hernioplastia Umbilical	04.07.04.012-9	R$ 434,99	R$ 1.739,96	25	R$ 43.499,00

Nº 1796
Magalhães de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

Exerese de Tumor de Pele e Anexos/ Cisto Sebaceo/Lipoma	04.01.01.007-4	R$ 12,46	R$ 49,84	25	R$ 1.246,00
Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	04.09.04.021-5	R$ 256,97	R$ 1.027,88	25	R$ 25.697,00
Tratamento Cirúrgico de Varicocele	04.09.04.023-1	R$ 257,56	R$ 1.030,24	25	R$ 25.756,00
Vasectomia	04.09.04.024-0	R$ 438,87	R$ 1.755,48	25	R$ 43.887,00
Postectomia	04.09.05.008-3	R$ 219,12	R$ 876,48	25	R$ 21.912,00
Hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R$ 315,94	R$ 1.263,76	25	R$ 31.594,00
Excisao e Sutura de Lesao Na Pele c/ astica em Z Ou Rotacao de Retalho	04.01.02.005-3	R$ 356,81	R$ 1.427,24	25	R$ 35.681,00
TOTAL					R$ 924.382,00

LOTE IX: CIRURGIA GINECOLÓGICA					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Salpingoplastia Videolaparoscopica	04.09.06.026-7	R$ 337,17	R$ 1.348,68	25	R$ 33.717,00
Curetagem Semiótica C/ Ou S/ Dilatação Do Colo Do Utero	04.09.06.004-6	R$ 167,42	R$ 669,68	25	R$ 16.742,00
Histerectomia Total	04.09.06.013-5	R$ 907,93	R$ 3.631,72	25	R$ 90.793,00
Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	04.09.07.005-0	R$ 472,43	R$ 1.889,72	25	R$ 47.243,00
Laqueadura Tubária	04.09.06.018-6	R$ 485,48	R$ 1.941,92	25	R$ 48.548,00
Histerectomia por Via Vaginal	04.09.06.010-0	R$ 658,83	R$ 2.635,32	25	R$ 65.883,00
Excisão Tipo 3 do Colo Uterino	04.09.06.003-8	R$ 443,66	R$ 1.774,64	25	R$ 44.366,00
Tratamento Cirurgico de Hipertrofia dos Pequenos Labios	04.09.07.026-2	R$ 119,35	R$ 477,40	25	R$ 11.935,00
Colpoperineoplastia Posterior	04.09.07.006-8	R$ 372,54	R$ 1.490,16	25	R$ 37.254,00
Exerese de Cisto Vaginal	04.09.07.014-9	R$ 372,54	R$ 1.490,16	25	R$ 37.254,00
Exerese de Cisto Tireoglosso	04.01.02.009-6	R$ 480,06	R$ 1.920,24	25	R$ 48.006,00
Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	04.09.06.002-0	R$ 449,20	R$ 1.796,80	25	R$ 44.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

c/ Amputacao de Colo					
Miomectomia	04.09.06.019-4	R$ 528,94	R$ 2.115,76	25	R$ 52.894,00
Marsupialização de Glandula de Bartolin	04.09.07.019-0	R$ 139,96	R$ 559,84	25	R$ 13.996,00
TOTAL					R$ 593.551,00

LOTE X: CIRURGIA ANGIOLOGIA					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Tratamento Cirúrgico de Varizes Unilateral	04.06.02.057-4	R$ 692,19	R$ 2.768,76	25	R$ 69.219,00
Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	04.06.02.056-6	R$ 833,48	R$ 3.333,92	25	R$ 83.348,00
TOTAL					**R$ 152.567,00**

LOTE XI: CIRURGIA UROLOGIA					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Cistolitotomia c/ou Retirada de Corpo Estranho Da Bexiga	04.09.01.006-5	R$ 549,72	R$ 2.198,88	25	R$ 54.972,00
Nefrectomia Parcial	04.09.01.020-0	R$ 1.205,37	R$ 4.821,48	25	R$ 120.537,00
Nefrolitotomia	04.09.01.022-7	R$ 1.171,72	R$ 4.686,88	25	R$ 117.172,00
Instalacao Endoscópica de Cateter Duplo J	04.09.01.017-0	R$ 218,68	R$ 874,72	25	R$ 21.868,00
Nefrolitotomia Percutânea	04.09.01.023-5	R$ 1.147,75	R$ 4.591,00	25	R$ 114.775,00
Ureterolitotomia	04.09.01.056-1	R$ 1.097,07	R$ 4.388,28	25	R$ 109.707,00
Ressecção Endoscopia de Prostata	04.09.03.004-0	R$ 851,58	R$ 3.406,32	25	R$ 85.158,00
TOTAL					R$ 624.189,00

LOTE XII: EXAMES GINECOLÓGICOS					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Colonoscopia (Coloscopia)	02.09.01.002-9	R$ 112,66	R$ 450,64	25	R$ 11.266,00
Videolaparoscopia	02.09.01.006-1	R$ 95,00	R$ 380,00	25	R$ 9.500,00
TOTAL					**R$ 20.766,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

LOTE XIII: EXAMES OCULARES					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Biometria Ultrassônica (Monocular)	021106001-1	R$ 24,24	R$ 96,96	25	R$ 2.424,00
Biomicroscopia de Fundo de Olho	021106002-0	R$ 12,34	R$ 49,36	25	R$ 1.234,00
Mapeamento de Retina	021106012-7	R$ 24,24	R$ 96,96	25	R$ 2.424,00
Microscopia Especular de Córnea	021106014-3	R$ 24,24	R$ 96,96	25	R$ 2.424,00
onometria	021106025-9	R$ 3,37	R$ 13,48	25	R$ 337,00
Paquimetria Ultrassônica	020502002-0	R$ 14,81	R$ 59,24	25	R$ 1.481,00
Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	020502008-9	R$ 24,20	R$ 96,80	25	R$ 2.420,00
TOTAL					R$ 12.744,00

LOTE XIV: CIRURGIA - CATARATA					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Facoemulsificacao C/Implante Lente Intra-Ocular obravel	040505037-2	R$ 771,60	R$ 3.086,40	25	R$ 77.160,00
TOTAL					R$ 77.160,00

LOTE XV: ATENDIMENTO GASTROENTEROLOGISTA					
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Consulta Especializada em Gastroenterologia	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 40,00	25	R$ 1.000,00
Colonoscopia (Coloscopia)	02.09.01.002-9	R$ 112,66	R$ 450,64	25	R$ 11.266,00
Endoscopia Digestiva Alta (Eda) Com Teste de Urease - Esofagogastroduodenoscopia	02.09.01.003-7	R$ 48,16	R$ 192,64	25	R$ 4.816,00
Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo por Endoscopia	04.07.01.024-6	R$ 31,26	R$ 125,04	25	R$ 3.126,00
Retossigmoidoscopia	02.09.01.005-3	R$ 23,13	R$ 92,52	25	R$ 2.313,00
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

	R$ 22.521,00

LOTE XVI: ATENDIMENTO GINECOLÓGICO							
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS		VALOR COM INCREMENTO		QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Biopsia de Colo do Útero	02.01.01.066-6	R$	18,33	R$	73,32	25	R$ 1.833,00
Colposcopia	02.11.04.002-9	R$	3,38	R$	13,52	25	R$ 338,00
TOTAL							R$ 2.171,00

LOTE XVII: ATENDIMENTO OTORRINORALINGOLOGIA							
PROCEDIMENTO	CÓDIGO	TABELA SUS		VALOR COM INCREMENTO		QTDE MÊS	VALOR TOTAL
Biópsia de Pirâmide Nasal	02.01.01.039-9	R$	18,33	R$	73,32	25	R$ 1.833,00
Biópsia de Seios Paranasais	02.01.01.044-5	R$	18,33	R$	73,32	25	R$ 1.833,00
Biópsia de Faringe	02.01.01.019-4	R$	19,06	R$	76,24	25	R$ 1.906,00
Drenagem de Abscesso Faríngeo	04.04.01.005-9	R$	22,56	R$	90,24	25	R$ 2.256,00
Incisão e Drenagem de Abscesso	04.01.01.010-4	R$	11,84	R$	47,36	25	R$ 1.184,00
Tamponamento Nasal Anterior e Posterior	04.04.01.034-2	R$	17,00	R$	68,00	25	R$ 1.700,00
Videolaringoscopia e Laringoscopia	02.09.04.002-5	R$	47,14	R$	188,56	25	R$ 4.714,00
TOTAL							R$ R$ 15.426,00

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

3.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos registrados;

3.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido; **3.5.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato terá a vigência até 12 meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O profissional deverá estar devidamente habilitado no conselho de classe competente;
5.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Placas;
5.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;
5.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
5.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos quando solicitado;
5.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
5.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
5.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
5.9. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços, a Contratada se obriga a:

a) prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os serviços;

g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

h) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Município de Vila Nova do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

a) emitir as respectivas ordens de serviços;

b) acompanhar e fiscalizar os serviços realizados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

7.1. Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI a partir do momento de assinatura do contrato;

7.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da Ordem de Serviço;

7.3. Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;

7.4. O prazo máximo para a prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Folha nº 502

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

ANEXO II
MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI,

A pessoa jurídica_____, com estabelecimento à Rua _____, nº_, Bairro_, na cidade de xxxxx, Estado x x x x , inscrita no CPF / CNPJ sob nº__, telefone (_) _____ , e-mail _____ , neste ato representado por seu sócio administrador _____, inscrito no CPF sob o nº__, residente e domiciliado na cidade de_, Estado de_, solicita seu credenciamento nos itens abaixo indicados e desde já declara que aceita todas as condições estipuladas e os valores fixados no Termo de Referência:

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:
Banco: _____
Nº da Agência: _____
Nº da conta-corrente: _____

(Local e data)

_____

Identificação e assinatura da empresa proponente

Prefeitura Municipal - Folha Nº 053 - Magalhães de Almeida

2025.0035 01.02
PROCESSO Nº 001 /2025
FOLHA: 453
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DE MENOR PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome / Razão Social)_____, inscrita no CPF /CNPJ/MF nº _____, localizada, no endereço _____, na cidade de_, por seu representante legal, e para fins do Credenciamento nº /2023, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

_____,_____de _____de 2023.

_____

Nome:

Prefeitura Municipal
Folha Nº 504
Magalhães de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Vila Nova do Piauí, situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.12.614/0001-97 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MANOEL BERNARDO LEAL,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE** e (dados da empresa contratada) doravante denominada **CREDENCIADA,** representada neste ato pelo (dados os representante), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do Credenciamento nº 001/2023, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais e exames de imagens a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

2. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1. Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI a partir do momento de assinatura do contrato;
2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da Ordem de Serviço;
2.3. Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;
2.4. O prazo máximo para a prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3. DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará por serviço realizado à CONTRATADA, o valor fixado conforme Termo de Referência.
3.2. No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.
3.3. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste, devendo seguir os valores para exames laboratoriais fixados no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e efetiva prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;
4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
4.4. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal; 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
4.6. Antes da emissão da Nota Fiscal a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;
4.7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Contrato será válido para o período de 12 (doze) meses iniciando na data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FPM / FMS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIRO FEDERAL.

Folha nº 506

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Vila Nova do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) emitir as respectivas ordens de serviços;
b) acompanhar e fiscalizar os serviços realizados;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. O profissional deverá estar devidamente habilitado no conselho de classe da medicina;

7.2.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Placas;

7.2.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;

7.2.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;

7.2.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos quando solicitado;

7.2.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;

7.2.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

7.2.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

7.2.9. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços, a Contratada se obriga a:

a) Prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

c) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os serviços;

g) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

h) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

l) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

8. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) Fiscalizar lhe a execução;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a(s) empresa(s) credenciada(s) ficará sujeita a:

a) Advertência;
b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

9.3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 10.2.

10. DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela(s) empresa(s) credenciada(s), sujeitará às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DO FORO

12.1. É competente o foro da Comarca de Simões - PI para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Vila Nova do Piauí – PI, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal
Folha Nº 503
Magalhães de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0068

RUBRICA

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Prefeitura ... Folha Nº 509 ... Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02

PROCESSO Nº 001 / 2024
FOLHA: 159
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522690000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da NFS-e
60

Código de Verificação de Autenticidade
0NICJETPL

Data e hora de Emissão da NFS-e
21/12/2023 às 17:12:04

Chave de Acesso
10679ELGX1F4AAG2T63K6FUAM69OQS1

Para certificação de autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				21/12/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
64686-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
69,00	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS REALIZADAS DO DIA 21 A 30 DE OUTUBRO DE 2023.	R$ 201,16	R$ 13.880,04
11,00	UN	CIRURGIAS DIVERSAS REALIZADAS DO DIA 21 A 30 DE OUTUBRO DE 2023.	R$ 4225,22	R$ 46.477,42

Prefeitura Municipal
Folha Nº 510
Magaliães de Almeida

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN — Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 60.357,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.357,46	R$ 3.017,87	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 724,29	R$ 0,00	R$ 3.017,87	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 56.615,30 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 60 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0NICJETPL

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2025.0035.01.02

PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 460
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
71

Código de Verificação de Autencidade
3EZKOB7WG

Data e hora de Emissão da NFS-e
04/03/2024 às 11:57:04

Chave de Acesso
11539RSA2SM1BOO0NTY9K2VAPHLTIX31

Para certificação de autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64665-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CIRURGIAS DIVERSAS REALIZADAS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024	R$ 65000,00	R$ 65.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.02	5 %	000004.0000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	R$ 3.250,00	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 780,00	R$ 0,00	R$ 3.250,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 60.970,00 — **Val. Aprox. Tributos:**

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 71 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3EZKOB7WG

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2025.0035.01.02

PROCESSO Nº 021/2025

FOLHA: 461

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
72

Código de Verificação de Autenticidade
6UDV7ZKGL

Data e hora de Emissão da NFS-e
04/03/2024 às 12:03:41

Chave de Acesso
11540MTZAVQUJDNGY2IDNWXO9R8PVA

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/pertalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
64686-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS ESPECIALIDADES REALIZADAS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024.	R$ 32000,00	R$ 32.000,00

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 512
Mariana de Almeida

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.02	5 %	000004.0000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 32.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.000,00	R$ 1.600,00	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 384,00	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 30.016,60 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 72 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. 6UDV7ZKGL

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2025 0095.01.02

PROCESSO Nº 001 /2025

FOLHA: 462

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
73

Código de Verificação de Autenticidade
KIBOIN3NA

Data e hora de Emissão da NFS-e
12/03/2024 às 09:57:48

Chave de Acesso
11640TQP3D4L76WRQ6TTT6UY1H761M6P

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município da incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				12/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.388.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES DIVERSAS.	R$ 26000,00	R$ 26.000,00

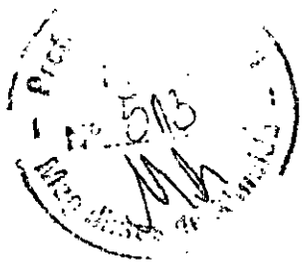

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.02	5 %	000004.0000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 26.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.000,00	R$ 1.300,00	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312,00	R$ 0,00	R$ 1.300,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 24.388,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 73 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: KIBOIN3NA

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2025.0235.001.

PROCESSO Nº 001 / 2025

FOLHA: 463

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
74

Código de Verificação de Autencidade
XZ0Q2SLVW

Data e hora de Emissão da NFS-e
12/03/2024 às 11:21:28

Chave de Acesso
116416GDUGM0N0MA9B4WHMSISPDW4

Para certificação de autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portal/noticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				12/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRUGICOS	R$ 43000,00	R$ 43.000,00

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 514
Magalhães de Almeida

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN — Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.02	5 %	000004.0000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 43.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.000,00	R$ 2.150,00	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 516,00	R$ 0,00	R$ 2.150,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 40.334,00 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 74 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: XZ0Q2SLVW

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2025.0035.01.02

PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 164
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
78
Código de Verificação de Autencidade
XHL8THFC4
Data e hora de Emissão da NFS-e
11/04/2024 às 13:31:51
Chave de Acesso
12064BODBL6IFCCZB9PO04VQJJ334T6K

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64685-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
4,00	UN	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R$ 3969,80	R$ 15.879,20
8,00	UN	CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R$ 3206,92	R$ 25.655,36

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 41.534,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.534,56	R$ 2.076,73	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 498,41	R$ 0,00	R$ 2.076,73	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 38.959,42

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 78 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: XHL8THFC4

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2025-0035 01.02

PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 465
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
81
Código de Verificação de Autenticidade
G9346B2K7
Data e hora da Emissão da NFS-e
15/04/2024 às 09:49:16
Chave do Acesso
12110EPTE8KMVV8P0S6WZUIUFQ31BKIE

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				16/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	R$ 3985,36	R$ 3.985,36
1,00	UN	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	R$ 876,48	R$ 876,48
5,00	UN	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA	R$ 4414,56	R$ 22.072,80
1,00	UN	CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1941,92	R$ 1.941,92
3,00	UN	CIRURGIA DE SALPINGECTOMIA	R$ 1862,36	R$ 5.587,08

Prefeitura Municipal FOLHA Nº 516 Magalhães de Almeida

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 34.463,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.463,64	R$ 1.723,18	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 413,56	R$ 0,00	R$ 1.723,18	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 32.326,90 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 81 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: G9346B2K7

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2024.0038.01.02

PROCESSO Nº 001 / 2024
FOLHA: 466
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
85

Código de Verificação de Autencidade
JP1BUD793

Data e hora de Emissão da NFS-e
17/04/2024 às 15:00:54

Chave de Acesso
12152412JQM5O75MNSZY14ZKYRFK5SZT

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				17/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64665-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
123,00	UN	Consulta Médica Especializada -Oftalmologista	R$ 100,00	R$ 12.300,00
123,00	UN	Biometria Ultrassônica (Monocular)	R$ 96,96	R$ 11.926,08
123,00	UN	Biomicroscopia de Fundo de Olho	R$ 49,36	R$ 6.071,28
123,00	UN	Mapeamento de Retina	R$ 96,96	R$ 11.926,08
123,00	UN	Microscopia Especular de Córnea	R$ 96,96	R$ 11.926,08
123,00	UN	Tonometria	R$ 13,48	R$ 1.656,04
123,00	UN	Paquimetria Ultrassônica	R$ 59,24	R$ 7.286,52
123,00	UN	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	R$ 96,80	R$ 11.906,40
92,00	UN	Facoemulsificacao C/Implante Lente Intra-Ocular Dobrável	R$ 3086,40	R$ 283.948,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 358.949,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 358.949,28	R$ 17.947,46	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.307,39	R$ 0,00	R$ 17.947,46	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 336.694,43 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL

Nome: Fundação hospitalar Joaquim Simeão filho
CNPJ: 01.386.084/0001-06

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 85 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: JP1BUD793

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

2023.0036.01.02

PROCESSO Nº
FOLHA: 967
RUBRICA

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marcolândia/PI atesta para os devidos fins de direito, que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, Pessoa Jurídica de Natureza Fundação Pública, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Pessoa Jurídica de 1º Ofício Marcos/PI sob o Protocolo nº 255, fl. 24, Livro A-1, registrado no livro B-2, fls. 116 e 117, sob o número 254, em 01 de abril de 1996 e Insc. Na Receita Federal do Brasil, CNPJ nº 01.386.084/0001-06, e-mail oficial contato@hbchapadadoararipe.com.br, contratada através do Contrato nº 077/2023, com vigência de 26 de julho de 2023 até 26 de julho de 2024, no valor global de R$ 1.198.444,68 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Atesto, que a Fundação presta os serviços com excelência, inexistindo qualquer ato que desabone sua conduta.

Marcolândia/PI, 20 de novembro de 2023

Corinto Machado de Matos Neto

Dr. CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito

CARTÓRIO VERAS DE OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia confere com o original que me foi apresentado dou fé
21 DEZ. 2023 Morrinhos-CE
Francisco Alves Veras - Titular
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Scanned with CamScanner

2023.0025-01.02
PROCESSO Nº 001/2023
FOLHA: 468
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

PROCESSO 077/2023
PROCEDIMENTO 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 077/2023

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO**, estabelecida na 10 av. Joao Rodrigues Coutinho, nº 31, Bairro Novo Milênio, CEP 64.685-000, Marcolândia – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.386.084/0001-06 doravante denominada **CREDENCIADA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do Credenciamento nº 001/2023, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como organizações sociais sem fins lucrativos nos termos da lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo sistema único de saúde - sus dentro do estado do Piauí

2. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1. Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado a Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia (PI) a partir do momento de assinatura do contrato;

2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da Ordem de Serviço;

2.3. Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;

2.4. O prazo máximo para a prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3. DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará por serviço realizado à CONTRATADA, o valor fixado conforme Termo de Referência.

3.2. No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações

Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.
3.3. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste, devendo seguir os valores para exames laboratoriais fixados no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e efetiva prestação dos serviços.
4.2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;
4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
4.4. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal; 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
4.6. Antes da emissão da Nota Fiscal a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;
4.7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Marcolândia (PI).

5. DO PRAZO

5.1. O presente Contrato será válido para o período de 12 (doze) meses iniciando na data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Marcolândia, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

a) emitir as respectivas ordens de serviços;
b) acompanhar e fiscalizar os serviços realizados;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. O profissional deverá estar devidamente habilitado no conselho de classe da medicina;
7.2.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Placas;
7.2.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;
7.2.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
7.2.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos quando solicitado;
7.2.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
7.2.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
7.2.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
7.2.9. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços, a Contratada se obriga a:
a) Prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
c) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

Carmito Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os serviços;
g) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
h) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
l) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) Fiscalizar lhe a execução;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a(s) empresa(s) credenciada(s) ficará sujeita a:

a) Advertência;
b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

9.3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 10.2.

Corintio Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

Folha Nº 522

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

10. DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela(s) empresa(s) credenciada(s), sujeitará às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DO FORO

12.1. É competente o foro da Comarca de Simões - PI para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Marcolândia (PI), 26 de julho de 2023.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

Assinado de forma digital por FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO,
CNPJ: 01.386.084/0001-06.

TESTEMUNHAS:
Nome: Francisco José de Carvalho neto
CPF: 602.949.753-73
Nome: Francisca Marluce de Carvalho
CPF: 032.905.913-01

Prefeitura Municipal - Fls. Nº 523 - Magalhães

2025.0026.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 473
RUBRICA

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, que a **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob CNPJ 01.386.084/0001-06, Insc. Estadual Nº Isento e Insc. Municipal Nº 000071 sediada na AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI CEP: 64.685-000 – e-mail: contato@hbchapadadoararipe.com.br, telefone (89) 3439-1399 na figura do seu Presidente o Senhor LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, natural de Araripina-PE, solteiro, brasileiro, empresário, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530, prestou serviços de **prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care)**, aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS dentro do Estado do Piauí, assim, O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, nº. 1071, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí, por intermédio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 através de seu CONTRATO Nº 0528/2024 realizou os serviços acima enquadrados como especialidades médicas.

Informamos, que até o presente momento não existe nada que desabone sua conduta assim atendendo satisfatoriamente sua CAPACIDADE TÉCNICA.

CRISTINO CASTRO/PI, 07 de maio de 2024.

Marisa Ferreira Rocha
CPF: 031.111.013-60 - Port. 003/2021
Secretária Municipal de Saúde
Cristino Castro-PI

MARISA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 524
Magalhães de Almeida

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/Nº Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATO Nº 0528/2024

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, nº. 1071, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, CPF sob o nº 044.916.933-23, RG: 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, residente e domiciliado nesta Cidade, intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.925.942/0001-60, Rua João Falcão, S/nº, Bairro Bela Vista, Cristino Castro – PI, representado pela Secretária Municipal a Senhora Marisa Ferreira Rocha, portadora do CPF: 051.313.013-60, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.386.084/0001-06, com sede Avenida João Rodrigues Coutinho, Nº 31, Bairro Novo Milênio, cidade de Marcolândia, estado do Piauí, CEP: 64.685-000, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). Luis Felipe de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8451530 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 107, Qd. 19, LT 4-B, CEP 74085-060, cidade de Goiânia, estado do Goiás, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Registro de preço para futura contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do município de Cristino Castro – PI, regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí, conforme descrições no anexo I.

1.2. A prestação de serviços ora contratada, se destina ao atendimento das pessoas/pacientes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, os quais serão realizados na sede da contratada, em dia e horário previamente marcado pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratada obrigatoriamente deverá disponibilizar recursos humanos e materiais para a execução dos serviços.

1.4. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico PMCC/SRP Nº 016/2024
b) Edital Pregão Eletrônico Nº. 007/2024.
c) Proposta da Contratada

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Cristino Castro pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 5.905.303,60 (cinco milhões novecentos e cinco mil trezentos e três reais e sessenta centavos), durante o prazo de vigencia do contrato.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOTE I: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS								
ITEM	COD	NOME DO PROCEDIMENTO	HOSP	PROF	VALOR	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	404010032	Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	153,31	183,91	337,22	1.348,88	20	26.977,60
2	407020284	Hemorroidectomia	191,10	124,84	315,94	1.263,76	20	25.275,20
3	407030026	Colecistectomia	640,33	356,01	996,34	3.985,36	20	79.707,20
4	407040064	Hernioplastia Epigastrica	586,82	214,91	801,73	3.206,92	20	64.138,40
5	407040080	Hernioplastia Incisional	392,23	147,69	539,92	2.159,68	20	43.193,60
6	407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	399,57	210,49	610,06	2.440,24	20	48.804,80
7	407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	427,52	210,45	637,97	2.551,88	20	51.037,60
8	407040129	Hernioplastia Umbilical	298,55	136,44	434,99	1.739,96	20	34.799,20
9	408060352	Retirada de Fio Ou Pino Intra-Osseo	95,70	55,96	151,66	606,64	20	12.132,80
10	408060379	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	163,60	61,56	225,16	900,64	20	18.012,80
11	409030023	Prostatectomia Suprapubica	575,24	426,47	1.001,71	4.006,84	20	80.136,80
12	409040134	Orquidopexia Unilateral	223,91	136,16	360,07	1.440,28	20	28.805,60
13	409040215	Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	181,85	75,12	256,97	1.027,88	20	20.557,60
14	409050083	Postectomia	97,72	121,40	219,12	876,48	20	17.529,60
15	409060100	Histerectomia (Por Via Vaginal)	396,19	262,64	658,83	2.635,32	20	52.706,40
16	409060119	Histerectomia c/ Anexectomia (Uni / Bilateral)	733,04	370,60	1.103,64	4.414,56	20	88.291,20
17	409060135	Histerectomia Total	590,44	317,49	907,93	3.631,72	20	72.634,40
18	409060232	Salpingectomia Uni / Bilateral	312,72	152,87	465,59	1.862,36	20	37.247,20
19	409070050	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	298,12	174,31	472,43	1.889,72	20	37.794,40
TOTAL								839.782,40

LOTE II: CONSULTAS ESPECIALIZADAS					
ITEM	COD	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRI	VALOR COM	QTDE	VALOR TOTAL

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

			O	INCREMENTO		
1	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Psiquiatra	10,00	100,00	100	10.000,00
2	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especialtzada - Neurologista	10,00	100,00	240	24.000,00
3	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Ortopedia	10,00	100,00	240	24.000,00
4	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Cirurgião Geral	10,00	100,00	240	24.000,00
5	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Dermatologista	10,00	100,00	100	10.000,00
6	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Oftalmologista	10,00	100,00	240	24.000,00
7	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Neuropediatra	10,00	100,00	240	24.000,00
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Anestesiologista	10,00	100,00	240	24.000,00
9	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Gastroenterologista	10,00	100,00	140	14.000,00
10	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Nefrologista	10,00	100,00	140	14.000,00
TOTAL						192.000,00

LOTE III: CIRURGIA ORTOPÉDICA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.08.06.021-2	Ressecção de Cisto Sinovial	91,49	365,96	20	7.319,20
2	40.80.10.010	Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Torácicas	354,91	1.419,64	20	28.392,80
3	408010029	Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Umerais	377,40	1.509,60	20	30.192,00
4	408010037	Artroplastia Escapulo-Umeral (Não Convencional)	592,14	2.368,56	20	47.371,20
5	408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial	613,35	2.453,40	20	49.068,00
6	04.08.06.037-9	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	225,16	900,64	20	18.012,80
7	04.08.06.071-9	Videoartroscopia Joelho	300,00	1.200,00	20	24.000,00
8	408010053	Artroplastia Escapulo-Umeral Total	592,14	2.368,56	20	47.371,20
9	408010061	Artroplastia Escapulo-Umeral Total - Revisão / Reconstrução	597,80	2.391,20	20	47.824,00
10	408010070	Desarticulação da Articulação Escapulo-Umeral	446,09	1.784,36	20	35.687,20
11	408010126	Redução Incruenta de Fratura E Fratura-Luxação Ao Nível Da Cintura Escapular	44,28	177,12	20	3.542,40
12	408010134	Redução Incruenta de Luxação Ou Fratura / Luxação Escápula-Umeral	165,99	663,96	20	13.279,20
13	408010150	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Clavícula	378,70	1.514,80	20	30.296,00
14	408010169	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Colo e Cavidade Glenoide de Escapula	379,15	1.516,60	20	30.332,00
15	408010177	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Corpo de Escapula	301,40	1.205,60	20	24.112,00
16	408010185	Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	377,59	1.510,36	20	30.207,20
17	408010193	Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-	301,40	1.205,60	20	24.112,00

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

Nº 528

		Luxação Escapulo-Umeral Aguda				
18	408010207	Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-Luxação Esterno-Clavicular	452,90	1.811,60	20	36.232,00
19	408010215	Tratamento Cirúrgico de Luxação Recidivante / Habitual de Articulação Escapulo-Umeral	379,15	1.516,60	20	30.332,00
20	408010223	Tratamento Cirúrgico de Retardo de Consolidação da Pseudartrose de Clavícula / Escapula	284,27	1.137,08	20	22.741,60
21	408020016	Amputação / Desarticulação de Mão e Punho	193,30	773,20	20	15.464,00
22	408020024	Amputação / Desarticulação de Membros Superiores	359,46	1.437,84	20	28.756,80
23	408020059	Artroplastia de Cabeça do Rádio	282,66	1.130,64	20	22.612,80
24	408020067	Artroplastia de Punho	246,43	985,72	20	19.714,40
25	408020075	Artroplastia Total de Cotovelo	494,93	1.979,72	20	39.594,40
26	408020083	Artroplastia Total de Cotovelo (Revisão / Reconstrucao)	402,58	1.610,32	20	32.206,40
27	408020091	Ressecção do Olecrano e/ou Cabeça do Rádio	309,51	1.238,04	20	24.760,80
28	408020105	Fasciotomia de Membros Superiores	200,51	802,04	20	16.040,80
29	408020156	Redução Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria de Cotovelo	152,37	609,48	20	12.189,60
30	408020164	Redução Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria do Extremo Proximal do Úmero	126,01	504,04	20	10.080,80
31	408020180	Redução Incruenta de Fratura / Luxação de Monteggia ou de Galeazzi	115,45	461,80	20	9.236,00
32	408020199	Redução Incruenta de Fratura da Diáfise do Úmero	114,44	457,76	20	9.155,20
33	408020202	Redução Incruenta de Fratura Diafisaria dos Ossos do Antebraço	115,45	461,80	20	9.236,00
34	408020210	Redução Incruenta de Fratura dos Metacarpianos	107,24	428,96	20	8.579,20
35	408020229	Redução Incruenta de Luxação / Fratura-Luxação do Cotovelo	269,80	1.079,20	20	21.584,00
36	408020245	Redução Incruenta de Luxação ou Fratura / Luxação no Punho	107,24	428,96	20	8.579,20
37	408020296	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação do Membro Superior (Exceto Mão)	171,94	687,76	20	13.755,20
38	408020326	Tratamento Cirúrgico de Dedo Em Gatilho	241,15	964,60	20	19.292,00
39	408020334	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria da Extremidade Proximal do Umero	498,98	1.995,92	20	39.918,40
40	408020342	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria das Falanges da Mão (Com Fixação)	192,60	770,40	20	15.408,00
41	408020393	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise Do Úmero	364,95	1.459,80	20	29.196,00
42	408020407	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Extremidade / Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	253,80	1.015,20	20	20.304,00
43	408020431	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisaria Única do Rádio / da Ulna	265,29	1.061,16	20	21.223,20
44	408020466	Tratamento Cirúrgico de Fraturas dos Ossos	250,56	1.002,24	20	20.044,80

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

		do Carpo				
45	408030283	Artrodese Toraco-Lombo-Sacra Posterior Cinco Níveis	2.781,70	11.126,80	20	222.536,00
46	408040041	Artroplastia de Quadril (Não Convencional)	1.635,27	6.541,08	20	130.821,60
47	408040084	Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada	2.341,71	9.366,84	20	187.336,80
48	408050055	Artroplastia Total de Joelho - Revisão / Reconstrução	2.207,20	8.828,80	20	176.576,00
49	408050217	Redução Incruenta de Fratura / Luxação / Fratura-Luxação do Tornozelo	141,04	564,16	20	11.283,20
50	408040270	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Luxação / Fratura-Luxação do Coccix	195,99	783,96	20	15.679,20
51	408050250	Redução Incruenta de Fratura ou Lesão Fisaria do Joelho	112,50	450,00	20	9.000,00
52	408050500	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise da Tíbia	846,36	3.385,44	20	67.708,80
53	408050276	Redução Incruenta de Luxação Femuro-Patelar	108,25	433,00	20	8.660,00
54	408050527	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	503,67	2.014,68	20	40.293,60
55	408050519	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do Fêmur	972,97	3.891,88	20	77.837,60
56	408050535	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	268,42	1.073,68	20	21.473,60
57	408050560	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	268,42	1.073,68	20	21.473,60
58	408050616	Tratamento Cirúrgico de Fratura Subtrocanteriana	759,42	3.037,68	20	60.753,60
59	408060387	Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	759,42	3.037,68	20	60.753,60
60	408020547	Tratamento Cirúrgico de Luxação ou Fratura-Luxação Do Cotovelo	311,42	1.245,68	20	24.913,60
		TOTAL				**2.184.457,60**

LOTE IV: CIRURGIA MASTOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.10.01.011-1	Setorectomia/Quadrantectomia	313,40	1.253,60	60	75.216,00
		TOTAL				**75.216,00**

LOTE V: AVALIAÇÃO CIRURGICA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA ICISMEP	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	sem código sus	Avaliação Cirúrgica - Geral	38,38	153,52	240	36.844,80
2	sem código sus	Avaliação Pré Anestésica - Geral	38,38	153,52	240	36.844,80
		TOTAL				**73.689,60**

LOTE VI: CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENT	QTDE	VALOR TOTAL

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro -
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

				O		
1	04.02.01.004-3	Tireoidectomia Total	451,37	1.805,48	100	180.548,00
TOTAL						180.548,00

LOTE VII: CIRURGIA GERAL

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	360,07	1.440,28	20	28.805,60
2	04.15.04.003-5	Debridamento de Úlcera / de Tecidos Desvitalizados	543,08	2.172,32	20	43.446,40
3	04.07.04.006.4	Hernioplastia Epigástrica	801,73	3.206,92	20	64.138,40
4	04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	637,97	2.551,88	20	51.037,60
5	04.07.04.009-9	Hernia Inguinal Bilateral	610,06	2.440,24	20	48.804,80
6	04.07.03.002-6	Colecistectomia	996,34	3.985,36	20	79.707,20
7	04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscopica	992,45	3.969,80	20	79.396,00
8	04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	539,92	2.159,68	20	43.193,60
9	04.07.01.029-7	Tratamento Cirúrgico de Refluxo Gastroesofágico	766,06	3.064,24	20	61.284,80
10	04.07.02.027-6	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	363,90	1.455,60	20	29.112,00
11	04.09.07.023-8	Tratamento Cirurgico de Fistula Reto-Vaginal	339,52	1.358,08	20	27.161,60
12	04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	434,99	1.739,96	20	34.799,20
13	04.01.01.007-4	Exérese de Tumor de Pele e Anexos/ Cisto Sebáceo/Lipoma	12,46	49,84	20	996,80
14	04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	256,97	1.027,88	20	20.557,60
15	04.09.04.023-1	Tratamento Cirúrgico de Varicocele	257,56	1.030,24	20	20.604,80
16	04.09.04.024-0	Vasectomia	438,87	1.755,48	20	35.109,60
17	04.09.05.008-3	Postectomia	219,12	876,48	20	17.529,60
18	04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	315,94	1.263,76	20	25.275,20
19	04.01.02.005-3	Excisão e Sutura de Lesão Na Pele c/ Plástica em Z Ou Rotação de Retalho	356,81	1.427,24	20	28.544,80
TOTAL						739.505,60

LOTE VIII: CIRURGIA GINECOLÓGICA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.09.06.026-7	Salpingoplastia Videolaparoscopica	337,17	1.348,68	10	13.486,80
2	04.09.06.004-6	Curetagem Semiótica C/ Ou S/ Dilatação Do Colo Do Utero	167,42	669,68	10	6.696,80
3	04.09.06.013-5	Histerectomia Total	907,93	3.631,72	10	36.317,20
4	04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	472,43	1.889,72	10	18.897,20
5	04.09.06.018-6	Laqueadura Tubária	485,48	1.941,92	10	19.419,20
6	04.09.06.010-0	Histerectomia por Via Vaginal	658,83	2.635,32	10	26.353,20
7	04.09.06.003-8	Excisão Tipo 3 do Colo Uterino	443,66	1.774,64	10	17.746,40
8	04.09.07.026-2	Tratamento Cirúrgico de Hipertrofia dos Pequenos Lábios	119,35	477,40	10	4.774,00
9	04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia Posterior	372,54	1.490,16	10	14.901,60
10	04.09.07.014-9	Exerese de Cisto Vaginal	372,54	1.490,16	10	14.901,60

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

11	04.01.02.009-6	Exerese de Cisto Tireoglosso	480,06	1.920,24	10	19.202,40
12	04.09.06.002-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo	449,20	1.796,80	10	17.968,00
13	04.09.06.019-4	Miomectomia	528,94	2.115,76	10	21.157,60
14	04.09.07.019-0	Marsupialização de Glândula de Bartolin	139,96	559,84	10	5.598,40
TOTAL						237.420,40

LOTE IX: CIRURGIA ANGIOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes Unilateral	692,19	2.768,76	30	83.062,80
2	04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	833,48	3.333,92	30	100.017,60
TOTAL						183.080,40

LOTE X: CIRURGIA UROLOGIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.09.01.006-5	Cistolitotomia e/ou Retirada de Corpo Estranho Da Bexiga	549,72	2.198,88	10	21.988,80
2	04.09.01.020-0	Nefrectomia Parcial	1.205,37	4.821,48	10	48.214,80
3	04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	1.171,72	4.686,88	10	46.868,80
4	04.09.01.017-0	Instalacao Endoscópica de Cateter Duplo J	218,68	874,72	10	8.747,20
5	04.09.01.023-5	Nefrolitotomia Percutânea	1.147,75	4.591,00	10	45.910,00
6	04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	1.097,07	4.388,28	10	43.882,80
7	04.09.03.004-0	Ressecção Endoscopia de Próstata	851,58	3.406,32	10	34.063,20
TOTAL						249.675,60

LOTE XI: EXAMES GINECOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	450,64	100	45.064,00
2	02.09.01.006-1	Videolaparoscopia	95,00	380,00	100	38.000,00
TOTAL						83.064,00

LOTE XII: EXAMES OCULARES

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	021106001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	24,24	96,96	240	23.270,40
2	021106002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34	49,36	240	11.846,40
3	021106012-7	Mapeamento de Retina	24,24	96,96	240	23.270,40
4	021106014-3	Microscopia Especular de Córnea	24,24	96,96	240	23.270,40
5	021106025-9	Tonometria	3,37	13,48	240	3.235,20
6	020502002-0	Paquimetria Ultrassônica	14,81	59,24	240	14.217,60
7	020502008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	24,20	96,80	240	23.232,00

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

TOTAL						122.342,40
LOTE XIII: CIRURGIA - CATARATA						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	040505037-2	Facoemulsificacao C/Implante Lente Intra-Ocular Dobravel	771,60	3.086,40	200	617.280,00
TOTAL						617.280,00
OTE XIV: ATENDIMENTO GASTROENTEROLOGISTA						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	03.01.01.007-2	Consulta Especializada em Gastroenterologia	10,00	40,00	100	4.000,00
2	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	450,64	100	45.064,00
3	02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva Alta (Eda) Com Teste de Urease - Esofagogastroduodenoscopia	48,16	192,64	100	19.264,00
4	04.07.01.024-6	Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo por Endoscopia	31,26	125,04	50	6.252,00
5	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	92,52	100	9.252,00
TOTAL						83.832,00
LOTE XV: ATENDIMENTO GINECOLÓGICO						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	02.01.01.066-6	Biopsia de Colo do Útero	18,33	73,32	120	8.798,40
2	02.11.04.002-9	Colposcopia	3,38	13,52	120	1.622,40
TOTAL						10.420,80
LOTE XVI: ATENDIMENTO NEUROLOGIA						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	02.11.05.002-4	Eletroencefalografia em Vigília com ou sem Foto Estímulo	11,34	45,36	100	4.536,00
TOTAL						4.536,00
LOTE XVII: ATENDIMENTO OTORRINORALINGOLOGIA						
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	02.01.01.039-9	Biópsia de Pirâmide Nasal	18,33	73,32	40	2.932,80
2	02.01.01.044-5	Biópsia de Seios Paranasais	18,33	73,32	40	2.932,80
3	02.01.01.019-4	Biópsia de Faringe	19,06	76,24	40	3.049,60
4	04.04.01.005-9	Drenagem de Abscesso Faríngeo	22,56	90,24	40	3.609,60
5	04.01.01.010-4	Incisão e Drenagem de Abscesso	11,84	47,36	40	1.894,40

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

6	04.04.01.034-2	Tamponamento Nasal Anterior e Posterior	17,00	68,00	40	2.720,00
7	02.09.04.002-5	Videolaringoscopia e Laringoscopia	47,14	188,56	60	11.313,60
TOTAL						28.452,80
TOTAL GERAL						5.905.303,60

2.1.2. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, inclusive mão-de-obra, seguro obrigatório, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmios de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

2.1.3. A prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, em seu todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços;
b) Descumprimento das obrigações relacionadas com os serviços contratados;
c) Dolo ou má fé na prestação dos serviços;
d) Existência de qualquer débito exigível junto à Prefeitura

Fls. Nº 533 Magalhães de Almeida

2.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura, da seguinte forma:

2.1.4. Por Consulta/exames/cirurgias realizadas e autorizadas, devendo a fatura conter todos os serviços prestados;

2.3. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

2.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

2.5. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

2.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

2.7. Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento;

2.8. Fica expressamente estabelecido que o preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na clausula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida;

2.9. Para efetivo pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

2.9.1. Nome completo;
2.9.2. 2.2.5.2 Idade;
2.9.3. 2.2.5.3 Nº do CPF ou RG;
2.9.4. 2.2.5.4 Assinatura responsável;
2.9.5. 2.2.5.5 Tipo de procedimento realizado;
2.9.6. 2.2.5.6 Documento de encaminhamento do paciente ao CONTRATADO, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; com o carimbo da Unidade de Saúde Municipal constando os dados do paciente;

2.10. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

Nº 534

fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.11. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.13. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.6 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.15. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2.16. PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos serviços.

2.17. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de licitação e minuta do contrato administrativo

2.18. O MUNICÍPIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

2.18.1. A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

2.18.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.

2.18.3. A empresa contratada retarde indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

2.18.4. Débito da empresa contratada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

2.18.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

2.19. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

2.20. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

2.21. O pagamento se dará de forma mensal de acordo com valor licitado relacionado ao valor cobrado por consulta do município.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6. Os serviços serão entregues parceladamente, conforme execução dos serviços.

3.7. Ocorrendo qualquer divergência entre os serviços especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

Fls. Nº 535 Magalhães de Almeida

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto deste contrato impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

5.2. A CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.

5.3. Uma vez identificadas os serviços com irregularidades, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, PAB, PPI-ECD, 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.301.0020.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF,

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Folha Nº 536

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

7.2. A contratada não poderá terceirizar os serviços, os quais deverão ser realizados na sede da empresa durante os dias uteis da semana, conforme demanda do município, e/ou finais de semana conforme disponibilidade da contratada.

7.3. Realizar os serviços de coleta de materiais para exames (sangue e outros) na sede do município de Cristino Castro – PI, se responsabilizando por todos os recursos humanos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

7.4. Executar perfeitamente os serviços, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução dos serviços;

7.5. A Contratada assume total responsabilidade por qualquer danos ou faltas que venham a cometer seus empregados, prepostos ou mandatários seus, no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura exigir a retirada daquele motorista cuja conduta seja julgada inconveniente;

7.6. Executar os serviços através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito;

7.7. Informar a Prefeitura imediatamente, por escrito, quaisquer anormalidade que sejam verificadas quando da execução dos serviços;

7.8. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.9. Diligenciar para que seus empregados, mandatários ou prepostos, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura e beneficiários, executando os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções;

7.10. Assumir o compromisso de responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de ausência ou omissão de fiscalização, indenizando-a, devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, que sejam praticados por empregados, prepostos subempreteiros ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.11. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que por ventura venham a ser suportados pela Prefeitura, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vinculo trabalhista entre Prefeitura e os empregados da Contratada;

7.12. Ter como de sua inteira responsabilidade todos os impostos, taxas, seguros e multas decorrentes da contratação;

7.13. Responsabilizar-se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora, cuja comprovação de cumprimento poderá ser exigida pela Prefeitura sempre que lhe parece necessário;

7.14. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à prefeitura e/ou a terceiros, como ainda pelos excessos ou omissões dos mesmos quando em serviços para a Prefeitura;

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

7.15. Assumir inteira e total responsabilidade da hipótese de não serem executados os serviços contratados, bem como por ventura, atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrente de qualsquer fenômeno da natureza, ou aqueles considerados por lei como excludente de responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

7.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que sem obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

7.17. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal de Cristino Castro;

7.18. Responder e indenizar à Prefeitura por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

7.19. A contratada autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou ainda diretamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.21. Empregar mão-de-obra especializada e trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

7.22. Garantir toda a estrutura necessária e suficiente ao atendimento do paciente;

7.23. Transportar os materiais biológicos de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador.

7.24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente.

7.25. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado.

7.26. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, os quais serão realizados na sede da contratada, em dia e horário previamente marcado.

7.27. A contratada obrigatoriamente deverá disponibilizar recursos humanos e materiais para a execução dos serviços.

Fls. 537 Magalhães de Alencar

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

8.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços contratados;

8.3. Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados.

8.5. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

8.6. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

8.7. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.8. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

8.9. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhes prazos para substituição dos serviços fornecidos com irregularidades.

8.10. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de serviço ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

8.11. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

8.12. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas e condições deste procedimento licitatório;

8.13. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.14. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição;

8.15. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8.16. Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.

8.17. Conferir e atestar os extratos/lista dos serviços realizados e autorizados;

8.18. Pagar mensalmente à CONTRATADA, os valores por Consulta/exames/cirurgias realizadas e autorizadas;

8.19. Indicar o local onde serão entregues os resultados dos serviços listados no Anexo.

Prefeitura Municipal - Folha Nº 538 - Magalhães de Almeida

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021):

9.2.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.2.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.2.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Nº 540
Maria Marcelina de Almeida

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Do reajustamento: Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

12.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

12.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

12.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

12.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

12.2.5. A dissolução da sociedade.

12.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

12.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

12.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

12.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

12.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

12.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

12.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 542
Cristino Castro - Estado do Piauí

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

13.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

13.2. Os serviços desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

13.3. Os serviços serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

13.4. O recebimento dos serviços será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 13.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

13.6. A entrega do serviço deverá ser feita na sede da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, nº 449, Bairro Centro, Cristino Castro/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

13.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.8. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

13.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

14.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

16.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

16.2.2. As quantidades dos serviços que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Os serviços a ser eventualmente adquirido será aferido pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de qualquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

17.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

17.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 06 de março de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_ Luis Felipe de Oliveira Souza
CPF: 168.818.744-80
CONTRATADA

Marisa Ferreira Rocha.
Sec. Municipal de Saúde

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 514

2025.0036.01.02

PROCESSO Nº 001 /2036
FOLHA: 498
RUBRICA

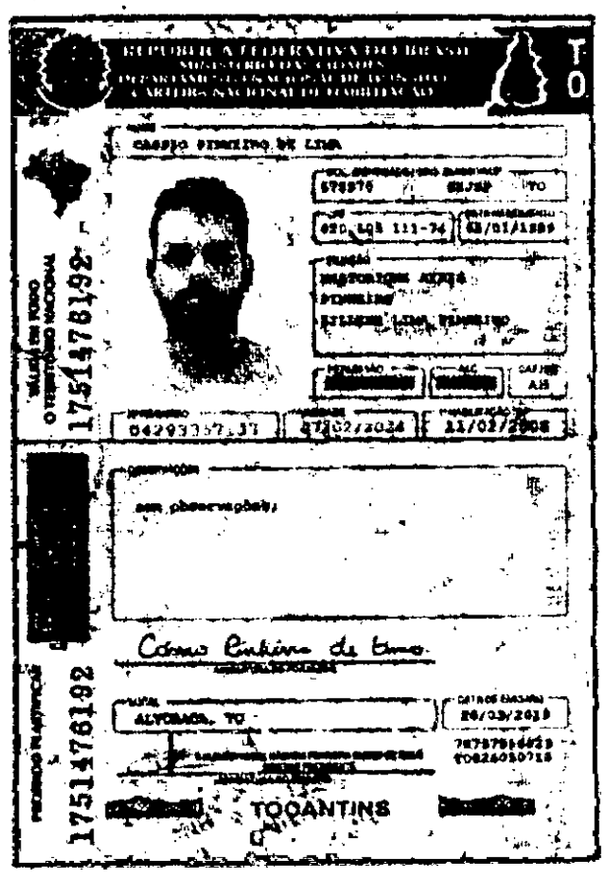

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 549
Magalhães de Alm

2026-0035-01.02

PROCESSO Nº 001 / 2026

FOLHA: 1a

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3659210 SSP PE

CPF
536.035.164-00

DATA NASCIMENTO
28/06/1969

FILIAÇÃO
MANOEL VALMIR SIMEAO
MARIA JACIRA M SIMEAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02115774015

VALIDADE
06/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19336602660

PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 500
2025 15 0036.01.00
RUBRICA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1168410

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CIRO
ALEXANDRE DE
CARVALHO
66744610325

Assinado digitalmente por CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO:66744610325
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000100000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=3[illegible]240000156, OU=AR PRIMAREIO, CN=CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO:66744610325
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-01 10:46:09
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 29525

NOME
CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO

FILIAÇÃO
CIRO APARECIDO DE CARVALHO
ANTONIA SEVERINO DE CARVALHO

NATURALIDADE
POÇOS DE CALDAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
02/08/1985

RG
2001000058740 SSP/CE

CPF
867.448.103-25

SUBSECÇÃO

DATA EXPEDIÇÃO
01/03/2016

PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 001
2025/0036.01.02
...CA

...ura Municipal
Folha
552
...s de Almeida

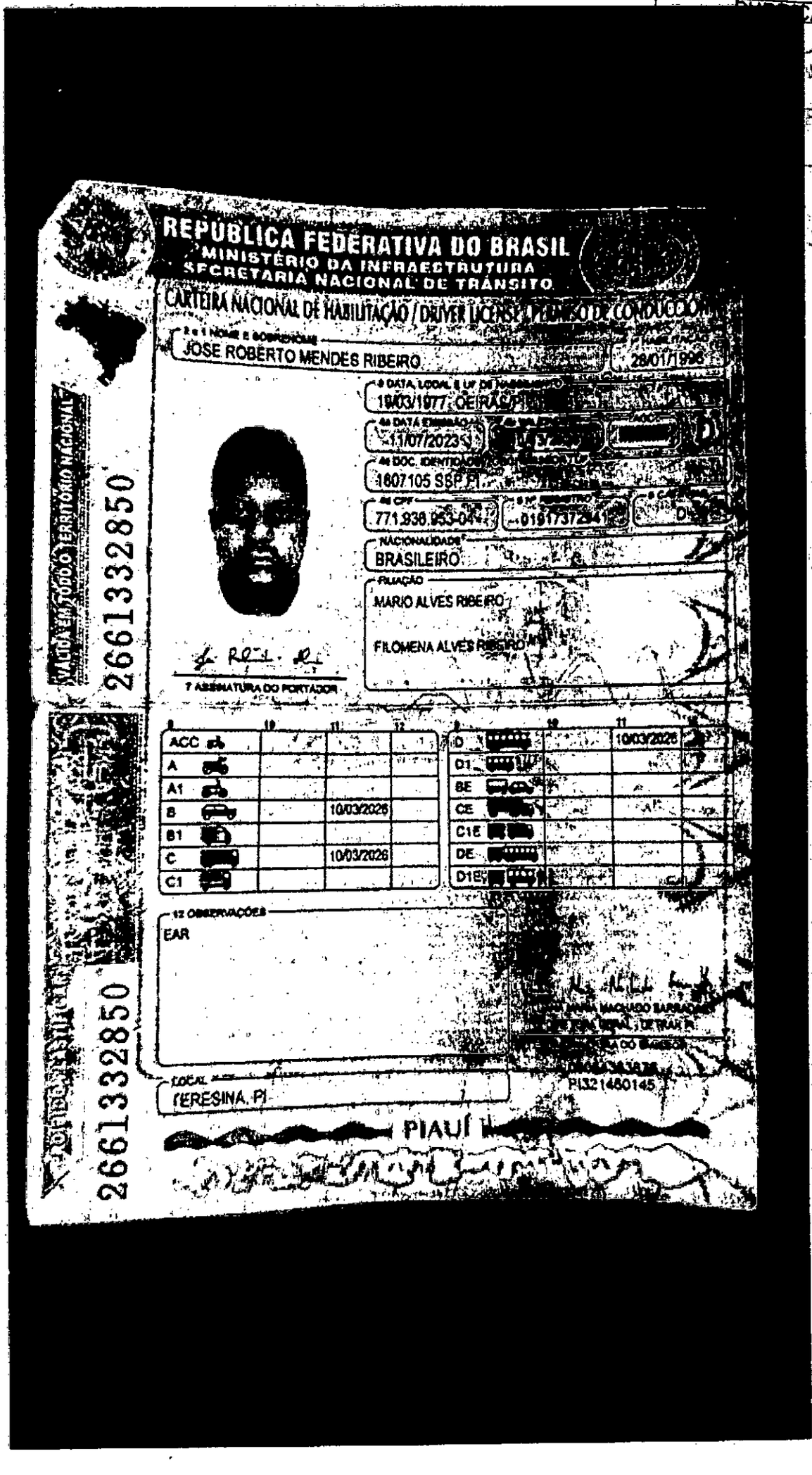

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

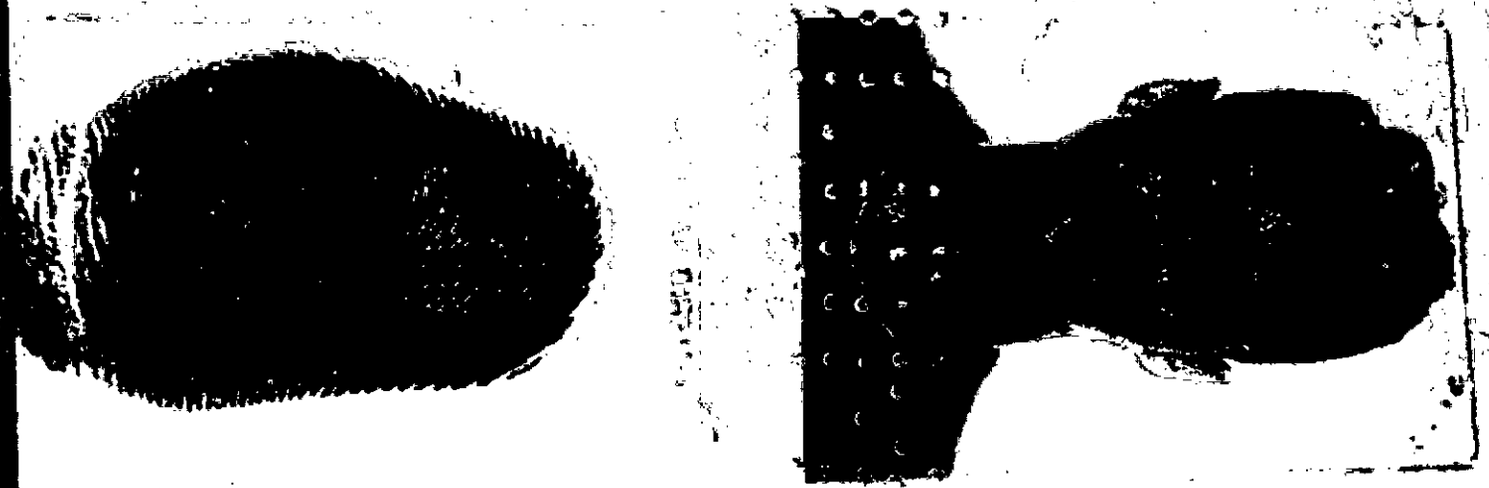

Luis Felipe de Oliveira Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCESSO Nº 691/2021

FOLHA: 502

RUBRICA

53

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8451530

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2021

NOME

LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO

FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA
FRANCISCO EDISIO DE SOUZA

NATURALIDADE

ARARIPINA - PE

DATA DE NASCIMENTO

12/10/2003

DOC ORIGEM

CERT. NASCIMENTO 13352 L 13 F 199
EXP. ARARIPINA - PE 13/10/2003

CPF

168.818.744-80

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

PROCESSO Nº 0001/2016
FOLHA: 503
RUBRICA

2016.0038.01.02

2025.0036.01.02

PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 554
RUBRICA

Prefeitura Mun...
Folha
Nº 555
Magalhães de ...

CNES Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/04/2024

CNES: 2777673 Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE CNPJ: 01.388.084/0001-08

Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO Natureza Jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO Número: 31 Complemento: –

Bairro: NOVO MILENIO Município: 220595 - MARCOLANDIA UF: PI

CEP: 64685-000 Telefone: (89) 3439-1399 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 16

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: – Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUANNA CARNEIRO PEREIRA

Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 16/04/2024 Última atualização Nacional: 19/04/2024

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3069 - FUNDACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Marcolândia Folha Nº 556

PROCESSO Nº 001/2024 FOLHA: 505 RUBRICA

2024.0035-01.02

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

PROCESSO Nº 001 /2016
FOLHA: 506
RUBRICA
2016.0035.01-02

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	2	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE GESSO	1	0

Prefeitura ... Folha Nº 556 ... Mangaratiba ...

2026.0025.01.02 PROCESSO Nº 001/2026 FOLHA: 502 RUBRICA

HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

PROCESSO Nº
FOLHA:
RUBRICA

Descrição
NOTIFICACAO DE DOENCAS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	0219528
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	9219528
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	9219528
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	9219528
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	9219528
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	9219528
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Prefeitura Municipal de Magalhães - Nº 560 Folha

PROCESSO Nº 2007 FOLHA: 560 RUBRICA

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	3	3	SIM
Desfibrilador	2	2	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO	14	14	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	4	4	SIM
Respirador/Ventilador	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	2	2	SIM

PROCESSO Nº 001 /2006
FOLHA: 510
RUBRICA

2006.0035.01.02

OFTALMOSCOPIO	1	1	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	1	1	SIM
REFRATOR	1	1	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Prefeitura Fls.
Nº 582
Folha
Regenaldo de Almeida

PROCESSO Nº 001 / 2021
FOLHA: 511
RUBRICA

2021.0036.01.02

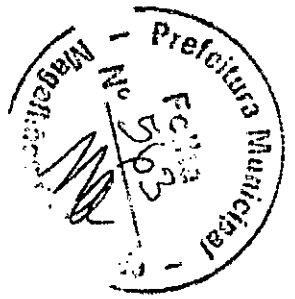

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	33	33
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRENDA DIAS MACIEL	700500169892654		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	30	40
CLODOALDO DE MOURA ROCHA	703102855813660		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
DANIEL MELO VIEIRA	706004357074243		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	6	18
ELCIAS BALDOINO VILARINHO	705007063733252		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
ENANDA MIRELLY BATISTA FREIRE DE SA	706501363036997		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
FELIPE EMANUEL LACERDA ALENCAR	707403057985279		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44

PROCESSO Nº 001/2021
FOLHA: 512
RUBRICA
2021.0036.01.02

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FRANCISCA HELEM SOARES DOS SANTOS	706908100057139		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
FRANCISCO ALEX DE SOUSA LIMA	702903565530076		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
GASPAR GOMES DE SOUZA	709108265911230		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
IRIS ISABEL DE JESUS CAVALCANTE	708000380867729		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
JESSICA AMANDA DE LIMA SANTOS	701407602398539		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
JOHNSON DO CARMO SOUSA BATISTA	705407438024999		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	10	10	20
JOHNSON DO CARMO SOUSA BATISTA	705407438024999		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	5	5	10
JOSE WIRLEN BEZERRA DO NASCIMENTO	708406244999789		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	5	5	10
KESIA BATISTA DE HOLANDA	708706176156268		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	2	2	4
LAZARO MACEDO CARVALHO	705006652023852		225220	MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	6	6	12
LUANNA CARNEIRO PEREIRA	898004846129715		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		20	0	0	20
MARIA DAS MECES SOUSA	705007645085652		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40

Magalhães de Almeida - Prefeitura Municipal - Nº 543 Folha

PROCESSO Nº 0081/2020 01-02
FOLHA: 543
RUBRICA

Nome	CNS	DtEntrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outra	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA EDITE DE SOUSA	706001360377240		513430	COPEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA FRANCISCA ALVES LIMA	705404467480996		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA JUCENEUDA MAIA RAMOS	708906769822018		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA WILVANIA DE SOUZA	702001814406086		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
MARIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES	706402637616180		225220	MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	12	24
MATEUS ANTONIO FALCAO DE BARROS	702408075435629		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
PAULA KAUANE DE LIMA LEAL	706805753813425		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
RENATA NICEAS MODESTO BATISTA DE CARVALHO	705203486993570		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	3	2	5
ROBSON ARRAIS DE LIMA	705000026204458		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	12	22
ROMULO ARAUJO MOURA REGO	707004802328437		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	10	10
THALES COELHO PIMENTEL	709608689999674		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	2	2	4
THOMAZ OLIVEIRA DE SOUSA SANTANA SILVA	707604232138192		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	12	20

PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 314
RUBRICA
2025.001.38.0314

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	0	12
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
VALERIO CHAVES PINTO JUNIOR	704106103922875		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
WILDENBERG MONTEIRO LEAL	701403612483934		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almoiba
Folha
Nº 566

PROCESSO Nº 001 / 2006
FOLHA: 515
RUBRICA

2006.0008.01.02

Prefeitura

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	12/2023	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	

2024.010.35.01-02
PROCESSO Nº 001 /2024
FOLHA: 216
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Estado do Amazonas - Folha Nº 568

PROCESSO Nº 001 / 2024 FOLHA: 517 RUBRICA

2024.00020.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001 / 2022
FOLHA: 518
RUBRICA

2022.0006-01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida - Folha Nº 510

PROCESSO Nº 00230.01.82/2016
FOLHA: 510
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0021 / 2021
FOLHA: 320
RUBRICA

2021.0036.01.02-

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Fls. 522

PROCESSO Nº 004 / 2021
FOLHA: 521
RUBRICA

Adm. 005.04.07

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/8/20 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001/2005
FOLHA: 522
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Hospital Geral de Almeida - 547

PROCESSO Nº 008.0025.01.02
FOLHA: 523
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0071/2016
FOLHA: 224
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	*Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001/2006
FOLHA: 525
RUBRICA

2025.0035-01.02

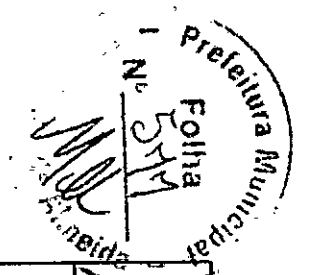

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	

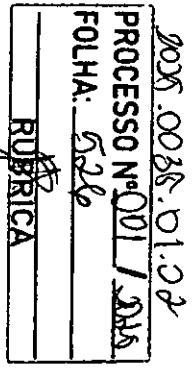

2019.0038.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0001/2025
FOLHA: 522
RUBRICA

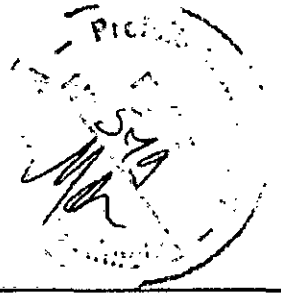

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/18/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/18/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0041/2018
FOLHA: 522
RUBRICA
2018.0041.02

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 /2025
FOLHA: 2194
RUBRICA

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0528/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do município de Cristino Castro – PI, regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ: 01.386.084/0001-06
VALOR: R$ 5.905.303,60 (cinco milhões novecentos e cinco mil trezentos e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, PAB, PPI-ECD, 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.301.0020.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Luis Felipe de Oliveira Sousa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Fls. Nº 345
Magalhães

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

2025.0036.01.02

PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 495
RUBRICA

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

MARCOLÂNDIA

PM DE MARCOLÂNDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
83

Código de Verificação da Autenticidade
DXWVBONRW

Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/04/2024 às 18:05:06

Chave de Acesso
12145I6KUYIPXJUOHNSZNK01P6VRA9N4

Para certificação de autenticidade acesse http://marcolandia.aceasoftware.com.br:808 0/nfseweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA-PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				16/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000073	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.925.942/0001-60			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO FALCAO, SN		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
64920-000	CRISTINO CASTRO - PI		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
7,00	UN	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA	4.414,56	R$ 30.901,92
12,00	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1.739,96	R$ 20.879,52
6,00	UN	SALPINGECTOMIA	1.862,36	R$ 11.174,16
1,00	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	1.490,16	R$ 1.490,16
6,00	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL	2.551,88	R$ 15.311,28
46,00	UN	AVALIAÇÃO CIRURGICA	153,62	R$ 7.066,92
46,00	UN	CONSULTA PRE ANESTESICA	153,62	R$ 7.066,92
17,00	UN	COLECISTECTOMIA VIDEO	3.969,80	R$ 67.486,60

Prefeitura Municipal de Marcolândia
Fls 546
Francisco de Almeida

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 04.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, em...	5,00%	0000040000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 161.367,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161.367,48	R$ 8.068,37	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (161.367,48 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.936,41	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 151.362,70

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **83** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **DXWVBONRW**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

2026.0036.01.02

PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 496
RUBRICA

MARCOLÂNDIA

PM DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
86

Código de Verificação do Autenticidade
OI26ZSBLE

Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/04/2024 às 13:33:52

Chave de Acesso
12188CSL3RHC2XE1WM926Z4HPXOGW61

Para certificação de autenticidade acesse http://marcolandia.acessoftware.com.br:808 ÔfiseWeb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA-PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				16/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-08	ISENTO	000071	000073	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.925.942/0001-60			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO FALCAO, SN		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
64920-000	CRISTINO CASTRO - PI		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
60,00	UN	Consulta Médica Especializada - Oftalmologista	100,00	R$ 6.000,00
80,00	UN	Biometria Ultrassônica (Monocular)	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Biomicroscopia de Fundo de Olho	49,36	R$ 3.948,80
80,00	UN	Mapeamento de Retina	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Microscopia Especular de Córnea	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Tonometria	13,48	R$ 1.078,40
80,00	UN	Paquimetria Ultrassônica	59,24	R$ 4.739,20
80,00	UN	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	96,80	R$ 7.744,00
67,00	UN	Facoemulsificacao C/Implanto Lente IntraOcular Dobravel	3.086,40	R$ 206.788,80

Prefeitura Municipal de Marcolândia
Fls. Nº 534

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 04.03			Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, em...			5,00%	0000040000003			
Valor Total dos Serviços	**Desconto Incondicionado**	**Deduções Base Cálculo**	**Base de Cálculo**	**Total do ISS**	**ISS Retido**		**Desconto Condicionado**
R$ 255.569,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255.569,60	R$ 12.778,48	1 - Sim		R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (255.569,60 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.066,84	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 239.724,28

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL

Nome: Fundação hospitalar Joaquim Simeão Filho
CNPJ: 01.386.084/0001-08

Instituição: Banco do Brasil

RECEBI(EMOS) DE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **86** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OI26ZSBLE**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

2025.0035.01.02

PROCESSO Nº 001/2025

FOLHA: 497

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Alhandra - Folha Nº 548

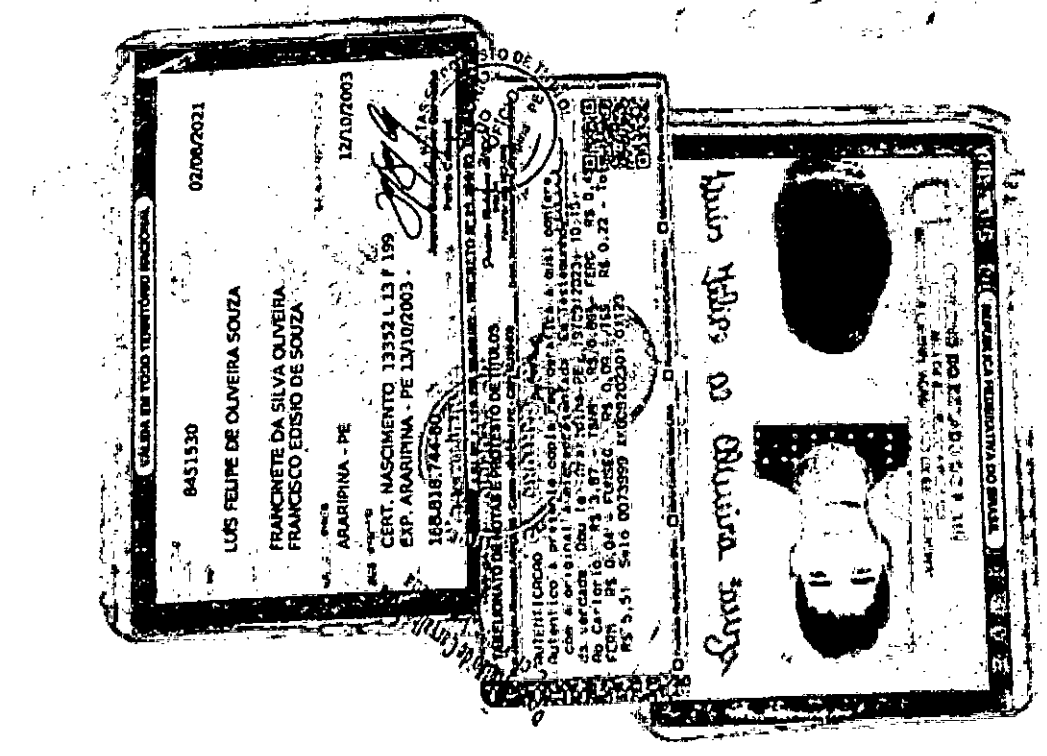

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 021/2006
FOLHA: 229
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

2015-0036-01.04
PROCESSO Nº 1001 / 2015
FOLHA: 530
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Fls. 522

2008.09.25.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2008
FOLHA: 231
RUBRICA

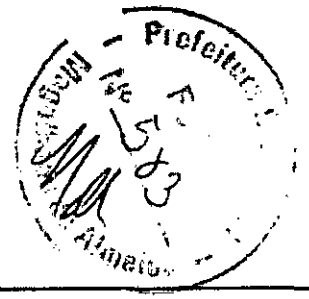

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

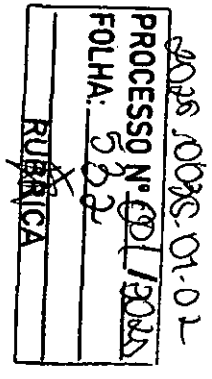

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Nº 584
Folha

2015-00850102
PROCESSO Nº 001/2014
FOLHA: 533
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0041/2016
FOLHA: 232
RUBRICA
2016.0035-01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0021/2013
FOLHA: 535
RUBRICA

586

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 2006.0055-01.02
FOLHA: 536
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Magalhães de Almeida
Fls. 508

PROCESSO Nº 001/2012
FOLHA: 532
RUBRICA

2012-0030 01-07

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Habilitado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	12/2023	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0071/2026
FOLHA: 233
RUBRICA
2026.008.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almas
Fls. 539
PROCESSO Nº 2021/0006
FOLHA: 539
RUBRICA
2026-00 20.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 2016.0035.01.02
FOLHA: 540
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Ministério da Saúde
Fls. 592

PROCESSO Nº 001 / 2015
FOLHA: 541
RUBRICA

0026.0016.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Numero	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001 AUDE
FOLHA: 542
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Fls. 594

PROCESSO Nº 0081.0026.21.02
FOLHA: 543
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0041/2021
FOLHA: 544
RUBRICA

2020.0036.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré - Magalhães

PROCESSO Nº 001 / 2020
FOLHA: 545
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001 /2019
FOLHA: 516
RUBRICA
2019.0085 21.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Araçariguama - Estado de São Paulo
Folha Nº 59
Visto

PROCESSO Nº 2021.0035-07.02
FOLHA: 541
RUBRICA

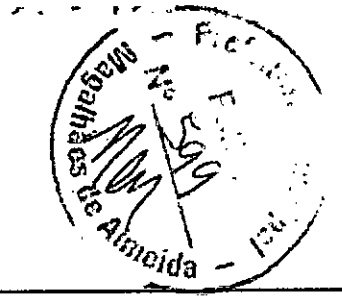

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

2006.0036.01.02
PROCESSO Nº 401 / 2006
FOLHA: 548
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida Magalhães Nº Folha

PROCESSO Nº 026.00005.07.02
FOLHA: 548
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001/2016
FOLHA: 550
RUBRICA

2016.001.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal - Folha Nº 1002 - Magalhães de Almeida

2020-0026-09.02
PROCESSO Nº 801 / 2020
FOLHA: 551
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0001/2020
FOLHA: 552
RUBRICA
2020.09.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

PROCESSO Nº 001/2006
FOLHA: 553
RUBRICA

2006.001.04

Contrato Gestão - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	12/2023	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0021/2024
FOLHA: 554
RUBRICA
2005 00 88-01-02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida
Fls. 606

PROCESSO Nº 021/2022
FOLHA: 555
RUBRICA

2022.0096.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0001 / 2026
FOLHA: 556
RUBRICA
2026.0001.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura ... Mazagão
Nº 1008
Folha
Gestão Alian...

PROCESSO Nº 2016.0026.01-02
FOLHA: 557
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001/2006
FOLHA: 258
RUBRICA
2006.001.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almenara
Folha Nº 569

PROCESSO Nº 2036.01.02/2021
FOLHA: 569
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 260
RUBRICA

2026.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Fls. 561

PROCESSO Nº 001 2019
FOLHA 561
RUBRICA

2019.0036-01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

2026.10036.01.02
PROCESSO Nº 01 / 2026
FOLHA 562
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 2006 - 0038 - 01 02
FOLHA: 563
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 025.000826/2014-04
FOLHA: 564
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal de Almeida - Folha Nº 565

PROCESSO Nº 001 / 2016
FOLHA: 565
RUBRICA

2016.0001.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001 / 2016
FOLHA: 566
RUBRICA

2016.0035.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 001/2013
FOLHA: 567
RUBRICA
2016-0038.01.02

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 2015.0036.01.02
FOLHA: 568
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	

PROCESSO Nº 0036.01.02 2016
FOLHA: 569
RUBRICA

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Habilitado	

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização

PROCESSO Nº 001/2012
FOLHA: 240
RUBRICA
2026.0025.01.02

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8101	INTEGRASUS NIVEL A	05/2002	99/9999	GM 878	08/05/2002		19/12/2007

Incentivos - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
8101	INTEGRASUS NIVEL A	NACIONAL	05/2002	99/9999	GM 878	08/05/2002	12/19/07 12:00 AM	Habilitado	

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

PROCESSO Nº 0001 / 2026
FOLHA: 521
RUBRICA
2026.0035-01.02

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: – Motivo desativação: –

PROCESSO Nº 001 / 2006
FOLHA: 532
RUBRICA

2006.001.003

2026.0086.01-02

PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 573
RUBRICA

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/08/2023

CNES: 2777873 Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE CNPJ: 01.386.084/0001-06

Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO Natureza Jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO Número: 31 Complemento: --

Bairro: NOVO MILENIO Município: 220595 - MARCOLANDIA UF: PI

CEP: 64685-000 Telefone: (89) 3439-1399 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 16

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUANNA CARNEIRO PEREIRA

Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 22/08/2023 Última atualização Nacional: 25/08/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Fls. 623

2026 0035.01.02
PROCESSO Nº 001 /2025
FOLHA: 624
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.386.084/0001-06
Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Endereço: AV CENTRAL S/N / CENTRO / MARCOLANDIA / PI / 64685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063002310616486100

Informação obtida em 09/07/2024 12:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fragalides de Almeida
624

2026.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 575
RUBRICA

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: TO-004845/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.056.501-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 15/07/2024 as 15:50:33.
Válido até: 13/10/2024.
Código de Controle: 368791.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida
Folha Nº 023

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 576
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 627

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2024 17:21:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**
CNPJ: **01.386.084/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2024.0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2024
FOLHA: 577
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 628
Magalhães de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2024, instaurado pelo Município de Magalhães de Almeida/MA, que a **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, Declara:

1 - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021;

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.07.18 10:30:05 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Folha
Nº
Magalhães de Almeida

2024.0035.07.02
PROCESSO Nº 001 / 2024
FOLHA: 518
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.07.18 10:30:19 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

2024.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 /2025
FOLHA: 529
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, DECLARA, que tem ciência das condições de execução do Objeto da Contratação, bem como das condições dos locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e nos comprometemos a prestar fielmente o objeto do instrumento convocatório, em estrita observância aos termos do Edital, do Contrato, e dos seus respectivos anexos.

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.07.18 10:10:41 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 630
Gov. Magalhães de Almeida

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 001 /2025
FOLHA: 580
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Processo Administrativo nº 2024007035/24, instaurado pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade
- com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.
- Cumprimos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da constituição Federal.
- Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal Nº 631 Magalhães de Almeida

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.07.18 10:30:57 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

2026.0038.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 581
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins do presente processo licitatório, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Magalhães de Almeida, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.07.18 10:31:13 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Folha 632

2025.0038.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 582
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE DESIMPEDIMENTO

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, sediada na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI, CEP: 64.685-000, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, a qual assina de maneira espontânea, sem coação, ameaça, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade, nos termos do 63, I da Lei Federal nº 14.133/2021 que:

1. Tenho conhecimento do Edital e total concordância com suas cláusulas, tendo plena consciência dos prazos legais para discordância nos termos do art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreendo que se falsa for, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299, 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3. Nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos conforme demonstrativo de custos anexo na proposta;
5. Tenho ciência da impossibilidade de reajuste dos preços registrados, independente do aumento dos preços no mercado pelo período de 12 meses, devendo a oneração ser ABATIDA do lucro líquido, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;
6. Tenho ciência da obrigação de acompanhar o controle dos contratos e que eventual prestação do objeto fora das estabelecidas no instrumento contratual não cria ônus para a administração, não cabendo realizar qualquer cobrança em desfavor da contratante;
7. Autorizo o Agente de Contratação ou autoridade competente a realizar diligências sobre a veracidade dos documentos acostados a este certame, obter cópias e informações da empresa, sócios, contadores e administradores, para fins de verificar a veracidade de documentos de habilitação e proposta, podendo realizar tais diligências junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Juntas Comerciais, Secretarias de Fazendas Estadual ou Municipal, Contadores responsáveis, podendo requerer destes, cópia de certidão de inteiro teor de qualquer natureza, nos termos da Portaria RFB Nº 1384, de 09 de Setembro de 2016;

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

8. Entregarei no prazo fixado pelo Agente público requerente, a contar da solicitação, quaisquer documentos diligenciados, que seja protegido por sigilo fiscal, com a finalidade de comprovar a veracidade de dados indicados nas peças acostadas na proposta e documentos de habilitação, tais como custos, comprovante de origem do capital social, patrimônio líquido, conta caixa, conta banco, investimentos, contas razão e demais documentos que a administração pública entender cabível solicitar;
9. Atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com as Leis Ambientais vigentes;
10. Não estou impedido de licitar com a administração pública e não sofri quaisquer penalidades de suspensão, conforme registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal; Governos Estaduais e com o Governo Municipal, em qualquer dos seus poderes;
11. Conheço as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Certame, comprometo-me a cumprir e fazer cumprir, por mim e por meus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção;
12. Me obrigo, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometo-me, ainda, a adotar as melhores práticas de governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações;
13. Observo e farei observar, por nossos fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É nosso dever treinar nossos empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção;
14. Nos últimos 05 (cinco) anos não fui objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que minha atividade está em conformidade com estas leis;
15. Não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Certame, assumindo inteiramente total responsabilidade por ações dolosas ou culposas que venham a caracterizar crime de improbidade administrativa, independente de processo em trânsito e julgado;
16. Tenho ciência que qualquer violação das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Certame, consistindo justa causa para rescisão motivada de eventual contratação, conferindo a Contratante o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei;
17. Conheço os preceitos da Lei Federal nº. 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção, Lei n. 8.137/90 – Crimes de Ordem tributária;
18. A proposta apresentada para participar do presente Certame foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

19. Cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, salvo na qualidade de jovem aprendiz nos termos da legislação específica, em cumprimento ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

20. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21. Elaborei minha proposta de forma independente;

22. Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.07.18 10:31:27 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza

Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 655
Magalhães de Almeida

2024 0035.01.02
PROCESSO Nº 001/2024
FOLHA: 585
RUBRICA
Folha 636

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024007035/24

Objeto: Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob o CNPJ nº **01.386.084/0001-06**, representada pelo Presidente LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº 168.818.744-80 e RG nº 8451530, DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que a fundação está regularmente constituída e sediada na Av. João Rodrigues Coutinho, 31 - Novo Milênio, Marcolândia/PI, CEP: 64.685-000, conforme as imagens indicadas abaixo. Fica Autorizado o acesso dos Agentes Fiscais da municipalidade nas dependências do referido endereço para fins de vistoria e apuração da veracidade das informações prestadas. Por ser verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente declaração.

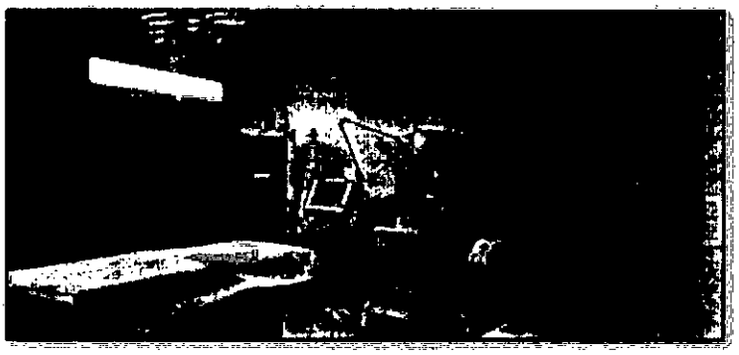

2020.0035.01.02
PROCESSO Nº 01 /2020
FOLHA: 586
RUBRICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

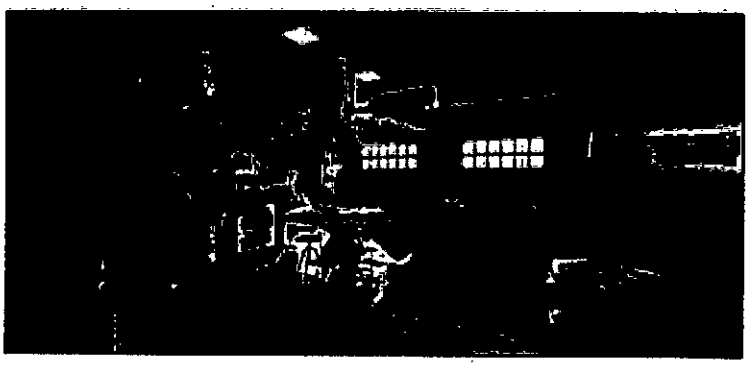

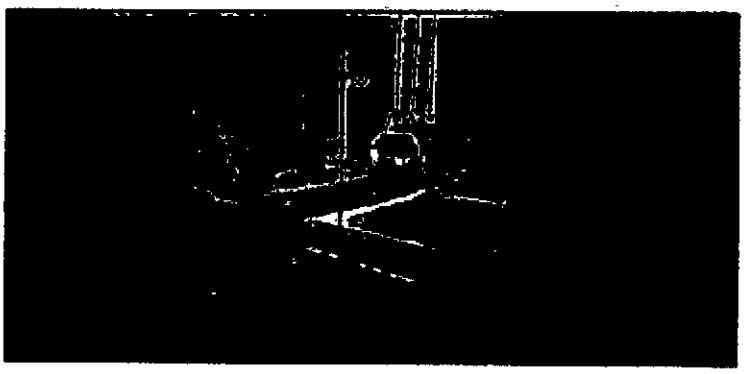

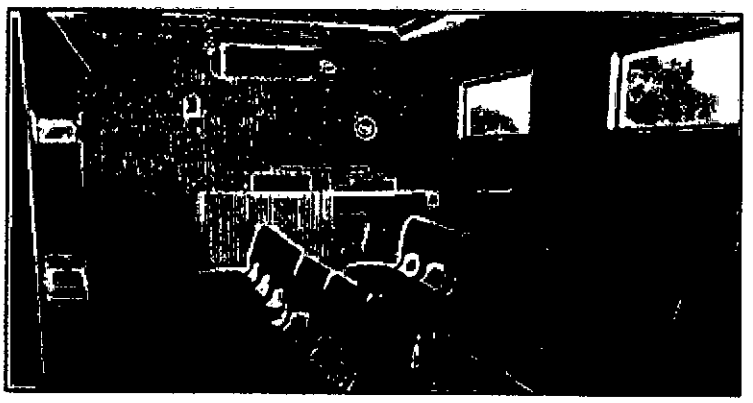

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 634
Mageú

Marcolândia/PI, 22 de julho de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.07.18 10:31:41 -03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Souza

Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

2025.0026.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 587
RUBRICA

FHJSF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. Joao Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64685-000
CNPJ: 01.386.084/0001-06

DECLARAÇÃO DE NÃO EMISSÃO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECIFICA DE REGISTRO COMERCIAL

Vem a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, fundação privada sem fins lucrativos, com sede na AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO, N° 31, Novo Milênio, no Município de Marcolândia – Piauí, CEP n° 64.685-000, por meio de seu presidente o Sr. Luís Felipe de Oliveira Sousa, **declarar para os devidos fins,** que não emite as certidões simplificada de registro comercial e especifica perante a Junta Comercial do Estado Do Piauí, tendo em vista que por se tratar de uma **Fundação Privada**, fica impossibilitada de emitir tais certidões, visto não necessitar, legalmente, de registro junto a junta comercial, tendo em vista a sua finalidade e as previsões do Código Civil(Arts. 45 e 62 e ss) e da LRP (Arts. 120). No sentido do declarado, ainda assevera a doutrina pátria:

> *A constituição da entidade fundacional no sistema brasileiro está condicionada ao ato de registro. Apenas com o registro é que tem início a personalidade jurídica (CC, art. 45; LRP, art. 119). A escritura pública, juntamente com toda a documentação que a acompanha, deve ser levada para registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede (CC, art. 998). **As fundações governamentais privadas não são registradas na junta comercial, pois não exercem atividade comercial como sua atividade principal ou essencial**". (SIMÃO, Calil. Fundações governamentais privadas: fundações instituídas pelo poder público com personalidade jurídica de direito privado. In: SIMÃO, Calil. Fundações governamentais. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2014).*

Assim, requer-se a dispensa de apresentação das aludidas certidões diante da impossibilidade de emissão.

Marcolândia, Piauí, 16 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 17/07/2024 10:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho

Prefeitura Municipal
Folha nº 038
Marães de Almeida

2026.0036.01.02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 588
PÚBLICA

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 17/07/2024 10:32:41 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: DECLARACAO_DE_NAO_EMISSAO_DE_CERTIDAO_SIMPLIFICADA_E_I
ECIFICA_DE_REGISTRO_COMERCIAL_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

cf2a8b8ab52ef8e97967d282b74598716affd93785717da46508559bb434a071

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Informações da assinatura

Assinante: CN=LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: ***.818.744-**

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 039
Barcarena de Almeida

2024.0036.01.02
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 589
RUBRICA

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 17/07/2024 10:32:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 28/05/2024 13:00:19 BRT

Aprovado até: 28/05/2025 13:00:19 BRT

Expirado (LCR): false

Prefeitura Municipal
Folha Nº 040

2026-0035.197.02
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 590
RUBRICA

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

2026.0036.01.02
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 591
RUBRICA

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 642
Gustavo Almeida

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 0011 2025
P. A. : 2025.0036-01.07
Ass.: 592

Ata nº 24/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: Magalhães de Almeida/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Data de assinatura:** 01/08/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025

Id ata PNCP: 06988976000109-1-000028/2024-000001 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06988976000109-1-000028/2024

Objeto:

Registro de Preços para Futura e Eventual Execução dos Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para o Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores e Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida-MA.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
RP_N_024.2024_FUNDAO_HOSPITALAR_JOAQUIM	18/11/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

« Voltar

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 104
Magalhães de Almeida

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

BID

Enap

SERPRO

SEBRAE

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 0011 2025 593
P. A. : 2025.0025.0102
Ass.:

Contrato nº 20241108002/2024

Última atualização 18/11/2024

Local: Magalhães de Almeida/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Unidade executora: 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Tipo: Carta Contrato **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PE SRP 024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 **Data de assinatura:** 08/11/2024 **Vigência:** de 08/11/2024 a 08/05/2025

Id contrato PNCP: 06988976000109-2-000029/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06988976000109-1-000028/2024

Objeto:

Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº 705
Magalhães de Almeida

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 01.386.084/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_ADMINISTRATIVO_N_20241106002.2024	18/11/2024	Contrato	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

« Voltar

NACIONAL CONTRATACOES PUBLICAS

ACRÉDITO AOS PARCEIROS

BID

Enap

SERPRO

SEBRAE

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20241108002/2024

*INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E A EMPRESA **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**.*

I - O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.988.976/0001-09 , neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Finanças/Gestor Financeiro o Sr. **Francisco de Assis Aragão**, inscrito no CPF/MF sob n.º 376.189.208-00 e portador do Registro de Identidade (RG) sob n.º 6.818.753 SSP/SP, residente em Magalhães de Almeida/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.386.084/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por **Gustavo França Pianosi**, inscrito no CPF/MF sob n.º 362.762.703-30 e portador do Registro de Identidade (RG) sob n.º 41.119.577-3 SSP/SP, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II - DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2024007035/2024**, de conformidade com Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela **ASSESSORIA JURÍDICA** desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV - DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a "Proposta de Preços" da **CONTRATADA.**

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025 Fls 515
P. A.: 0025.0005.001.02
Fls Nº 688

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Serviços de Triagem de Pacientes Elegíveis para Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores a Realização de Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes dos Membros Inferiores para atender a Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R$ 1.843.856,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Doppler	SERVIÇO	4800	R$ 134,18	R$ 644.064,00
2	Consulta	SERVIÇO	3200	R$ 113,36	R$ 362.752,00
3	Consulta Enfermagem	SERVIÇO	3200	R$ 19,00	R$ 60.800,00
4	Esclero Bilateral	SERVIÇO	1600	R$ 485,15	R$ 776.240,00
VALOR TOTAL					R$ 1.843.856,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de Magalhães de Almeida/MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

PODER - 02 PREFEITURA

UNIDADE - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0050.2043.0000 - MANUT, E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.122.0290.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsávelda Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegarem competência.

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

6.1.1. Das parcelas de maior relevância técnica.

6.1.2. De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.

6.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para aexecução do objeto.

6.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da **CONTRATANTE**, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente,

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada,

das seguintes provas de regularidade:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de qualquer pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da **CONTRATADA.**

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, devido pelasMicroempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma doANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).

7.7. À **CONTRATANTE**, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da **CONTRATADA.**

7.8. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à **CONTRATADA,** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE,** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da **CONTRATADA,** não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da **CONTRATADA,** será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE,** a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a **CONTRATADA,** em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada a data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela **CONTRATANTE,** entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo **SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).**

7.12. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA,** que tenha sido multada nas condições da Lei n.º 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

7.13. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA,** que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA,** ressalvado por condições devidamente justificadas pela

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024
P.A.: 2024.0025.0102
Ass.:
Folha
Nº 693

Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 16/01/2024.**

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da **CONTRATANTE**, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras *(art. 125, do mesmo diploma legal).*

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 601
Modalidade: 2021 2020
P. A.: 2020.0055.01.02
Ass:
Prefeitura Municipal
Folha
Nº 694
Magalhães de Almeida

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

...ura Municipal
...sidente Sarney
Modalidade: 001/2023
P. A.: 2023.0035.01.02
Ass.:
Folha Nº 495
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato eem seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesasdecorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

GUSTAVO FRANCA PIANOS:36276
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOS:36276270838

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente emsua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709,de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante aexecução do contrato.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

d) Multa:

1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.*

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133,de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:
Folha
Nº 700

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para o Contratante.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores esócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicaçãoda sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbitodo Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. **No caso de contratos não-contínuos**, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. **No caso de contratos de fornecimentos contínuos**, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata estesubitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – enormas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Magalhães de Almeida/MA, 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO:37618920800
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO:37618920800
Dados: 2024.11.08 14:17:39 -03'00'

Francisco de Assis Aragão
CPF n.º 376.189.208-00
Secretário Municipal de Finanças/Gertor Financeiro
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria Municipal de Finanças

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CNPJ n.º 01.386.084/0001-06
Representante Legal: Gustavo França Pianosi
CPF n.º 362.762.703-30

TESTEMUNHA: Thallema Costa de Araújo
CPF: 071.860.993-00

TESTEMUNHA: Gloria Maria Gta Lima
CPF: 021922933-26

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2025 611
P. A.: 2025.0036-09 02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato nº 14/2023, de 06 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, natureza jurídica Fundação privada, sediado na Avenida João Rodrigues Coutinho, nº 31, CEP: 64.685-000, Bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídica de 1º Ofício de Araripina/PE no Livro A-23, fls. 183 v/187, sob o número de ordem 2.454, de 09 de junho de 2016, inscrita no CNPJ 01.386.084/0001-06, por conduto do seu Presidente, o **Sr. LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no RG nº 8451530 SSP/PI, inscrito no CPF nº 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 19, LT, 4-B, CEP 74085-060, Goiânia/GO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANESTPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.415/0001-61, com sede na Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, nº 1804 – Jóquei, CEP 64049-020 em Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA,** representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. ALVARO REGINO DE CARVALHO MELO** RG 2277595 SSP/PI e CPF 003.587.093-18, **CONTRATANTE,** *in fine*, doravante denominado **CONTRATADA** celebram o presente termo de Contrato nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002 e Lei Federal nº 1.105/2015 nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos especializados na área de anestesiologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços descritos no *caput* serão prestados na sede da CONTRATANTE, abrangendo procedimentos eletivos de pequeno porte (incluindo histerectomia e colecistectomia por videolaparoscopia);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços ora descritos serão prestados em regime de PLANTÃO SOBREAVISO, com duração de 12h (doze horas), mediante solicitação prévia da CONTRATANTE e a depender da disponibilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Até o dia 25 do mês anterior à prestação dos serviços a CONTRATANTE apresentará a quantidade de plantões a serem realizados e a CONTRATADA disponibilizará os profissionais de acordo com sua disponibilidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A escala dos profissionais que ficarão responsáveis por cada período de plantão será elaborada pela própria CONTRATADA.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 612
Modalidade: DL/2026
P. A.: 2026.10035.01.02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SARNEY FILHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Por cada período de 12h (doze horas) de plantão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os pagamentos deverão ser realizados pela CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – Os serviços objeto deste contrato serão prestados no endereço da CONTRATANTE, pelos médicos associados à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada profissional será responsavel pelos atos que lhe couberem em razão da prestação dos serviços objetos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar os serviços na especialidade anestesiologia através de seus associados, nas dependências do CONTRATANTE;

- Assumir os ônus fiscais de sua exclusiva competência advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus associados, com os quais a CONTRATANTE não tem qualquer vinculo laboral;

- Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente contrato;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio e formal consentimento da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 613
Modalidade: 009/2025
P. A. : 2025.1025.01.22
Ass.:

- Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica dos profissionais e cumprimento da proposta.

- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Orientar por escrito a CONTRATADA a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;

- Notificar a CONTRATADA, por escrito e de forma fundamentada, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

- Efetuar o pagamento dos honorários na forma e prazo estabelecidos no presente instrumento;

- Cumprir as normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle e garantir as condições para o exercício da medicina;

- Proporcionar as condições necessárias para que os profissionais de apoio administrativo da CONTRATADA possam exercer plenamente suas funções;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por expressa convenção das partes. Se até o dia do vencimento do contrato as partes não chegarem a um consenso em relação ao percentual de reajuste, será aplicado automaticamente o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.3025-0102
Ass.: 614

FHJSF FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUINA SIMÃO FILHO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos casos que se seguem:

- Unilateralmente, por qualquer das partes e sem qualquer ônus, devendo a parte que tem interesse na rescisão comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Falência ou liquidação da CONTRATADA e/ou do CONTRATANTE;
- Inexecução, injustificada, de quaisquer das cláusulas aqui avençadas;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o Foro da comarca de Teresina-PI para dirimirem quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2023.12.12 10:42:26 -03'00'

CONTRATANTE

ALVARO RENATO CARVALHO COELHO
Presidente
COOPANESTI-PI

CONTRATADA

01.408.415/0001-61
COOPANESTPI - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ
Rua Des. Cromwell de Carvalho, 1804
Jockey Club - CEP 64049-020
Teresina - Piauí

TESTEMUNHAS:

003.935.403-
COOPANESTPI

CPF 037.109.943-50
COOPANESTPI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:
615

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato n°01/2024

Ementa: Que entre si fazem, de um lado como contratante a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO e do outro com contratada, a MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, natureza jurídica Fundação privada, sediado na Avenida João Rodrigues Coutinho, n° 31, CEP: 64.685-000, Bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ 01.386.084/0001-06, por conduto do seu Presidente, o Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n° 8451530 SSP/PE e CPF 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 107, Quadra 19, LT.4-B, Goiânia-GO - CEP N° 74085-060, doravante denominado CONTRATANTE, e o de outro a Dra. MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR, brasileira, médica, solteira, portadora do RG n° 20170997027 SSP/CE e CPF n° 126.953.684-29, residente e domiciliada na Rua Santana, apt de nº 494, bairro Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Piaui sob o nº 10331, doravante denominado CONTRATADA celebram o presente termo de Contrato nos termos da Lei Federal n° 10.406/2002 e Lei Federal n° 1.105/2015 nos termos a seguir:

1. Clausula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados de **RESPONSÁVEL TÉCNICA** do Hospital Beneficência Chapada do Araripe.

2. Clausula Segunda - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços referidos na cláusula primeira deste contrato serão executados pela CONTRATADA no HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAPADA DO ARARIPE, sob responsabilidade da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO.

3. Clausula Terceira - RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica em vínculo empregatício e nem exclusividade de colaboração entre as partes;
3.2. A CONTRATADA não poderá cobrar dos pacientes ou de seus acompanhantes por qualquer serviço derivado deste contrato, podendo ser responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 616
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025/0035.01.20
Ass.:

4. Clausula Quarta - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

4.1. No ato da contratação, a CONTRATANTE deverá entregar ao RH da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO:

a) Comprovação de registro e regularidade no Conselho Regional de Medicina - CRM;

b) Documentos de identidade com foto;

c) CPF;

d) Comprovante de Residencia;

e) Dados Bancários.

5. Clausula quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante deve fornecer os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos que serão realizados pela CONTRATADA.

6. Clausula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Estar presente nos dias acordados, fazendo-se cumprir o objeto ora contratado conforme acerto prévio realizado entre as partes;
6.2. Cumprir o cronograma de atendimento previamente acertado com a CONTRATANTE;
6.3. Atender de forma humanizado os usuários, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, observando os Princípios de igualdade, de dignidade da pessoa humana e outros previstos na Constituição Federal;
6.4. Cumprir o código de ética e as normas de condutas relacionadas a Medicina;
6.5. Prestar serviços nos dias acordados, observando sempre o limite do quantitativo de usuários tendo em vista os horários ja combinado com a CONTRATANTE.

7. Clausula Sétima - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Pelos serviços ora contratados, fica acordado que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais – bruto) por mes com vencimento até o quinto dia útil.

7.2. Fica acordado que a CONTRATADA deverá realizar todas as deduções legais referente a nota fiscal gerada.

8. Clausula Oitava – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, relatório correspondente aos serviços prestados, após a devida conferência, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emissão de Nota Fiscal que deverá ser entregue no prazo de (05) dias – á contar da autorização do CONTRATANTE.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) da entrega da nota fiscal.

8.3. Todos os pagamentos deverão ser realizados via transferência bancária para conta corrente informada no ato da contratação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 617
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0025.01.00
Ass.:

9. Clausula Nona - DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Os valores estipulados na cláusula seis só serão reajustados mediante acordo entre as partes.

10. Clausula Décima - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE todos os dados referentes a fiscalização dos serviços acordados bem como prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

11. Clausula Décima Primeira – DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como outros motivos previstos na legislação vigente.

11.2. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de trinta (30) dias para ocorrer a rescisão.

Se neste prazo a CONTRATADa negligenciar a prestação dos serviços ocorrerá multa de 3 vezes o valor do último salário recebido.

12. Clausula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, lapso temporal compreendido entre o dia 01/05/2024 até o dia 28/10/2024, podendo ser aditado por igual e sucessivos período pela vontade das partes.
12.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ele se aplicando pare o caso de rescisão antecipada.

13. Clausula Décima Tereceira - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca responsável pelo Município de Marcolândia, Estado do Piauí para dirimir questões oriundas do presente contrata que não puderem ser resolvidas pelas partes.

13.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Marcolândia-PI, 01 de maio de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.15 06:19:12 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR
Data: 14/05/2024 16:09:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 618
Modalidade: 2016-0035.01.00
P. A.: 2016.0035.01.02
Ass.:

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 619
Modalidade:
P. A. : 2025.005.01.02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
Av. João Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64685-000
CNPJ: 01.386.084/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato n°01/2024

Ementa: Que entre si fazem, de um lado como contratante a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO e do outro com contratada, a MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, natureza jurídica Fundação privada, sediado na Avenida João Rodrigues Coutinho, n° 31, CEP: 64.685-000, Bairro Novo Milênio, Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ 01.386.084/0001-06, por conduto do seu Presidente, o Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n° 8451530 SSP/PE e CPF 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 107, Quadra 19, LT.4-B, Goiânia-GO - CEP N° 74085-060, doravante denominado CONTRATANTE, e o de outro a Dr. Dr. MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES, Médico Cirurgião Geral, brasileiro, portador do RG n° 2279257 SSP/PI e CPF n° 009.452.073-95, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Piauí sob o nº 4882, doravante denominado CONTRATADO celebram o presente termo de Contrato nos termos da Lei Federal n° 10.406/2002 e Lei Federal n° 1.105/2015 nos termos a seguir:

1. Clausula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados de **CIRUGIÃO GERAL** do Hospital Beneficência Chapada do Araripe.

2. Clausula Segunda - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços referidos na cláusula primeira deste contrato serão executados pelo CONTRATADO no HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAPADA DO ARARIPE, sob responsabilidade da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO.

3. Clausula Terceira - RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica em vínculo empregatício e nem exclusividade de colaboração entre as partes;
3.2. O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes ou de seus acompanhantes por qualquer serviço derivado deste contrato, podendo ser responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 620
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.09
Ass.:

4. Clausula Quarta - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

4.1. No ato da contratação, a CONTRATANTE deverá entregar ao RH da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO:

a) Comprovação de registro e regularidade no Conselho Regional de Medicina - CRM;

b) Documentos de identidade com foto;

c) CPF;

d) Comprovante de Residencia;

e) Dados Bancários.

5. Clausula quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante deverá fornecer os materiais e equipamentos necessários para os atendimentos que serão realizados pelo CONTRATADO.

6. Clausula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Estar presente nos dias acordados, fazendo-se cumprir o objeto ora contratado conforme acerto prévio realizado entre as partes;

6.2. Cumprir o cronograma de atendimento previamente acertado com a CONTRATANTE;

6.3. Atender de forma humanizado os usuários, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, observando os Princípios de igualdade, de dignidade da pessoa humana e outros previstos na Constituição Federal;

6.4. Cumprir o código de ética e as normas de condutas relacionadas a Medicina;

6.5. Prestar serviços nos dias acordados, observando sempre o limite do quantitativo de usuários tendo em vista os horários ja combinado com a CONTRATANTE.

7. Clausula Sétima - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Pelos serviços ora contratados, fica acordado que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais - líquido) por mes com vencimento até o quinto dia útil.

7.2. Fica acordado que a CONTRATANTE deverá realizar todas as deduções legais referente a nota fiscal gerada.

8. Clausula Oitava – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O CONTRATADO apresentará ao CONTRATANTE, relatório correspondente aos serviços prestados, após a devida conferência, a CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a emissão de Nota Fiscal que deverá ser entregue no prazo de (05) dias – á contar da autorização da CONTRATANTE.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) d a entrega da nota fiscal.

8.3. Todos os pagamentos deverão ser realizados via transferência bancária para conta corrente informada no ato da contratação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 621
Modalidade: 001 | 2025
P. A.: 2025.001.01.02
Ass.:

9. Clausula Nona - DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Os valores estipulados na cláusula seis só serão reajustados mediante acordo entre as partes.

10. Clausula Décima - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE todos os dados referentes a fiscalização dos serviços acordados bem como prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

11. Clausula Décima Primeira – DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como outros motivos previstos na legislação vigente.

11.2. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de trinta (30) dias para ocorrer a rescisão.

Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ocorrerá multa de 3 vezes o valor do último salário recebido.

12. Clausula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. O presente contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, lapso temporal compreendido entre o dia 01/05/2024 até o dia 28/10/2024, podendo ser aditado por igual e sucessivos período pela vontade das partes.
12.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ele se aplicando pare o caso de rescisão antecipada.

13. Clausula Décima Tereceira - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca responsável pelo Município de Marcolândia, Estado do Piauí para dirimir questões oriundas do presente contrata que não puderem ser resolvidas pelas partes.

13.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Marcolândia-PI, 01 de maio de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.15 06:27:36 -03'00'

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAI
Data: 14/05/2024 18:11:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 622
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.09
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 623
Modalidade: DM 2020
P. A. : 2020 - 0126.01.20
Ass.:
Ficha nº 20

SUS

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Cadastro de Profissional

1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO [X] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 - CNES: 2177216731

2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAMADA DO ADADIE

34 - DADOS DO PROFISSIONAL

CADASTRAMENTO [X] SUS [ ] NÃO SUS

34.1 - Dados de Identificação

34.1.1 - Nome do Profissional: MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEREIRA TAVARES

34.1.2 - PIS/PASEP:

34.1.3 – CPF:

34.1.4 - Número CNS:

34.1.5 – Sexo: [X] M [ ] F

34.1.6 - Data de Atribuição do CNS:

34.1.7 - Nome da Mãe: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA

34.1.8 - Nome do Pai: JEAN PEREIRA TAVARES

34.1.9 - Data do Nascimento do Profissional: 10/09/1988

34.1.10 - Município de Nascimento: TERESINA

34.1.11 - Código IBGE do Município:

34.1.12 – UF: PI

34.1.13 - Raça/Cor: 4

34.1.14 - Certidão/Tipo:

34.1.15 - Nome do Cartório:

34.1.16 - Livro:

34.1.17 - Fls:

34.1.18 - Termo:

34.1.19 - Data de Emissão:

34.1.20 - Nº Identidade:

34.1.21 – UF:

34.1.22 - Órgão Emissor:

34.1.23 - Data de Emissão:

34.1.24 – Nacionalidade: [ ] Brasileiro [ ] Estrangeiro

34.1.25 - País de origem (nascimento):

34.1.26 - Data de Entrada:

34.1.27 - Data de Naturalização:

34.1.28 – Nº da Portaria:

34.1.29 – Nº Título de Eleitor:

34.1.30 – Zona:

34.1.31 - Seção:

34.1.31 - CTPS Número:

34.1.32 - Série:

34.1.33 - UF:

34.1.34 - Data de Emissão:

34.1.35 - Escolaridade:

34.1.36 – Sit. Familiar/Conjugal:

34.1.37 – E-mail:

34.1.38 – Frequenta Escola? [ ] Sim [ ] Não

34.2 - Dados Residenciais

34.2.1 - Tipo Logradouro: RUA

34.2.2 - Logradouro: DEPUTADO VITORINO CORREIA

34.2.3 - Número:

34.2.4 - Complemento: QD2 C-10

34.2.5 - Bairro/Distrito: SÃO CRISTOVÃO

34.2.6 - Município de Residência: TERESINA

34.2.7 - Código IBGE do Município:

34.2.8 – UF: PI

34.2.9 – CEP:

34.2.10 - Telefone:

34.3 – Dados Bancários

34.3.1 - Banco: Código / Nome

34.3.2 – Agência: Código / Nome

34.3.3 - Conta Corrente

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.02.28 14:10:24 -03'00'

Data:

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS | Data | **Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS** | Data

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr. Mário Herman A. M. P. Tavares
Cirurgião do Aparelho Digestivo
Medicina Bariátrica e Metabólica
CRM PI 4882 / RQE 3878

Data:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 624
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2025 0035 01 02
Ass.:

SUS

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE — Ficha nº 21

Cadastro de Profissional (Continuação)

1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO [X] ALTERAÇÃO [ ] EXCLUSÃO [ ]

2 – IDENTIFICAÇÃO

2.1 - CNES: 2717931

2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento: HOSPITAL BENEFICENCIA CHADADA DO ADARIAC

34.1.1 - Nome do Profissional *: MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES

34 - DADOS DO PROFISSIONAL - Continuação

34.4 – Vínculos

34.4.1 - Registro no Conselho de Classe: 010181812

34.4.2 - Órgão Emissor: PI

34.4.3 - Atendimento ao SUS: [X] SIM [ ] NÃO

34.4.4 - Vínculo: Cód. | Vinculação | Cód. | Tipo | Cód. | Sub-Tipo

34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO: Código: 225220 | Descrição: MÉDICO CIRURGIÃO DO AP. GÁSTRICO

34.4.6 - Carga Horária Semanal: 12 Ambulatorial | 12 Hospitalar | Outros

34.4.7 – Data de Entrada | 34.4.8 – Data de Desligamento | 34.4.9 – Motivo do Desligamento: Cód. | Descrição

34.4 – Vínculos

34.4.1 - Registro no Conselho de Classe | 34.4.2 - Órgão Emissor | 34.4.3 - Atendimento ao SUS: [ ] SIM [ ] NÃO

34.4.4 - Vínculo: Cód. | Vinculação | Cód. | Tipo | Cód. | Sub-Tipo

34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO: Código | Descrição

34.4.6 - Carga Horária Semanal: Ambulatorial | Hospitalar | Outros

34.4.7 – Data de Entrada | 34.4.8 – Data de Desligamento | 34.4.9 – Motivo do Desligamento: Cód. | Descrição

34.4 – Vínculos

34.4.1 - Registro no Conselho de Classe | 34.4.2 - Órgão Emissor | 34.4.3 - Atendimento ao SUS: [ ] SIM [ ] NÃO

34.4.4 - Vínculo: Cód. | Vinculação | Cód. | Tipo | Cód. | Sub-Tipo

34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO: Código | Descrição

34.4.6 - Carga Horária Semanal: Ambulatorial | Hospitalar | Outros

34.4.7 – Data de Entrada | 34.4.8 – Data de Desligamento | 34.4.9 – Motivo do Desligamento: Cód. | Descrição

* *Preencher com o nome do profissional informado na ficha 20*

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 — Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Dados: 2024.02.28 14:10:32 -03'00'

Data

Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS | Data | **Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS** | Data

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr. Mário Herman S. M. P. Tavares
Cirurgião do Aparelho Digestivo
Medicina Bariátrica e Metabólica
CRM-PI 4852 / RQE 3678

Data

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 625
Modalidade: 001/2020
P. A.: 2020.0005.01.02
Ass.:

CPF
009.452.073-95

RG/ÓRGÃO EMISSOR
2279257 / SSP-PI

TÍTULO DE ELEITOR
035030011511

SEÇÃO
0004

ZONA
066

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1988

NATURALIDADE
TERESINA-PI

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
TERESINA-PI 07/01/2019

380428

Miriam Rocha Pollan Dias Ramos

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 011 2020
P. A.: 215.0235.01-08
Ass.:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PIAUÍ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA
PEDREIRA TAVARES

CRM/UF
4882/PI

FILIAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA

JEAN PEDREIRA TAVARES

DATA DE INSCRIÇÃO
23/07/2012

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 627
Modalidade: 001/2026
P. A. : 205.0026.01.02
Ass.:

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 10/03/2020, no livro nº 5, RQE nº 3878, folha nº 106, a qualificação do médico,

MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES, CRM nº 4882,

na especialidade de

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Com validade em todo o território nacional.

Teresina, 11 de março de 2020

Miriam P. P. D Parente
DRA. MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE

DR. JOÃO ARAÚJO DOS M. MOURA FÉ
SECRETÁRIO - GERAL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 628
Modalidade: PP 2025
P. A.: 2025.0036.01-02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2016
P. A.: 2016.10036.01.02
Ass.:
629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

facid

INTEGRAL - GRUPO DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR DO PIAUÍ S/C LTDA

Faculdade Integral Diferencial

O Diretor Presidente da Faculdade Integral Diferencial - FACID, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina** no ano de 2012 e colação de grau no dia 16 de julho de 2012, confere o título de **Médico** a ***MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES,*** de nacionalidade brasileira, nascido em Teresina - PI no dia 10 de maio de 1988, cédula de identidade nº 2.279.257 SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina-PI, 16 de julho de 2012

Diretor Presidente

Secretária Acadêmica

Diplomado(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 630
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025 00 35-01.02
Ass.:

FACULDADE INT. DIFERENCIAL - FACID

Curso: Medicina/Bacharelado
Reconhecimento: Portaria Normativa nº 40, publicada no DOU de 12/12/2007

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

Registro nº 1571 Livro nº 1
Folha nº 786 Processo nº 5541/12
Data do Registro 27/07/2012

Diretor(a) de Administração Acadêmica da UFPI

Paulo Raimundo Machado Vale
Diretor Presidente da FACID

CREMERN
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte

Registro do Diploma

Em 05/02/2018, o presente diploma de MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEREIRA TAVARES foi registrado sob o número 0009449 RN de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de Natal-RN, 20/03/2018

000570

Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí

Registro de Diploma nº 211
Liv. 17 fls. 43 CRM-PI 4382
Teresina 23 de 07 de 2012
Flaviane Leitão dos R. Costa
Funcionário
Flaviane Leitão dos R. Costa
Assistente Administrativo CRM - PI

00002016

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 631
Modalidade: 001 | 005
P. A.: 2020.0026.01.02
Ass.:

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

Em 03/03/2016

Nº DO REGISTRO: 349518

Coordenador (a) do COREME DA INSTITUIÇÃO
Dra. Jezelda Lemos Duarte
COORDENADORA DA COREME-HGV

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 632
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela C N R M / M E C *Parecer nº 264 de 2009*

CERTIFICADO

Certificamos que o (a) Dr(a) MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES,

CRM Nº 4882, UF PI, CPF 009.452.073.95, concluiu RESIDÊNCIA MÉDICA,

na especialidade de CIRURGIA GERAL cursada no período de MARÇO/2014 a MARÇO/2016,

no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina (PI), a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei Nº 6.932/81, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Teresina, 08 de JULHO de 2016.

Nóuga Cardoso Batista
Reitor

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Celina Teresa Castelo Branco Couto de Miranda
Coordenador(a) da Residência Médica

Coordenador(a) do COREME
Hospital Getúlio Vargas

Mário Herman Santos Moura Pedreira Tavares
Residente

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 633
Modalidade: 09/2020
P. A. : 2020.0035.01.02
Ass.:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Hospital Universitário Onofre Lopes

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 364/2012 de 26/07/2012

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. **MÁRIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES**, CRM/RN nº.: 9449, CPF nº.:009.452.073-95, concluiu Residência Médica na especialidade de **Cirurgia do Aparelho Digestivo**, cursada no período de 01/03/2018 **á** 29/02/2020, a quem conferimos título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Natal, 10 de março de 2020.

Diretor do Hospital Universitário
Onofre Lopes

Médico Residente

Coordenador da Comissão de
Residência Médica

UFRN

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 634
Modalidade: 001/2020
P. A. : 2020.0035-01-02
Ass.:

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESu/MEC)

EM 10/03/2020

Nº DE REGISTRO: 410167

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

Série A Nº 117556

CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – MA.

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAPADA DO ARARIPE CNJP nº 01.386.084/0001-06, PARA OS DEVIDOS FINS.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ n° 06.553.762/0001-00, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada em frente à Praça. Ângelo Borges Leal, s/n, Bairro Serranópolis, JAICÓS - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira CPF nº 269.924.238-19, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAPADA DO ARARIPE,** CNJP nº 01.386.084/0001-06, com sede na Avenida João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milênio, Cep: 64.685-000, Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 168.818.744-80, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de triagem de pacientes elegíveis ao tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, incluindo todo material necessário ao atendimento, para o município de Jaicós - PI,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O processo completo da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 018/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – MA;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de **vigência** da contratação é até **31/12/2024**, contados da assinatura do ajuste, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação de serviços, observação e recebimento do serviço constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 636
Modalidade:
P. A.:
Ass:
PREFEITURA DE Jaicós
O TRABALHO CONTINUA

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é ***2.205.360,00 (dois milhões duzentos e cinco mil e trezentos e sessenta reais)***.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são passíveis de reajustamento, a ser comprovado no caso concreto de acordo com variação do preço no mercado.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 637
Modalidade: 001 / 2026
P. A.: 2026.0025.0197
Ass.:

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A prestação dos serviços será realizada de maneira parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do início da prestação dos serviços não excederá 05 (cinco) dias a partir da data de expedição da ordem de serviço.

9.1.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas, horários e formas pré-estabelecidos pela administração pública, levando em consideração os serviços constantes na liberação da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 018/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – MA.

9.1.3. A empresa contratada deverá:

9.1.3.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3.2 Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração do contrato;

9.1.3.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

9.1.3.4 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.1.3.5 Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos e de sua proposta.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 638
Modalidade: 001/2020
P. A.: 2020.0025.1102
Ass.:
PREFEITURA DE Jaicós
O TRABALHO CONTINUA

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Ass.:
Jaicós
O TRABALHO CONTINUA

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 640
Modalidade:
P. A.:
Ass:

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 641
Modalidade: 001 | 2022
P. A.: 2022.0926.01.02
Ass.:

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
11806518000133 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAICOS - 170101 – FUNSAUDE

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 642
Modalidade: PE 2024
P.A.: 026.0038.01.24
Fls.:
PREFEITURA DE Jaicós
O TRABALHO CONTINUA

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Paulistana – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JAICÓS – PI, 09 de agosto de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 643
Modalidade: 001/2025
P. A.: 0025.0025-0102
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

MARCOLÂNDIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000071	000071	338/2024	05/12/2025

Contribuinte

Nome:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CPF/CNPJ:	01386084000106
RG/Insc	ISENTO
Nome Fantas.:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

Endereço

Logradouro:	JOAO RODRIGUES COUTINHO	Número:	31
Complemento:		CEP:	64685000
Bairro:	NOVO MILÊNIO	Código IPTU:	
Cidade:	MARCOLÂNDIA	Estado:	PI

Observações

Atividades CNAE

8810101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

8650001 - Atividades de enfermagem

8650002 - Atividades de profissionais da nutrição

8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

8650004 - Atividades de fisioterapia

Restrições:

- Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 94 da lei 155/06, e suas alterações através da lei Complementar 294/2017 de 21 de dezembro de 2017 e a Lei 310/2019 de 13 de março de 2019. Concedemos a Licença Sanitária.
- Art. 65 – A licença poderá ter cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- O sujeito passivo é obrigado a comunicar à partição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividades, ou alterações fiscais do estabelecimento.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
13/08/1996	0E3FD3C7AF68A1D6		04.00

Keuvein William de Sousa
CPF:092.0[illegible]793-[illegible]
Responsável Técnico
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Kawanny da Silva e Sousa
CPF:083.019.923-08
Responsável Técnica
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 644
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0026-01.02
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

MARCOLÂNDIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000071	000071	339/2024	31/12/2025

Contribuinte

Nome: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CPF/CNPJ: 01386084000106
RG/IE: ISENTO
Nome Fantas.: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

Endereço

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO **Número:** 31
Complemento: **CEP:** 64685000
Bairro: NOVO MILÊNIO **Código IPTU:**
Cidade: MARCOLÂNDIA **Estado:** PI

Observações

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DIURNO E NOTURNO
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 1.545M²

Atividades CNAE

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8650001 - Atividades de enfermagem
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650004 - Atividades de fisioterapia

- Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.665, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.
- Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- § 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.
- Lei nº 1.665, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código do ISS
13/08/1996	8E6300A5E40D8B99	04.00

CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300
Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300
Dados: 2024.12.05 12:39:21 -03'00'

COORD. DE TRIBUTOS - PORTARIA 012/2022

Kawanny da Silva e Sousa
CPF:083.019.923-08
Responsável Técnica
Vig. Sanit. Marcolândia - PI

Keuvem William de Sousa Lima
CPF:092.097.793-63
Responsável Técnico
Vig. Sanit. Marcolandia - PI

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P.A.: 2026.0035.01.02
Ass.:
645

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.386.084/0001-06 MATRIZ		13/08/1996

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.685-000	NOVO MILENIO	MARCOLANDIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR	(89) 3439-1399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **14:31:41** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 646
Modalidade: 001 / 2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.386.084/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO HUMBERTO TICIANI
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS KLEBER MODESTO SIMEAO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
CASSIO PINHEIRO DE LIMA
Qualificação:
10-Diretor

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 \ 2025 647
P. A. : 2025.0025.01-02
Ass.:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE ROBERTO MENDES RIBEIRO
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO FRANCA PIANOSI
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/02/2025 às 14:32** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:
648

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:30 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.
Código de controle da certidão: **DCA5.6692.DF39.34FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 649
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2026.0035.01.02
Ass.:
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.386.084/0001-06
Certidão nº: 4126813/2025
Expedição: 23/01/2025, às 14:07:56
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.386.084/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P. A.: 2025.0025.01.09
Ass.:
650

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.386.084/0001-06

Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Endereço: AV JOAO RODRIGUES COUTINHO 31 / NOVO MILENIO / MARCOLANDIA / PI / 64685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021321210616486111

Informação obtida em 17/02/2025 08:55:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 651
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2026-0025.01.02
Ass.:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026054662

CPF/CNPJ: 01.386.084/0001-06
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2025 10:30:32
VÁLIDA ATÉ 30/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 09216D0C-DD24-43B0-9654-362EF0A0C36B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 29/01/2025 10:30:33 -03:00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025
P. A. : 2025.0025.0102
Ass.:

652

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036735358

CPF/CNPJ: 01.386.084/0001-06
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2025 13:52:33
VÁLIDA ATÉ 20/04/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B656C494-9D98-49EF-B798-71CF1FBD2507

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 19/02/2025 13:52:36 -03:00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 653
Modalidade: 001 2026
P. A.: 2025.0025.0102

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

CNPJ: 41522269000115

CND SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de MARCOLÂNDIA, a requerimento da pessoa interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000071**	Inscrição Municipal:	**000071**
Contribuinte:	**FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**	CPF/CNPJ:	**01386084000106**
Nome Fantasia:	**HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE**		
Endereço:	**AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31**	Complem:	
Bairro:	**NOVO MILÊNIO**	CEP:	**64685000**
Cidade:	**MARCOLÂNDIA - PI**		
Inscrição Est.:	**ISENTO** Data de Abertura: **13/08/1996**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro**		

Atividade(s) CNAE

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Atividades de enfermagem
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de fisioterapia

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica.

Emissão: **09/12/2024 11:13:33** Validade: **09/03/2025** Usuário: **CRISSBASS**

Número/Controle da Certidão: **7AAB0096A2C4777C**

CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300

Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300
Dados: 2024.12.09 11:15:11 -03'00'

COORD. DE TRIBUTOS - PORTARIA 012/2022
CRISTÓVAO DE SOUSA RODRIGUES
Responsável

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 654
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA, Nº 21 - CENTRO

CNPJ: 41522269000115

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A Pefeitura Municipal de MARCOLÂNDIA, a requerimento da pessoa interessada FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada tem incrição municipal neste município sob número: 000071, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000071**	Inscrição Municipal:	**000071**
Contribuinte:	**FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**	CPF/CNPJ:	**01386084000106**
Nome Fantasia:	**HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE**		
Endereço:	**AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31**	Complem:	
Bairro:	**NOVO MILÊNIO**	CEP:	**64685000**
Cidade:	**MARCOLÂNDIA - PI**		
Inscrição Est.:	**ISENTO** Data de Abertura: **13/08/1996**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro**		

Atividade(s) CNAE

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Atividades de enfermagem
Atividades de profissionais da nutrição
Atividades de psicologia e psicanálise
Atividades de fisioterapia

CRISSBASS

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica.

Emissão: **09/12/2024 11:15:21** Validade: **09/03/2025** Usuário:

Número/Controle da Certidão: **6EEFC0AD7A9435B6**

CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300 Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUSA RODRIGUES:06793447300 Dados: 2024.12.09 11:16:11 -03'00'

COORD. DE TRIBUTOS - PORTARIA 012/2022
CRISTÓVAO DE SOUSA RODRIGUES
Responsável

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 655
Modalidade: DL 2025
P. A.: 2025.0036.01.02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
Av. João Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64685-000
CNPJ: 01.386.084/0001-06

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (IE)

A empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº **01.386.084/0001-06**, de natureza Fundação Privada, residente no endereço na AV João Rodrigues Coutinho, nº 31, bairro: Novo Milênio, CEP: 65685-000, Marcolândia – PI. Declara e Atesta que **não possui Inscrição Estadual**, pois as atividades econômicas não são passives de recolhimento de ICMS, suas atividades são de prestação de serviços.

De acordo com o Decreto **Nº 20939 DE 29/04/2022** do Estado do Piauí, é contribuinte somente as empresas que possuem Circulação de Mercadorias, Prestadores de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Lei Complementar **nº 116/2003:** Regula o ISS (Imposto Sobre Serviços), que é de competência municipal. A inscrição estadual não é obrigatória para contribuintes apenas sujeitos ao ISS.

Decreto **nº 19.458/2006 (Piauí):** Regula o ICMS no Estado do Piauí. O artigo 71 do decreto prevê a dispensa de inscrição estadual para prestadores de serviços que não estejam sujeitos ao ICMS.

Marcolândia, Piauí, 30 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
Data: 30/08/2024 15:59:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Felipe de Oliveira Souza
Presidente da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Assinado de forma digital por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Dados: 2024.08.30 13:46:13 -03'00'

Thiago Vieira dos Santos
Contador Responsável pela Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho
Reg. no CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o Nº 4845/O-6

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 656
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.386.084/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.2E31.8F3E.4017 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 657
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0135.01.02
Assinatura

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2025 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 362.762.708-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B3.2ED6.8397.C182 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 658
Modalidade: 1001 2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

REGISTRO ANTERIOR: Em data de 06 de Janeiro de 2000, no livro 02, de Registro Civil de Pessoa Jurídicas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos-PI, sob nº 163, às fls.78/80.

Estatuto da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho.

CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS E DURAÇÃO: art.1°: sob a denominação da fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, fica constituída uma fundação filantrópica, seus fins lucrativos, com sede a Avenida central, S/N, na Cidade de Marcolândia, Piauí, que regerá pelo presente estatuto e pela legislação especifica em vigor. Art. 2°: A fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, adiante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, é constituída por tempo indeterminado e tendo por finalidade: A) a manutenção de estabelecimento hospitalar própria ou conveniado, para internação, tratamento clínico, cirúrgico e ambulatorial de seus associados e de pessoas necessitadas de qualquer origem que a ela busquem para tratamento de doenças e recuperação de sua saúde; B) manter leitos a disposição do sistema único de saúde ou de instituição governamental mediante convênio ou contrato para esse fim celebrado, visando ampliar o seu raio de atuação em prol da recuperação d saúde de pessoas necessitadas ou de pacientes que requeiram urgente atenção hospitalar podendo receber em suas enfermarias doentes não sócios de qualquer sexo, idade, nacionalidade, mediante as condições estipuladas nas tabelas anexas ao seu regimento interno que estiverem em vigor na data de suas admissões, com o fim de fazer face as despesas resultantesda beneficência praticada pela fundação e para os quais não batem os seus recursos financeiros e orçamentários ou os rendimentos de seu patrimônio; C) promover a educação profissionalizante de profissões para médicos mediante a realização de cursos que serão ministrados em convênio/ contratos com instituições previdenciárias e assistenciais. Art 3°:A fundação tem os seguintes objetivos institucionais: I- promover o amparo e assistência à saúde da maternidade e da infância, do adulto e do idoso, mediante recursos próprios, conveniados ou contratados com o único fim de recuperação e reabilitação da saúde de seus pacientes de qualquer sexo, nacionalidade, origem ou situação sócio e econômica; II- Desenvolver e apoiar programas especializados de assistência aos portadores de deficiências físicas, ajudando-os a reintegrar-se ao meio social, mediante a aplicação de terapêuticas apropriadas; III- promover a realização de estudos, pesquisas médicas e laboratoriais, seja com recursos próprios ou conveniados; IV- Elaborar e executar um planejamento estratégico, visando a ampliação e expansão gradual de seus serviços, atendimentos e atuação desde que o faça com ganhos no padrão de qualidade da atenção médica e hospitalar prestada aos seus pacientes; V- Executar permanentemente um programa de controle e de combate a infecção hospitalar. CAPITULO II- DOS SÓCIOS: Art. 4°: A fundação tem número limitado de sócios, que serão distribuídos pelas seguintes categorias, de acordo com a modalidade de admissão: I- SÓCIO FUNDADOR: é o sócio que contribuiu para a constituição, instalação e funcionamento da fundação, mediante a doação de uma

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 659
Modalidade: 001 | 2015
P. A. : 2015-0035.01.02
Ass.:

contribuição financeira na qualidade de outorgantes Instituidores, na forma do art.24, do código Civil e Brasileiro; II- SÓCIO BENEMÉRITO: é o socio que por ato de beneficência ou relevantes serviços prestados à fundação, contribuem para seu engrandecimento e com conceito; III- SÓCIO MANTEDOR: é o sócio que trabalha para proteger, defender e viabilizar a fundação dentro e fora de seus muros, em caráter voluntário e seu vencimento; IV- SÓCIO CONTRIBUINTE: é aquele que contribui voluntariamente para a fundação, podendo essa contribuição ser financeira ou na forma de doação de bens móveis ou imóveis, anualmente , esporadicamente ou de única vez; Art. 5°: Todas as categorias de sócios terão direitos à voz nas assembleias gerais, mas somente os sócios fundadores e mantedores terão direitos a voto, bem assim os membros do conselho curador, presidência da fundação; § 1°- Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente, igualmente para todos em Assembleia Geral. Art.6°- São deveres dos sócios: A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; B) Respeitar as determinações das assembleias gerais; C) Desempenhar com zelo e probidade as atividades ou os cargos que venha a ocupar na fundação por decisão da assembleia Geral; D) Obedecer as prescrições do regulamento interno, zelando pelo seu fiel cumprimento; E) Não manter discussões e discriminações de ordem política e religiosa dentro da fundação de suas unidades operacionais ; F) Submeter-se as penalidades impostas pela Assembleia Geral, de acordo com o seguimento interno. ART.7°- Os sócios da Fundação não responderam subsidiariamente pelas obrigações e encargos e financeiros contraídos pela Instituição. CAPITULO III- DO PATRIMÔNIO E RECURSOS- Art. 8°- Constituem patrimônio e recursos da fundação: I- Acervo de bens que venham a ser adquirido para uso próprio ou que lhe sejam transferidos com essa finalidade; II- As dotações orçamentárias e créditos adicionais; III- As subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais; IV- Os emolumentos provenientes de serviços prestados a terceiros; V- As rendas de qualquer natureza. Art. 9°- Os bens, direitos e rendas da fundação, somente serão utilizados para alcançar as suas finalidades e objetivos, observados as disposições legais. Art. 10- Em Caso de extinção da fundação, os seus bens reverterão em benefício ou não de uma instituição filantrópica localizada no estado do Piauí, a critério do conselho curador, ouvido também, a Assembleia Geral e o Ministério Público e que seja inscrita no conselho Nacional de Assistência Social- CNAS. Art. 11°- A alienação, hipoteca, penhora, venda ou troca dos bens da Fundação, somente podem ser decididos em Assembleia Geral e por Maioria absoluta de todos. CAPITULO IV- DA ORGANIZAÇÃO E D COMPETENCIA- Art.12°- A fundação terá a seguinte estrutura: I- Órgãos colegiados: A) Conselho Curador; B) Conselho fiscal; II- Presidência, vice-presidência, secretariaGeral e tesouraria;III- Diretorias: A) Administrativa e Financeira; B) Médica; C) Recursos Humanos; IV- Assessorias: A) de planejamento; B) de controle de Infecção hospitalar. Art. 13°- Os membros dos órgãos colegiados e a presidência, a vice-presidência, a secretaria geral e o tesoureiro serão eleitos em Assembleia Geral. § 1°- Os cargos de conselheiro curador, conselheiro fiscal, presidente, vice-presidente e secretaria geral, tesoureiro poderão ou não, ser remunerados. Art.14°- Os cargos de diretoria e assessoria serão de livre escolha do presidente da fundação, ouvida o conselho curador e submetidos à aprovação da assembleia

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025
P. A. : 2025.0035.01-02
Ass.:
660

geral, para exercício por prazo indeterminado. Art. 15°- A assembleia geral é órgão de decisão máxima da fundação e será uma vez por ano, em caráter ordinário, ou tantas vezes que forem necessárias em caráter extraordinário, pela maioria absoluta de seus membros. § 1° A assembleia geral ordinária será convocada pelo presidente da fundação. Art.16°- os cargos de direção e assessoramento serão preenchidos por especialistas ou não em suas respectivas áreas, podendo ser remuneradas, de acordo com decisão do conselho curador, que estipulará os valores mensais de remuneração. Art. 17°- O mandato do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, secretaria geral e tesouraria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única recondução período. Art. 18°- Os órgãos integrantes da estrutura da fundação têm as seguintes atribuições: I- conselho curador, Órgão superior de administração da fundação tem por finalidade: I- Aprovar planos e programas de trabalho da fundação; II- Aprovar as normas internas de seu funcionamento, atribuindo ao seu presidente os meios legais para faze-lo atuar dentro de sua competência; III- Apreciar e aprovar o orçamento anual da fundação; IV- deliberar sobre assuntos de pessoal, patrimônio e finanças, propostos pelo presidente da fundação; V- submeter ao conselho fiscal as prestações de contas da fundação; II- Conselho fiscal, é órgão de orientação administrativa e fiscalização financeira, tendo por finalidade; I- apreciar e aprovar o plano de contas da fundação, balancetes, balanço geral; II- deliberar sobre as prestações de contas anuais da fundação; III- presidência exercida pelo presidente eleito para este fim, é órgão de representação judicial e extrajudicial da fundação; I- aprovar os cargos e funções de confiança; II- escolher livremente as pessoas para ocuparos cargos especializados da diretoria e das assessorias, ouvido o conselho curador e aprovados pela Assembleia Geral; III- Assinar convênios contratos, acordo e ajustes; IV- Admitir e demitir pessoal; V- executar o plano de trabalho anual da fundação, aprovado pelo conselho curador; VI- articular-se com instituições governamentais e empresas privadas, visando a obtenção de fontes alternativas de recursos para a fundação; VII- Assinar em conjunto com tesoureiro os cheques de emissão da fundação; VIII- Desempenhar outras funções que forem atribuídos pelo conselho curador;IX- Vice-presidência, é cargo auxiliar da presidência, substituindo-a nos seus impedimentos e ausência; V- secretaria geral, é órgão de coordenação interna, tendo por finalidade: I- Coordenar todos os serviços relacionados com os expedientes da fundação, mantendo atualizados os arquivos de correspondência, arquivos, resoluções, portarias, ordens de serviços, etc.; II-elaboração de atos para serem assinados pelo presidente da fundação; III- secretariar e elaborar as atas das assembleias gerais das reuniões do presidente com as diretorias e assessorias; VI- desempenhar outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente; VI- Tesouraria, é órgão controlador das finanças da fundação, tendo por finalidade: I- organizar e dirigir os serviços de

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 661
Modalidade: 004/2025
P. A. : 2026.0055.01.02
Ass.:

tesouraria; II- Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais a presidência e ao conselho fiscal da fundação; III- Assinar com o presidente, o balanço geral e o demonstrativos das contas de receitas e despesas que farão parte do relatório anual da função; IV- guardar bens e valores da fundação; V- Assinar cheques emitidos pela fundação em conjunto com o presidente; exercer outras funções que lhe forem atribuídos pelo presidente. VIII- Diretorias e assessorias especializados, terão suas competências e atribuições definidas no regulamento interno da fundação. Art. 19°- O conselho curador da fundação será constituído por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, reunindo-se uma vez por ano em caráter ordinário e extraordinário sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria absoluta de seus membros. Art. 20°- O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocados pelo conselho curador. CAPITULO V- DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS. Art. 21- A assembleia geral é órgão soberano da fundação, reunindo-se ordinariamente em novembro de ano e extraordinariamente quando pela maioria absoluta de sócio volantes. § 1°- os editais de convocação serão assinados pelo presidente da fundação e divulgados em locais visíveis na sede da fundação. Art. 22- São competências da Assembleia Geral: I- Aprovare/ou modificar os estatutos da fundação; II- Eleger os membros do conselho curador, conselho fiscal, presidência, vice-presidência, Secretaria geral e tesouraria; III- Aprovar a indicação de nomes para as Diretorias e Assessorias da fundação; IV- Aprovar o plano de trabalho anual da fundação para o exercício seguinte, referendando ato o conselho curador; V- Aprovar o orçamento anual da fundação, referendando o ato do conselho curador; VI- Delinear sobre outros assuntos de interesse da fundação. § 1°- O presidente da Fundação será o presidente da Assembleia Geral, que dará início aos trabalhos depois de verificada a existência do quórum em primeira instancia com 50% mais um dos sócios votantes e que número de votantes em segunda instancia, após 30 minutos da primeira convocação. CAPITULO VI- DO EXERCICIO SOCIAL E FINANCEIRO- Art. 23- O Exercício financeiro e social da fundação coincidirá com o ano civil. Art. 24- A prestação de contas anual da fundação conterá, dentre outras, os seguintes elementos; I- Balanço financeiro e seus demonstrativos. II- Relatório pormenorizado do presidente da fundação, abrangendo e descriminando o movimento realizado. Marcolândia (PI), 19 de fevereiro de 1996. (aa) Carlos Klécyus Modesto Simeão, Carlos Kleber Modesto Simeão, Walmária Modesto Simeão. Testemunhas: (aa) Heraldo Modesto de Melo RG n° 2.834.665 SSP/PE, Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE, 12 de março de 1996. Cartório do 1° oficio, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda, S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa: Reconhecimentos de firmas: Cartório do 1° oficio, Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa- Tabelião: reconhecimentos de firmas de: Carlos Klécyus Modesto Simeão, Werlayne Walmária Modesto Simeão, Heraldo Modesto de Melo e Sônia Maria Alves Modesto, Araripina-PE,12 de março de 1996. Em Test. (sinal Público) da verdade. Assinatura Ilegível. Tabelião. Cartório do 1° oficio de Araripina-PE. Av. Ana Ramos Lacerda S/N, Araripina-PE. Antonio Tadeus Costa-Tabelião. Reconheço verdadeira a firma de: Carlos Kleber Modesto Simeão. Araripina, 11 de março de 1996. Em test. (sinal público) da verdade. Assinatura ilegível. Tabelião. Ficando desta forma feito o presente registrado

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 662
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:
Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

referido estatuto, do que dou fé. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.1-163- Feito em 05.02.2000, referente ao aditivo de Re-ratificação do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: RATIFICAR: Art. 3°- Omissis Parágrafo Único: A fundação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. Art. 13° Omissis. § 1° A Fundação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma em título a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; § 2° A Fundação não distribui resultados divididos, bonificações, participações, parcelado seu patrimônio, sob nenhuma forma em protesto. RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de maio de 2000 e assinado pelo sr. Jaci modesto Simeão; Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão- secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. AV.2- 163 Feito em 19.07.2001, referente ao aditivo de Re-ratificação, do Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, registrado ao lado, referente ao seguinte: O objetivo do referido aditivo é acrescentar ao art. 3°, o inciso que será de número VI, com a seguinte redação: ACRESCENTAR art. 3° dos objetivos. VI- Promover atividades de ensino, pesquisa e extensão cultural nas áreas de saúde, meio ambiente e esportes. E RATIFICAR: retificamos todos os capítulos e artigos, não expressamente alterados por este aditivo. Tudo Conforme o dito aditivo, datado de Marcolândia (PI), 02 de julho de 2001, e assinado pelos Srs. Jaci Modesto Simeão, Presidente: Carlos Klecyus Modesto Simeão; Vice-Presidente Werlayne Walmaria Modesto Simeão-secretaria. Eu (a) Gilson de Carvalho Dantas Filho, o fiz escrever e subscrevi. É o quanto me cumpre certificar, com realação ao que me foi requerido. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R$ 23,00 - FERMOJUPI: R$ 4,60 - FMMP/PI: R$ 0,58 - Selo: R$ 0,26 Certidão por cada folha seguinte: R$ 51,45 - FERMOJUPI: R$ 10,29 - FMMP/PI: R$ 1,26Desarquivamento de documentos: R$ 10,07 - FERMOJUPI: R$ 2,01 - FMMP/PI: R$ 0,25 - TOTAL: R$ 103,77 (PG: 2022.01.213/1). O referido é verdade e dou fé. Padre Marcos-PI, 20 de janeiro de 2022. (a.)Geraldo Luiz Mendes, Escrevente.

Emolumentos: R$ 176,91; FERMOJUPI: R$ 35,77; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 5,22; Total: R$ 218,42. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACR56956 - TNFG, ACR56955 - EB8G**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. A Registradora Interina *a) Silvia Lopes Martin*. Dou fé. Marcolândia-PI, 28 de Janeiro de 2022. (a.) Vanessa de Carvalho Rodrigues, Escrevente Autorizada.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 663
Modalidade: 001/2020
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

Emolumentos: R$ 145,72; FERMOJUPI: R$ 29,15; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 11,66; Total: R$ 186,79. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX43169 - SQ92**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Marcolândia-PI, 19 de Julho de 2023

Hilda Isabela Silva

Escrevente Autorizada

Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIÃ
AVENIDA CORINTO MATOS CENTRO Nº 261, MARCOLÂNDIA - PIAUÍ, TEL: (89) 3469-1040

RCPJ registrado sob o nº 112 no LIVRO A - 08 REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 105 a 107V em 28/01/2022 08:22:50. Protocolado sob o nº 76 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A1 em 28/01/2022. Selo: ACR98955 - EBEG . ACR98958 - TNFG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Hilda Isabela Silva - Escrevente Autorizada
Emol. R$ 176,81 FERMOJUPI: R$ 35,72 MP R$ 0,00 Selo: R$ 0,26 TOTAL: R$ 212,79

Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão NORMAL
AEX43169 - SQ92
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261.
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 664
Modalidade: 001 2024
P. A.: 2024.0035.01.02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ/MF Nº 01.386.084/0001-06

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 18 de julho de 2024.

Data, Hora e Local: Foi realizado no dia de hoje, 18 de julho de 2024, às 10:00 horas, em sua sede social, situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

Convocação: A publicação foi realizada na sede da fundação conforme edital em anexo a esta AGE, PUBLICADO em 28/06/2024, com data de realização em 18/07/2024, perdurando tal publicação até o dia da AGE.

Presença: Em primeira chamada constatou quórum suficiente dos membros votantes conforme lista de presença anexa, para que seguissem a ordem do dia.

Mesa: Para composição da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. **Luis Felipe de Oliveira Souza**, para Presidente, que convidou a mim Sr. **Ciro Alexandre de Carvalho**, para Secretário.

Ordem do Dia:

Foi informado a todos os presentes que em virtude da renúncia do Presidente e do Diretor Financeiro, por motivos particulares convocou-se essa AGE para:

(i) Eleições dos cargos: Presidente e Diretor Financeiro.

Deliberações Unânimes:

(i) Após a leitura, foi apresentado o Sr. **GUSTAVO FRANÇA PIANOSI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 41.119.577-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.762.703-30, nascido em 12/01/1988, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 134, Conjunto 173, Cidade Monções, CEP 04576-060, São Paulo/SP para o cargo de **Presidente**, sendo aprovado por todos os presentes, para terminar o mandato até o dia 24/01/2027; em

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 665
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.9035.01-02
Ass.:

seguida foi apresentado o Sr. **MARCELO HUMBERTO TICIANI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 405755429 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.229.728-33, nascido em 29/05/1985, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 134, Conjunto 173, Cidade Monções, CEP 04576-060, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor-Financeiro**, sendo aprovado por todos os presentes, para terminar o mandato até o dia 24/01/2027, iniciando na data desta assembleia, sendo apravado por todos os presentes, iniciando na data desta assembleia conforme termo de posse anexo.

Após as ordens do dia, o Presidente e o Diretor-Financeiro ora eleitos e empossados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da fundação, (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

Assinaturas: **Luis Felipe de Oliveira Souza** presidente da mesa; e **Ciro Alexandre de Carvalho**, secretario.

Marcolândia - PI, 18 de julho de 2024.

Presidente da mesa:

Luis Felipe de Oliveira Souza

Secretario:

Ciro Alexandre de Carvalho

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 666
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOLÂNDIA - PIAUÍ
OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
REGISTRADOR TITULAR: MESSIAS AGUIAR ARRUDA JÚNIOR

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Declaro por meio deste que foi averbado sob **Av.9 – 112**, nas folhas **94-94** do livro **4** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** protocolado no Livro de Pessoas Jurídicas A-1, sob o nº 83; em 24/09/2024 foi averbado sob **Av.10 – 112,** nas folhas **95-97v** do Livro nº **4** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas o seguinte: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024,** protocolado no Livro de Pessoas Jurídicas A-1, sob o nº 83. Apresentados pelo presidente o Sr. Gustavo França Pianosi, inscrito no CPF nº 362.762.703-30. Era o que se continha em dita certidão, a seguir para fielmente trasladado do que DOU FÉ. Emolumentos: R$ 77,73; FERMOJUPI: R$ 16,35; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,74; Total: R$ 100,08. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGO94045 - 39QU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Marcolândia- PI, 24 de Setembro de 2024. O Tabelião Titular, (a.) Messias Aguiar Arruda Júnior.

Marcolândia-PI, 24 de Setembro de 2024

Hilda Isabela Silva Pessoa

Hilda Isabela Silva Pessoa
Escrevente Autorizada

Hilda Isabela Silva Pessoa
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão NORMAL
AGO94045 - 39QU
Confira o ato em: www.tjpi.jus.br/portalextra

Rua Corinto Matos, Nº 261, Centro, Marcolândia-Piauí
E-mail: cartoriomarcolandiapi@hotmail.com
(86) 99564-8585

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 667
Modalidade: 001 | 2025
P. A. : 2025.10035191.02
Ass.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"
NOME GUSTAVO FRANÇA PIANOSI
FILIAÇÃO
JOSE GILBERTO PIANOSI
BLADIR CRISTINA FRANÇA PIANOSI
DATA NASCIMENTO 12/01/1988
ÓRGÃO EMISSOR SSP-SP
NATURALIDADE SALTO - SP
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
GARTEIRA DE IDENTIDADE

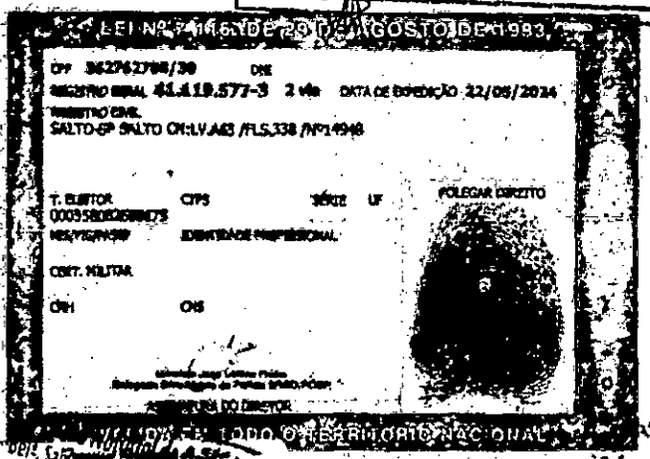
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 362762798/30
REGISTRO GERAL 41.419.577-3 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2024
SALTO-SP SALTO ON:LV.A03 /FLS.338 /Nº14948
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
POLEGAR DIREITO
CERT. MILITAR
CNH
CNS
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Joaquim Alexandre Arraes, 66 - Centro - Araripina/PE - CEP: 56280-000

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado. Em Testemunho da verdade. Bel. Salvani Torres Siqueira Brandão - Tabeliã Interina. Dou fé. Araripina/PE, 18/07/2024, 13:29.
Po Cartorio: R$ 4,05 - TSNR: R$ 0,90 - FERC: R$ 0,46 - FERM: R$ 0,05 - FUNSEG: R$ 0,09 - ISS: R$ 0,23 - Total: R$ 5,77 Selo 0073999.AH007202602.02495

Tabeliã Interina

Alisson Bruno Alencar Silva
Atendente Autorizado.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 668
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2025.003SA10
Ass.:

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária,realizada na presente data, tomam posse da Diretoria da**FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, CNPJ: 01.386.084/0001-06, Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000, para finalizar omandato que compreenderá o período de 18/07/2024 a 24/01/2027.

DIRETORIA

Presidente - GUSTAVO FRANÇA PIANOSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 41.119.577-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.762.703-30, nascido em 12/01/1988, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 134, Conjunto 173, Cidade Monções, CEP 04576-060, São Paulo/SP.

Diretor Financeiro -MARCELO HUMBERTO TICIANI, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 405755429 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.229.728-33, nascido em 29/05/1985, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 134, Conjunto 173, Cidade Monções, CEP 04576-060, São Paulo/SPI.

Marcolândia - PI, 18 de julho de 2024.

GUSTAVO FRANÇA PIANOSI
Presidente

MARCELO HUMBERTO TICIANI
Diretor Financeiro

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 669
Modalidade: 001 | 003
P.A: 2024 00359 00
Ass:

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.

GUSTAVO FRANÇA PIANOSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.119.577-3- SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 362.762.703-30, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 134, Conjunto 173, Monções-SP, CEP 04576-060, vem, por meio desta solicitação, requerer o registro da Ata de Assembléia Extraordinária realizada no dia 10/09/2024, bem como a averbação do Ata nos termos da lei federal nº 6015/73, por ser medida de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Marcolândia-PI, 11 de setembro de 2024.

SNR DE ARARIPINA

GUSTAVO FRANÇA PIANOSI

CPF nº 362.762.703-30

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(1)GUSTAVO FRANCA PIANOSI
Dou fé. Em testemunho
Salvani Torres Siqueira Brandão - Tabelia Interina
Araripina-PE, 20/09/2024 10:30 - Ato Cartorio: R$ 4,75 -
TSNR: R$ 1,06 - FERC: R$ 0,63 - FERM: R$ 0,05 - FUNS
R$ 0,11 - ISS: R$ 0,26 - Total: R$ 6,76.
Selo(s): 0073999.UQT08202402180595
Maria Ludmila Batista Lima
- Escrevente Substituta -

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araripina - PE

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 670
Modalidade: 001 | 2025
P. A. : 2026.0036.01.02
Ass.:

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.

GUSTAVO FRANÇA PIANOSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.119.577-3- SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 362.762.703-30, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 134, Conjunto 173, Monções-SP, CEP 04576-060, e MARCELO HUMBERTO TICIANI, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 405755429-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 341.229.728-33, residente e domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 134, Conjunto 173, Monções-SP, CEP 04576, vem através deste Requerimento solicitar que se digne em averbar no Registro de nº ____ do Livro ____ de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Serventia Extrajudicial os atos a seguir especificados:

1. Que seja realizada a Averbação da alteração do estatuto realizada na assembléia extraordinária do dia 10.09.2024, de acordo com a Lei Federal nº6015/73, e com os documentos em anexo.

2. Que seja averbado a extinção da filial da da Filial da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0003-78, criada na cidade de Araripina/PE, com endereço atual na Rua Pedro José Rodrigues, nº 17, Sala 07, Centro, CEP: 56.280-000 e da Filial da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0002-97, criada na cidade de Palmares/PE, com endereço atual na Est Aguia Preta, nº 991, Sala 01, Santa Luzia, CEP: 55.540-000.

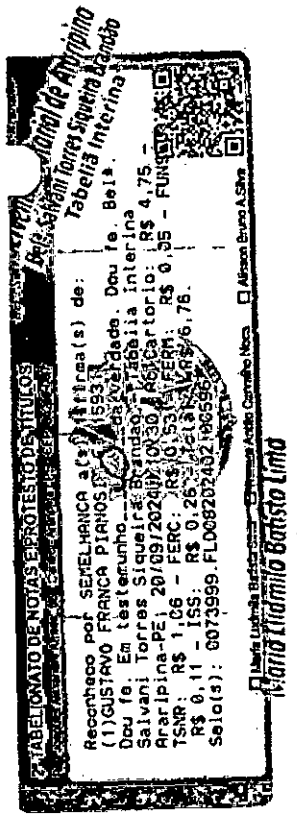

SNR DE ARARIPINA

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Marcolândia-PI, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO FRANÇA PIANOSI

CPF nº 362.762.703-30

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025 671
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ/MF Nº 01.386.084/0001-06

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores Integrantes a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nesta sede social da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Novo Milênio, Marcolândia, Estado do Piauí, às 10:00 horas do dia 10/09/2024 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

(i) Alteração do Estatuto e consolidação;

(ii) Extinção da Filial da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0003-78, criada na cidade de Araripina/PE, com endereço atual na Rua Pedro José Rodrigues, nº 17, Sala 07, Centro, CEP: 56.280-000;

(iii) Extinção da Filial da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0002-97, criada na cidade de Palmares/PE, com endereço atual na Est Aguia Preta, nº 991, Sala 01, Santa Luzia, CEP: 55.540-000.

Marcolândia - PI, 30/08/2024

SNR DE ARARIPINA

GUSTAVO FRANÇA PIANOSI
CPF nº 362.762.703-30

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) 1 firma(s) de:
(1)GUSTAVO FRANCA PIANOSI
Dou fe. Em testemunho da verdade. Dou fe. Bela.
Salvani Torres Siqueira Brandão - Tabelia Interina
Araripina-PE, 20/09/2024 10:30 - Ato Cartorio: R$ 4,75 -
TSNR: R$ 1,06 - FERC: R$ 0,53 - FEERM: R$ 0,05 - FUNS
R$ 0,11 - ISS: R$ 0,25 - Total: R$ 6,76.
Selo(s): 0073999.XNG08202402 00597

Maria Vidmila Bonfim Lima
Escrevente Substituta

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 672
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0025.01.02
Ass.:

LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENTIDADE DENOMINADA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, REALIZADA EM 10/09/2024, CNPJ nº 01.386.084/0001-06.

NOME	ASSINATURAS
CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO	
Dilma Giovanna Pereira Simeão	
Wesley Wabrício Modesto Simeão	
Shafaya Paiva Porto	
Carlos Eduardo Modesto Simeão	
Carlos Hilecrus Modesto Simeão	
JOSÉ ROBERTO MENDES RIBEIRO	
Gustavo França Pinheiro	
MARCELO HUMBERTO TICIANI	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 673
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0035.01.00
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

CNPJ/MF N° 01.386.084/0001-06

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 10 de setembro de 2024

Data, Hora e Local: Foi realizado no dia de hoje, 10 de setembro de 2024, às 10:00 horas, em sua sede social, situada na Av. João Rodrigues Coutinho n° 31, bairro Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

Convocação: A publicação foi realizada na sede da fundação conforme edital publicado em 30/08/2024, com data de realização em 10/09/2024, perdurando tal publicação até o dia da AGE.

Presença: Em primeira chamada constatou quórum suficiente dos integrantes votantes conforme lista de presença anexa, para que seguissem a ordem do dia.

Mesa: Para composição da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. Gustavo França Pianosi, para Presidente, que convidou a mim Sr. Ciro Alexandre de Carvalho, para Secretário.

Ordem do Dia:

(i) Alteração do Estatuto e consolidação;
(ii) Extinção da Filial da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ n° 01.386.084/0003-78 criada na cidade de Araripina/PE, com endereço atual na Rua Pedro José Rodrigues, n° 17, Sala 07, Centro, CEP: 56.280-000;
(iii) Extinção da Filial da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ n° 01.386.084/0002-97, criada na cidade de Palmares/PE, com endereço atual na Est Aguia Preta, n° 991, Sala 01, Santa Luzia, CEP: 55.540-000.

Deliberações Unânimes:

(i) Dando início aos trabalhos, foi informado a todos que seria alterado o Estatuto Social e explicado os motivos pelo qual é necessária a alteração para fins de adequação nos termos da lei complementar n° 187 de 2021 que dispõe sobre a certificação das entidades

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 674
Modalidade: 001 | 2025
P. A.: 2025.0036.01.02
Ass.:

beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nºs 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

(ii) Em continuidade foi lido e discutido a necessidade da extinção da Filial Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0003-78 criada na cidade de Araripina/PE, com endereço atual na Rua Pedro José Rodrigues, nº 17, Sala 07, Centro, CEP: 56.280-000 e Filial Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0002-97, criada na cidade de Palmares/PE, com endereço atual na Est Aguia Preta, nº 991, Sala 01, Santa Luzia, CEP: 55.540-000.

(iii) Em sequência para alteração do estatuto, foi lido e posto em votação a alteração da cláusula 10 do Estatuto da Fundação que possui o seguinte texto: Em caso de extinção da fundação, os seus bens reverterão em benefício ou não de uma instituição filantrópica localizada no Estado do Piauí, a critério do conselho curador, ouvido também, a Assembléia Geral e o Ministério Público e que esteja inscrita no conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para que passe a ter o texto atualizado nos seguintes termos: Em caso de extinção da fundação, o seu patrimônio remanescente será destinado a uma instituição filantrópica com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) conforme preceitua a lei 187/2021, localizada no estado do Piauí, a critério do conselho curador, ouvido tambem, a Assembleia Geral, e o Ministério Público, alteração a qual foi deliberada e aprovada por todos;

(iv) Em sequência, foi lido e posto em votação a necessidade da Extinção da Filial Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0003-78 criada na cidade de Araripina/PE, com endereço

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 675
Modalidade: 001 2024
P. A.: 2025.003501.02
Ass.:

atual na Rua Pedro José Rodrigues, nº 17, Sala 07, Centro, CEP: 56.280-000 e da Filial Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0002-97, criada na cidade de Palmares/PE, com endereço atual na Est Aguia Preta, nº 991, Sala 01, Santa Luzia, CEP: 55.540-000; sendo deliberado e aprovado por unanimidade por todos os presentes.

(v) Em decorrência da aprovação da extinção da Filial Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0003-78 e da Filial Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, CNPJ nº 01.386.084/0002-97, todos os presentes sem objeção, concordaram que os bens, documentos físicos e digitais relativos as filiais extintas, incluindo livros contábeis, documentos fiscais e, registros de empregados e demais arquivos, fiquem armazenados na sede da Matriz, situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP: 64.685-000.

(vi) Por fim, o responsável pela guarda e integridade dos documentos será o Sr. Carlos kleber Modesto Simeão, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.035.164-00, portador do RG nº 36592-10 SSP/PE, se comprometendo a seguir as diretrizes internas e legais para a adequada manutenção desses registros.

Foi passada a palavra a todos os presentes, sendo que ninguém fez uso desta. O senhor Presidente encerrou a reunião, agradeceu aos presentes e a compreensão de todos. De imediato foi lida a ata, e em sequência levada a registro.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

Assinaturas: Gustavo França Pianosi presidente da mesa; e **Ciro Alexandre de Carvalho** secretário.

Marcolândia - PI, 10 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 676
Modalidade: 001 | 2025
P. A.: 2026.0038.191.02
Ass.:

Presidente da mesa:

Gustavo França Planosi

Secretario:

Ciro Alexandre de Carvalho

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Reconheço por SEMELHANCA a(s) 2 firma(s) de:
(1)GUSTAVO FRANCA PIANOSI -FC 15933 (1)CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO -F:. 002.
Dou fe. Em testemunho da verdade. Dou fe. Bela.
Salvani Torres Siqueira Brandão - Tabelia Interina
Araripina-PE, 20/09/2024 10:29 - A6 Cartorio: R$ 9,50 - TSNR: R$ 2,12 - FERC: R$ 1,06 - FERM: R$ 0,10 - FUNS: R$ 0,22 - ISS: R$ 0,62 - Total: R$ 13,62.
Selo(s): 0073999.HNT08202402.00584
0073999.MUK08202403.00585
Maria Ludmila Bonfim Lima
Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
MERVAN ABREU DE ARRUDA JÚNIOR - TABELIÃO

Averbado sob o nº AV-10-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 em 24/09/2024 09:14:42, Protocolado sob o nº 83 no Livro Protocolo de Registro de Pessoa Jurídicas nº 1 em 24/09/2024. Selo: AGO94048 - 5B3P AGO94044 - KGA5 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Hilda Isabela Silva Pessoa - Escrevente Autorizada
Selo: R$ 22,7a FERVOAUFL Fol. 52 Nº R$ 0,62 ISS 0,00 Total R$ 10,62
Em 24/09/2024 09:14:42

Hilda Isabela Silva Pessoa
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.09025.01.02
Ass.:
677

Livro de Ata

Fundação Hospitalar J. S. Filho

Av. João Rodrigues Coutinho, 31

Marcolândia – PI

CNPJ: 01.386.084/0001-06

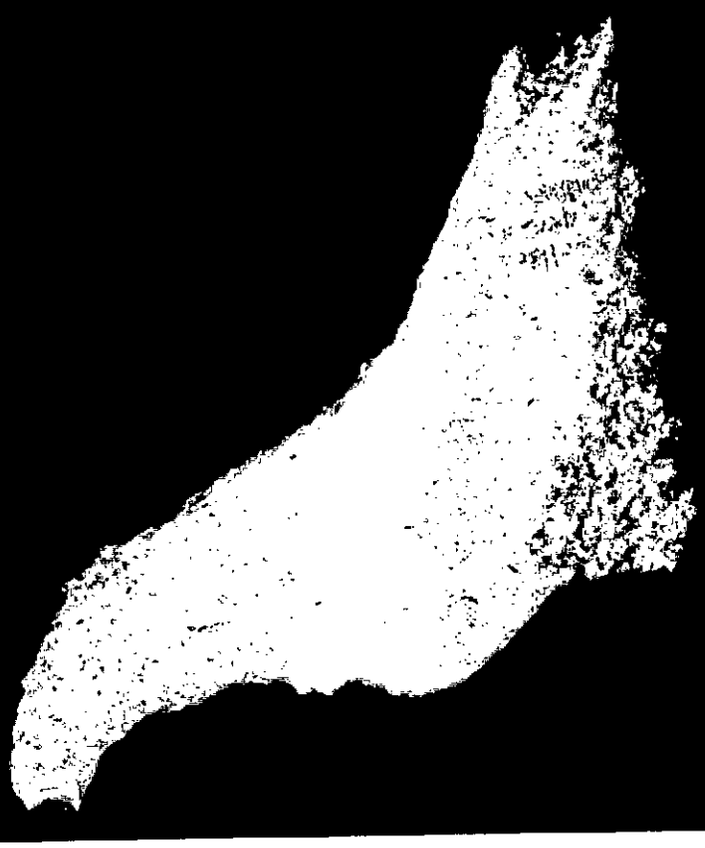

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 678
Modalidade: 001 2015
P. A.: 2020.003510.02
Ass.:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 2015- A 2020

PRESIDENTE – CARLOS KLEBER MODESTO SIMEÃO

VICE- PRESIDENTE – Mª JACIRA MODESTO SIMEÃO – Válmar

DIRETOR CLINICO – RUBENS BATISTA ,

DIRETOR INFECÇÃO – LEANDRO MENESES DA SILVA Monato

DIRETOR FINANCEIRO – LIRGIA K. DOS SI. COUTINHO – Lozângela Leite

DIRETOR ADMINISTRATATIVO – CARLOS KLÉCYUS M. SIMEÃO – Secleite

TESOUREIRO – JANSER MODESTO BATISTA

SECRETÁRIO – PABLO GABRIEL SIMEÃO MODESTO – Karla Leite

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO – RAIMUNDO NONATO DA SILVA –

DIRE.DE. REC. HUMANO – MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA – Luana

CONSELHO CURADOR

WERLAYNE WALMÁRIA MODESTO SIMEÃO

CARLOS KLEBER MODESTO SIMEÃO

CARLOS KLÉCYUS MODESTO SIMEÃO

SUPLENTES

MARCOS MICHEL SIMEÃO MODESTO –

ANTONIO MIGUEL DE ALENCAR

JOSÉ BATISTA DE LIMA

CONSELHO FISCAL

SHALANA PAIVA COSTA

Mª JACIRA MODESTO SIMEÃO

FRANCISCO DE CARVALHO MODESTO

SUPLENTES

FRANCISCO LEITE DE AGUIAR –

Mª LUIZA MODESTO DE MELO –

Mª HELENA MODESTO BATISTA –

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 679
Modalidade: 001/2015
P. A.: 2015.0035.01.02
Ass.: 1

Termo de abertura

Nº de ordem - 02

Contém este livro 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, do nº 01 (um) ao nº 100 (cem) e servirá para o lançamento e registro das Assembléias geral e extraordinárias da "Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho", com sede na Avenida José Rodrigues Coutinho - 31, bairro Novo Milênio, na Cidade de Marcolândia - PI. CNPJ Nº 01.386.084/0001-06 e CEP nº 64.685-000.

Marcolândia-PI, 30 de Dezembro de 2014.

Carlos Kleber Modesto Simeão
Dir. Presidente

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Modalidade: 001 2015 680
P. A.: 2015.005501.02
Ass.:

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho realizada no dia 30.12.2014 (trinta de Dezembro de Dois mil e Quatorze) às 10 (DEZ) horas da manhã; em sua Sede social situada à Av. João Rodrigues Coutinho, nº 31 no Bairro "NOVO MILÊNIO" na cidade de Alto Longá Estado do Piauí CEP. Nº 64685-000 Reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, sobre a Presidência do Sr. Gilman Rodrigues Coutinho, que convidou a mim Manoel Dolpick Simeão para secretariar os trabalhos e que depois de verificado a Maioria Absoluta de Sócios e membros da Fundação em Assembléia o presidente declarou aberto a Reunião e comunicou aos presentes que a Finalidade desta era a apresentação e movimento anual de 2014 (Dois mil e Quatorze) e metas para o ano de 2015 (Dois mil e Quinze); mudança de Membros da Atual Diretoria; eleição de novos Membros de Atuação da Fundação conforme prevê o Art. 3º, parágrafo IV, dos Estatutos, convênios com outras instituições de saúde e educação; eleição e posse de Títulos e diplomas sócietários, para que no ano de 2015 (Dois mil e Quinze) seja designada uma data para Entrega de Títulos e Diplomas para os sócios e Instituidores e demais Categorias, conforme prevê os Estatutos da Fundação, apresentou ainda o presidente que antes de convocar a Assembléia encaminhasse ao Conselho Curador, órgão Su

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 006.0035.01.02
Ass.:

Deição da Fundação, que teve o prazo de
referido Conselho, prosseguindo o presi
dente disse que pelo Ordem e em obse
ciar aos estatutos colocou em votação a
aprovação às substituições de alguns
membros da Diretoria, conforme segue
1º Comunico: Presidente, o sr. Gilmar Rod
grigues Coutinho comunicou aos presen
tes, que por falta de tempo e devido a
suas ocupações particulares e como já
foi lhe comunicado por 2 Diretores, vem
ao sr. Diretor Administrativo Manoel
Valmir Sirino, que não poderia mais
continuar à frente da Presidência
Fundação e que contava com a compre
ção de todos neste seu pedido de afas
tamento, mas que ficaria sempre se
vindo à instituição no que fosse
possível, assim sendo, colocava em vota
ção à Assembleia, sua função de Presi
dente e que por sugestão do Diretor
Administrativo, sr. Manoel Valmir Sirino
foi indicado o nome do sr. Carlos Kle
ber Modesto Sirino para ocupar o car
go de Presidente, em substituição ao sr
Gilmar Rodrigues Coutinho na oportu
nidade teve de todos os presentes a ap
vação, aproveitando ainda o sr. Manoel
Valmir Sirino que o novo Diretor Presiden
te sr. Carlos Kleber Modesto Sirino já ha
via ocupado a função de Presidente da
Fundação com zelo e competência procedi
do o processo de mandonça de membros
da Atual Diretoria, foi solicitado ainda

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Modalidade: 001 | 2015 | 682
P. A.: DX.00380.02
Ass.:

pelo atual Presidente o Sr. Gilmar Ro
Brigues Coutinho; as demais Alteraçã
do Diretorio e Conselhinhos, solicitou qu
Foi imediatamente aprovada por todos os p
sentes. Ficando a Diretoria Administrati
composto dos seguintes membros: DIRE
PRESIDENTE: Carlos Kleber modesto Simeão b
casado comerciante, residente e domiciliado
Rua PIO XI Digo 9º (nono), nº 31, Centro Arcoi
na-PE; RG Nº 8.659.210; DIRETOR VICE PRESIDE
guario Jocika modesto Simeão, bras. casad
PROFESSORA, Residente no sitio Gameleira 1º D
trito, zona Rural de Arcoverde-PE; RG Nº 1315.24
SSP-PE; CIC Nº 478892334-34; DIRETOR ADMINISTRATIVO,
Carlos Kleyus modesto Simeão, bra. disquitado,
comerciante, Bacharel em Direito, Residente e D
miciliado a Rua Alfredo José modesto nº 187, Ce
tro Arcoverde-PE; CPF Nº 730.708.214-34; RG Nº --
4.167.589 SSP. PE; SECRETARIO; Pablo Gabriel S
moes modesto, bras. solteiro, Funcionario Pu
blico, residente e domiciliado à Rua VER.
José Bento Neves nº 202, Centro Arcover
de-PE; CIC Nº 082.984.924-63, RG Nº 2.00.603.204
SSP-PE; TESOUREIRO; Jauser modesto Batis
BRASILEIRO, solteiro, Funcionario Publico, R.
sidente e domiciliado à Rua Genesio Pinei
de Mello, nº 163, Centro, Arcoverde-PE, RG
5230767 SSP-PE; CIC Nº 023.161.184-64; DIRE
DE INFORMAÇÃO: Leandro Menezes da Silva, bra
casado, Tecnico em Enfermagem, Residente
domiciliado à Travessa Fundatino Alves Ba
tista Nº 02 - Arcoverde-PE; RG Nº 3.834.040-SSP-
CIC Nº 680.252.374-87; DIRETOR CLINICO: Ruben
Batista, brasileiro casado, medico, Residente

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 683
P. A.: 2026-0035.01-98
Ass.:

e domiciliado a AV. José de Moura Leal, cidade na cidade de PE. Marcos-PI. CRM Nº 657-PI, RG-Nº 98775-PI, CIC-Nº 041.920.793-7. DIRETOR FINANCEIRO: Digia Kelly dos Santos Coutinho-Bras, solteira, enfermeira Supervisor residente e domiciliada à AV. João Rodrigues Coutinho Nº 45 na cidade de N. Esperidião-PI, RG Nº 5.040.496-SSP-PI, CIC Nº 830.781.823-39, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: Marcos Aurélio de Oliveira, Bras. casado, auxiliar administrador Hospitalar, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Costa Nº 162, bairro Santo Onofre, Palmares-PE, RG Nº 1.780.589-SSP-PE, CIC-Nº 236.237.804-7. Assessor de Planejamento: Raimundo Nonato da Silva Reis, casado, médico veterinário residente e domiciliado à Rua João de Souza, 198 na cidade de Araripina-PE. RG Nº 947.460-SSP-PE, CIC-Nº 074.727.814-87. Conselho Curador: Verlayne Waldênia Modesto Simão Bras, Enfermeira, professora universitária, residente e domiciliada à Rua Vereador José Barreto Alencar Nº 102-ARARIPINA-PE, RG-Nº 3.156.605-SSP-PE, CIC-Nº 593.473.414-Carlos Kleegus Modesto Simão Bras, delegado, casado, bacharel em Direito comerciante, residente e domiciliado à Rua Alfredo José Modesto Nº 187 Araripina-PE, CPF-Nº (780.214) digo Nº 780.708.214-34, RG-Nº 4.167.589-SSP-PE, Carlos Kleber Modesto Simão Bras, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Negro Araripina-PE, CIC-Nº 536.035.164-00, RG-Nº 3.652.210-SSP-PE; SUPLENTES: Marcos Michell Modesto Simão Bras.

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2020 | 684
P.A.: 2016 0035 0102
Ass:

soltero, ejerpresario, Residente e Domicil
a Rua José Bento Afonso Nº 202 -
Pina-PE; CIC Nº 082.945.784-44, RG Nº
7.916.928-SSP-PE; Antonio Miguel de
bras. aposentado, Func. Publico, Residente e Do
ciliado no Alto da Boa Vista na cidade de
Rapina-PE, RG-Nº 2.203.136 SSP, PE; CIC-Nº
179.306.184-04; José Batista de Limei
Separado Judicialmente, Funcionario
blico, Residente e Domiciliado no Bair
universitario Arapina-PE. R.G. Nº 714.3
CIC. Nº 080.587.174-87 Conselho Fiscal: S
ria Paiva Costa, bras. desquitada, funcio
Publico, Residente e Domiciliada à Rua
tenente José Modesto, Nº 187 na cidade de
Rapina-PE; R.G. Nº 2.507.55-SSP-PE; CIC Nº 881.2
Francisco de Carvalho Modesto, bras. desq
Autônomo aposentado, Residente e Dom
ciliado à Rua 04 Bairro universitario na cid
de Arapina-PE; CIC. Nº 083.341.534-49; R.G. N
717.283. SSP-PE; Maria Jovita Modesto,
bras. casada, Professora Aposentada, Residen
domiciliada na Faz. Comunidade S/Nº Zon
Rural Arapina-PE; CIC Nº 478.892.224-34; R.
1.315.246. SSP-PE; SUPLENTES; Francisca
te de Aguiar, bras. Agricultor Aposentado,
dente no Sitio Baixa Verde, municipio de Ara
PE; CIC Nº 122.685.793-12; RG-Nº 5.896.986.SS
Maria Luiza Modesto de Mello, bra
teira, Residente e Domiciliada à Rua Co
Rodrigues, Nº 350 Centro Arapina-PE,
000.536.034-20; RG-Nº; Maria Luiza disse, q
Helena Modesto Batista, bras. desquitada
lar, Residente e domiciliada à Rua Cel

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 685
Modalidade: 001 | 2005
P. A.: 006.0035.01.02
Ass.:

Pereira de Melo, nº 163, Centro Araripi
PE, RG-Nº 360.064-SSP-PE, CIC-Nº 642284444
Ainda em sua fala o presidente saint
Gilson Rodrigues Coutinho convidou o
vo Presidente o Sr. Carlos Kleber Mendes
Simeão para que assumisse a cadeira
Presidente no que foi atendido de imed
iato com os devidos Aplausos, já como
sidente eleito e empossado o Sr. Carlos K
ber Mendes Simeão, colocou em apreci
e votação várias propostas de mudança
para a melhoria e desempenho da Fu
dação como pela ordem, assim foi apro
todos, ninguém se opuseram o presidente d
a Fundação já estava apto e pronto pa
exercer plenamente o seu cargo de atuação conforme
determinação Art.º 3º parágrafo IV, dos E
tutos e pós em votação para que fos
criada 02 (duas) Extensões de atuação d
Fundação no decorrer do ano de 2015 (do
mil e Quinze) nas seguintes cidades
Endereços 1º (primeira) na cidade de Ara
pina-PE à Rua Joaquim Rodrigues na
RA Nº 176 sala 02 Centro CEP 56.280-0
e a 2º (segunda) na cidade de Recife-PE
à Rua Bulhões Marques nº 19 Edifici
ZYKATZ sala 609 bairro da Boa Vista
Nº 50060-050 apresentou em sua fala
o novo presidente Sr. Carlos Kleber Me
do Simeão agradecendo aos sócios fund
dores da Fundação Hospitalar "Joaquim Sim
Filho" pela confiança em sua pessoa com
principal dirigente da Fundação e ESPERA
fazer o possível, para continuar o tra

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 686
P. A.: 2025.0035.01.02
Assº

Salto de bom exsemplo dua direç
da Fundação, dirado pelo Sr. Gilmar Ro
Loureiro e sua equipe, ao tempo q
Tambem contava com a colaboração e
Vontade, de todos os servidores da Fun
ção, assim como os demais dirigentes e
Valentes, no decorrer de sua gestão e
ra a conclusão dos trabalhos o presid
se Carlos Kleber modesto Simeão, abriu
espaço para quem quisesse FAZER us
da palavra e ninguem se manifestou o presidente fechou a reunião e
de costume, lembrando da Responsabi
dade dos cargos e funções ora assum
e imediatamente colocou em votação o
Foi aprovado e Realizado na Reuni
e como todos os presentes, aprovaram, f
autorizado a lisitura da mesma e
depois de assinada por todos os presente
Nesse estado o devido registro no
fonio competente - Marcolandia - PI, 30
Dezembro de 2025 (dois mil e Quator
Adamoel Valentim Simeão, Maria Pereira Lo
Pires, Jonas Modesto Batista, Maria Magdalena M. B
Shafaya Talya Costa, Carlos Kleber Modesto Simeão, K
Kleber Modesto Simeão, Raimundo Donato da Si
Antonio Guilherme Simeão, Pablo Gabriel Simeão Modesto, Mara
Michell Simeão Modesto, Weriayne Walmária Mode
Simeão, Maria [illegible]

Apresentado sob nº 034 Protocolo
Livro A-2 de Folhas 021 sob o nº 029
no Livro de Registro de Pessoas Físicas
Livro A-1 Folhas 279 à 281
sob o nº 3424 Verdade dou fé
Marcolândia - PI 07 - 01 - 2026
Selo: [illegible]

Vanessa de [illegible]
Técnica Judiciária
FONE (89) 3439[illegible]

Carlos Kleber Modesto Simeão

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2015
P. A.: 2015-0035.01.02
Ass.:

Ata de Assembleia Geral da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, realizada no dia 30 de dezembro de dois mil e quinze (30.12.2015) as 10. (dez) horas da manhã, em sua séde social situada a avenida João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro Novo Milênio na cidade de Imperatriz-Estado do Piauí, CEP-64.685.000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, sobre a presidência do Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, que convidou a mim Manoel Valmir Simeão, para secretariar os trabalhos e que depois de verificada a maioria absoluta dos sócios e membros da Fundação, em Assembleia, o presidente declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a finalidade desta assembleia era a apresentação do movimento anual de 2015 (dois mil e quinze) e metas para o ano de 2016 (dois mil e desesseis), mudança de membros da atual diretoria, criação de novas extensões de de atuação da Fundação, conforme prever o artigo 3º. paragrafo IV, do Estatuto, convênios com outras Instituições de saúde e educação, criação e modelos de títulos e diplomas societários, para que no ano de 2016 (dois mil e desesseis) seja designado, uma data para entrega de títulos e diplomas para os sócios e instituidores e demais categorias, conforme prever o estatuto da Fundação, a seguir o presidente, que antes de convocar a assembleia, comunicou ao Conselho Curador, orgão superior da Fundação, que teve o acordo do referido Conselho, prosseguindo o Presidente disse que pela ordem e em obediência ao Estatuto colocou em votação a aprovação das substituições de alguns membros da diretoria conforme segue: 1º (primeira) Presidente o Sr.

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 688
Modalidade: 001/2016
P.A.: 2016.0205.0102
Ass.:

Carlos Kleber Modesto Simeão, comunicou aos presentes que por falta de tempo e devido a suas obrigações e ocupações particulares, e como já tinha comunicado aos demais membros da Fundação que não poderia mais continuar à frente da Presidência da Fundação, e que contava com a compreensão de todos ao tempo em que externava a intenção de continuar servindo a Instituição como Vice-Presidente da mesma; assim sendo foi colocado em votação sua solicitação e por todos os presentes foi aprovada ao tempo em que por sugestão dos membros do Conselho Curador foi indicado o novo nome do Dr. Ryan de Andrade Ximenes Lezerada para ocupar o cargo de Presidente da Fundação em substituição ao Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão que também por aprovação de todos os presentes, o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão ocuparia o cargo de Vice-Presidente em substituição a Sra. Maria Jacira Modesto Simeão que estava à frente daquele cargo. Prosseguindo o processo de mudança da atual Diretoria foi solicitado pelo atual Presidente o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão as demais alterações (das demais) da atual Diretoria e Conselhos, solicitação que foi imediatamente aprovada por todos os presentes, ficando a Diretoria Administrativa composta dos seguintes membros: DIRETOR PRESIDENTE Sr. Dr. Ryan de Andrade Ximenes Lezerada, casado, médico, residente e domiciliado à rua Antônio Ximenes Lezerada nº 12, Centro, Arcoverde - PE, RG - Nº 5462488-SSP-PE, CIC - 043.386.234-61 - DIRETOR VICE-PRESIDENTE - Carlos Kleber Mo-

Presidente Sarney 684
Modalidade: 001 2025
P. A.: 2025.0035.01.2
Ass.:

6

desto Simeão, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 31, Centro, Araripina-PE, RG-3659210-SSP-PE, CIC-536.035.164-00. DIRETOR CLINICO - Rubens Batista, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Av. José de Moura Leal, centro, Padre Marcos-PI, RG-987.755-SSP-PI, CPF 041.920.793-72. DIRETOR DE INFECCOES- Gianny Paolo Cunha Lacerda, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Ana Guimaraes Lacerda, 24, centro-Araripina-PE. RG-nº 5619695-SSP-PE, CPF-042.514.254-05. DIRETOR FINANCEIRO - Leigia Kelly dos Santos Coutinho, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Avenida João Rodrigues Coutinho, 45, centro-Marcolândia-PI. RG-5040426-SSP-PI, CPF-830.781.823-39. DIRETOR ADMINISTRATIVO - Laeticia Maria Queiroz Valgueiro de Andrade, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada à Rua Ana Ramos Lacerda-12, Centro, Araripina-PE. RG-6D9000-SSP-PE. CPF-035.452.384-22. TESOUREIRO - Janser Modesto Batista, brasileiro, solteiro, funcionario publico, residente e domiciliado à Rua Genesio Pereira de Melo-163, Centro-Araripina-PE. RG-5230767-SSP-PE, CPF-023.161.184-64. SECRETARIO - Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, veterinario, residente e domiciliado à Rua João Paco de Sousa-108, Centro, Araripina-PE. RG-2474GD-SSP-PE, CPF-074.727.814-81. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - Leuma Gomes Pinto Simeão, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Pio XII, centro Araripina-PE, RG-Nº 8494358-SSP-PE, CPF-109.877.824-36. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - Manoel Valmir Simeão, brasileiro, casado, comerciante,

residente e domiciliado no Sitio Gameleira, zona rural - Araripina-PE, RG-Nº 771154-SSP-PE, CPF 045.415.534-15 digo 014.541.534-15, em substituição ao Sr. Ksirmundo Morato de Silva - CONSELHO CURADOR - Wedayne Valmaria Modesto Simeão, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Barreto Alencar-202 centro, Araripina-PE, RG-3156605-SSP-PE, CPF-593.473.414-87. - Carlos Kleber Modesto Simeão brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio X11, centro - Araripina-PE, RG-3659210-SSP-PE, CPF-536.035.164-00. - Carlos Kléeyus Modesto Simeão, brasileiro, desquitado, comerciante, bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua João Paco de Sousa, 402, centro, Araripina-PE, RG-4167589-SSP-PE, CPF-780.214 digo - 780.708.214-34. SUPLENTES - Marcos Michel Simeão Modesto, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Barreto de Alencar - 202, centro - Araripina-PE, RG-7916938-SSP-PE. CPF-082.945.784-44. - Antonio Miguel de Alencar, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado no Alto da Boa Vista na cidade de Araripina-PE RG-2203136-SSP-PE - CPF-179.306.184-04. - José Batista de Lima, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, residente e domiciliado no Bairro Universitário - Araripina - PE - RG-714326-SSP-PE, CPF-080.587.174-87. - CONSELHO FISCAL - Shalana Paiva Costa, brasileira, solteira, consultora, residente e domiciliada à Rua João Paco de Sousa-402, centro - Araripina-PE, RG-3104243-SSP-PI, CPF-881.948.003-91. - Maria Lucia Modesto Simeão, bra-

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 691
Modalidade: 001/2015
P. A.: 2016.0035.01.02
Ass.:

silveira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada no Sítio Gameleira zona rural-Arapiraca-PE, RG-1315246-SSP-PE, CPF 478.892.334-34. - Tamara Maria Sousa Coelho, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à rua Ana Granja Arruda-34, centro Arapiraca-PE RG-7546923-SSP-PE CPF-060.456.514-30. SUPLENTES. - Francisco Leite de Aguiar, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Baixa Verde, zona rural-Arapiraca-PE. RG-596986-SSP-PE. - Maria Soleiza Modesto de Melo, solteira, residente e domiciliada à rua Coelho Rodrigues-350, centro Arapiraca-PE. CPF-000.536.034-20. Maria Helena Modesto Batista, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada à rua Genesio Pereira de Melo-163, centro-Arapiraca-PE. RG-360064-SSP-PE. CPF-642.284.444-15. Concluido o processo de votação dos membros da Diretoria e demais cargos, o presidente que ora se, o Sr. Carlos Klebber Modesto Simião, convidou o novo Presidente o Dr. Ryan de Andrade Ramos à cerca, para que o mesmo assumisse a cadeira de Presidente, o que foi atendido de imediato com os devidos aplausos. Já como Presidente eleito e empossado o Dr. Ryan de Andrade Ramos fazendo, colocou em apreciação e votação várias propostas de mudanças para a melhoria e funcionamento da Fundação, como pela ordem, assim foi-lhe apresentada, o Sr. Presidente acrescentou que a Fundação já estava apta e pronta para ampliar o seu raio de atuação, conforme determina e prever o artigo 3º para-

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2025
P. A.: 2025.0035.012
Ass:

grafo IV do Estatuto e pôs em votação para q
fosse criada e instalada de imediato uma ex
são da Fundação na cidade de Arzipina-PE, n
seguinte endereço: Rua José Diogo Pedro Jos
Rodrigues nº 17, Sala nº 07, CEP-56280000
centro - Arzipina-PE, no mesmo prédio o
de funciona a Empresa de Saúde "UNICLINI
proposta que foi submetida em votação
qual foi aprovada por todos os presentes
com muitos aplausos. Continuando em su
fala, o novo Presidente Dr. Kyzen de Andra
Ramos Lacerda, agradeceu aos sócios fu
dadores da "Fundação Hospitalar Joaquim S
mezo Filho" (FHJSF), pela confiança deposi
tada em sua pessoa, como principal dirige
te da Fundação ao mesmo tempo em qu
espera fazer o possível para dar continui
de ao trabalho de bom exemplo na direção
Fundação deixada pelo seu antecessor o Sr.
los Kleber Modesto Simezo e toda sua equip
tempo em que também contava com a colabo
ção e boa vontade de todos os servidores
Fundação, assim como os demais dirigent
e colaboradores no decorrer de sua gestão
para conclusão dos trabalhos o Presidente
Dr. Kyzen de Andrade Ramos Lacerda, abriu
espaço para quem quisesse falar; pel
dem o Sr. Manoel Dalmir Simezo falou do b
lhante trabalho deixado pelo Presidente an
terior o Sr. Carlos Kleber Modesto Simezo,
frente da Previdência da Fundação, ao tem
po em que deseja ao novo Presidente to
sucesso e total brilho no seu novo desafio

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 613
Modalidade: 001 | 2016
P. A.: 2015.0035.01.02
Ass.:

8

falou ainda o Sr. Maria Lucia Modesto Simeão, desejando sucesso a todos e especialmente ao novo Presidente; e como ninguem mais se manifestou o Sr. Presidente fechou a reunião e assembleia como de costume lembrando da responsabilidade dos cargos e funções ora assumidos. Imediatamente colocou em votação o que foi aprovado e realizado na reunião e como todos os presentes aprovaram, foi autorizado a leitura da Ata e que depois de assinada por todos, fosse efetuado o devido registro no Cartório competente. Marcolândia, 30 de dezembro de 2015. Maria Lucia Modesto Simeão; Maria Lucia Modesto Simeão; Werlayne Walmir Modesto Simeão; Marcos Michel Simeão Modesto; Shaiane Paiva Costa; Lorrana Ines Queiroz Izaquiel de Andrade; Ryan de Andrade Ramos; Lucineide Lucena Pedro Cunha Lacerda; Tâmara Naiara Souza Pedro; Maria Helena Modesto Batista; Jonas Modesto Batista; Maria Loureiro Modesto de Melo; Carlos Roberto Modesto Simeão; Raimundo Noventa da Silva; Francisco Leite Aguiar; Luzia Kelly dos Santos Coutinho; Rubens Rodrigues José Batista de Queiroz; Uma caixa Pinto Simeão;

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2016
P. A.: 2016.0035-01.02
Ass.:

Ata da Assembleia extraordinária da Fundação Hospitalar Joaquim Sarney Filho, realizada no dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016) as nove (9) horas da manhã, na sede da Fundação Hospitalar Joaquim Sarney Filho, situada na Avenida João Rodrigues Coutinho nº 31, no Bairro Novo Horizonte na cidade de Urbano Santos-Piauí, CEP-64.685.000; reuniram-se em Assembleia Extraordinária sobre a Presidência do Sr. Luan de Andrade Ramos Lacerda, que convidou a mim Carlos Kleber Modesto Siqueira para secretariar os trabalhos e que depois de verificada a maioria dos membros associados da Fundação na Assembleia o Presidente declarou aberta a Reunião e comunicou aos presentes que a finalidade desta era para tratar de assuntos de total interesse da Fundação no que diz respeito a substituição e permuta de alguns membros da Diretoria que foram eleitos durante a AGO no último mês de dezembro de dois mil e quinze (2015) como foi assim proposta e aprovado por todos os presentes. Foi substituído o Sr. Raimundo Moreira da Silva por Tamara Maiara Sousa Coelho, brasileira, casada, enfermeira superior, residente e domiciliada à Rua Antônio Gentil Andrade nº 84 - centro, Araioses - PE; RG. Nº 7546223-SSP-PE; CPF 060.456.514-30

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 605
Modalidade: 001/2016
P. A.: 2016.0035.01.02
Ass.:

para o cargo de secretário, que interessou
ainda o Conselho Fiscal, foi aprovado o nome
do Sr. Pablo Gabriel Soares Modesto, brasilei-
ro, solteiro, estudante, residente e domiciliado
à rua Vereador José Barreto Alencar nº 02,
centro, Arcoverde - PE - CPF - 082.984.924-66,
RG - 2006032047347 - SSP - CE; continuando o
processo de substituição foi indicado e a-
provado por todos os presentes o nome do
Sr. Francisco de Carvalho Modesto, brasileiro, de-
quitado, autônomo, residente à rua 02, Bairro
Universitário, Arcoverde - PE. RG - 7177283 - SSP
PE, CPF - 083.341.534-49, para o cargo de
Assessor de Planejamento, em substitui-
ção ao Sr. Manoel Dimas Soares, que ocu-
pava o referido cargo, e como ficou
concluído as alterações cabidas, o Presi-
dente Sr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda
fez uso da palavra, agradecendo a presen-
ça de todos e desejando boa desempenha-
dos que ora foram eleitos para os novos
cargos da Fundação, em seguida franqueou
a palavra a quem quisesse fazer uso, co-
mo ninguem quis manifestar, foi dada
por encerrada a reunião, sendo autori-
zado a leitura da Ata, que foi feito pelo
Secretário, sendo aprovada por todos
os presentes, foi autorizada o registro
da mesma em Cartório competente.
Mirandiba 1º de Fevereiro de 2016.
Ryan de Andrade Ramos Lacerda, Francisco
Modesto Soares, Carlos Heber Modesto Soares,
Ana Paula Cunha Lacerda, Shafara Paiva Co

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 016
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0035.0102
Ass.:

Carlos Klecius Modesto Simeão, Ryan de Andrade Barros Macedo, Tamara Naiara Souza Coelho; Marcos Michely Simeão Mendes; Nayanne Walmânia Modesto Simeão

presentado em 28-12-2016 (DOIS)
Livro A-02 às Folhas 03 sob o Nº 066
no Livro de Registro de PESSOAS JURÍDICAS
Livro A-02 Folhas 026/03
sob o Nº 4081/16 Nada mais. Dou fé a verdade. Dou fé
Barcolândia-PI, 28 / 03 / 2016
José Ribamar de Macêdo
Oficial do 1º Ofício

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Fórum Des. Hildemar [illegible] Soares
José Hildemar de Macêdo
Tabelião
Vanessa da Conceição Rodrigues
Tabeliã Substituta
Suely Pereira Dias
Técnicas Judiciárias
FONE: (89) 3439.1150

Francisco Leite Aguiar, Ana [illegible]
José Batista de Sousa, Diana Viana Pinto Simeão

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, realizada no dia 30 (trinta) de dezembro de dois mil e dezessete às 10 (dez) horas da manhã em sua sede Social situada à Av. João Rodrigues Coutinho nº 21, Bairro Novo Milênio na Cidade de Barcolândia Estado do Piauí, CEP nº 64.685-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, sobre a Presidência do Sr. Ryan de Andrade Barros Macedo, que convidou a mim Manoel Valmir Simeão, para secretariar os trabalhos e que depois de verificado a maioria dos sócios e membros da Fundação, em Assembleia, o Presidente declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a finalidade desta Assembleia era a apresentação do movimento dos anos de dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete, e metas para o ano de dois mil e dezoito, com forme segue: primeiro substituição de membros da atual Diretoria; segundo, transferência do em-

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2016
P. A.: 2015.2016.01.02
Ass.:

oferecer a extensão da Fundação na cidade de Arnaldina-PE; conforme prevê o Artº 2º Parágrafo IV do Estatuto, conversamos com outras Instituições, de Saúde e Educação, criação e modelos de Títulos e Diplomas societários para que o ano de 2018 (dois mil e dezoito), seja designado uma data para entrega de Títulos e Diplomas para os sócios e instituidores e demais categorias, conforme prevê o Estatuto da Fundação; acrescentou ainda o Presidente que antes de convocar a Assembleia, comunicou ao Conselho Curador, órgão superior da Fundação, que teve o aval do total do referido Conselho; prosseguindo o Presidente disse que para sanar e modificar o Estatuto, colocou em votação a aprovação das substituições de alguns membros da Diretoria, conforme segue: 1º (primeiro) o Presidente Sr. Kyan Andrade Ramos Lazzerdi, comunicou aos presentes que por falta de tempo e devido às suas obrigações pessoais e profissionais, como já tinha comunicado aos demais membros e conselheiros da Fundação, que não poderia mais continuar à frente da Presidência da Fundação e que contava com a compreensão de todos ao tempo em que externava o seu propósito de continuar servindo a Instituição, caso fosse convidado para alguma tarefa, assim sendo foi lembrado e colocado em votação o nome do atual Vice-Presidente o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, para o cargo de Presidente em substituição do atual Presidente o Sr. Kyan de Andrade Ramos Lazzerdi, sendo aprovado por todos

os presentes e com total endosso do Conselho Curador, prosseguindo o processo de mudanças atual Diretoria, foi solicitado pelo Presidente o nome do atual Assessor de planejamento o Sr Manoel Ulisses Sinezio, para ocupar o cargo de Vice-Presidente da Fundação, sendo aprovado e aplaudido por todos os presentes; continuando o processo de mudanças foi indicado o nome do Sr Rogerio Galuzo Coelho Leite, funcionario publico Municipal, casado, RG-10.630.893-SSP-PE, CPF-057.431.624-84, residente e domiciliado na vila Pé do morro 1º distrito do Municipio de Araripina, para o cargo de Diretor Financeiro em substituição a Srª Leigiz Kelly dos Santos Coutinho e para o cargo de Diretor Administrativo foi indicado e aprovado por todos os presentes o nome da Srª Geliete de Carvalho Mendes Sinezio, professora universitaria, casada RG-2.042.961-SSP-PE CIC-397.394.144-00, residente a Rua Prof. Falcone-Nº 06-Centro Araripina-PE; que ora substitui a Srª Letícia Maria Queiroz Salgueiro de Andrade; para o Cargo de Diretor de Intecção foi aprovado por todos os presentes o nome do Sr Raimundo Nonato da Silva, brasileiro, casado, medico Veterinario, RG-747.460-SSP-PE, CIC-074.747.814-87, residente a rua Deodato Pereira Santiago s/nº na cidade de Araripina-PE que substituiu o Sr. Gizzy Paulo Cunha Lucena, para o cargo de Secretario foi indicado e aprovado o nome do Sr. Luis Leite

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 009
Modalidade: 001 | 2025
P. A.: 2025 0035 0102
Ass.:

Arruda, brasileiro, casado, RG - 32.570.367-SSP PE. digo-SSP-SP. CIC - 907.327.904-68, agricultor, residente na Vila Pé de Meno, 1º distrito de Arcoverde-PE e finalizando as substituições, foi indicado o nome da Sra. Jácira de Almeida Serra, brasileira, casada, do lar, RG-2006032056133-SSP-PE, CIC-075.423.204-24, residente à rua José Inácio de Sousa nº 402, centro-Arcoverde-PE (e) para o cargo de Assessor de planejamento; continuando com a palavra o Presidente comunicou a todos os presentes que a extensão da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, que diz jurisdição na rua Pedro José Rodrigues nº 17, sala 02, foi transferida para a rua Joaquim Rodrigues Magalhães nº 176, sala 202, na Galeria Mimosa Simeão, sendo aprovado por todos nesta AGO; concluído o processo de votação dos membros da diretoria e demais cargos, o presidente que ora sai, o Sr. Kyara de Andrade Ramos Lacerda, convidou o novo Presidente, o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, para que assumisse a cadeira de Presidente, o que foi atendido de imediato, com os devidos aplausos. Já como Presidente eleito e empossado o Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, colocou em votação e apreciações várias propostas de mudanças para a melhoria do funcionamento da Fundação. Pela ordem, foi assim foi apresentada: o Sr Presidente acrescentou que a Fundação já está pronta e apta para ampliar o seu raio de atuação com-

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 100
Modalidade: 001/2020
P. A.: 2020.005.001.02
Ass.:

forme determina e prevê o Art. 3º parágrafo 4º do Estatuto. Continuando em sua fala o novo Presidente Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, agradeceu aos sócios fundadores da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho (FHJSF), pela confiança depositada em sua pessoa como principal dirigente da Fundação, ao mesmo tempo em que espera fazer o possível para dar continuidade ao trabalho de bom exemplo na Direção da Fundação, deixada pelo seu antecessor o Sr. Ryan de Andrade Ramos Barcelos e toda sua equipe. Ainda em sua fala e posta em votação foi aprovado por unanimidade a eleição dos membros da Diretoria, por um mandato de cinco (5) anos. Também por unanimidade ficou decidido ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até esta data. E para conclusão dos trabalhos, o Presidente Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, abriu o espaço para quem quisesse fazer uso da palavra; pela ordem o Sr. Manoel Valmir Simeão falou do brilhante trabalho deixado pelo Presidente anterior o Sr. Ryan de Andrade Ramos Barcelos, à frente da Presidência da Fundação, ao tempo em que desejou ao novo Presidente, todo sucesso e total brilho

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2018 701
P. A.: 2018.0025.01.02
Ass.:

12

seu novo destino, pelo ainda Sra Ma-
ria Jacira Modesto Simeão, desejando sor-
te e êxito à todos novos dirigentes da
Fundação e especialmente ao novo Presi-
dente. E como ninguém mais se manifes-
tou o Sr. Presidente fechou a reunião
como de costume, lembrando da res-
ponsabilidade dos cargos e funções, aos
assumidos. De imediato colocou em vo-
tação o que foi aprovado e realizado
na reunião e como todos os presen-
tes aprovaram foi autorizada a lei-
tura da Ata, que depois de assinada por
todos, fosse digitado e devido registro
em Cartório competente. Marcolândia-PI
30 de Dezembro de 2017. - Maria Jacira
Simeão; Maria Jacira Modesto Simeão, Wanderlane Walman
Modesto Simeão, Maria Isabel Simeão Modesto, JARFIA de
Alencar Sena, Carla Flávia Modesto Luiz, Ana Liviana
Pinto Simeão, Luiz Luiz Arpi, Rosângela Galvão Coelho Lopes
Cesar, Rejane de Andrade Lemos Loiola, Joey
Paulo Cunha Estanislau, Lucia Maria Queiroz Belquino
de Brito, Tâmara Naiara Souza Coelho, Solete de Carvalho
Mendes Schneider, Maria Helena Modesto Batista,
Jonas Modesto Batista, Raimundo Novato da Silva,
Maria Lucia Mendes Dias de Melo

Apresentado Em: 16/04/2018 Protocolo 7
Livro A-2 as Folhas 180 Sob o Nº 152
Do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas
Livro A-2 as Folhas 144/145
Sob o Nº 181 O Referido é Verdade. Dou Fé
Marcolândia-PI 16/04/18

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Marcolândia - PI
Jm Des. Nilomar da Silveira Soares
José Ribamar de Macêdo
Tabelião Público
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Tabeliã Substituta
Suely Pereira Dias
Técnica Judiciária
CNE (89) 3439.1150
CNPJ 3.981.344/0001-05
Tribunal de Justiça
Comarca de Marcolândia
Cartório do Ofício Único
Centro Nº 799 Centro
CEP. 64885-000
Marcolândia - PI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 102
Modalidade: 001 2016
P. A.: 2016.003801.02
Ass.:

Ata da Assembleia extraordinária da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, realizada no dia 03 (três) de maio de dois mil e desoito, às nove horas da manhã, na sede da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31 no Bairro Novo Milênio na cidade de Maracolândia-PI. CEP. nº 64685-000; reuniu-se em Assembleia Extraordinária sobre a Presidência do Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, que convidou a mim Manoel Valmir Simeão, para secretariar os trabalhos e que depois de verificada a maioria dos membros e sócios da Fundação na Assembleia o presidente declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a finalidade desta era para tratar de assuntos de total interesse da Fundação como a ratificação de todos os atos praticados pela gestão anterior conforme ATA. datada de (30) trinta de dezembro de dois mil e desesete, como também, ratificar os atos das gestões anteriores, inclusive relacionar todos os membros da atual Diretoria, conforme segue: Diretor Presidente - Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, brasileiro, casado, CPF nº 708.[illegible]-72, residente [illegible] Vice-Presidente - Sr. Manoel Valmir Simeão, brasileiro, casado, RG- 4[illegible]SSP-PI, CPF- 014.541.534-15, residente

rua José Barreto de Alencar nº 209 na cidade de Arcoverde - PE, Diretor Clínico - Dr. Rubens Batista, brasileiro, casado, médico RG - 987755-SSP-PI, CIC - 041.920.793-72; Diretor Administrativo - Secleto de Carvalho Mendes Schneider, brasileira, casada, funcionária Pública, RG - 2042961-SSP-PE, CIC - 39739414400, residente à rua Prof. Falcone nº 206, Arcoverde - PE; Diretor de Recursos Humanos - Srta. Lourna Gocima Pinto Simeão, solteira, estudante, RG - 8497358 - SSP-PE, CIC - 109.877.824-36, residente à rua P10 XII - 41, Arcoverde - PE; Diretor Financeiro - Sra. Rosangela Galvão Coelho Soeiro, brasileira, casada, funcionária Pública, RG - 10630893 - SSP-PE, CIC - 057.243.164-84, residente na Vila Pedro Torres Kurzl - Arcoverde - PE; Tesoureiro - Sr. Jansen Modesto Batista, brasileiro, solteiro, funcionário Público, RG - 5230767 - SSP-PE, CIC - 023.961.184-64, residente à rua Genesio Pereira de Melo - 163, Arcoverde - PE; Secretário - Sr. Luiz Jacinto Antes, brasileiro, casado, autônomo, RG - 3257036 7 - SSP-SP, CIC - 907.327.904-68, residente na Vila Pedro Torres - Arcoverde - PE., Assessor de Planejamento - Sra. Sônia de Alencar Serafim, brasileira, casada, do lar, CIC - 075.123.810-90, 075423204-94, residente à rua João Paes de Sousa - 402 - Arcoverde - PE. Finalizando os objetivos desta Assembleia, o Presidente Carlos Kleber Modesto Simeão, abriu o espaço para quem quisesse fazer uso da palavra; como ninguem se manifestou

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 0011 0025
P. A.: 2025 0025.01.02
Ass.:
704

rua José Barreto de Alencar nº 202 na cidade de Arcoverde - PE; Diretor Clínico - Dr. Pedro Batista, brasileiro, casado, médico RG - 987755-SSP-PI, CIC - 041.920.793-72; Diretor Administrativo - Secleto de Carvalho Mendes Setmeider, brasileira, casada, funcionária Pública, RG - 2042961-SSP-PE, CIC - 397.394.144-00, residente à rua Prof. Falcone nº 206, Arcoverde - PE; Diretor de Recursos Humanos - Srª. Lourna Cocina Pinto Simeão, solteira, estudante, RG - 8497358-SSP-PE, CIC - 109.877.894-36, residente na rua P10 XII - 41, Arcoverde - PE; Diretor Financeiro - Sra. Rosângela Galvão Coelho Soares, brasileira, casada, funcionária Pública, RG - 10630893-SSP-PE, CIC - 057.431.624-84, residente na Vila Pedro Nunes, Zona Rural - Arcoverde - PE; Tesoureiro - Sr. Josex Modesto Batista, brasileiro, solteiro, funcionário Público, RG - 5230767-SSP-PE, CIC - 023.961.184-64, residente à rua Geraldo Pereira de Melo - 163, Arcoverde - PE; Secretário - Sr. Luiz Jocile Farias, brasileiro, casado, autônomo, RG - 3237367-SSP-SP, CIC - 901.327.904-68, residente na Vila Pedro Nunes - Arcoverde - PE; Assessor de Planejamento - Sra. Maria de Alencar Serafim, brasileira, casada, do lar, CIC - 075.123.890-07542320-94, residente à rua João José de Sousa - 402 - Arcoverde - PE. Finalizando os objetivos desta Assembleia, o Presidente Carlos Kleber Modesto Simeão, abriu o espaço para quem quisesse fazer uso da palavra; como ninguem se manifestou

1.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

O Presidente fechou a reunião como de costume, lembrando da responsabilidade dos cargos e funções assumidos. De imediato, colocou em votação o que foi aprovado na reunião, sendo autorizada a leitura da Ata, que depois de assinada por todos, fosse efetuado o devido registro no Cartório competente. Marcolândia, 02 de maio de 2018.

Raimundo [illegible], Maria Walmária Modesto Simeão, Carlos Heber Modesto Simeão, Marcos Simeão Modesto, JARBAS de Alencar Serra, Dona Geiana Simeão, Solta de Carvalho Mendes Schmidt, Carlos Heleus Modesto Simeão, Raimundo Vicente dos Santos, Luiz Luiz Alves, Rosângela Galvão Coelho Leite, Jonas Modesto Simeão, Maria Helena Modesto Batista.

Apresentado Em: 09/05/2018 Protocolo
Livro A-02 as Folhas 19 Sob o Nº 154
Do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas
Livro A-02 as Folhas 96v/97
Sob o Nº 183 O Referido é Verdade. Dou Fé.
Marcolândia-PI 09/05/2018

José Ribamar de Macedo
Oficial do Ofício Único

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Fórum [illegible] Dummer da Silveira Soares
José Ribamar de Macedo
Tabelião Público
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Tabeliã Substituta
Suely Pereira Dias
Técnica Judiciária
FONE: (89) 3439.1150
06.981.344/0001-05
Tribunal de Justiça
Comarca de Marcolândia
Cartório do Ofício Único
Av. Coronel [illegible], 709 Centro
CEP. 64685-000
[illegible] - PI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney - 206
Modalidade: 001/2035
P.A.: 2018.0035.0102
Ass.:

Ata da Assembleia I Extraordinária da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho realizada no dia 14 (quatorze) de janeiro de dois mil e dezenove, às oito e meia da manhã, na sede Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, situada na Av. João Rodrigues Coutinho, nº 31 no Bairro , na cidade de Marcolândia - Piauí CEP: 64685-000. Reuniram-se em Assembleia Extraordinária. Sobre a presidência do Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, que convidou a mim MANOEL Valmir Simeão, para secretariar os II trabalhos e após de verificar a maioria dos membros e sócios da Fundação na Assembleia, o presidente declarou aceitar a reunião e comunicou os presentes, que a finalidade desta reunião era para tratar de assuntos de vital Interesse da Fundação, como primeiro: A retificação do endereço da matriz do referido CNPJ: 01.386.084/0001-06, que ficará da seguinte forma: Rua João Rodrigues Coutinho, nº 31, Bairro , na cidade de marcolândia CEP: 64.685-000, e segundo: a retificação dos números do CPF dos seguintes diretores da Fundação, Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão que o seguinte número: 023.151.184-61, Sinalizando os objetivos desta Assembleia, o presidente Sr.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 707
Modalidade: 001/2015
P. A.: 2015.0036.01.03
Ass.:

15

Ata da Assembleia I Extraordinária da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, realizada no dia 14 (quatorze) de janeiro de dois e dezenove, ás oito e meia da manhã, na sede da Fundação Hospit Joaquim Simeão Filho, situada na AV. João Rodrigues Coutinho, nº 31, Bairro Centro, na cidade de marcolândia. - Piauí, CEP: 64.685-000, Reun em Assembleia Extraordinária, sobre a presidência do Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, que convidou a mim Manoel Valmir Simeão, para secre os trabalhos e que depois de verificá-la a maioria dos mem e sócios da Fundação na Assembleia, o presidente declarou ciccabe reunião e comunicou os presentes, que a finalidade desta reunião era tratar de assuntos de total interesse da Fundação, como primeiro: A retificação do endereço da matriz do acserido: CNPJ: 01.386.084/000 que ficará da seguinte Forma: AV. João Rodrigues Coutinho, Nº 31, Bc Novo milênio, na cidade de marcolândia - PI, CEP: 64.685-000, e Segun dar Retificação dos números do CPF dos Seguintes diretores da Fund Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão que é o seguinte número: 536.035. 00, e o do Sr. JANSEN Modesto Batista que é o seguinte número: 02 184 -61. Sinalizando os objetivos desta Assembleia, o presidente Sr Carlos Kleber Modesto Simeão, abriu espaço para quem quisesse fazer Uso da palavra, como ninguém se manifestou o Presidente fechou a p como de costume lembrando da responsabilidade dos cargos e funçõe Juramentados. De Imediato colocou em votação o que foi aprovado r Reunião, sendo autorizada a leitura da Ata que depois de assine para todos os Presidentes fosse efetuado o devido registro no cartó Competente em marcolândia, em 14 de Janeiro de 2019.

Carlos Kleber Modesto Simeão, Manoel Valmir Simeão
Maria Lecir Martins Simeão, Werlayne Walmânia Modesto Sime
Jansen Modesto Batista, Luiz Vitor Alves, Emma Gabriela Pinto Simeão, Ja

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Marcolândia - PI
Fórum Des. Hildomar da Silveira Soares
José Ribamar de Macêdo
Tabelião Público
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Tabeliã Substituta
Suely Pereira Dias
Técnica Judiciária

Tribunal de Justiça
Marcolândia - PI
Cartório do Ofício Único
Centro, Nº 719, Centro
CEP 64685-000
Marcolândia - PI
(89) 3544 1008

Apresentado Em: 22 / 01 / 2019 Proto
Livro A-02 as Folhas 92V Sob o Nº 18
Do Livro de Registro de Pessoas Jurídi
Livro A-02 as Folhas 6
Sob o Nº 5/2
O referido é Verdade. Dou
Marcolândia-PI 22 / 01 / 2019
GRATUITO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 708
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.005.012
Ass.:

Ata da Assembléia Extraordinária da Fundação Hospitalar "Joaquim Simeão Filho" realizada no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de dois mil e vinte e Hum as 10(DEZ) horas da manhã na sede da Fundação Hospitalar "Joaquim Simeão Filho" situada na Av. João Rodrigues Coutinho Nº 3, no Bairro Novo Milenio na cidade de Buriticupu-Piauí. CEP-Nº 64.585-000. Reuniram-se em Assembléia EXTRAORDINÁRIA e sob a Presidência do Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão que convidou a mim Manoel Vonni R. Simeão para secretariar os trabalhos e que depois de verificada a unanimidade dos membros e sócios da Fundação na Assembléia, o Presidente declarou a Reunião e comunicou aos presentes que a finalidade desta Reunião era para comunicar e tratar de Assuntos de total interesse da Fundação como primeiro a substituição e desligamento do atual "Diretor de Recursos Humanos a Sra. Emma Goiana Vieira Simeão, solteira, Estudante, portadora da Identidade RG-Nº 8797358-SSP-PE, inscrita no CPF-Nº 709.877.824-36, residente e Domiciliada à Rua XIO XII, Nº 41, na cidade de Buriticupu-PI, que alegou falta de tempo e outros motivos pessoais como justificativa para a sua saída. Após a Presidência para outras deliberações depois de todos haverem [illegible]

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 109
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0025.0102
Ass.:

conhecimento de toda a [illegible]
fora o SR. Presidente solicitou
aos presentes o nome para
substituição de vaga ora declarada
em aberto, pois em votação o
nome do SR. Manoel Valmir Sim-
ão que atualmente ocupa o car-
go de Vice Presidente do Sindserp
bem ocupando o já citado cargo de
Diretor de Recursos Humanos DRO.
Visionariamente o Ata foi aprovada
Por todos os presentes na Assembléia
o Sr. Presidente Carlos Kleber Mode-
sto Simeão, abriu o espaço para
Quem quisesse fazer uso da palavra
como ninguem se manifestou o
presidente deu por encerrada a reunião
como de costume lembrando da re-
ponsabilidade dos cargos e funções
assumidos e do mandato o presidente
Carlos Kleber em votação e aprovação
que foi dito na Reunião que foi
a aprovação de todos os presente
Sendo autorizado a leitura da Ata e
depois de assinada por todos presentes
fosse efetuado o devido Registro em
cartorio competente na cidade de Mar-
celândia Pará em Vinte e Sete de Setem-
bro de dois mil e Vinte e Hum. [illegible]
Joana Simeão [illegible] Maria Geovana Pinto Simeão
Wallayne Valmara Modesto Simeão Carlos Kleber
Modesto Simeão, Maria Geovana Pinto Simeão, Jonas Mode
Batista, Carlos Kleber Modesto Simeão, Maria Michell S
de Modesto, MARIA de Alencar Sena

Cartório do Of
Marcelân
GRAÇA Via Lopes

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2020 710
P. A.: 0015.0025.01.02
Ass.:

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvie Lopes Martins
Tabelia Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIA
AVENIDA CORINTO MATOS, 261 - CENTRO - MARCOLÂNDIA - PIAUÍ - CEP 64.685-000 - (89) 3543-1265

RCPJ registrado sob o nº 196 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 3 folha(s) 95 a 96 em 04/10/2021 09:48:41. Protocolado sob o nº 84 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A1 em 04/10/2021. Selo: ACR39833 - UBCIN. ACR39833 - CSOM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 008.669.001-95

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261.
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

Ata da Assembleia Geral Ordinaria da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho realizada no dia 02 (dois) de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e dois, as dez horas da manhã em sua sede social situada na Av. João Rodrigues Coutinho nº 31, bairro "Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP nº 64.685000 reuniram-se em Assembleia Ordinaria, afim de Assembleia Geral Ordinaria, sob a Presidencia do Sr. Carlos Rose Modesto Simeão que convidou a mim Manoel Valmir S. Que convidou a mim Manoel Valmir S. para secretariar os trabalhos e depois de Verificada a maioria dos sócios e membros da fundação em Assembleia o siguiente declarou aberto a reunião, e comunicou aos presentes que a finalidade desta assembleia era a apresentação do movimento do ano dois mil e Vinte e Hum, e instituição para o ano de Dois mil e Vinte e Dois, Ficou seguinte: Primeiro Substituição da diretoria segundo, mudanças do Atual diretoria segundo, metas para o ano de Dois mil e Vinte e dois, e mudança de endereço da Extinta da cidade de ARAPIPINA Pernambuco, conforme prever o artigo 3º paragrafo IV do Estatuto, convenios com outras instituições de saude e educação, conforme prever o estatuto da Fundação. Em seguida o presidente

1 oito

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney

Modalidade: 001/2021
P.A.: 2020.008.002
Ass.:

antes de convocar a Assembléia Comunicou ao conselho curador, órgão superior da Fundação, que teve o segundo folha afastado Conselho, Prosseguindo o Presidente disse pela ordem, em obediência ao estatuto, colocou em votação a aprovação das substituições de origens mesmas da diretoria, portanto segue 1º (primeiro) o Presidente colocou em votação e Aprovação o nome do S.R. Evanildo de Farias Batista, para o cargo de Diretor Administrativo, em substituição a senhora Senilde de Carvalho Mendes. Sobre isso foi aprovado por todos os presentes, ficando o cargo de Diretor Administrativo ocupado pelo S.R. Leonardo de Farias Batista, brasileiro casado, técnico digo Contador Superior RG nº 3685983 SSP PE-nº 504.502.074-53, Residente na Rua Deodato Ferreira Santiago nº 127, centro ARARIPINA-PE, Prosseguindo o processo de substituição o Presidente colocou em votação o nome do Senhor Davi Modesto de Farias, para o cargo de Diretor Financeiro em substituição, à senhora, Rosangela Gonçalves Coelho Leite, que foi aprovado por todos os presentes, ficando o cargo de Diretor Financeiro ocupado pelo o senhor Davi Modesto de Farias, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 046.191.184-19, RG nº 5.927.325 SDS PE, residente à Rua José Arnaud Campos - centro ARARIPINA-PE nº 470, ainda com o processo de substituição, foi colocado em votação o nome do S.R. Edrisio Modesto Siqueira, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, em lugar do S.R. Ma-

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2021
P. A. 2021.0001.902
Ass.:

Vol. Valmir Simeão, que ocupava tal
cargo em situação provisório, sendo
indicado pelos presentes; assim sendo,
foi indicado o SR. EDISIO Modesto Simeão
Brasileiro, Diretor DE Recursos Humanos
brasileiro, casado, Advogado - CPF-N
747.104.514-00 CIC-Nº 983809-SDS-PE,
residente a Rua - José Gualberto Alencar
Centro - ARARIPINA - PE. Nº 600, concluindo
o processo de mudança da Diretoria
Presidente agradeceu a todos os presentes
desejando aos ora eleitos e aos antigos
Diretores, hum ano cheio de paz e prosperi
dade e agradecendo aos novos integrantes a
Diretoria, acrescentando na sua fala o Presi
dente disse que a diretoria ora eleita t
hum mandato de 05 (cinco) anos, não que
foi aclamados e aplaudido por todos os pr
sentes, também por unanimidade ficou e
cidido Ratificar todos os atos praticados
pela diretoria até esta data, e para conti
nuação dos Trabalhos, o Presidente SR Carlos
Kleber Modesto Simeão, abriu o espaço p
quem quisesse fazer uso da palavra. Dest
ordem o SR. Leonardo de Farias Batista, fal
sobre brilhante trabalho que o presidente o SR
Carlos Kleber Modesto Simeão tem efetu
ado frente da Fundação (F.H.J.S.E.); ao ensejo e
que desejava a todos os presentes sucess
total para as tarefas que a nova diretoria
iria enfrentar, também fez uso da palavra
o novo Diretor de Recursos Humanos; o SR. Edi
sio Modesto Simeão, agradecendo a todos ao fa
que dizia da satisfação e Vontade de par

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: [illegible]
P. A.: [illegible]
Ass.: [illegible]

melhor de sua Pessoa, para o desenvolvimento da Fundação; E como ninguém mais fez uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, como de costume lembrando da responsabilidade dos cargos e FUNÇÕES ora assumidos. De imediato autorizou a leitura da Ata, que depois de assinada por todos os presentes, fosse coletado o devido registro no Cartório Competente - Marcolândia-PI 02 (Dois) de Janeiro de 2022. Carlos Kleber Modesto Simeão, Francisco Modesto Simeão, Waldenia Walmania Modesto Simeão, [illegible], Maria Modesto Batista, Maria Helena Modesto Batista, Carlos Kleber Modesto Simeão, Marcos Michell Simeão Modesto, MARSIA de Alencar Seva, Luiz Leite Soares.

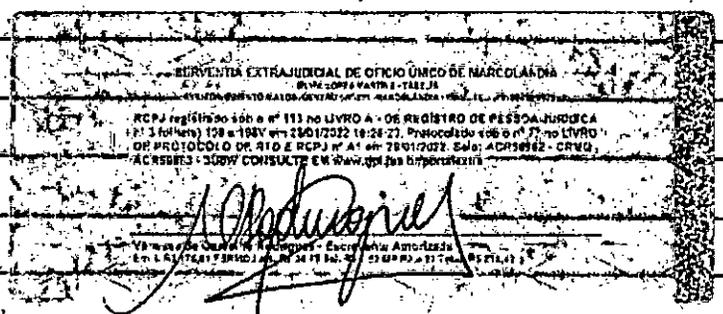
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO UNICO DE MARCOLANDIA
RCPJ registrado sob o nº 113 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
(fl. 3 folha(s) 108 a 108V em 28/01/2022 19:28:27. Protocolado sob o nº 77 no LIVRO
DE PROTOCOLO DE RIO E RCPJ nº A1 em 28/01/2022. Selo: ACR56982 - CRVO.
ACESSE(3) - 308W CONSULTE EM www.cpj.pa.gov.br/extrajudicial

Ata da Assembleia Extraordinária, realizada no dia 12 (doze) de Fevereiro de Dois mil e Vinte e Dois, às 9 (nove) horas da manhã em sua sede social, situada na Avenida João Rodrigues Coutinho, nº 31, Bairro Novo Milênio, na cidade de Marcolândia, Estado do Piauí, CEP nº 64685-000, reuniram-se em Assembleia Extraordinária sobre a presidência do Sr. Carlos Kleber Modesto Simeão, que convidou a mim, Manoel Valmir Simeão para secretariar os trabalhos, e que depois de verificada a maioria dos sócios e membros da Fundação em Assembleia, o presidente declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 114
Modalidade: 001/2015
P. A.: 2015.0326.01.02
Ass.:

a finalidade da referida, era dar conhecimento a todos os presentes a atual composição da diretoria e a alteração do prazo de mandato previsto no Estatuto da Fundação Hospitalar em especifico do Artigo 17. Iniciada a assembleia, o Sr. Presidente trouxe a comunicação que a Diretoria seria composta por: Diretor Presidente: Carlos Kleber Modesto Simeão, Diretor Administrativo: Leonardo Farias Batista, Diretor de Recursos Humanos: Edrisio Modesto Simeão, Diretor Financeiro: Davi Modesto de Farias e Tesoureiro Jauser Modesto Batista, conforme ata registrada em 02 de janeiro de 2022, não havendo qualquer objeção de todos os presentes e aceito por unanimidade, sem ressalvas. Ato continuo, foi trazido à pauta a necessidade de deliberação e a alteração do dispositivo contido no Estatuto da Fundação Hospitalar Joaquim Simeão Filho, elecado no artigo 17 do referido estatuto, a proposta à alteração do prazo de validade do mandato dos conselhos, presidentes, secretários e tesoureiros, contidos no referido artigo de 04 (quatro) para 08 (oito) anos, podendo haver uma única recondução. Posto em votação e deliberado, foi aprovado por unanimidade sem objeções. Foi passada a palavra a todos os presentes, sendo que ninguém fez uso desta. O Sr. Presidente fechou a reunião como de costume, agradecendo aos presentes e a compreensão de todos. De imediato autorizou a leitura da ata que depois de assinada por todos os presentes, foi digitado o devido registro no Cartório competente. Icolândia, 12 (doze) de Fevereiro de Dois mil e vinte e dois. (2022). Carlos Kleber Modesto Simeão; Manoel Valmir Simeão; Maria Jacira Modesto Simeão. Leonardo de Farias Batista; Edrisio Modesto Simeão; Davi Modesto de Farias

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Ass.:

Janser Modesto Batista, Carlos Kleyton Modesto Simeão, Ana Helena Modesto Batista, Israel Modesto Batista, Maria Helena Modesto Batista, Wanderlene Walmiana Modesto Simeão, Maria Isabel Modesto Simeão, Carlos Eduardo Modesto Simeão, Carlos Kleyton Modesto Simeão, Edrisio Modesto Simeão, [illegible]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIÃ
VANESSA CARVALHO RODRIGUES - OFICIALA
RCPJ registrado sob o nº 115 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3 folha(s) 112 a 112 em 23/02/2022 09:25:37, Protocolado sob o nº 62 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ATO E RCPJ Nº A1 em 23/02/2022. Selo: ACR87687-FSQ7 ... ACR87687 - OZOS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portaleserv
Hilda Isabela Silva
Hilda Isabela Silva - Escrevente Autorizada
Selo: RS 134,83 FERMOJU: R$ 27,91 Selo: R$ 4,18 Total: R$ 172,49

Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

SELO DIGITAL

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
R. Coronel Matos, 261,
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE JA DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA NA AV. JOÃO RODRIG COUTINHO Nº 31, BAIRRO NOVO MILÊNIO, NA CIDADE DE MARCOLÂNDIA, ESTADO PIAUÍ, CEP: 64.685-000. CONVOCAÇÃO: A PUBLICAÇÃO FOI REALIZADA NA SEDE FUNDAÇÃO CONFORME EDITAL EM ANEXO A ESTA AGE, PUBLICADO EM 13/01/2023, DATA DE REALIZAÇÃO EM 24/01/2023, PERDURANDO TAL PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA AGE. PRESENÇA: EM PRIMEIRA CHAMADA CONSTATOU QUÓRUM SUFICIEN DOS MEMBROS VOTANTES CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA QU SE QUISSEM A ORDEM DO DIA: MESA: PARA COMPOSIÇÃO DA MESA FOI INDICADO A TODOS PRESENTES O SR. CARLOS KLEBER MODESTO SIMEÃO PARA PRESIDENTE, CONVIDOU AMIM SR. EDRISIO MODESTO SIMEÃO, PARA SECRETARIO. ORDEM DO FOI INFORMADO A TODOS OS PRESENTES QUE EM VIRTUDE DA RENÚNCIA DO PRES VICE-PRESIDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIO GERAL, POR MOTIVOS PARTICULARES CONVOCOU ESSA AGE PARA: (i) ELEIÇÕES DOS CARGOS: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRE ADMINISTRATIVO, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E SEC TARIO GERAL. (ii) APROVAÇÃO DO MOVIMENTO DO ANO DE 2022. DELIBERAÇÕES L NIMES: (i) APÓS A LEITURA, FOI APRESENTADO O SR. VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR SILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DO RG Nº 402.677 SSP/PI, INSCRITO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 716
Modalidade: 001/2016
P. A.: 2016.0035.01.02
Ass.:

CPF/MF SOB O Nº 939.252.471-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA A
RO PORTO, Nº 559, BAIRRO VILA NOVA, CEP: 77440-430 GURUPI/TO, PARA O CA
GO DE PRESIDENTE, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES PARA UM MA
DATO DE 08 ANOS, INICIANDO NA DATA DESTA ASSEMBLÉIA; EM SEGUIDA FOI
PRESENTADO O SR. RAIMUNDO ALVES LIRA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTAD
PORTADOR DO CRC 029093/O, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 010.951.793-8
RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA MEGIVA, CASA 305, CONDOMÍNIO BOAVISTA, B
RO BOA ESPERANÇA, CEP: 56390-000, PETROLINA/PE, PARA O CARGO DE VICE-P
SIDENTE, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, PARA UM MANDATO DE O
ANOS, INICIANDO NA DATA DESTA ASSEMBLEIA. NA SEQUÊNCIA FOI APRESENTADO
SR. CASSIO PINHEIRO BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, P
TADOR DO RG Nº 6793300 SSP/TO E INSCRITO NO CPF/MF Nº 020.105.111-74, RESIDE-N
E DOMICILIADO NA RUA 04, ENTRE AS AVENIDAS GOIÁS E MARANHÃO, CENTRO, CEP:
400-00, GURUPI/TO, PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, SENDO APROVA
POR TODOS OS PRESENTES; PARA UM MANDATO DE 08 ANOS, INICIANDO NA DATA DESTA
ASSEMBLEIA. EM SEGUIDA FOI APRESENTADO O SR. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZ
BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 8451630 SSP/PE, INSCR
NO CPF/MF SOB O Nº 168.818.744-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 107, QD.
LT. 4-B, CEP: 75195-000, GOIÂNIA/GO, PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIR
SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, PARA UM MANDATO DE 08 ANOS, INICIA NA
DATA DESTA ASSEMBLEIA. EM SEGUIDA FOI APRESENTADO O SR. CARLOS KLEBER
MODESTO SIMEÃO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 3659
SSP/PE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 753.635.164-000, RESIDENTE E DOMICILIAD
NA RUA PIO XII, Nº 41, CENTRO, CEP: 56280-000, ARARIPINA/PE, PARA O CARGO
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, PARA UM
MANDATO DE 08 ANOS, INICIANDO NA DATA DESTA ASSEMBLEIA. EM SEGUIDA FOI APR
SENTADO O SR. CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORT
DOR DO RG Nº 2003009058740 SSP/CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 667.446.103-
RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VICENTE LEITE, Nº 1720, APTO 501, ALDEOTA, CEP: 60170
FORTALEZA/CE, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO GERAL, SENDO APROVADO POR TODOS OS PR
SENTES; PARA UM MANDATO DE 08 ANOS CONFORME ALTERAÇÃO DELIBERADA E APROVA
UNANIMENTE NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/02/2022, INICIANDO
NA DATA DESTA ASSEMBLEIA POR FORME TERMO DE POSSE ANEXO 2 (II) APÓS LEITUR

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2023
P. A.: 2023.0035.01.02
Ass.:

FOI APROVADO POR TODOS OS MOVIMENTOS DO ANO DE 2022. APÓS AS ORDENS DO DIA, SIDENTE E O VICE PRESIDENTE DRA ELEITOS E EMPOSSADOS DECLARAM, SOB AS PENAS D QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO, (A) C (ESPECIAL; (B) EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL; OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFE DELAÇÃO; (C) EM VIRTUDE DE PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO GOS PÚBLICOS; OU (D) POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CO PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA O PROPRIEDADE. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, FOI ESTA ATA LAVR LIDA, APROVADA E ASSINADA. ASSINATURAS: CARLOS KLEBER MODESTO SIMEÃO SIDENTE DA MESA; E EDERSIO MODESTO SIMEÃO SECRETÁRIO. Edersio Simeão Carlos Kleber Modesto Simeão S. José Henrique Lima Ramos Carlos Kleber Modesto Simeão Edersio Modesto Sim

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
SILVIA LOPES MARTINS - TABELIÃ
AVENIDA CORINTO MATOS, CENTRO - [illegible]
RCPJ registrado sob o nº 123 no LIVRO A DOS REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA
nº 3 folha(s) 134 a 135V em 06/01/2023 09:44:54, Protocolado sob o nº 124 no
LIVRO DE PROTOCOLO DE RTO E RCPJ nº A1 em: 27/01/2023. Selo: ADV55897 -
T13H . ADV55896 - HEBT CONSULTE EM www.cpfl.jus.br/portalextra
Hilda Isabela Silva
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

Cartório do Ofício t
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Roc
Escrevente / Substitu
33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261
Centro, CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ/MF Nº 01.386.0
06 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE
DE 2023; DATA, HORA E LOCAL: FOI REALIZADA NO DIA DE HOJE,
MAIO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUA
NA AVENIDA JOÃO RODRIGUES COUTINHO Nº 31, BAIRRO NOVO MU
NA CIDADE DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PI, CEP: 64.685-00
CONVOCAÇÃO: A PUBLICAÇÃO FOI REALIZADA NA SEDE DA FUNDAÇÃO
COMO EDITAL ANEXO II A ESTA AGE, PUBLICADO EM 03/03/2023,
DATA DE REALIZAÇÃO EM 03/05/2023, PERDURANDO TAL PUBLICAÇ
O DIA DA AGE. PRESENÇA: EM PRIMEIRA CHAMADA CONSTATOU
EXISTÊNCIA DOS INTEGRANTES VOTANTES CONFORME LISTA DE PRESENÇA
SIM, PARA QUE PRODUZAM OS DEVIDOS FINS DE DIREITO. NADA MAIS. PARA

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2021
P. A.: 2021.0035.01.01
Ass.:

...ção da mesa foi indicado por todos presentes o Sr. Waldeci Rocha Júnior, para presidente, que convidou a senhora Dra. Giovana Lima Simeão para secretária. Ordem do dia: (i) Adequação do Estatuto Consolidação e adequando a legislação vigente, novo acordo ortográfico, visto que desde a sua criação até o código civil e o acordo ortográfico. (ii) Atualização dos CNAES secundários, desmembrados dentro do objeto da fundação matriz, vais junto ao CNPJ. Deliberações Unânimes: (i) Dando início foi informado a todos que seria alterado o Estatuto Social, como os apontamentos ao código Civil constante, os quais se dá ao código Civil anterior a 2002, retirados as palavras tiradas pelo novo Acordo Ortográfico e consolidação de todos artigos já alterados anteriormente para que se tenha um texto consolidado por completo. Em continuidade foi lido discutido o Estatuto conforme anexo I dessa ata, e que foi aprovado por todos sem objeção. (ii) Em sequência lido e posto em votação a atualização dos CNAES, secundários ao CNPJ da fundação matriz e filiais, uma vez que os mesmos estão contemplados dentro do objeto já realizado, mantendo o principal 86.10-1-01 - Atividade de Atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgência, e complementado os CNAES secundários: 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 Atividades de Atenção ambulatorial com recursos para realização exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de Atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-05 - Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia; 86.50-0-01 - Atividades de Enfermagem 86.50-0-02 - Atividade de Profissionais da nutrição; 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 86.30-5-01 - Ativi...

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 719
Modalidade: 001/2023
P. A.: 2023.0036.0102
Ass.:

ões - médica ambulatorial com encaminhamento para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; sendo aprovadas por todos com obje
ção. Foi passada a palavra a todos os presentes, sendo que ninguém fez uso desta. O Presidente encerrou a reuni
gradeceu aos presentes e a compreensão de todos. De imediato foi lida a ata, e em sequência levada a votação. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta lavrada, lida, aprovada e assinada. Assinaturas: Valdeci Alves Rocha Júnior presidente da empresa; e Aisha Giovana Paiva Simeão Secretária. Valdeci Alves Rocha Júnior; Aisha Giovana Paiva Simeão; Vanessa de Carvalho Rodrigues

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
Averbado sob o nº AV-2-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
nº 3 em 22/05/2023 09:53:32, Protocolado sob o nº 3 no Livro Protocolo de
Registro de Pessoas Jurídicas nº 1 em 22/05/2023. Selo: AEP58183 - 1993 -
AEP58183 - LUIG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Vanessa de Carvalho Rodrigues - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente Autorizada
CPF: 008.669.001-95

Cartório do Ofício Único
Marcolândia-PI
Silvia Lopes Martins
Tabeliã Interina
Vanessa de Carvalho Rodrigues
Escrevente / Substituta

33.453.962/0001-55
Tribunal de Justiça
Serventia do Ofício Único
Av. Corinto Matos, 261,
Centro. CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ/MF Nº. 01.386.084/0001-06, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023; DATA, HORA E LOCAL FOI REALIZADO NO DIA DE HOJE, 01 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS; EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA NA AV. JOÃO RODRIGUES COUTINHO, Nº. 31, BAIRRO NOVO MILÊNIO, NA CIDADE DE MARCOLÂNDIA ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.685-000. CONVOCAÇÃO: A PUBLICAÇÃO FOI REALIZADA NA SEDE DA FUNDAÇÃO CONFORME EDITAL EM ANEXO A ESTA AGE, PUBLICADO EM 22/08/2023; COM DATA DE REALIZAÇÃO EM 01/09/2023, PERDURANDO TAL PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA DA AGE. PRESENÇA: EM PRIMEIRA CHAMADA CONSTATOU QUÓRUM SUFICIENTE DOS MEMBROS VOTANTES CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA QUE SEGUISSEM A ORDEM DO DIA. MESA: PARA COMPOSIÇÃO DA MESA FOI INDICADO POR TODOS PRESENTES O SR. VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR, PARA PRESIDENTE, QUE CONVIDOU A MIM SRA. AISHA GIOVANA PAIVA SIMEÃO PARA SECRETARIA. ORDEM DO DIA: FOI INFORMADO A TODOS OS PRESENTES QUE EM VIRTUDE DA RENÚNCIA DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO DIRETOR FINANCEIRO, POR MOTIVOS PARTICULARES CONVOCOU-SE ESSA AGE PARA: (i) ELEIÇÕES DOS CARGOS: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2026 720
P. A.: 2026 0026. 0.02
Ass.:

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (I) APÓS A LEITURA, FOI APRESENTADO O SR. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 8459530 SSP/PI, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 168.848.744-80, NASCIDO EM 12/10/2003, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 107, Qd. 19, LT. 4-B, CEP: 74.085-060, GOIÂNIA/GO PARA O CARGO DE PRESIDENTE SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, PARA TERMINAR O MANDATO ATÉ O DIA 24/01/2027. EM SEGUIDA FOI APRESENTADO O SR. JOSÉ ROBERTO MENDES RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 1607105 SSP-PI, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 771.953-04, NASCIDO EM 19/03/1977, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL BOSQUE SUL, 2 C, BLOCO, D02, APTO 02, ANGELIM, CEP: 64040-750, TERESINA/PI, PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, PARA TERMINAR O MANDATO ATÉ O DIA 24/01/2027. EM SEGUIDA FOI APROVADO O SR. JORGE REIS ARAÚJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 0667600 2018-0 SSP-MA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 021.172.043-76, NASCIDO EM 20/04/1963, RESIDENTE E DOMICILIADO NAS CJ DIRCEU ARCOVERDE 1, QUADRA 32, SN, CASA 03, ITARARÉ, TERESINA/PI, CEP: 64077-092, PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, PARA TERMINAR O MANDATO ATÉ O DIA 24/01/2027, INICIANDO NA DATA DESTA ASSEMBLEIA, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, INICIANDO NA DATA DESTA ASSEMBLEIA CONFORME TERMO DE POSSE ANEXO. APÓS A ORDEM DO DIA O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE ORA ELEITOS E EMPOSSADOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DE FUNDAÇÃO, (A) POR LEI ESPECIAL; (B) EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA; (C) EM VIRTUDE DE PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU (D) POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, FEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, FOI ESTA ATA LAVRADA, LIDA, APROVADA E ASSINADA. ASSINATURAS: VALDECI ALVES DA HORA JÚNIOR PRESIDENTE DA MESA; E AISHA GIOVANNA PAIVA SIMEÃO SECRETÁRIA. MARCOLÂNDIA-PI 01 DE SETEMBRO DE 2023. VALDECI ALVES DA HORA JÚNIOR; AISHA GIOVANNA PAIVA SIMEÃO; LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
ELIDIA LOPES MARTINS - TABELIÃ
Averbado sob o nº AV-3-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 4 em 20/09/2023 09:07:54. Protocolado sob o nº 44 no Livro Protocolo de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1 em 20/09/2023. Selo: AFG80385 - 7NGD - AFG80385 - UXM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Vanessa de Carvalho Sant'Ana - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 139,72 Fesemps: R$ 13,96 Selo: R$ 0,00 Total: R$ 153,68

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SELO DIGITAL MARCOLÂNDIA-PI

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2024 721
P. A.: 2024.0026.01.12
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ/MF Nº 01.386.084/0001-06, ATA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2024, DATA, HORA E LOCAL
REALIZADO NO DIA DE HOJE, 18 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL, SITU
NA AV. JOÃO RODRIGUES COUTINHO, Nº 31, BAIRRO NOVO MILÊNIO, NA CIDADE DE MARCOL
ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.685-000. CONVOCAÇÃO: A PUBLICAÇÃO FOI REALIZADA NA SEDE DA FO
CONFORME EDITAL EM ANEXO A ESTA AGE, PUBLICADO EM 28/06/2024, COM DATA DE REALIZAÇÃ
18/07/2024, PERDURANDO TAL PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA DA AGE. PRESENÇA: EM PRIMEIRA CHA
CONSTATOU QUÓRUM SUFICIENTE DOS MEMBROS VOTANTES CONFORME LISTA DE PRESENÇA
PARA QUE SEGUISSEM A ORDEM DO DIA. MESA: PARA COMPOSIÇÃO DA MESA FOI INDICADO POR TO
PRESENTES O SR. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA PARA PRESIDENTE, QUE CONVIDOU A MIM SR
ALEXANDRE DE CARVALHO, PARA SECRETÁRIO. ORDEM DO DIA: FOI INFORMADO A TODOS OS PRESE
QUE EM VIRTUDE DA RENÚNCIA DO PRESIDENTE E DO DIRETOR FINANCEIRO, POR MOTIVOS PAR
CONVOCOU-SE ESSA AGE PARA: (i) ELEIÇÕES DOS CARGOS: PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO. DEL
PARA
ÇÕES UNÂNIMES; (ii) APÓS A LEITURA, FOI APRESENTADO O SR. GUSTAVO FRANÇA PIANOSI, BRASILEIRO
TEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 41.119.577-3 SSP/SP, INSCRITO CPF/MF SOB Nº: 362.7
30, NASCIDO EM 12/05/1988, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SAMUEL MORSE, Nº 134, CONJU
CIDADE MONÇÕES, CEP 04576-060, SÃO PAULO/SP PARA O CARGO DE PRESIDENTE, SENDO APROVADO
TODOS OS PRESENTES, PARA TERMINAR O MANDATO ATÉ O DIA 24/01/2027. EM SEGUIDA FOI AP
TADO O SR. MARCELO HUMBERTO TICIANI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DO
405.755-89 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº: 341.229.728-33, NASCIDO EM 29/05/1985
SIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SAMUEL MORSE, Nº: 134, CONJUNTO 173, CIDADE MONÇÕES, CEP:
060, SÃO PAULO/SP, PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESE
PARA TERMINAR O MANDATO ATÉ O DIA 24/01/2027, INICIANDO NA DATA DESTA ASSEMBLEIA, SEN
VADO POR TODOS OS PRESENTES, INICIANDO NA DATA DESTA ASSEMBLEIA CONFORME TERMO DE POSSE
APÓS AS ORDENS DO DIA, O PRESIDENTE E O DIRETOR FINANCEIRO DÃO ELEITOS E EMPOSSADOS. DECLARA
AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO,
LEI ESPECIAL; (B) EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS
EM VIRTUDE DE PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU C
CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECON
POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
TRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVE
A SER TRATADO, FOI ESTA ATA LAVRADA, LIDA, APROVADA E ASSINADA. ASSINATURAS: LUIS F
DE OLIVEIRA SOUZA PRESIDENTE DA MESA; E. PIRÔ ALEXANDRE DE CARVALHO SECRETÁRIO, MARCO

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.0035.01.02
Ass:
722

Fl. 18 de julho de 2024. Maria Helena de Almeida Souza

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
Averbação sob o nº AV-7-[illegible] no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
[illegible] 20/08/2024 11:30:54. Protocolado sob o nº 76 [illegible] Protocolo de
Registro de Pessoas [illegible] em 20/08/2024. Selo AGO93008-JSUL
AGO93008 SELO CONSULTE EM [illegible]
Cartório de [illegible] Único

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ/MF Nº 01.381.084/0001-06, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, DATA, HORA E FOI REALIZADO NO DIA DE HOJE, 30 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS, EM SUA SEDE SITUADA NA AV. JOÃO RODRIGUES CUNHA, Nº 32, BAIRRO NOVO MILÊNIO, NA CIDADE DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.695-000. CONVOCAÇÃO: A PUBLICAÇÃO FOI FEITA NA SEDE DA FUNDAÇÃO CONFORME EDITAL PUBLICADO EM 30/08/2024, COM DATA DE PUBLICAÇÃO EM 30/09/2024, PERMANECENDO TAL PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA DA AGE. PRESENÇA: EM PRIMEIRA MESA CONSTATOU QUÓRUM SUFICIENTE DOS INTEGRANTES VOTANTES CONFORME LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA QUE SE INICIASSEM A ORDEM DO DIA. MESA: PARA COMPOSIÇÃO DA MESA FOI CHAMADO PERANTE TODOS PRESENTES O SR. GUSTAVO FRANCA PIANOSI, PARA PRESIDENTE, QUE ACEITOU E O SR. CIRO ALEXANDRE DE CARVALHO, PARA SECRETÁRIO. ORDEM DO DIA: (i) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E CONSOLIDAÇÃO; (ii) EXTINÇÃO DA FILIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ Nº 01.381.084/0003-78 CRIADA NA CIDADE DE ARARIPINA/PE, COM ENDEREÇO ATUAL NA RUA PEDRO JOSÉ RODRIGUES, Nº 17, SALA 07, CENTRO, CEP: 56.280-000; (iii) EXTINÇÃO DA FILIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ Nº 01.381.084/0002-97, CRIADA NA CIDADE DE PALMARES/PE, COM ENDEREÇO ATUAL NA EST AGUIA Nº 991, SALA 01, SANTA LUZIA, CEP: 55.540-000. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (i) QUANDO AOS TRABALHOS, FOI INFORMADA A TODOS QUE SERIA ALTERADO O ESTATUTO SOCIAL E CIENTE OS MOTIVOS PELO QUAL É NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES E SEGUE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL DE QUE TRATA O § 7º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PELA ASLEIS Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), E 9 DE DEZEMBRO DE 1997; REVOGA A LEI Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005, E 12.249, DE 11 DE

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 009/2020
P. A.: 2020 0035.01.02
Ass.:
723

DE 2010, E OS DEMAIS PRESENTES. (III) EM CONTINUIDADE FOI LIDO E DISCUTIDO A NECESSI
DA EXTINÇÃO DA FILIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ Nº 01.386.08
003-78 CRIADA NA CIDADE DE ARARIPINA/PE, COM ENDEREÇO ATUAL NA RUA PEDRO JOSÉ
GUES, Nº 17, SALA 07, CENTRO, CEP: 56.280-000 E FILIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQU
SIMEÃO FILHO, CNPJ Nº 01.386.084/0002-97, CRIADA NA CIDADE DE PALMARES/PE, C
NDEREÇO ATUAL NA EST AGUIA PRETA, Nº 991, SALA 01, SANTA LUZIA, CEP: 55.540-000.
EM SEQUÊNCIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, FOI LIDO E POSTO EM VOTAÇÃO A ALTERAÇÃO DO
DO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO QUE PASSA A POSSUI O SEGUINTE TEXTO: EM CASO DE EXTINÇÃO DA FUND
OS SEUS BENS REVERTERÃO EM BENEFÍCIO OU PARA UMA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA localiz
ESTADO DO PIAUÍ, A CRITÉRIO DO CONSELHO CURADOR, OUVIDO TAMBÉM, A ASSEMBLÉIA GERAL
MINISTÉRIO PÚBLICO E QUE ESTEJA INSCRITA NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CN
RA QUE PASSE A TER O TEXTO ATUALIZADO DOS SEGUINTES TERMOS: EM CASO DE EXTINÇÃO DA FUNDA
O SEU PATRIMÔNIO REMANESCENTE SERÁ DESTINADO A UMA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA COM PERFI
DO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS) POR FORME PRECEITUA A L
187/2021, localizada no ESTADO DO PIAUÍ, A CRITÉRIO DO CONSELHO CURADOR, OUVIDO TA
A ASSEMBLÉIA GERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO, ALTERAÇÃO A QUAL FOI DELIBERADA E AP
DA POR TODOS. (IV) EM SEQUÊNCIA, FOI LIDO E POSTO EM VOTAÇÃO A NECESSIDADE DA EX
DA FILIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ Nº 01.386.084/0003-7
ADA NA CIDADE DE ARARIPINA/PE, COM ENDEREÇO ATUAL NA RUA PEDRO JOSÉ RODRIGUES, N
SALA 07, CENTRO, CEP: 56.280-000 E DA FILIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO F
CNPJ Nº 01.386.084/0002-97, CRIADA NA CIDADE DE PALMARES/PE, COM ENDEREÇO ATUAL NA EST
POETA, Nº 991, SALA 01, SANTA LUZIA, CEP: 55.540-000, SENDO DELIBERADO E APROVADO POR U
MIDADE POR TODOS OS PRESENTES. (V) EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DA EXTINÇÃO DA FILIAL FUNDA
PITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ Nº 01.386.084/0003-78 E DA FILIAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SIMEÃO FILHO, CNPJ Nº 01.386.084/0002-97, TODOS OS PRESENTES SEM OBJEÇÃO, CONCORDARAM
OS BENS, DOCUMENTOS FÍSICOS E DIGITAIS RELATIVOS AS FILIAIS EXTINTAS, INCLUINDO LIVROS
REIS, DOCUMENTOS FISCAIS E, REGISTROS DE EMPREGADOS E DEMAIS ARQUIVOS, FICARÃO ARM
NADOS NA SEDE DA MATRIZ, SITUADA NA AV. JOÃO RODRIGUES CUTINHO Nº 31, BAIRRO
MILÊNIO, NA CIDADE DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, CEP: 64.685-000. (VI) POR FIM, O
PONSÁVEL PELA GUARDA E INTEGRIDADE DOS DOCUMENTOS SERÁ O SR. CARLOS KLEBER MO
SIMEÃO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 536.035.164-00, PORTADOR DO RG Nº 3659210 S
SE COMPROMETENDO A SEGUIR AS DIRETRIZES INTERNAS E LEGAIS PARA A ADEQUADA MANUTE
DESSES REGISTROS. FOI PASSADA A PALAVRA A TODOS OS PRESENTES, SENDO QUE NINGUÉ

GRAFSET

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 124
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.MAR.01.07
Ass.:

USO DESTA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A REUNIÃO, AGRADECEU AOS PRES
COMPARECIMENTO DE TODOS. IMEDIATO FOI LIDO A ATA, E EM SEGUIDA LEVADA A
ENCERRAMENTO. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, FOI ESTA ATA LAVRADA, LI
VADA E ASSINADA. ASSINATURAS: GUSTAVO FRANÇA PIANOSI PRESIDENTE DA MESA,
FERNANDA DE PAIVA LIMA SECRETÁRIA. MARCOLÂNDIA - PI, 30 DE SETEMBRO DE 2

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA
MESSIAS AZEVEDO ARRUDA JÚNIOR - TABELIÃO

Averbado sob o nº AV-10-112 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 4 em 24/09/2024 09:14:42, Protocolado sob o nº 83 no Livro Protocolo de Registro de Pessoas Jurídicas nº 1 em 24/09/2024. Selo: AGO94043 - 5B5P. AGO94044 - KGA5 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Hilda Isabela Silva Pessoa - Escrevente Autorizada
Emitido em: 24/09/2024 09:14:50

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE OFÍCIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA

Hilda Isabela Silva Pessoa
Escrevente Autorizada
CPF: 048.062.733-92

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:
125

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	01.386.084/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	630451503332465421 2	24/05/2023 a 23/05/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01386084000106	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106	527459808042057924 6	15/02/2023 a 15/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.
DD.90.81.E0.07.34.45.82-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/07/2023 às 14:58:18

86.C4.9E.EF.13.56.56.63
61.B7.AF.9A.99.D6.7B.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 126
Modalidade: 001 2025
P. A.: 2025.00235.01.02
Ass.:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
NIRE	
CNPJ	01.386.084/0001-06
nero de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARCOLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2668

TERMO DE ENCERRAMENTO

ne Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2668
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 2.386.323,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 82.323,22
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 23.323,22
CAIXA		R$ 0,00	R$ 18.825,09
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 18.825,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 4.498,13
APLICAÇAO BB RENDE FÁCIL		R$ 0,00	R$ 4.498,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 59.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 34.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 34.000,00
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 25.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 25.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.304.000,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 2.304.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 0,00	R$ 2.400.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 0,00	R$ 2.400.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (96.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (96.000,00)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 2.386.323,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 60.897,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 37.900,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 37.900,00
H J BEZERRA LTDA		R$ 0,00	R$ 37.900,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 11.002,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 7.941,06
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.941,06
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.061,86
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.570,68
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 676,26
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 814,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 11.994,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:
728

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R$ 0,00	R$ 11.994,08
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS)		R$ 0,00	R$ 11.994,08
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - CP		R$ 0,00	R$ 11.994,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 0,00	R$ 18.709,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 2.306.717,09
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.306.717,09
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.306.717,09
SUPERAVITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 2.422.307,93
(-) DEFICITS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (115.590,84)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2022
P. A. : 2025.0025.01.02
Ass.:
729

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 309.939,14
RECEITA SEM FINS LUCRATIVOS		R$ 0,00	R$ 309.939,14
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 309.939,14
(-) CSP		R$ (0,00)	R$ (160.234,46)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (36.934,46)
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R$ (0,00)	R$ (123.300,00)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 149.704,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (256.280,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (256.280,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (104.471,86)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (8.726,60)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (11.635,20)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (8.138,40)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (0,00)	R$ (1.120,29)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (21.371,72)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (96.000,00)
(-) MANUTENÇAO E REPARO PREDIAL		R$ (0,00)	R$ (4.815,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (9.015,47)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (8,76)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (0,00)	R$ (698,07)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (8.308,64)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (115.590,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 730
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2025.0026.01.02
Ass.: Folha: 0001
Número Livro: 0027

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(115.590,84)	0,00
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(115.590,84)	0,00

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	01.386.084/0001-06	Número de Ordem do Livro:	27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	(-) DEFICITS ACUMULADOS (R$)	SUPERAVITS ACUMULADOS (R$)	DEFICIT DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores				2.422.307,93	2.422.307,93
Transferencia Para Superávits Acumulados		2.422.307,93		(-)2.422.307,93	0,00
Déficit do exercício			(-)115.590,84		(-)115.590,84
Transferência para Déficits Acumulados	(-)115.590,84		115.590,84		0,00
Saldo Final em 31.12.2022	(-)115.590,84	2.422.307,93	0,00	0,00	2.306.717,09
Notas					

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2023
P.A.: 2023 8235 01.02
Ass.:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.25.E3.C6.1C.74.D7.68.A9.71.6C.3B.DD.90.81.E0.07.34.45.82-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 732
Modalidade: 002/2025
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	309.939,14
Valores pagos a fornecedores	(162.642,12)
Valores pagos a empregados	(104.995,17)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	42.301,85
Tributos pagos	(18.280,12)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	24.021,73
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(698,51)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	23.323,22
Aumento nas Disponibilidades	23.323,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	23.323,22

MARCOLANDIA, 31 de Dezembro de 2022

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 733
Modalidade: 001/2026
P. A. : 2025.0026.01.02
Ass.:

Empresa: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**
Inscrição: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	82.323,22 + 0,00	1,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	82.323,22	1,35
	Passivo Circulante	60.897,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	82.323,22 - 0,00	1,35
	Passivo Circulante	60.897,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.386.323,22	29,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.897,00 + 18.709,13	0,03
	Ativo	2.386.323,22	

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/GO/SP/RJ/PA/PI sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P. A.: 2025.002S.01.02
Ass.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO é uma fundação privada, com sede e foro na cidade de MARCOLANDIA-PI, tributada pelo Regime não-cumulativo com apuraço mensal, tendo como ramo de atividade Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, tendo iniciado suas atividades em 13/08/1996.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 735
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2026 - 0035.01.02
Ass.:

documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do inicio da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 136
Modalidade: 001 2023
P. A. : 2023.003501.02
Ass.:

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara não possuir saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA N° 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 137
P. A. :
Ass.:

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2022.

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Jaszeiro, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07917274000199, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 15:22:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF: 939.252.471-49

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37118903100011D, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS 72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 15:22:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/GO/SP/RJ SOB. O Nº 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 738
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0030.01.02
Ass.:

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDRE FABRICIO ARAUJO PAIXAO
REGISTRO.....	: PI-010611/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.495.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/02/2025 as 15:08:23.
Válido até: 11/05/2025.
Código de Controle: 235844.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025 739
P. A.: 2025.9035.01.02
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	01.386.084/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	29

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1B.A7.FB.DB.0B.89.7C.2B.97.E0.83.A0.35.4F.45.D3.27.45.F7.B4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	630451613284926540 8	23/05/2024 a 23/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01386084000106	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106	128750509569235909 6	23/10/2023 a 22/10/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120	630451613284926540 8	23/05/2024 a 23/05/2025	

NÚMERO DO RECIBO:

1B.A7.FB.DB.0B.89.7C.2B.97.E0.83.A0.
35.4F.45.D3.27.45.F7.B4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2024 às 10:51:24

09.92.B7.F3.74.B5.3F.0E
E5.E7.8B.BB.8B.08.FD.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025
P. A.: 2025 0035 01-02
Ass.:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
NIRE	
CNPJ	01.386.084/0001-06
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARCOLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5655

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5655
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.A7.FB.DB.0B.89.7C.2B.97.E0.83.A0.35.4F.45.D3.27.45.F7.B4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 003/2025
P. A.: 2025.0035 01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.386.323,22	R$ 2.516.720,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 82.323,22	R$ 483.174,64
DISPONÍVEL		R$ 23.323,22	R$ 167.598,04
CAIXA		R$ 18.825,09	R$ 167.598,04
CAIXA GERAL		R$ 18.825,09	R$ 167.598,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.498,13	R$ 0,00
APLICAÇAO BB RENDE FÁCIL		R$ 4.498,13	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 64.655,30
CLIENTES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 64.655,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 6.000,00
ERIVAN EMERSON DE SOUSA		R$ 0,00	R$ 480,00
ADRIANO JOSE DE MACEDO		R$ 0,00	R$ 650,00
MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI		R$ 0,00	R$ 56.615,30
MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 780,00
ROBSON DE JESUS DE BRITO		R$ 0,00	R$ 130,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 59.000,00	R$ 250.921,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 34.000,00	R$ 24.232,97
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 34.000,00	R$ 24.232,97
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.030,89
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.030,89
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 25.000,00	R$ 225.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 25.000,00	R$ 225.000,00
BLOQUEIO BANCÁRIO		R$ 0,00	R$ 657,44
CONTA STONE		R$ 0,00	R$ 657,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.304.000,00	R$ 2.033.545,94
IMOBILIZADO		R$ 2.304.000,00	R$ 2.033.545,94
EDIFÍCIOS		R$ 2.400.000,00	R$ 2.000.000,00
EDIFÍCIOS		R$ 2.400.000,00	R$ 2.000.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 38.756,93
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ 38.756,93
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 82.488,26

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 1/2023
P. A.: 2023.0035.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E APARELHOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 46.443,33
BOMBA DE INFUSAO		R$ 0,00	R$ 28.044,93
INCUBADORAS E BERÇO (USADOS)		R$ 0,00	R$ 8.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ 14.100,00
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ 14.100,00
OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ 5.824,80
OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ 5.824,80
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (96.000,00)	R$ (107.624,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (96.000,00)	R$ (96.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ (4.203,33)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ (6.786,21)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS		R$ 0,00	R$ (560,08)
(-) DEPRECIAÇÕES DE OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		R$ 0,00	R$ (74,43)
PASSIVO		R$ 2.386.323,22	R$ 2.516.720,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 60.897,00	R$ 165.857,21
FORNECEDORES		R$ 37.900,00	R$ 18.447,50
FORNECEDORES		R$ 37.900,00	R$ 18.447,50
H J BEZERRA LTDA		R$ 37.900,00	R$ 0,00
PLANO ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R$ 0,00	R$ 18.447,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 11.002,92	R$ 46.219,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.941,06	R$ 3.650,81
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 7.941,06	R$ 3.650,81
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 27.586,92
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 19.650,94
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 6.167,40
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 1.572,06
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 196,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.061,86	R$ 14.981,75
INSS A RECOLHER		R$ 1.570,68	R$ 5.797,23

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 143
Modalidade: 08/2025
P. A.: 2025.0036.01.02
Ass.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 676,26	R$ 8.443,41
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 814,92	R$ 506,68
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 234,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.994,08	R$ 101.190,23
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 214,98
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 214,98
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CP		R$ 11.994,08	R$ 100.975,25
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS)		R$ 11.994,08	R$ 9.971,48
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - CP		R$ 11.994,08	R$ 9.971,48
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 0,00	R$ 6.787,90
PARCELAMENTO - PGFN (2320)		R$ 0,00	R$ 6.787,90
PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 84.215,87
PARCELAMENTO - PGFN		R$ 0,00	R$ 84.215,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 18.709,13	R$ 293.087,68
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 18.709,13	R$ 293.087,68
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - LP		R$ 18.709,13	R$ 122.312,45
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 18.709,13	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - PGFN (MAED + PIS) - LP		R$ 18.709,13	R$ 18.709,13
PARCELAMENTO - SIMPLIFICADO (2320)		R$ 0,00	R$ 21.136,68
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO (2320)		R$ 0,00	R$ 21.136,68
PARCELAMENTO PGFN		R$ 0,00	R$ 82.466,64
PARCELAMENTO PGFN		R$ 0,00	R$ 82.466,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 170.775,23
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 170.775,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 170.775,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.306.717,09	R$ 2.057.775,69
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 2.306.717,09	R$ 2.057.775,69
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		R$ 2.306.717,09	R$ 2.057.775,69
SUPERAVITS ACUMULADOS		R$ 2.422.307,93	R$ 2.422.307,93
(-) (-) DEFICITS ACUMULADOS		R$ (115.590,84)	R$ (364.532,24)

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P.A.: 2026.003501.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 309.939,14	R$ 672.432,43
RECEITA SEM FINS LUCRATIVOS		R$ 309.939,14	R$ 672.432,43
RECEITA LÍQUIDA		R$ 309.939,14	R$ 672.432,43
(-) CSP		R$ (160.234,46)	R$ (650.351,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (141.657,40)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (13.267,28)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (26.196,58)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (56.648,93)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (14.475,44)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R$ (0,00)	R$ (88,70)
(-) RESCISÃO		R$ (0,00)	R$ (1.108,80)
(-) PIS S/ A FOLHA		R$ (0,00)	R$ (1.820,55)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (36.934,46)	R$ (133.520,44)
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R$ (123.300,00)	R$ (189.366,25)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES		R$ (0,00)	R$ (391,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (58.850,00)
(-) ENERGIA		R$ (0,00)	R$ (4.522,33)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (8.438,16)
LUCRO BRUTO		R$ 149.704,68	R$ 22.080,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (256.280,05)	R$ (82.688,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (256.280,05)	R$ (82.688,84)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (104.471,86)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.726,60)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (11.635,20)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (8.138,40)	R$ (0,00)
(-) PIS S/ FOLHA		R$ (1.120,29)	R$ (0,00)
(-) MULTAS POR ATRASO DE DECLARAÇÕES		R$ (21.371,72)	R$ (5.465,46)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (96.000,00)	R$ (11.624,05)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) TELEFONE / INTERNET		R$ (0,00)	R$ (18,13)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (0,00)	R$ (31.356,00)
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ 0,00	R$ 10.976,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.A7.FB.DB.0B.89.7C.2B.97.E0.83.A0.35.4F.45.D3.27.45.F7.B4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 745
Modalidade: PE 1/2025
P. A.: 2025.0036.01.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (23.652,00)
(-) MANUTENÇAO E REPARO PREDIAL		R$ (4.815,98)	R$ (0,00)
(-) MARKETING E PROPAGANDA		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.015,47)	R$ (12.872,04)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (8,76)	R$ (7.378,69)
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (698,07)	R$ (880,65)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R$ (8.308,64)	R$ (4.612,70)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (115.590,84)	R$ (73.480,31)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (115.590,84)	R$ (73.480,31)
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ (115.590,84)	R$ (73.480,31)
(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO		R$ (115.590,84)	R$ (73.480,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.A7.FB.DB.0B.89.7C.2B.97.E0.83.A0.35.4F.45.D3.27.45.F7.B4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Empresa: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06
Insc. Junta Comercial: Data: 13/02/2023

Folha: 1
Número livro: 1

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 746
Modalidade: 005/2023
P. A. : 2023.092501.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(73.480,31)	(115.590,84)
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(73.480,31)	(115.590,84)

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ	01.386.084/0001-06
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	(-) DEFICITS ACUMULADOS (R$)	SUPERAVITS ACUMULADOS (R$)	DEFICIT DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	(-)115.590,84	2.422.307,93	0,00	0,00	2.306.717,09
Ajustes de Exercícios Anteriores			(-)73.480,31	(-)175.461,09	(-)248.941,40
Transferência para Déficits Acumulados	(-)248.941,40		73.480,31	175.461,09	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	(-)364.532,24	2.422.307,93	0,00	0,00	2.057.775,69
Notas					

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: Pregão
P.A.: 2024.0036.01.002
Ass.:
Fls. 47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.A7.FB.DB.0B.89.7C.2B.97.E0.83.A0.35.4F.45.D3.27.45.F7.B4-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Empresa: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**
C.N.P.J.: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: Data: 13/02/2023

Folha: 0001
Número livro: 0029

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 748
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2025.0035.01.02
Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	607.777,13
Valores pagos a fornecedores	(504.732,25)
Valores pagos a empregados	(61.087,64)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	41.957,24
Tributos pagos	(62.938,24)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(20.981,00)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	165.255,82
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	144.274,82
Aumento nas Disponibilidades	144.274,82
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	23.323,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	167.598,04

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob o No. 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:
Página: 01

Empresa: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**
Inscrição: 01.386.084/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Livro: 29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R$ 483.174,64 + R$ 0,00	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R$ 165.857,21 + R$ 293.087,68	
Índice de Liquidez Corrente =	Ativo Circulante	R$ 483.174,64	2,91
	Passivo Circulante	R$ 165.857,21	
Índice de Liquidez Seca =	Ativo Circulante - Estoque	R$ 483.174,64 - R$ 0,00	2,91
	Passivo Circulante	R$ 165.857,21	
Índice de Liquidez Imediata =	Disponível	R$ 167.598,04	1,01
	Passivo Circulante	R$ 165.857,21	
Índice de Solvência Geral =	Ativo	R$ 2.516.720,58	5,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R$ 165.857,21 + R$ 293.087,68	
Grau de Endividamento =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R$ 165.857,21 + R$ 293.087,68	0,18
	Ativo	R$ 2.516.720,58	

Coeficiente	Análise de Liquidez	Interpretação
Índice de Liquidez Geral =	Grau de capacidade em transformar o Ativo Circulante (AC) e o Realizável a Longo Prazo (RLP), cobrindo as dívidas de curto e longo prazo, do Passivo Circulante (PC) e do Exigível a LongoPrazo(ELP), respectivamente	Quanto maior for o índice, melhor a liquidez da empresa entre os períodos
Índice de Liquidez Corrente =	Grau de capacidade de transformar o Ativo Circulante (AC) e liquidar as dívidas do Passivo Circulante (PC) no curto prazo	•LC> 1: o AC cobre todas as dívidas de curto prazo (valor ideal) •LC<1: o AC não consegue cobrir todas as dívidas de curto prazo • LC = 1: equilíbrio financeirode curto prazo
Índice de Liquidez Seca =	Grau de capacidadede utilizaro Ativo Circulante (AC), sem considerar o Estoque (E), para liquidar as dívidas do Passivo Circulante (PC)	Valor mais reduzido que a Liquidez Corrente, por isso a valores maiores que 0,9 considera-se a empresa com alta liquidez
Índice de Liquidez Imediata =	Grau de capacidade em cobrir as dívidas do Passivo Circulante (PC) de forma imediata com as Disponibilidades (D) no caixa da empresa	Um valor muito elevado pode indicar uma abundante quantidade de liquidez, que também pode ser vista como desnecessária
Índice de Solvência Geral =	São todos os Ativos (A) destinados a pagar todas as dívidas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante (PC+PNC).	Valor elevado indica que a empresa tem capacidade de honrar suas dívidas a longo prazo.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 002/2020
P. A. : 2020.0031.0102
Ass.:

Grau de Endividamento =	É a relação do capital de terceiros Passivo Circulante e Passivo Não Circulante (PC+PNC) sobre o capital próprio, o Ativo (A).	É um indicador que mostra a saúde financeira da empresa.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Reg. No CRC - TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC sob.o N° 4845/0-6
CRF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO é uma fundação privada, com sede e foro na cidade de MARCOLANDIA-PI, tributada pelo Regime não-cumulativo com apuração mensal, tendo como ramo de atividade Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, tendo iniciado suas atividades em 13/08/1996.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir do início

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A. :
Ass.:
Folha:
Número livro:

da prestação dos serviços.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 12: ESTOQUES

A administração da empresa declara não possuir saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 14: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

Palmas, 31 de Dezembro de 2023.

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

Assinado digitalmente por FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461547000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.29 11:05:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE
CPF: 168.818.744-80

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120

Assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revogado Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO VIEIRA DOS SANTOS:72605650120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.29 11:05:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
CATEGORIA: Contador
REG. NO CRC – TO/PA/PI/MA/GO/SP/RJ/PR/SC SOB. O N° 4845/O-6
CPF: 726.056.501-20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney - 754
Modalidade: 011/2025
P. A.: 020.0035.012
Ass.:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO FRANCA PIANOSI**

CPF: **362.762.708-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:17 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: EHM8170225094717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 1 2025
P. A. : 2025.0025.01.02
Ass.:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO FRANCA PIANOSI**

CPF/CNPJ: **362.762.708-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:02 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 80EY170225094702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0025.0107
Ass.:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **GUSTAVO FRANCA PIANOSI**

CPF/CNPJ: **362.762.708-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:03:52 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mRoFRvsdC9sKS9G2dAea

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P. A. : 0035. 0035. 01. 25
Ass.:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO FRANCA PIANOSI**

CPF/CNPJ: **362.762.708-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:29 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: D90ZL27TeyRw4l1VhAhp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 1758
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2025 0035. 01.02
Ass.:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

CPF/CNPJ: **01.386.084/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:53 do dia 17/02/2025 , com validade até o dia 19/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HckjKzro99PwEAHxyH7h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2026
P. A. : 2025. 0055. 01.02
Ass.:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GUSTAVO FRANCA PIANOSI**

CPF: **362.762.708-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GUSTAVO FRANCA PIANOSI, CPF 362.762.708-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h52min54 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: LYED.33BS.2DAB.TBUE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 2025
P. A. : 2025.0045.0102
Ass.:

760

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**

CNPJ: **01.386.084/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO, CNPJ 01.386.084/0001-06, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h54min30 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: CZ69.NW6R.GDXV.EEXV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/02/2025 09:27:12

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01386084000106

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P.A.: 2026.0035.01.02
Ass.:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/02/2025 09:27:12

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 36276270830

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P.A.: 2025.0135.101.02
Ass.:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PRI 2025
P. A. : 2025.0236.01.02
Ass.:
763

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2025 09:24:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**
CNPJ: **01.386.084/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0030.101.02
Ass.:

Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DAS SESSÕES

INIDONEIDADE

N° 1252/2025

HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE
CNPJ: 01.386.084/0001-06

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 13/03/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em13/01/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

0921-D19E-C334-77C3

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 766
Modalidade: PP 01 / 2024
P. A. : 2024 10035 01 02
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

NOVO CADUF

Secretaria da Administração - SEAD- PI
Superintendência de Licitação e Contratos

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
[X]	Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
[ ]	Licitação	52/2024	06/02/2024	06/11/2025	Válido

Dados do fornecedor						
Nome Empresarial:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO					
Natureza jurídica:	Fundação Privada	Porte:	OUTROS			
Endereço:	AV JOAO RODRIGUES COUTINHO			Nº:	31	
Bairro:	NOVO MILENIO	Complemento:				
Cidade:	Marcolândia	UF: PI	CEP:	64685- 000		
CNPJ	01.386.084/0001- 06	Insc. Municipal:	000071	Insc. Estadual:	ISENTO	
Telefone:	(89) 3439- 1399	E- mail:	fundacao@hbchapadadoararipe.com.br			

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
CARLOS KLEBER MODESTO	DIRETOR	-	***9210	***.035.164- **	-
CASSIO PINHEIRO DE LIMA	DIRETOR	-	***970	***.105.111- **	-
CIRO ALEXANDRE DE	DIRETOR	-	******9058740	***.446.103- **	-
GUSTAVO FRANCA PIANOSI	DIRETOR	-	****95773	***.762.708- **	-
JOSE ROBERTO MENDES	DIRETOR	-	***7105	***.936.953- **	-
MARCELO HUMBERTO TICIANI	DIRETOR	-	****55429	***.229.728- **	-

Linha de fornecimento
3931 SERV.MÉDICO- HOSPITALAR,ODONTOL. E LABORATORIAL - PJ

Documentos/Certidão	
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 20/11/2024
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Vencimento: 30/12/2024
Certidão Quanto a Tributos MUNICIPAIS	Vencimento: 15/12/2024
Certidão da Situação Fiscal e Tributária ESTADUAL	Vencimento: 20/12/2024
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 04/12/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 18/12/2024

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2022	Data balanço:	01/01/2022	Data de vencimento balanço:	31/12/2022
Ativo circulante:		R$ 82.323,22	Passivo Circulante:		R$ 60.897,00
Ativo não circulante:		R$ 2.304.000,00	Passivo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo:		R$ 0,00	Exigível a Longo Prazo:		R$ 18.709,13

Declaramos que o fornecedor está registrado no cadastro único de fornecedores de materiais, bens e serviços do Estado do Piauí - CADUF, conforme Decreto n- 11.320, de 13 de fevereiro de 2004, apto a participar de processos de contratação com o Poder Público Estadual. A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site siace.pi.gov.br. O certificado no e- fornecedor é um documento provisório que só será válido com a devida confirmação em processo SEI.

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jacylenne Coelho Bezerra Fortes
07/11/2024 16:43:20	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	52/2024	Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 021/2025 766
P. A.: 2025.0035.0102
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

NOVO CADUF

Secretaria da Administração - SEAD- PI
Superintendência de Licitação e Contratos

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Ativo Total:	R$ 2.386.323,22	Passivo Total:	R$ 79.606,13
Patrimônio líquido:	R$ 2.306.717,09	Liquidez geral:	1,03
Liquidez corrente:	1,35	Solvência geral:	29,97
Receita Bruta:	R$ 309.939,14	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)	

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	ISENTO
Data fundação:	13/08/1996
Capital integralizado:	R$,00
Data da última alteração:	10/09/2024

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CRM - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	Validade:	29/04/2025
AL - ALVARÁ	Validade:	31/12/2024
ALSN - ALVARÁ SANITÁRIO	Validade:	08/05/2025
LS - LICENÇA SANITÁRIA	Validade:	27/02/2025
VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Validade:	27/02/2025

Declaramos que o fornecedor está registrado no cadastro único de fornecedores de materiais, bens e serviços do Estado do Piauí - CADUF, conforme Decreto n· 11.320, de 13 de fevereiro de 2004, apto a participar de processos de contratação com o Poder Público Estadual. A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site siace.pi.gov.br. O certificado no e- fornecedor é um documento provisório que só será válido com a devida confirmação em processo SEI.

Data impressão	Usuário	N. certificado	Jacylenne Coelho Bezerra Fortes
07/11/2024 16:43:20	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	52/2024	Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001\2088 767
P. A. : 2025.0036.01.02
Ass.:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	01.386.084/0001-06	DUNS®:	95*****51
Razão Social:	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO		
Nome Fantasia:	HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	14/07/2025
Natureza Jurídica:	FUNDAÇÃO PRIVADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/02/2025
Receita Municipal	Validade:	09/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P. A. : 2025.0005.0102
Ass.:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.386.084/0001-06**	DUNS®:	**95*****51**
Razão Social:	**FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**		
Nome Fantasia:	**HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 769
Modalidade: 001 | 2025
P. A. : 2025. 0035. 01.02
Ass.:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.386.084/0001-06

Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO

Atividade Econômica Principal:

8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Endereço:

10A AVENIDA JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO - 64.685-000 - Marcolândia / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.005901.02
Ass.:

DECLARAÇÃO

A Fundação Privada **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO,** com sede na 10AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, n 31, Novo Milênio, Marcolândia – PI, na pessoa de seu presidente, LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, vem declarar que a mesma não emite certidão simplificada de registro comercial e certidão especifica perante a Junta do Estado do Piauí, uma vez que por se tratar de fundação registrada no CARTÓRIO OFICIO ÚNICO DE MARCOLÂNDIA, fica impossibilitada de emitir tais certidões, devendo ser dispensada diante da impossibilidade de emissão. Contudo, conforme referência bibliográfica na área jurídica: "A constituição da entidade fundacional no sistema brasileiro está condicionada ao ato de registro. Apenas com o registro é que tem início a personalidade jurídica (CC, art. 45; LRP, art. 119). A escritura pública, juntamente com toda a documentação que a acompanha, deve ser levada para registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede (CC, art. 998). As fundações governamentais privadas não são registradas na junta comercial, pois não exercem atividade comercial como sua atividade principal ou essencial" (SIMÃO, Calil. Fundações governamentais privadas: fundações instituídas pelo poder público com personalidade jurídica de direito privado. In: SIMÃO, Calil. Fundações governamentais. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2014).

Marcolândia/PI, 21/06/2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.06.21 11:52:27 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: CONV 2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3729886

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
CNPJ: 01386084000106, REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO FRANÇA PIANOSI
ENDEREÇO: JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31
BAIRRO: BAIRRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Fevereiro de 2025 às 11 h 06 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3729886. Código verificador: D34C5.7567E.A626B.88050

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 772
Modalidade:
P. A. : 2026.0025.01.02
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
27.02.2025	2024	EAS.2002.034.03

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO (HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE) CNPJ Nº 01.386.084/0001-06 Inscrição Estadual nº estabelecida à AV. JOAO RODRIGUES COUTINHO 31 BAIRRO NOVO MILENIO na cidade de MARCOLANDIA / Piauí, LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES SEM ATENDIMENTO A URGENCIAS (EM MONITORAMENTO E ADEQUAÇAO), ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de LUANNA CARNEIRO PEREIRA inscrito no Conselho REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUI sob o nº 9657 sendo o (a) Sr(a) LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA RG nº 168.818.744-80 CPF nº 168.818.744-80 o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária / SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 27 de AGOSTO de 2024

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
797	01.386.084/0001-06	29/04/2015	29/04/2025

Razão Social
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Nome Fantasia
HOSPITAL BENEFICENTE CHAPADA DO ARARIPE

Endereço
RUA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO

Município / UF
MARCOLÂNDIA/PI

CEP
64685-000

Diretor Técnico
10331 - MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR

Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/04/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b6a3e4b75511a2ab80a5f8c961de9b7274f86f39**
Emitida eletronicamente via internet em **02/05/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PI**: http://www.crmpi.org.br/

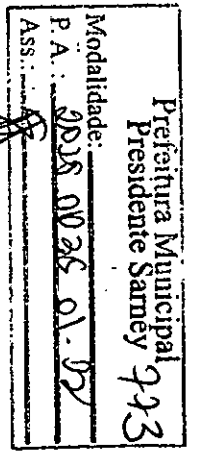

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.009.01.02
Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, nome fantasia **HOSPITAL BENEFICENTE CHAPADA DO ARARIPE**, registro nº **797**, tipo de inscriçao **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO**, na cidade de **MARCOLÂNDIA/PI**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR**, inscrito com o CRM nº **10331**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **a04957c6b3f02ea266e6fff411eabf739f92e475**

Emitida eletronicamente via internet em **06/11/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PI**: http://www.crmpi.org.br/

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 775
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2025.0035 01.02
Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 10331, desde 08/03/2024, estando quite com o exercício de 2024.

Teresina, 04 de novembro de 2024

Certidão emitida no dia 04 de novembro de 2024. Válida até o dia 03 de maio de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **3VVJBT**.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2025
P. A.: 2025.0035.01.02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 1 NOME E SOBRENOME
MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR

4a DATA EMISSÃO
11/01/2023

4b DATA VALIDADE
09/01/2033

4c ACC

D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20170997037 SSPDS CF

4e CPF
026.953.684-29

4f Nº REGISTRO
07076877969

4g CAT. HAB.
AB

5 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO RODRIGUES ALENCAR

EDIVANIA FERREIRA BOM ALENCAR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		09/01/2013	
A1			
B		09/01/2013	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C2			
C1E			
CE			
D2E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89685230021
PE114284363

LOCAL
RECIFE, PE

2571675590

PERNAMBUCO

2571675590

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 1 Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Expedición – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Vence – ACC – 4c Órgão Emissor / Issuing Authority / Organismo de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d, CPF – 4e Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 4f Categoria da Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – 4g Observações / Remarks / Observaciones – 5 Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 6 Filiação / Parents / Filiación – 12 Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA070768779<694<<<<<<<<<<<<
9907249F3301096BRA<<<<<<<<<<<6
MARIA<<CLARA<FERREIRA<ALENCAR<

13.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

14.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

16.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

16.2.2. As quantidades dos serviços que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Os serviços a ser eventualmente adquirido será aferido pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

17.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

17.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 06 de março de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_ Luis Felipe de Oliveira Souza
CPF: 168.818.744-80
C ONTRATADA

Marisa Ferreira Rocha.
Sec. Municipal de Saúde

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0528/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do município de Cristino Castro – PI, regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ: 01.386.084/0001-06
VALOR: R$ 5.905.303,60 (cinco milhões novecentos e cinco mil trezentos e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, PAB, PPI-ECD, 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.301.0020.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Luis Felipe de Oliveira Sousa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 780
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0036.01.02
Ass.:

MARCOLÂNDIA

PM DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
83

Código de Verificação de Autenticidade
DXWVBONRW

Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/04/2024 às 18:05:06

Chave do Acesso
12145I6KUYIFXJU0HNSZNK01P6VRA9N4

Para certificação da autenticidade acesse http://marcolandia.aossoftware.com.br:8080/isswb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigivel		MARCOLANDIA-PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				16/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000073	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.925.942/0001-60			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO FALCAO, SN		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
64920-000	CRISTINO CASTRO - PI		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
7,00	UN	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA	4.414,56	R$ 30.901,92
12,00	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1.739,96	R$ 20.879,52
6,00	UN	SALPINGECTOMIA	1.862,36	R$ 11.174,16
1,00	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	1.490,16	R$ 1.490,16
6,00	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL	2.551,88	R$ 15.311,28
46,00	UN	AVALIAÇÃO CIRURGICA	153,52	R$ 7.061,92
46,00	UN	CONSULTA PRE ANESTESICA	153,52	R$ 7.061,92
17,00	UN	COLECISTECTOMIA VIDEO	3.969,80	R$ 67.486,60

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 04.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospitais, clinicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, am...	5,00%	0000040000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 161.367,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161.367,48	R$ 8.068,37	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (161.367,48 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.936,41	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Liquido da NFS-e: R$ 151.362,70

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **83** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **DXWVBONRW**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2024 - 00038 01 02
Ass.:
Folha 181

MARCOLÂNDIA

PM DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
86

Código de Verificação de Autenticidade
OI26ZSBLE

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 13:33:52

Chave de Acesso
12188CSL3RHQ2XE1WM928Z4HPXOGW61

Para certificação da autenticidade acesse http://marcolandia.aossoftware.com.br:8080/lssweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigivel		**MARCOLANDIA-PI**	**MARCOLANDIA - PI**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				18/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	**ISENTO**	**000071**	**000073**	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		**NOVO MILÊNIO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	**MARCOLÂNDIA-PI**	**(89) 3439-1399**	**CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.925.942/0001-60			**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO FALCAO, SN		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
64920-000	**CRISTINO CASTRO - PI**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
80,00	UN	Consulta Médica Especializada - Oftalmologista	100,00	R$ 8.000,00
80,00	UN	Biometria Ultrassônica (Monocular)	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Biomicroscopia de Fundo de Olho	49,36	R$ 3.948,80
80,00	UN	Mapeamento de Retina	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Microscopia Especular de Córnea	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Tonometria	13,48	R$ 1.078,40
80,00	UN	Paquimetria Ultrassônica	59,24	R$ 4.739,20
80,00	UN	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	96,80	R$ 7.744,00
67,00	UN	Facoemulsificacao C/Implante Lente IntraOcular Dobravel	3.086,40	R$ 206.788,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 04.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, am...	**5,00%**	**0000040000003**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 255.569,60	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 255.569,60**	**R$ 12.778,48**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (255.569,60 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.066,84**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Liquido da NFS-e: R$ 239.724,28

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL

Nome: Fundação hospitalar Joaquim Simeão filho
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Instituição: Banco do Brasil

RECEBI(EMOS) DE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **86** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OI26ZSBLE**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 782
Modalidade: 001/2026
P. A.: 0025.0086.01.05
Ass.:

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO-CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, que a **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob CNPJ 01.386.084/0001-06, Insc. Estadual Nº Isento e Insc. Municipal Nº 000071 sediada na AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA/PI CEP: 64.685-000 – e-mail: contato@hbchapadadoararipe.com.br, telefone (89) 3439-1399 na figura do seu Presidente o Senhor LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, natural de Araripina-PE, solteiro, brasileiro, empresário, inscrito sob o nº CPF: 168.818.744-80 e RG: 8451530, prestou serviços de **prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care)**, aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí, assim, O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, nº. 1071, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí, por intermédio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 através de seu CONTRATO Nº 0528/2024 realizou os serviços acima enquadrados como especialidades médicas.

Informamos, que até o presente momento não existe nada que desabone sua conduta assim atendendo satisfatoriamente sua CAPACIDADE TÉCNICA.

CRISTINO CASTRO/PI, 07 de maio de 2024.

Marisa Ferreira Rocha
CPF: 051.313.013-60 - Port. 043/2023
Secretária Municipal de Saúde
Cristino Castro-PI

MARISA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATO Nº 0528/2024

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, nº. 1071, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, CPF sob o nº 044.916.933-23, RG: 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, residente e domiciliado nesta Cidade, intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.925.942/0001-60, Rua João Falcão, S/nº, Bairro Bela Vista, Cristino Castro – PI, representado pela Secretária Municipal a Senhora Marisa Ferreira Rocha, portadora do CPF: 051.313.013-60, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.386.084/0001-06, com sede Avenida João Rodrigues Coutinho, Nº 31, Bairro Novo Milênio, cidade de Marcolândia, estado do Piauí, CEP: 64.685-000, neste ato, representada pelo(a) Sr(a). Luis Felipe de Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8451530 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 168.818.744-80, residente e domiciliado na Rua 107, Qd. 19, LT 4-B, CEP 74085-060, cidade de Goiânia, estado do Goiás, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Registro de preço para futura contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do município de Cristino Castro – PI, regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí, conforme descrições no anexo I.

1.2. A prestação de serviços ora contratada, se destina ao atendimento das pessoas/pacientes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, os quais serão realizados na sede da contratada, em dia e horário previamente marcado pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratada obrigatoriamente deverá disponibilizar recursos humanos e materiais para a execução dos serviços.

1.4. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico PMCC/SRP Nº 016/2024
b) Edital Pregão Eletrônico Nº. 007/2024.
c) Proposta da Contratada

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Cristino Castro pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 5.905.303,60 (cinco milhões novecentos e cinco mil trezentos e três reais e sessenta centavos), durante o prazo de vigencia do contrato.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOTE I: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS								
ITEM	COD	NOME DO PROCEDIMENTO	HOSP	PROF	VALOR	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	404010032	Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	153,31	183,91	337,22	1.348,88	20	26.977,60
2	407020284	Hemorroidectomia	191,10	124,84	315,94	1.263,76	20	25.275,20
3	407030026	Colecistectomia	640,33	356,01	996,34	3.985,36	20	79.707,20
4	407040064	Hernioplastia Epigastrica	586,82	214,91	801,73	3.206,92	20	64.138,40
5	407040080	Hernioplastia Incisional	392,23	147,69	539,92	2.159,68	20	43.193,60
6	407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	399,57	210,49	610,06	2.440,24	20	48.804,80
7	407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	427,52	210,45	637,97	2.551,88	20	51.037,60
8	407040129	Hernioplastia Umbilical	298,55	136,44	434,99	1.739,96	20	34.799,20
9	408060352	Retirada de Fio Ou Pino Intra-Osseo	95,70	55,96	151,66	606,64	20	12.132,80
10	408060379	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	163,60	61,56	225,16	900,64	20	18.012,80
11	409030023	Prostatectomia Suprapubica	575,24	426,47	1.001,71	4.006,84	20	80.136,80
12	409040134	Orquidopexia Unilateral	223,91	136,16	360,07	1.440,28	20	28.805,60
13	409040215	Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	181,85	75,12	256,97	1.027,88	20	20.557,60
14	409050083	Postectomia	97,72	121,40	219,12	876,48	20	17.529,60
15	409060100	Histerectomia (Por Via Vaginal)	396,19	262,64	658,83	2.635,32	20	52.706,40
16	409060119	Histerectomia c/ Anexectomia (Uni / Bilateral)	733,04	370,60	1.103,64	4.414,56	20	88.291,20
17	409060135	Histerectomia Total	590,44	317,49	907,93	3.631,72	20	72.634,40
18	409060232	Salpingectomia Uni / Bilateral	312,72	152,87	465,59	1.862,36	20	37.247,20
19	409070050	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	298,12	174,31	472,43	1.889,72	20	37.794,40
TOTAL								839.782,40

LOTE II: CONSULTAS ESPECIALIZADAS						
ITEM	COD	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRI	VALOR COM	QTDE	VALOR TOTAL

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

			O	INCREMENTO		
1	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Psiquiatra	10,00	100,00	100	10.000,00
2	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Neurologista	10,00	100,00	240	24.000,00
3	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Ortopedia	10,00	100,00	240	24.000,00
4	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Cirurgião Geral	10,00	100,00	240	24.000,00
5	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Dermatologista	10,00	100,00	100	10.000,00
6	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Oftalmologista	10,00	100,00	240	24.000,00
7	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Neuropediatra	10,00	100,00	240	24.000,00
8	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Anestesiologista	10,00	100,00	240	24.000,00
9	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Gastroenterologista	10,00	100,00	140	14.000,00
10	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Nefrologista	10,00	100,00	140	14.000,00
TOTAL						**192.000,00**

LOTE III: CIRURGIA ORTOPÉDICA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.08.06.021-2	Ressecção de Cisto Sinovial	91,49	365,96	20	7.319,20
2	40.80.10.010	Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Torácicas	354,91	1.419,64	20	28.392,80
3	408010029	Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Umerais	377,40	1.509,60	20	30.192,00
4	408010037	Artroplastia Escapulo-Umeral (Não Convencional)	592,14	2.368,56	20	47.371,20
5	408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial	613,35	2.453,40	20	49.068,00
6	04.08.06.037-9	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	225,16	900,64	20	18.012,80
7	04.08.06.071-9	Videoartroscopia Joelho	300,00	1.200,00	20	24.000,00
8	408010053	Artroplastia Escapulo-Umeral Total	592,14	2.368,56	20	47.371,20
9	408010061	Artroplastia Escapulo-Umeral Total - Revisão / Reconstrução	597,80	2.391,20	20	47.824,00
10	408010070	Desarticulação da Articulação Escapulo-Umeral	446,09	1.784,36	20	35.687,20
11	408010126	Redução Incruenta de Fratura E Fratura-Luxação Ao Nível Da Cintura Escapular	44,28	177,12	20	3.542,40
12	408010134	Redução Incruenta de Luxação Ou Fratura / Luxação Escápula-Umeral	165,99	663,96	20	13.279,20
13	408010150	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Clavícula	378,70	1.514,80	20	30.296,00
14	408010169	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Colo e Cavidade Glenoide de Escapula	379,15	1.516,60	20	30.332,00
15	408010177	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Corpo de Escapula	301,40	1.205,60	20	24.112,00
16	408010185	Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-Luxação Acromio-Clavicular	377,59	1.510,36	20	30.207,20
17	408010193	Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-	301,40	1.205,60	20	24.112,00

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

		Luxação Escapulo-Umeral Aguda				
18	408010207	Tratamento Cirúrgico de Luxação / Fratura-Luxação Esterno-Clavicular	452,90	1.811,60	20	36.232,00
19	408010215	Tratamento Cirúrgico de Luxação Recidivante / Habitual de Articulação Escapulo-Umeral	379,15	1.516,60	20	30.332,00
20	408010223	Tratamento Cirúrgico de Retardo de Consolidação da Pseudartrose de Clavícula / Escapula	284,27	1.137,08	20	22.741,60
21	408020016	Amputação / Desarticulação de Mão e Punho	193,30	773,20	20	15.464,00
22	408020024	Amputação / Desarticulação de Membros Superiores	359,46	1.437,84	20	28.756,80
23	408020059	Artroplastia de Cabeça do Rádio	282,66	1.130,64	20	22.612,80
24	408020067	Artroplastia de Punho	246,43	985,72	20	19.714,40
25	408020075	Artroplastia Total de Cotovelo	494,93	1.979,72	20	39.594,40
26	408020083	Artroplastia Total de Cotovelo (Revisão / Reconstrucao)	402,58	1.610,32	20	32.206,40
27	408020091	Ressecção do Olecrano e/ou Cabeça do Rádio	309,51	1.238,04	20	24.760,80
28	408020105	Fasciotomia de Membros Superiores	200,51	802,04	20	16.040,80
29	408020156	Redução Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria de Cotovelo	152,37	609,48	20	12.189,60
30	408020164	Redução Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria do Extremo Proximal do Úmero	126,01	504,04	20	10.080,80
31	408020180	Redução Incruenta de Fratura / Luxação de Monteggia ou de Galeazzi	115,45	461,80	20	9.236,00
32	408020199	Redução Incruenta de Fratura da Diáfise do Úmero	114,44	457,76	20	9.155,20
33	408020202	Redução Incruenta de Fratura Diafisaria dos Ossos do Antebraço	115,45	461,80	20	9.236,00
34	408020210	Redução Incruenta de Fratura dos Metacarpianos	107,24	428,96	20	8.579,20
35	408020229	Redução Incruenta de Luxação / Fratura-Luxação do Cotovelo	269,80	1.079,20	20	21.584,00
36	408020245	Redução Incruenta de Luxação ou Fratura / Luxação no Punho	107,24	428,96	20	8.579,20
37	408020296	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação do Membro Superior (Exceto Mão)	171,94	687,76	20	13.755,20
38	408020326	Tratamento Cirúrgico de Dedo Em Gatilho	241,15	964,60	20	19.292,00
39	408020334	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria da Extremidade Proximal do Umero	498,98	1.995,92	20	39.918,40
40	408020342	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria das Falanges da Mão (Com Fixação)	192,60	770,40	20	15.408,00
41	408020393	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise Do Úmero	364,95	1.459,80	20	29.196,00
42	408020407	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Extremidade / Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	253,80	1.015,20	20	20.304,00
43	408020431	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisaria Única do Rádio / da Ulna	265,29	1.061,16	20	21.223,20
44	408020466	Tratamento Cirúrgico de Fraturas dos Ossos	250,56	1.002,24	20	20.044,80

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

		do Carpo				
45	408030283	Artrodese Toraco-Lombo-Sacra Posterior Cinco Níveis	2.781,70	11.126,80	20	222.536,00
46	408040041	Artroplastia de Quadril (Não Convencional)	1.635,27	6.541,08	20	130.821,60
47	408040084	Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada	2.341,71	9.366,84	20	187.336,80
48	408050055	Artroplastia Total de Joelho - Revisão / Reconstrução	2.207,20	8.828,80	20	176.576,00
49	408050217	Redução Incruenta de Fratura / Luxação / Fratura-Luxação do Tornozelo	141,04	564,16	20	11.283,20
50	408040270	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Luxação / Fratura-Luxação do Coccix	195,99	783,96	20	15.679,20
51	408050250	Redução Incruenta de Fratura ou Lesão Fisaria do Joelho	112,50	450,00	20	9.000,00
52	408050500	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise da Tíbia	846,36	3.385,44	20	67.708,80
53	408050276	Redução Incruenta de Luxação Femuro-Patelar	108,25	433,00	20	8.660,00
54	408050527	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	503,67	2.014,68	20	40.293,60
55	408050519	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do Fêmur	972,97	3.891,88	20	77.837,60
56	408050535	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	268,42	1.073,68	20	21.473,60
57	408050560	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	268,42	1.073,68	20	21.473,60
58	408050616	Tratamento Cirúrgico de Fratura Subtrocanteriana	759,42	3.037,68	20	60.753,60
59	408060387	Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	759,42	3.037,68	20	60.753,60
60	408020547	Tratamento Cirúrgico de Luxação ou Fratura-Luxação Do Cotovelo	311,42	1.245,68	20	24.913,60
		TOTAL				**2.184.457,60**

LOTE IV: CIRURGIA MASTOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.10.01.011-1	Setorectomia/Quadrantectomia	313,40	1.253,60	60	75.216,00
		TOTAL				**75.216,00**

LOTE V: AVALIAÇÃO CIRURGICA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA ICISMEP	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	sem código sus	Avaliação Cirúrgica - Geral	38,38	153,52	240	36.844,80
2	sem código sus	Avaliação Pré Anestésica - Geral	38,38	153,52	240	36.844,80
		TOTAL				**73.689,60**

LOTE VI: CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENT	QTDE	VALOR TOTAL

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

				O		
1	04.02.01.004-3	Tireoidectomia Total	451,37	1.805,48	100	180.548,00
TOTAL						**180.548,00**

LOTE VII: CIRURGIA GERAL

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	360,07	1.440,28	20	28.805,60
2	04.15.04.003-5	Debridamento de Úlcera / de Tecidos Desvitalizados	543,08	2.172,32	20	43.446,40
3	04.07.04.006.4	Hernioplastia Epigástrica	801,73	3.206,92	20	64.138,40
4	04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	637,97	2.551,88	20	51.037,60
5	04.07.04.009-9	Hernia Inguinal Bilateral	610,06	2.440,24	20	48.804,80
6	04.07.03.002-6	Colecistectomia	996,34	3.985,36	20	79.707,20
7	04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscopica	992,45	3.969,80	20	79.396,00
8	04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	539,92	2.159,68	20	43.193,60
9	04.07.01.029-7	Tratamento Cirúrgico de Refluxo Gastroesofágico	766,06	3.064,24	20	61.284,80
10	04.07.02.027-6	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	363,90	1.455,60	20	29.112,00
11	04.09.07.023-8	Tratamento Cirurgico de Fistula Reto-Vaginal	339,52	1.358,08	20	27.161,60
12	04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	434,99	1.739,96	20	34.799,20
13	04.01.01.007-4	Exérese de Tumor de Pele e Anexos/ Cisto Sebáceo/Lipoma	12,46	49,84	20	996,80
14	04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	256,97	1.027,88	20	20.557,60
15	04.09.04.023-1	Tratamento Cirúrgico de Varicocele	257,56	1.030,24	20	20.604,80
16	04.09.04.024-0	Vasectomia	438,87	1.755,48	20	35.109,60
17	04.09.05.008-3	Postectomia	219,12	876,48	20	17.529,60
18	04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	315,94	1.263,76	20	25.275,20
19	04.01.02.005-3	Excisão e Sutura de Lesão Na Pele c/ Plástica em Z Ou Rotação de Retalho	356,81	1.427,24	20	28.544,80
TOTAL						**739.505,60**

LOTE VIII: CIRURGIA GINECOLÓGICA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.09.06.026-7	Salpingoplastia Videolaparoscopica	337,17	1.348,68	10	13.486,80
2	04.09.06.004-6	Curetagem Semiótica C/ Ou S/ Dilatação Do Colo Do Utero	167,42	669,68	10	6.696,80
3	04.09.06.013-5	Histerectomia Total	907,93	3.631,72	10	36.317,20
4	04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	472,43	1.889,72	10	18.897,20
5	04.09.06.018-6	Laqueadura Tubária	485,48	1.941,92	10	19.419,20
6	04.09.06.010-0	Histerectomia por Via Vaginal	658,83	2.635,32	10	26.353,20
7	04.09.06.003-8	Excisão Tipo 3 do Colo Uterino	443,66	1.774,64	10	17.746,40
8	04.09.07.026-2	Tratamento Cirúrgico de Hipertrofia dos Pequenos Lábios	119,35	477,40	10	4.774,00
9	04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia Posterior	372,54	1.490,16	10	14.901,60
10	04.09.07.014-9	Exerese de Cisto Vaginal	372,54	1.490,16	10	14.901,60

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

11	04.01.02.009-6	Exerese de Cisto Tireoglosso	480,06	1.920,24	10	19.202,40
12	04.09.06.002-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputação de Colo	449,20	1.796,80	10	17.968,00
13	04.09.06.019-4	Miomectomia	528,94	2.115,76	10	21.157,60
14	04.09.07.019-0	Marsupialização de Glândula de Bartolin	139,96	559,84	10	5.598,40
TOTAL						**237.420,40**

LOTE IX: CIRURGIA ANGIOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes Unilateral	692,19	2.768,76	30	83.062,80
2	04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	833,48	3.333,92	30	100.017,60
TOTAL						**183.080,40**

LOTE X: CIRURGIA UROLOGIA

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	04.09.01.006-5	Cistolitotomia e/ou Retirada de Corpo Estranho Da Bexiga	549,72	2.198,88	10	21.988,80
2	04.09.01.020-0	Nefrectomia Parcial	1.205,37	4.821,48	10	48.214,80
3	04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	1.171,72	4.686,88	10	46.868,80
4	04.09.01.017-0	Instalacao Endoscópica de Cateter Duplo J	218,68	874,72	10	8.747,20
5	04.09.01.023-5	Nefrolitotomia Percutânea	1.147,75	4.591,00	10	45.910,00
6	04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	1.097,07	4.388,28	10	43.882,80
7	04.09.03.004-0	Ressecção Endoscopia de Próstata	851,58	3.406,32	10	34.063,20
TOTAL						**249.675,60**

LOTE XI: EXAMES GINECOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	450,64	100	45.064,00
2	02.09.01.006-1	Videolaparoscopia	95,00	380,00	100	38.000,00
TOTAL						**83.064,00**

LOTE XII: EXAMES OCULARES

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	021106001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	24,24	96,96	240	23.270,40
2	021106002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34	49,36	240	11.846,40
3	021106012-7	Mapeamento de Retina	24,24	96,96	240	23.270,40
4	021106014-3	Microscopia Especular de Córnea	24,24	96,96	240	23.270,40
5	021106025-9	Tonometria	3,37	13,48	240	3.235,20
6	020502002-0	Paquimetria Ultrassônica	14,81	59,24	240	14.217,60
7	020502008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	24,20	96,80	240	23.232,00

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

TOTAL						122.342,40
LOTE XIII: CIRURGIA - CATARATA						
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	040505037-2	Facoemulsificacao C/Implante Lente Intra-Ocular Dobravel	771,60	3.086,40	200	**617.280,00**
TOTAL						**617.280,00**
OTE XIV: ATENDIMENTO GASTROENTEROLOGISTA						
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	03.01.01.007-2	Consulta Especializada em Gastroenterologia	10,00	40,00	100	4.000,00
2	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	450,64	100	45.064,00
3	02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva Alta (Eda) Com Teste de Urease - Esofagogastroduodenoscopia	48,16	192,64	100	19.264,00
4	04.07.01.024-6	Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo por Endoscopia	31,26	125,04	50	6.252,00
5	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	92,52	100	9.252,00
TOTAL						**83.832,00**
LOTE XV: ATENDIMENTO GINECOLÓGICO						
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	02.01.01.066-6	Biopsia de Colo do Útero	18,33	73,32	120	8.798,40
2	02.11.04.002-9	Colposcopia	3,38	13,52	120	1.622,40
TOTAL						**10.420,80**
LOTE XVI: ATENDIMENTO NEUROLOGIA						
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	02.11.05.002-4	Eletroencefalografia em Vigília com ou sem Foto Estímulo	11,34	45,36	100	4.536,00
TOTAL						**4.536,00**
LOTE XVII: ATENDIMENTO OTORRINORALINGOLOGIA						
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	02.01.01.039-9	Biópsia de Pirâmide Nasal	18,33	73,32	40	2.932,80
2	02.01.01.044-5	Biópsia de Seios Paranasais	18,33	73,32	40	2.932,80
3	02.01.01.019-4	Biópsia de Faringe	19,06	76,24	40	3.049,60
4	04.04.01.005-9	Drenagem de Abscesso Faríngeo	22,56	90,24	40	3.609,60
5	04.01.01.010-4	Incisão e Drenagem de Abscesso	11,84	47,36	40	1.894,40

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

6	04.04.01.034-2	Tamponamento Nasal Anterior e Posterior	17,00	68,00	40	2.720,00
7	02.09.04.002-5	Videolaringoscopia e Laringoscopia	47,14	188,56	60	11:313,60
TOTAL						**28.452,80**
TOTAL GERAL						**5.905.303,60**

2.1.2. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, inclusive mão-de-obra, seguro obrigatório, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmios de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

2.1.3. A prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, em seu todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos serviços;

b) Descumprimento das obrigações relacionadas com os serviços contratados;

c) Dolo ou má fé na prestação dos serviços;

d) Existência de qualquer débito exigível junto à Prefeitura

2.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta da Contratada, cuja conta será indicada pela mesma, devendo a respectiva fatura discriminativa ser entregue à Prefeitura até o último dia útil de cada mês, prorrogando-se a data de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da fatura, da seguinte forma:

2.1.4. Por Consulta/exames/cirurgias realizadas e autorizadas, devendo a fatura conter todos os serviços prestados;

2.3. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

2.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

2.5. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

2.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

2.7. Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento;

2.8. Fica expressamente estabelecido que o preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na clausula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida;

2.9. Para efetivo pagamento, a contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo as seguintes informações:

2.9.1. Nome completo;

2.9.2. 2.2.5.2 Idade;

2.9.3. 2.2.5.3 Nº do CPF ou RG;

2.9.4. 2.2.5.4 Assinatura responsável;

2.9.5. 2.2.5.5 Tipo de procedimento realizado;

2.9.6. 2.2.5.6 Documento de encaminhamento do paciente ao CONTRATADO, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; com o carimbo da Unidade de Saúde Municipal constando os dados do paciente;

2.10. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.11. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.13. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.6 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.15. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2.16. PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos serviços.

2.17. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo periodo de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro, na forma definida no edital de licitação e minuta do contrato administrativo

2.18. O MUNICÍPIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

2.18.1. A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

2.18.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.

2.18.3. A empresa contratada retarde indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Municipio.

2.18.4. Débito da empresa contratada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

2.18.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

2.19. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

2.20. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

2.21. O pagamento se dará de forma mensal de acordo com valor licitado relacionado ao valor cobrado por consulta do municipio.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6. Os serviços serão entregues parceladamente, conforme execução dos serviços.

3.7. Ocorrendo qualquer divergência entre os serviços especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto deste contrato impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

5.2. A CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.

5.3. Uma vez identificadas os serviços com irregularidades, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, PAB, PPI-ECD, 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.301.0020.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF,

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

7.2. A contratada não poderá terceirizar os serviços, os quais deverão ser realizados na sede da empresa durante os dias uteis da semana, conforme demanda do municipio, e/ou finais de semana conforme disponibilidade da contratada.

7.3. Realizar os serviços de coleta de materiais para exames (sangue e outros) na sede do município de Cristino Castro – PI, se responsabilizando por todos os recursos humanos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

7.4. Executar perfeitamente os serviços, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução dos serviços;

7.5. A Contratada assume total responsabilidade por qualquer danos ou faltas que venham a cometer seus empregados, prepostos ou mandatários seus, no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura exigir a retirada daquele motorista cuja conduta seja julgada inconveniente;

7.6. Executar os serviços através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito;

7.7. Informar a Prefeitura imediatamente, por escrito, quaisquer anormalidade que sejam verificadas quando da execução dos serviços;

7.8. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.9. Diligenciar para que seus empregados, mandatários ou prepostos, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura e beneficiários, executando os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções;

7.10. Assumir o compromisso de responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de ausência ou omissão de fiscalização, indenizando-a, devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, que sejam praticados por empregados, prepostos subempreteiros ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.11. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que por ventura venham a ser suportados pela Prefeitura, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vinculo trabalhista entre Prefeitura e os empregados da Contratada;

7.12. Ter como de sua inteira responsabilidade todos os impostos, taxas, seguros e multas decorrentes da contratação;

7.13. Responsabilizar–se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora, cuja comprovação de cumprimento poderá ser exigida pela Prefeitura sempre que lhe parece necessário;

7.14. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à prefeitura e/ou a terceiros, como ainda pelos excessos ou omissões dos mesmos quando em serviços para a Prefeitura;

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

7.15. Assumir inteira e total responsabilidade da hipótese de não serem executados os serviços contratados, bem como por ventura, atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrente de quaisquer fenômeno da natureza, ou aqueles considerados por lei como excludente de responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

7.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que sem obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

7.17. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal de Cristino Castro;

7.18. Responder e indenizar à Prefeitura por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

7.19. A contratada autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou ainda diretamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.21. Empregar mão-de-obra especializada e trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.

7.22. Garantir toda a estrutura necessária e suficiente ao atendimento do paciente;

7.23. Transportar os materiais biológicos de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador.

7.24. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente.

7.25. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado.

7.26. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, os quais serão realizados na sede da contratada, em dia e horário previamente marcado.

7.27. A contratada obrigatoriamente deverá disponibilizar recursos humanos e materiais para a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

8.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços contratados;

8.3. Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado.

8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados.

8.5. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

8.6. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

8.7. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.8. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

8.9. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhes prazos para substituição dos serviços fornecidos com irregularidades.

8.10. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de serviço ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

8.11. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

8.12. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas e condições deste procedimento licitatório;

8.13. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.14. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição;

8.15. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8.16. Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.

8.17. Conferir e atestar os extratos/lista dos serviços realizados e autorizados;

8.18. Pagar mensalmente à CONTRATADA, os valores por Consulta/exames/cirurgias realizadas e autorizadas;

8.19. Indicar o local onde serão entregues os resultados dos serviços listados no Anexo.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021):

9.2.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.2.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.2.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Do reajustamento: Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

12.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

12.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

12.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

12.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

12.2.5. A dissolução da sociedade.

12.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

12.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

12.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

12.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

12.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

12.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

12.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

13.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

13.2. Os serviços desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

13.3. Os serviços serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

13.4. O recebimento dos serviços será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 13.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

13.6. A entrega do serviço deverá ser feita na sede da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, nº 449, Bairro Centro, Cristino Castro/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

13.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.8. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuizos para a Administração.

13.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

14.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

16.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

16.2.2. As quantidades dos serviços que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Os serviços a ser eventualmente adquirido será aferido pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

17.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

17.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 06 de março de 2024.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480 Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_ Luis Felipe de Oliveira Souza
CPF: 168.818.744-80
C ONTRATADA

Marisa Ferreira Rocha.
Sec. Municipal de Saúde

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2024
P. A.: 2025.0026.01.02
Ass.:
803

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 0528/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 007/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação fisica, internações clinicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do municipio de Cristino Castro – PI, regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, CNPJ: 01.386.084/0001-06
VALOR: R$ 5.905.303,60 (cinco milhões novecentos e cinco mil trezentos e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, PAB, PPI-ECD, 020701 - Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.301.0020.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Luis Felipe de Oliveira Sousa pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 804
Modalidade: 001/2023
P. A.: 2023.003S.01.07
Ass.:

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

MARCOLÂNDIA

PM DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
83

Código de Verificação de Autenticidade
DXWVBONRW

Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/04/2024 às 18:05:06

Chave de Acesso
12145I6KUYIFXJU0HNSZNK01P6VRA9N4

Para certificação da autenticidade acesso http://marcolandia.aossoftware.com.br:8080/tssweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA-PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				16/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000073	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.925.942/0001-60			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO FALCAO, SN		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
64920-000	CRISTINO CASTRO - PI		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
7,00	UN	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA	4.414,56	R$ 30.901,92
12,00	UN	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	1.739,96	R$ 20.879,52
6,00	UN	SALPINGECTOMIA	1.862,36	R$ 11.174,16
1,00	UN	EXERESE DE CISTO VAGINAL	1.490,16	R$ 1.490,16
6,00	UN	HERNIOPLASTIA INGUINAL	2.551,88	R$ 15.311,28
46,00	UN	AVALIAÇÃO CIRURGICA	153,52	R$ 7.061,92
46,00	UN	CONSULTA PRE ANESTESICA	153,52	R$ 7.061,92
17,00	UN	COLECISTECTOMIA VIDEO	3.969,80	R$ 67.486,60

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 04.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, am...	5,00%	0000040000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 161.367,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 161.367,48	R$ 8.068,37	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (161.367,48 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.936,41	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 151.362,70

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **83** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **DXWVBONRW**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PE 2025
P. A. : 2025.0025.01.00
Ass.:
805

MARCOLÂNDIA

PM DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
86

Código de Verificação de Autenticidade
OI26ZSBLE

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/04/2024 às 13:33:52

Chave de Acesso
12188CSL3RHQ2XE1WM928Z4HPXOGW61

Para certificação da autenticidade acesse http://marcolandia.aossoftware.com.br:8080/isswb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA-PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				18/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000073	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
12.925.942/0001-60			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINO CASTRO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO FALCAO, SN		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
64920-000	CRISTINO CASTRO - PI		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
80,00	UN	Consulta Médica Especializada - Oftalmologista	100,00	R$ 8.000,00
80,00	UN	Biometria Ultrassônica (Monocular)	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Biomicroscopia de Fundo de Olho	49,36	R$ 3.948,80
80,00	UN	Mapeamento de Retina	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Microscopia Especular de Córnea	96,96	R$ 7.756,80
80,00	UN	Tonometria	13,48	R$ 1.078,40
80,00	UN	Paquimetria Ultrassônica	59,24	R$ 4.739,20
80,00	UN	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	96,80	R$ 7.744,00
67,00	UN	Facoemulsificacao C/Implante Lente IntraOcular Dobravel	3.086,40	R$ 206.788,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 04.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, am...	5,00%	0000040000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 255.569,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 255.569,60	R$ 12.778,48	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (255.569,60 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.066,84	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 239.724,28

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL

Nome: Fundação hospitalar Joaquim Simeão filho
CNPJ: 01.386.084/0001-06

Instituição: Banco do Brasil

RECEBI(EMOS) DE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **86** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **OI26ZSBLE**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___	_____	_____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0036.01.02
Ass.:

806

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaul.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.614/0001-97, situada na Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. MANOEL BERNARDO LEAL, atesta para os devidos fins que a **FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO**, inscrita sob CNPJ 01.386.084/0001-06, Insc. Estadual Nº Isento e Insc. Municipal Nº 000071 sediada na AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO MARCOLANDIA - PI CEP: 64.685-000 – e-mail: contato@hbchapadadoararipe.com.br, telefone (89) 3439-1399, prestou os **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARAMÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, PSIQUIÁTRICA, AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, E INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE)**, conforme procedimento de Credenciamento nº 001/2023 do Processo nº 071/2023 e Procedimento nº 001/2023.

Atestamos que tais Serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vila Nova do Piauí (PI), 02 de maio de 2024

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 807
Modalidade: 001/2023
P. A.: 2023.0026.01.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
Av. Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí - PI - CEP: 64.688-000
CNPJ Nº 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89)3437-0868

Processo nº 071/2023
Procedimento nº 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998 E LEI FEDERAL Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, PARAMÉDICA, ODONTOLÓGICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, PSIQUIÁTRICA, AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, E INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE), AOS PACIENTES DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS REGULAMENTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DENTRO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, por sua **Secretaria Municipal de Saúde**, na qualidade de Gestora do Sistema Único Municipal de Saúde, através da Comissão de licitação deste município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 (21/06/93) e suas alterações posteriores no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como Organizações Sociais sem fins lucrativos nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 25 da Lei 8.666/1993.

O envelope contendo os documentos dos interessados, observando as condições e exigências mínimas para a prestação do serviço, as condições de pagamento e a tabela de preços que remunerará os serviços prestados, e demais requisitos fixados no presente regulamento. Deverá ser entregue às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2023, na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro.

O Município credenciará todos os interessados que preencherem as condições e exigências mínimas do presente regulamento, sendo que inexiste possibilidade de discussão entre as partes acerca das cláusulas contratuais.

1. OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento o: Credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como Organizações Sociais sem fins lucrativos nos termos da Lei

Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

2.2. Não poderá participar pessoa jurídica:

a) Que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito, Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

c) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

d) Não será permitida a participação de empresas que não realizem os exames previstos neste edital.

e) Não serão considerados os envelopes enviados por correio, fax ou e-mail.

3. DO VALOR

3.1. O valor a ser pago está fixado na tabela constante do ANEXO I, conforme Termo de Referência.

4. DAS INSCRIÇÕES – ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão comparecer na Prefeitura de Vila Nova do Piauí – PI, junto ao Setor de Licitações, às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2023, na Sala da Comissão de Licitação e apresentar os documentos relacionados a seguir. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em envelope fechado, com a devida identificação:

PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

4.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **As Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos:** Último Estatuto em vigor, devidamente autenticada e registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica acompanhado da ATA de nomeação da Mesa diretora;

b) Será aceita Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou Cartório competente quando for o caso desde que seja autenticado via internet com chave de autenticidade ICP-Brasil;

4.1.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

4.1.3. Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Balanço patrimonial – BP do último exercício social ou balanço de abertura que comprove que a Organização Social possui patrimônio líquido correspondente a **10,00% (dez por cento inteiro)** do valor total estimado da contratação.

4.1.4. Quanto a Qualificação Técnica:

a) **Alvará da Vigilância Sanitária** expedido pelo Município a em que se localizam nos termos da art. 2º da Lei Federal nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013;

b) **Alvará da Vigilância Sanitária** expedido pela Unidade Federativa em que se localizam nos termos da art. 2º da Lei Federal nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013;

c) **Alvará de Licença e Funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante;

d) **Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU**, emitida através do sítio: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br, nos termos dos artigos 9, 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429/1992.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1. Informações ou dúvidas quanto ao edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da prefeitura do Município de Vila Nova do Piauí – PI, e-mail: cplvilanovadopiaui@hotmail.com das 08h às 12h.

5.2. O prazo de vigência do credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

5.3. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

6. PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO E RECURSOS

6.1. Os documentos, originais ou cópias devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Vila Nova do Piauí – PI, e entregues no Setor de Licitações, sendo que não serão aceitas alterações, inclusões ou substituição de quaisquer documentos após a entrega dos envelopes.

6.2. Será feita a abertura dos envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital e análise e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação;

6.3. A Comissão de Licitações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

6.4. Após a análise da documentação, a Comissão de Licitações emitirá Carta de Aceitação ou Recusa do Credenciamento, se caso houver problemas com a documentação.

6.5. Ocorrendo a aceitação será firmado com a empresa proponente o Termo de Credenciamento/Contrato, em conformidade com a minuta do Anexo V, o qual será anunciado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM/PI)

6.6. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

6.7. Os interessados poderão interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do credenciamento, no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

6.8. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não sejam acolhidos, serão encaminhados a Consultoria Jurídica, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, cabendo a Secretária Municipal de Saúde a decisão final em igual prazo.

6.9. A Comissão Licitação reserva-se o direito de em qualquer época ou oportunidade, proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo.

7. JULGAMENTO

7.1. O julgamento da "HABILITAÇÃO" será feito de acordo com as condições do presente Edital, em caráter eliminatório.

7.2. Serão desclassificados os proponentes que não atenderem às exigências deste Edital.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 081 2000
P. A.: 2021 0025 01 02
Ass.:

7.3. O processo de credenciamento encerra-se com a publicação da homologação do(s) credenciado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (DOM/PI), com o resultado dos credenciados.

8. CONTRATO

8.1. A contratante obriga-se a fornecer, cópias de todos os elementos que venham a ser necessários para a prestação dos serviços durante a vigência do contrato.
8.2. O credenciado assinará o contrato com a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação para assinatura do contrato.
8.3. O credenciado que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;
8.4. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PMM convocar os credenciados remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do 1° classificado ou revogar o item do credenciamento.
8.5. Este Edital, seus Anexos, o parecer da Comissão de Licitação, serão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.
8.6. A contratação de empresas credenciadas ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI.
8.7. Os serviços deverão ser iniciados pelo Credenciado a partir da data da assinatura do contrato.
8.8. Fica estabelecido que o Credenciado não transferirá, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato sem prévia autorização da Contratante.
8.9. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a execução dos serviços, devido a motivos de força maior de qualquer natureza, cabendo ao Credenciado:
8.9.1. O recebimento do valor dos serviços executados, medidos, aceitos e ainda não pagos.
8.9.2. O ressarcimento de despesas vencidas ou vincendas relacionadas com o respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

9. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Efetuar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, de acordo com a ética, não podendo cobrar dos pacientes qualquer valor ou complementação de valor pelos serviços prestados.
9.2. Garantir a confiabilidade dos dados e informações do paciente.
9.3. Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
9.4. Justificar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos serviços previstos neste credenciamento.
9.5. Facilitar a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90.

9.6. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.
9.7. Comunicar mudança de endereço imediatamente à SECRETARIA, além disso, qualquer alteração, inclusive mudança do responsável Técnico, também deverá ser comunicada à SECRETARIA;
9.8. Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo credenciado, ficando-lhe assegurado o total acesso às formas de defesa;
9.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento.
9.10. Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames laboratoriais.
9.11. Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.
9.12. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços.
9.13. Informar a Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado.
9.14. Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;
9.15. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
9.16. Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados, e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A remuneração a que fará jus a Credenciada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores que constam na tabela do SUS.
10.2. Os pagamentos serão com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e efetiva prestação dos serviços.
10.3. É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa à tabela adotada quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.
10.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

10.4.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos referentes para pagamento dos serviços previstos neste Edital serão cobertos com as dotações do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento: FPM / FMS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIRO FEDERAL

12. RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência do Credenciado.

12.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Vila Nova do Piauí – PI, nos casos enumerados na Lei 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente ao Contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

12.3. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.3. Multa de:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.4. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
13.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
13.7. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
13.9. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
13.10. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.11. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.
13.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.14. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de ocorrer necessidade de novos serviços não cotados no Quantitativo Original, o Credenciado se obriga a aceitar nas mesmas condições através do efetivo Termo Aditivo do contrato.
14.2. O presente credenciamento poderá ser anulado, por ilegalidade ou revogado por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos credenciados o direito a qualquer reclamação ou indenização.
14.3. A apresentação da documentação de habilitação implicará, por parte dos interessados, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.4. Não havendo expediente na Prefeitura no dia determinado para o início das inscrições do credenciamento, o mesmo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
14.5. Somente serão admitidos eventuais recursos administrativos previsto na Lei nº 8.666/93, desde que apresentados pelos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura e protocolizados dentro dos prazos legais. Não serão considerados recursos transmitidos por via fac-símile ou e-mail.
14.6. Serão considerados habilitados somente os interessados que atenderam as normas e condições estabelecidas no Edital.
14.7. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI
14.8. O Edital completo estará disponível na Sala da Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, para consulta, ou retirada das Credenciantes.
14.9. Eleger-se-á o Foro da Comarca de Simões - PI, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Contrato a ser assinado entre o Credenciante vencedor e a Secretaria Municipal de Saúde.

15. CRITÉRIO DE CADASTRO

15.1. Serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no preâmbulo do Edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

Vila Nova do Piauí – PI, 13 de setembro de 2023.

Elisete Amélia Silva Ribeiro
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 816
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2025.0030.01.02
Ass.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA DE PROCEDIMENTOS

1. DO OBJETO

Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento o: credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como Organizações Sociais sem fins lucrativos nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

LOTE I: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO					
COD	**ESPECIALIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
03.02.05.001-9	Fisioterapia nas disfunções musculo esqueleticas.	R$ 6,35	R$ 25,40	200	R$ 5.080,00
03.02.06.001-4	Fisioterapia nas disfunções em neurologia s/ complicações sistêmicas.	R$ 4,67	R$ 18,68	200	R$ 3.736,00
03.02.06.002-2	Atendimento nas disfunções em neurologia com distúrbios neuro-científico com complicações sistêmicos.	R$ 6,35	R$ 25,40	200	R$ 5.080,00
03.02.06.003-0	Atendimento nas desordens do desenvolvimento neuro motor	R$ 4,67	R$ 18,68	200	R$ 3.736,00
03.02.04.001-3	Atendimento em paciente com transtorno respiratório c/ complicações sistemicas.	R$ 6,35	R$ 25,40	200	R$ 5.080,00
03.02.04.002-1	Atendimento em pacientes com transtorno respiratório s/ complicações sistêmicas.	R$ 4,67	R$ 18,68	200	R$ 3.736,00
	TOTAL				**R$ 26.448,00**

LOTE II: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 817
Modalidade: 091/2025
P. A.: 2026.0030.0102

COD	NOME DO PROCEDIMENTO	QDADE	HOSP	PROF	VALOR	VALOR COM INCREMENTO	VALOR TOTAL
404010032	Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	5	R$ 153,31	R$ 183,91	R$ 337,22	R$ 1.348,88	R$ 6.744,40
407020284	Hemorroidectomia	5	R$ 191,10	R$ 124,84	R$ 315,94	R$ 1.263,76	R$ 6.318,80
407030026	Colecistectomia	5	R$ 640,33	R$ 356,01	R$ 996,34	R$ 3.985,36	R$ 19.926,80
407040064	Hernioplastia Epigastrica	5	R$ 586,82	R$ 214,91	R$ 801,73	R$ 3.206,92	R$ 16.034,60
407040080	Hernioplastia Incisional	5	R$ 392,23	R$ 147,69	R$ 539,92	R$ 2.159,68	R$ 10.798,40
407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	5	R$ 399,57	R$ 210,49	R$ 610,06	R$ 2.440,24	R$ 12.201,20
407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	5	R$ 427,52	R$ 210,45	R$ 637,97	R$ 2.551,88	R$ 12.759,40
407040129	Hernioplastia Umbilical	5	R$ 298,55	R$ 136,44	R$ 434,99	R$ 1.739,96	R$ 8.699,80
408060352	Retirada de Fio Ou Pino Intra-Osseo	5	R$ 95,70	R$ 55,96	R$ 151,66	R$ 606,64	R$ 3.033,20
408060379	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	5	R$ 163,60	R$ 61,56	R$ 225,16	R$ 900,64	R$ 4.503,20
409030023	Prostatectomia Suprapubica	5	R$ 575,24	R$ 426,47	R$ 1.001,71	R$ 4.006,84	R$ 20.034,20
409040134	Orquidopexia Unilateral	5	R$ 223,91	R$ 136,16	R$ 360,07	R$ 1.440,28	R$ 7.201,40
409040215	Tratamento Cirurgico De Hidrocele	5	R$ 181,85	R$ 75,12	R$ 256,97	R$ 1.027,88	R$ 5.139,40
409050083	Postectomia	5	R$ 97,72	R$ 121,40	R$ 219,12	R$ 876,48	R$ 4.382,40
409060100	Histerectomia (Por Via Vaginal)	5	R$ 396,19	R$ 262,64	R$ 658,83	R$ 2.635,32	R$ 13.176,60
409060119	Histerectomia c/ Anexectomia (Uni / Bilateral)	5	R$ 733,04	R$ 370,60	R$ 1.103,64	R$ 4.414,56	R$ 22.072,80
09060135	Histerectomia Total	5	R$ 590,44	R$ 317,49	R$ 907,93	R$ 3.631,72	R$ 18.158,60
409060232	Salpingectomia Uni / Bilateral	5	R$ 312,72	R$ 152,87	R$ 465,59	R$ 1.862,36	R$ 9.311,80
409070050	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	5	R$ 298,12	R$ 174,31	R$ 472,43	R$ 1.889,72	R$ 9.448,60
TOTAL		**95**					**R$ 209.945,60**

LOTE III: CONSULTAS ESPECIALIZADAS					
COD	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM INCREMENTO	QTDE MÊS	VALOR TOTAL
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Psiquiatra	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Ortopedia	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 818
Modalidade: 004/2025
P. A.: 2025.005.0102
Ass.:

03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Cirurgião Geral	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Dermatologista	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Oftamologista	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Neuropediatra	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Anestesiologista	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Gastroenterologista	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Nefrologista	R$ 10,00	R$ 100,00	25	R$ 2.500,00
TOTAL					**R$ 22.500,00**

LOTE IV: CIRURGIA ORTOPÉDICA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Ressecção de Cisto Sinovial	04.08.06.021-2	R$ 91,49	R$ 365,96	25	R$ 9.149,00
Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Torácicas	40.80.10.010	R$ 354,91	R$ 1.419,64	25	R$ 35.491,00
Artrodese de Grandes Articulações Escapulo-Umerais	408010029	R$ 377,40	R$ 1.509,60	25	R$ 37.740,00
Artroplastia Escapulo-Umeral (Não Convencional)	408010037	R$ 592,14	R$ 2.368,56	25	R$ 59.214,00
Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial	408010045	R$ 613,35	R$ 2.453,40	25	R$ 61.335,00
Retirada de Placa E/Ou Parafusos	04.08.06.037-9	R$ 225,16	R$ 900,64	25	R$ 22.516,00
Videoartroscopia Joelho	04.08.06.071-9	R$ 300,00	R$ 1.200,00	25	R$ 30.000,00

Artroplastia Escapulo-Umeral Total	408010053	R$ 592,14	R$ 2.368,56	25	R$ 59.214,00
Artroplastia Escapulo-Umeral Total - Revisão / Reconstrução	408010061	R$ 597,80	R$ 2.391,20	25	R$ 59.780,00
Desarticulacao da Articulacao Escapulo-Umeral	408010070	R$ 446,09	R$ 1.784,36	25	R$ 44.609,00
Reducao Incruenta de Fratura E Fratura-Luxacao Ao Nivel Da Cintura Escapular	408010126	R$ 44,28	R$ 177,12	25	R$ 4.428,00
Reducao Incruenta de Luxação Ou Fratura / Luxação Escápulo-Umeral	408010134	R$ 165,99	R$ 663,96	25	R$ 16.599,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Clavícula	408010150	R$ 378,70	R$ 1.514,80	25	R$ 37.870,00
Tratamento Cirurgico de Fratura do Colo e Cavidade Glenoide de Escapula	408010169	R$ 379,15	R$ 1.516,60	25	R$ 37.915,00
Tratamento Cirurgico de Fratura do Corpo de Escapula	408010177	R$ 301,40	R$ 1.205,60	25	R$ 30.140,00
Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular	408010185	R$ 377,59	R$ 1.510,36	25	R$ 37.759,00
Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Escapulo-Umeral Aguda	408010193	R$ 301,40	R$ 1.205,60	25	R$ 30.140,00
Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Esterno-Clavicular	408010207	R$ 452,90	R$ 1.811,60	25	R$ 45.290,00

Tratamento Cirurgico de Luxacao Recidivante / Habitual de Articulacao Escapulo-Umeral	408010215	R$	379,15	R$	1.516,60	25	R$ 37.915,00
Tratamento Cirurgico de Retardo de Consolidacao da Pseudartrose de Clavicula / Escapula	408010223	R$	284,27	R$	1.137,08	25	R$ 28.427,00
Amputação / Desarticulação de Mão e Punho	408020016	R$	193,30	R$	773,20	25	R$ 19.330,00
Amputação / Desarticulação de Membros Superiores	408020024	R$	359,46	R$	1.437,84	25	R$ 35.946,00
Artroplastia de Cabeça do Rádio	408020059	R$	282,66	R$	1.130,64	25	R$ 28.266,00
Artroplastia de Punho	408020067	R$	246,43	R$	985,72	25	R$ 24.643,00
Artroplastia Total de Cotovelo	408020075	R$	494,93	R$	1.979,72	25	R$ 49.493,00
Artroplastia Total de Cotovelo (Revisao / Reconstrucao)	408020083	R$	402,58	R$	1.610,32	25	R$ 40.258,00
Ressecção do Olecrano e/ou Cabeça do Rádio	408020091	R$	309,51	R$	1.238,04	25	R$ 30.951,00
Fasciotomia de Membros Superiores	408020105	R$	200,51	R$	802,04	25	R$ 20.051,00
Redução Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria de Cotovelo	408020156	R$	152,37	R$	609,48	25	R$ 15.237,00
Reduçao Incruenta de Fratura / Lesão Fisaria do Extremo Proximal do Úmero	408020164	R$	126,01	R$	504,04	25	R$ 12.601,00
Redução Incruenta de Fratura /	408020180	R$	115,45	R$	461,80	25	R$ 11.545,00

Luxação de Monteggia ou de Galeazzi					
Redução Incruenta de Fratura da Diáfise do Úmero	408020199	R$ 114,44	R$ 457,76	25	R$ 11.444,00
Redução Incruenta de Fratura Diafisaria dos Ossos do Antebraço	408020202	R$ 115,45	R$ 461,80	25	R$ 11.545,00
Redução Incruenta de Fratura dos Metacarpianos	408020210	R$ 107,24	R$ 428,96	25	R$ 10.724,00
Redução Incruenta de Luxação / Fratura-Luxação do Cotovelo	408020229	R$ 269,80	R$ 1.079,20	25	R$ 26.980,00
Redução Incruenta de Luxação ou Fratura / Luxacao no Punho	408020245	R$ 107,24	R$ 428,96	25	R$ 10.724,00
Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação do Membro Superior (Exceto Mão)	408020296	R$ 171,94	R$ 687,76	25	R$ 17.194,00
Tratamento Cirúrgico de Dedo Em Gatilho	408020326	R$ 241,15	R$ 964,60	25	R$ 24.115,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria da Extremidade Proximal do Umero	408020334	R$ 498,98	R$ 1.995,92	25	R$ 49.898,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria das Falanges da Mão (Com Fixação)	408020342	R$ 192,60	R$ 770,40	25	R$ 19.260,00
Tratamento Cirúgico de Fratura da Diáfise Do Úmero	408020393	R$ 364,95	R$ 1.459,80	25	R$ 36.495,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 822
Modalidade: 09/2020
P. A.: 2020.0036.01.02
Ass.:

Tratamento Cirúrgico de Fratura da Extremidade / Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	408020407	R$	253,80	R$	1.015,20	25	R$ 25.380,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisaria Única do Rádio / da Ulna	408020431	R$	265,29	R$	1.061,16	25	R$ 26.529,00
Tratamento Cirúrgico de Fraturas dos Ossos do Carpo	408020466	R$	250,56	R$	1.002,24	25	R$ 25.056,00
Artrodese Toraco-Lombo-Sacra Posterior Cinco Níveis	408030283	R$	2.781,70	R$	11.126,80	25	R$ 278.170,00
Artroplastia de Quadril (Não Convencional)	408040041	R$	1.635,27	R$	6.541,08	25	R$ 163.527,00
Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada	408040084	R$	2.341,71	R$	9.366,84	25	R$ 234.171,00
Artroplastia Total de Joelho - Revisao / Reconstrucao	408050055	R$	2.207,20	R$	8.828,80	25	R$ 220.720,00
Reducao Incruenta de Fratura / Luxacao / Fratura-Luxacao do Tornozelo	408050217	R$	141,04	R$	564,16	25	R$ 14.104,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura / Luxação / Fratura-Luxação do Coccix	408040270	R$	195,99	R$	783,96	25	R$ 19.599,00
Reducao Incruenta de Fratura ou Lesao Fisaria do Joelho	408050250	R$	112,50	R$	450,00	25	R$ 11.250,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise da Tíbia	408050500	R$	846,36	R$	3.385,44	25	R$ 84.636,00

Reducao Incruenta de Luxacao Femuro-Patelar	408050276	R$	108,25	R$	433,00	25	R$ 10.825,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	408050527	R$	503,67	R$	2.014,68	25	R$ 50.367,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do Fêmur	408050519	R$	972,97	R$	3.891,88	25	R$ 97.297,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura do Calcâneo	408050535	R$	268,42	R$	1.073,68	25	R$ 26.842,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	408050560	R$	268,42	R$	1.073,68	25	R$ 26.842,00
Tratamento Cirúrgico de Fratura Subtrocanteriana	408050616	R$	759,42	R$	3.037,68	25	R$ 75.942,00
Retirada de Prótese de Substituição de Grandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	408060387	R$	759,42	R$	3.037,68	25	R$ 75.942,00
Tratamento Cirúrgico de Luxação ou Fratura-Luxação Do Cotovelo	408020547	R$	311,42	R$	1.245,68	25	R$ 31.142,00
TOTAL							R$ 2.730.572,00

LOTE V: CIRURGIA MASTOLOGIA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Setorectomia/Quadrantectomia	04.10.01.011-1	R$ 313,40	R$ 1.253,60	25	R$ 31.340,00
TOTAL					**R$ 31.340,00**

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 824
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0025.01.02
Ass.:

LOTE VI: AVALIAÇÃO CIRURGICA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA ICISMEP**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Avaliação Cirurgica - Geral	sem codigo sus	R$ 38,38	R$ 153,52	25	R$ 3.838,00
Avaliação Pré Anestesica - Geral	sem codigo sus	R$ 38,38	R$ 153,52	25	R$ 3.838,00
TOTAL					**R$ 7.676,00**

LOTE VII: CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Tireoidectomia Total	04.02.01.004-3	R$ 451,37	R$ 1.805,48	25	R$ 45.137,00
TOTAL					**R$ 45.137,00**

LOTE VIII: CIRURGIA GERAL					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Orquidopexia Unilateral	04.09.04.013-4	R$ 360,07	R$ 1.440,28	25	R$ 36.007,00
Debridamento de Úlcera / de Tecidos Desvitalizados	04.15.04.003-5	R$ 543,08	R$ 2.172,32	25	R$ 54.308,00
Hernioplastia Epigástrica	04.07.04.006.4	R$ 801,73	R$ 3.206,92	25	R$ 80.173,00
Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	04.07.04.010-2	R$ 637,97	R$ 2.551,88	25	R$ 63.797,00
Hernia Inguinal Bilateral	04.07.04.009-9	R$ 610,06	R$ 2.440,24	25	R$ 61.006,00
Colecistectomia	04.07.03.002-6	R$ 996,34	R$ 3.985,36	25	R$ 99.634,00
Colecistectomia Videolaparoscopica	04.07.03.003-4	R$ 992,45	R$ 3.969,80	25	R$ 99.245,00
Hernioplastia Incisional	04.07.04.008-0	R$ 539,92	R$ 2.159,68	25	R$ 53.992,00
Tratamento Cirúrgico de Refluxo Gastroesofágico	04.07.01.029-7	R$ 766,06	R$ 3.064,24	25	R$ 76.606,00
Fistulectomia / Fistulotomia Anal	04.07.02.027-6	R$ 363,90	R$ 1.455,60	25	R$ 36.390,00
Tratamento Cirurgico de Fistula Reto-Vaginal	04.09.07.023-8	R$ 339,52	R$ 1.358,08	25	R$ 33.952,00
Hernioplastia Umbilical	04.07.04.012-9	R$ 434,99	R$ 1.739,96	25	R$ 43.499,00

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 825
Modalidade: 005/2022
P. A.: 2022.0035.01.02
Assi.:

Exerese de Tumor de Pele e Anexos/ Cisto Sebaceo/Lipoma	04.01.01.007-4	R$	12,46	R$	49,84	25	R$ 1.246,00
Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	04.09.04.021-5	R$	256,97	R$	1.027,88	25	R$ 25.697,00
Tratamento Cirúrgico de Varicocele	04.09.04.023-1	R$	257,56	R$	1.030,24	25	R$ 25.756,00
Vasectomia	04.09.04.024-0	R$	438,87	R$	1.755,48	25	R$ 43.887,00
Postectomia	04.09.05.008-3	R$	219,12	R$	876,48	25	R$ 21.912,00
Hemorroidectomia	04.07.02.028-4	R$	315,94	R$	1.263,76	25	R$ 31.594,00
Excisao e Sutura de Lesao Na Pele c/ Plastica em Z Ou Rotacao de Retalho	04.01.02.005-3	R$	356,81	R$	1.427,24	25	R$ 35.681,00
TOTAL							R$ 924.382,00

LOTE IX: CIRURGIA GINECOLÓGICA							
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**		**VALOR COM INCREMENTO**		**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Salpingoplastia Videolaparoscopica	04.09.06.026-7	R$	337,17	R$	1.348,68	25	R$ 33.717,00
Curetagem Semiótica C/ Ou S/ Dilatação Do Colo Do Utero	04.09.06.004-6	R$	167,42	R$	669,68	25	R$ 16.742,00
Histerectomia Total	04.09.06.013-5	R$	907,93	R$	3.631,72	25	R$ 90.793,00
Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	04.09.07.005-0	R$	472,43	R$	1.889,72	25	R$ 47.243,00
Laqueadura Tubária	04.09.06.018-6	R$	485,48	R$	1.941,92	25	R$ 48.548,00
Histerectomia por Via Vaginal	04.09.06.010-0	R$	658,83	R$	2.635,32	25	R$ 65.883,00
Excisão Tipo 3 do Colo Uterino	04.09.06.003-8	R$	443,66	R$	1.774,64	25	R$ 44.366,00
Tratamento Cirurgico de Hipertrofia dos Pequenos Labios	04.09.07.026-2	R$	119,35	R$	477,40	25	R$ 11.935,00
Colpoperineoplastia Posterior	04.09.07.006-8	R$	372,54	R$	1.490,16	25	R$ 37.254,00
Exerese de Cisto Vaginal	04.09.07.014-9	R$	372,54	R$	1.490,16	25	R$ 37.254,00
Exerese de Cisto Tireoglosso	04.01.02.009-6	R$	480,06	R$	1.920,24	25	R$ 48.006,00
Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	04.09.06.002-0	R$	449,20	R$	1.796,80	25	R$ 44.920,00

c/ Amputacao de Colo					
Miomectomia	04.09.06.019-4	R$ 528,94	R$ 2.115,76	25	R$ 52.894,00
Marsupialização de Glandula de Bartolin	04.09.07.019-0	R$ 139,96	R$ 559,84	25	R$ 13.996,00
TOTAL					R$ 593.551,00

LOTE X: CIRURGIA ANGIOLOGIA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Tratamento Cirúrgico de Varizes Unilateral	04.06.02.057-4	R$ 692,19	R$ 2.768,76	25	R$ 69.219,00
Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	04.06.02.056-6	R$ 833,48	R$ 3.333,92	25	R$ 83.348,00
TOTAL					**R$ 152.567,00**

LOTE XI: CIRURGIA UROLOGIA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Cistolitotomia e/ou Retirada de Corpo Estranho Da Bexiga	04.09.01.006-5	R$ 549,72	R$ 2.198,88	25	R$ 54.972,00
Nefrectomia Parcial	04.09.01.020-0	R$ 1.205,37	R$ 4.821,48	25	R$ 120.537,00
Nefrolitotomia	04.09.01.022-7	R$ 1.171,72	R$ 4.686,88	25	R$ 117.172,00
Instalacao Endoscópica de Cateter Duplo J	04.09.01.017-0	R$ 218,68	R$ 874,72	25	R$ 21.868,00
Nefrolitotomia Percutânea	04.09.01.023-5	R$ 1.147,75	R$ 4.591,00	25	R$ 114.775,00
Ureterolitotomia	04.09.01.056-1	R$ 1.097,07	R$ 4.388,28	25	R$ 109.707,00
Ressecção Endoscopia de Prostata	04.09.03.004-0	R$ 851,58	R$ 3.406,32	25	R$ 85.158,00
TOTAL					R$ 624.189,00

LOTE XII: EXAMES GINECOLÓGICOS					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Colonoscopia (Coloscopia)	02.09.01.002-9	R$ 112,66	R$ 450,64	25	R$ 11.266,00
Videolaparoscopia	02.09.01.006-1	R$ 95,00	R$ 380,00	25	R$ 9.500,00
TOTAL					**R$ 20.766,00**

LOTE XIII: EXAMES OCULARES					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Biometria Ultrassônica (Monocular)	021106001-1	R$ 24,24	R$ 96,96	25	R$ 2.424,00
Biomicroscopia de Fundo de Olho	021106002-0	R$ 12,34	R$ 49,36	25	R$ 1.234,00
Mapeamento de Retina	021106012-7	R$ 24,24	R$ 96,96	25	R$ 2.424,00
Microscopia Especular de Córnea	021106014-3	R$ 24,24	R$ 96,96	25	R$ 2.424,00
Tonometria	021106025-9	R$ 3,37	R$ 13,48	25	R$ 337,00
Paquimetria Ultrassônica	020502002-0	R$ 14,81	R$ 59,24	25	R$ 1.481,00
Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	020502008-9	R$ 24,20	R$ 96,80	25	R$ 2.420,00
TOTAL					R$ 12.744,00

LOTE XIV: CIRURGIA - CATARATA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Facoemulsificacao C/Implante Lente Intra-Ocular Dobravel	040505037-2	R$ 771,60	R$ 3.086,40	25	**R$ 77.160,00**
TOTAL					**R$ 77.160,00**

LOTE XV: ATENDIMENTO GASTROENTEROLOGISTA					
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Consulta Especializada em Gastroenterologia	03.01.01.007-2	R$ 10,00	R$ 40,00	25	R$ 1.000,00
Colonoscopia (Coloscopia)	02.09.01.002-9	R$ 112,66	R$ 450,64	25	R$ 11.266,00
Endoscopia Digestiva Alta (Eda) Com Teste de Urease - Esofagogastroduodenoscopia	02.09.01.003-7	R$ 48,16	R$ 192,64	25	R$ 4.816,00
Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo por Endoscopia	04.07.01.024-6	R$ 31,26	R$ 125,04	25	R$ 3.126,00
Retossigmoidoscopia	02.09.01.005-3	R$ 23,13	R$ 92,52	25	R$ 2.313,00
TOTAL					

	R$ 22.521,00

LOTE XVI: ATENDIMENTO GINECOLÓGICO								
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**		**VALOR COM INCREMENTO**		**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**	
Biopsia de Colo do Útero	02.01.01.066-6	R$	18,33	R$	73,32	25	R$	1.833,00
Colposcopia	02.11.04.002-9	R$	3,38	R$	13,52	25	R$	338,00
TOTAL							**R$**	**2.171,00**

LOTE XVII: ATENDIMENTO OTORRINORALINGOLOGIA							
PROCEDIMENTO	**CÓDIGO**	**TABELA SUS**		**VALOR COM INCREMENTO**		**QTDE MÊS**	**VALOR TOTAL**
Biópsia de Pirâmide Nasal	02.01.01.039-9	R$	18,33	R$	73,32	25	R$ 1.833,00
Biópsia de Seios Paranasais	02.01.01.044-5	R$	18,33	R$	73,32	25	R$ 1.833,00
Biópsia de Faringe	02.01.01.019-4	R$	19,06	R$	76,24	25	R$ 1.906,00
Drenagem de Abscesso Faríngeo	04.04.01.005-9	R$	22,56	R$	90,24	25	R$ 2.256,00
Incisão e Drenagem de Abscesso	04.01.01.010-4	R$	11,84	R$	47,36	25	R$ 1.184,00
Tamponamento Nasal Anterior e Posterior	04.04.01.034-2	R$	17,00	R$	68,00	25	R$ 1.700,00
Videolaringoscopia e Laringoscopia	02.09.04.002-5	R$	47,14	R$	188,56	25	R$ 4.714,00
TOTAL							**R$** R$ 15.426,00

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

3.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos registrados;

3.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido; **3.5.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato terá a vigência até 12 meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O profissional deverá estar devidamente habilitado no conselho de classe competente;
5.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Placas;
5.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;
5.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
5.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos quando solicitado;
5.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
5.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
5.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
5.9. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços, a Contratada se obriga a:

a) prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os serviços;

g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

h) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Município de Vila Nova do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

a) emitir as respectivas ordens de serviços;

b) acompanhar e fiscalizar os serviços realizados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

7.1. Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI a partir do momento de assinatura do contrato;

7.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da Ordem de Serviço;

7.3. Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;

7.4. O prazo máximo para a prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2026
P. A.: 2026.0005.0100
Ass.:
831

ANEXO II
MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI,

A pessoa jurídica_____, com estabelecimento à Rua _____, n°_, Bairro_, na cidade de xxxxxx, Estado x x x x , inscrita no CPF / CNPJ sob n°_, telefone (_) _____ , e-mail _____ , neste ato representado por seu sócio administrador _____, inscrito no CPF sob o n°_, residente e domiciliado na cidade de_, Estado de_, solicita seu credenciamento nos itens abaixo indicados e desde já declara que aceita todas as condições estipuladas e os valores fixados no Termo de Referência:

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:
Banco: _____
N° da Agência: _____
N° da conta-corrente: _____

(Local e data)

_____

Identificação e assinatura da empresa proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DE MENOR PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome / Razão Social)_____, inscrita no CPF /CNPJ/MF nº _____, localizada, no endereço _____, na cidade de_, por seu representante legal, e para fins do Credenciamento nº /2023, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n.° 9.854/99).

_____,____de _____de 2023.

_____

Nome:

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Vila Nova do Piauí, situada na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.12.614/0001-97 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MANOEL BERNARDO LEAL**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE** e (dados da empresa contratada) doravante denominada **CREDENCIADA,** representada neste ato pelo (dados os representante), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do Credenciamento nº 001/2023, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais e exames de imagens a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Nova do Piauí – PI.

2. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1. Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova do Piauí – PI a partir do momento de assinatura do contrato;
2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da Ordem de Serviço;
2.3. Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;
2.4. O prazo máximo para a prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3. DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará por serviço realizado à CONTRATADA, o valor fixado conforme Termo de Referência.
3.2. No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.
3.3. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste, devendo seguir os valores para exames laboratoriais fixados no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e efetiva prestação dos serviços.

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;
4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
4.4. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal; 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;
4.6. Antes da emissão da Nota Fiscal a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;
4.7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Contrato será válido para o período de 12 (doze) meses iniciando na data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FPM / FMS / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIRO FEDERAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Vila Nova do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:
a) emitir as respectivas ordens de serviços;
b) acompanhar e fiscalizar os serviços realizados;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. O profissional deverá estar devidamente habilitado no conselho de classe da medicina;

7.2.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Placas;

7.2.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;

7.2.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;

7.2.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos quando solicitado;

7.2.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;

7.2.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

7.2.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

7.2.9. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços, a Contratada se obriga a:

a) Prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

c) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os serviços;

g) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

h) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

l) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) Fiscalizar lhe a execução;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a(s) empresa(s) credenciada(s) ficará sujeita a:

a) Advertência;
b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

9.3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 10.2.

10. DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela(s) empresa(s) credenciada(s), sujeitará às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DO FORO

12.1. É competente o foro da Comarca de Simões - PI para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Vila Nova do Piauí – PI, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 837
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0035.0102
Ass.:

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 833
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2025.0805.01.00
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
60
Código de Verificação de Autencidade
0NICJETPL
Data e hora de Emissão da NFS-e
21/12/2023 às 17:12:04
Chave de Acesso
10679ELGX1F4AAG2T83K8FUAM69OQS1

Para certificação da autenticidade acesso https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigivel		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				21/12/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
69,00	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS REALIZADAS DO DIA 21 A 30 DE OUTUBRO DE 2023.	R$ 201,16	R$ 13.880,04
11,00	UN	CIRURGIAS DIVERSAS REALIZADAS DO DIA 21 A 30 DE OUTUBRO DE 2023.	R$ 4225,22	R$ 46.477,42

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 60.357,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.357,46	R$ 3.017,87	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 724,29	R$ 0,00	R$ 3.017,87	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 56.615,30

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 60 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0NICJETPL

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 839
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0025.0102
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
71

Código de Verificação de Autencidade
3EZKOB7WG

Data e hora de Emissão da NFS-e
04/03/2024 às 11:57:04

Chave de Acesso
11539RSA2SM1BOO0NTY8K2VAPHLTIX31

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CIRURGIAS DIVERSAS REALIZADAS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024	R$ 65000,00	R$ 65.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.02	5 %	000004.0000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	R$ 3.250,00	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 780,00	R$ 0,00	R$ 3.250,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 60.970,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 71 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3EZKOB7WG

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 840
Modalidade: 001/2023
P. A.: 2024.02250100
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
72

Código de Verificação de Autencidade
5UDV7ZKGL

Data e hora de Emissão da NFS-e
04/03/2024 às 12:03:41

Chave de Acesso
11540MTZAVQUJDNGY2IDNWXQ9R8PVA

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, manu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				04/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS ESPECIALIDADES REALIZADAS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024.	R$ 32000,00	R$ 32.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.02	5 %	000004.0000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 32.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.000,00	R$ 1.600,00	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 384,00	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 30.016,00 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 72 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5UDV7ZKGL

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 841
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2024.0025.0102
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
73

Código de Verificação de Autenticidade
KIBOIN3NA

Data e hora de Emissão da NFS-e
12/03/2024 às 09:57:48

Chave de Acesso
11640TQP3D4L76WIQ6TTT6UY1H761M6P

Para certificação de autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				12/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES DIVERSAS.	R$ 26000,00	R$ 26.000,00

Item da LC 116/2003	Alíquota	Código da Obra	Código ART
04.02.	5 %		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	ISS Retido	Desconto
R$ 26.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00

Isenções de [illegible]				
PIS	COFINS	INSS		Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.300,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e R$ [illegible]

Informações Complementares

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 842
Modalidade: CONCORRÊNCIA
P.A. 2024.03.01.02
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
74

Código de Verificação de Autenticidade
XZ0Q2SLVW

Data e hora de Emissão da NFS-e
12/03/2024 às 11:21:28

Chave de Acesso
116416GDUGM0N0MA9B4WHMSISPDW4

Para certificação da autenticidade acesso https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				12/03/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRUGICOS	R$ 43000,00	R$ 43.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.02	5 %	000004.0000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 43.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.000,00	R$ 2.150,00	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 516,00	R$ 0,00	R$ 2.150,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 40.334,00 — **Val. Aprox. Tributos:**

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 74 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: XZ0Q2SLVW

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 843
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2024.0005.01.022
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
78
Código de Verificação de Autencidade
XHL8THFC4
Data e hora de Emissão da NFS-e
11/04/2024 às 13:31:51
Chave de Acesso
12064BODBL5IFCCZB9PO04VQJJ334T6K

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
4,00	UN	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R$ 3969,80	R$ 15.879,20
8,00	UN	CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R$ 3206,92	R$ 25.655,36

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 41.534,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.534,56	R$ 2.076,73	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 498,41	R$ 0,00	R$ 2.076,73	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 38.959,42

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 78 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: XHL8THFC4

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 844
Modalidade: 101/2024
P. A. : 2024.02026.01.02
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
81

Código de Verificação de Autencidade
G9348B2K7

Data e hora de Emissão da NFS-e
15/04/2024 às 09:49:16

Chave de Acesso
12110EPTE8KMVV8P9S8WZUIUFQ31BKIE

Para certificação da autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibilidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				15/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	R$ 3985,36	R$ 3.985,36
1,00	UN	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	R$ 876,48	R$ 876,48
5,00	UN	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA	R$ 4414,56	R$ 22.072,80
1,00	UN	CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1941,92	R$ 1.941,92
3,00	UN	CIRURGIA DE SALPINGECTOMIA	R$ 1862,36	R$ 5.587,08

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 34.463,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.463,64	R$ 1.723,18	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 413,56	R$ 0,00	R$ 1.723,18	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 32.326,90 — Vl. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 81 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: G9348B2K7

DATA ____/____/____ CPF/RG _____ ASSINATURA _____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 845
Modalidade: PP 2020
P. A.: 2025.0225.01.02
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

Inscrição no C.N.P.J. Nº 41522269000115

RUA PORFÍRIA MARIA DE SOUSA,21 - CENTRO

MARCOLÂNDIA - PI

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS - NFS-e

Número da NFS-e
85

Código de Verificação de Autencidade
JP1BUD793

Data e hora de Emissão da NFS-e
17/04/2024 às 15:06:54

Chave de Acesso
121524I2JQM5O75MNSZY14ZKYRFKSSZT

Para certificação de autenticidade acesse https://marcolandia.pi.gov.br/marcolandia/portalnoticias, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações

Exibibidade do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exigivel		MARCOLANDIA - PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				17/04/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000071	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.612.614/0001-97			MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI

Logradouro	Complemento	Bairro
AV SANTO ANTONIO, SN		CENTRO

CEP	Cidade/País	Telefone	E-mail
64688-000	VILA NOVA DO PIAUI - PI		

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
123,00	UN	Consulta Médica Especializada -Oftalmologista	R$ 100,00	R$ 12.300,00
123,00	UN	Biometria Ultrassônica (Monocular)	R$ 96,96	R$ 11.926,08
123,00	UN	Biomicroscopia de Fundo de Olho	R$ 49,36	R$ 6.071,28
123,00	UN	Mapeamento de Retina	R$ 96,96	R$ 11.926,08
123,00	UN	Microscopia Especular de Córnea	R$ 96,96	R$ 11.926,08
123,00	UN	Tonometria	R$ 13,48	R$ 1.658,04
123,00	UN	Paquimetria Ultrassônica	R$ 59,24	R$ 7.286,52
123,00	UN	Ultrassonografia de Globo Ocular / Orbita (Monocular)	R$ 96,80	R$ 11.906,40
92,00	UN	Facoemulsificacao C/Implante Lente Intra-Ocular Dobrável	R$ 3086,40	R$ 283.948,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Detalhamento Específico da Construção Civil

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.03	5 %	000004.0000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto
R$ 358.949,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 358.949,28	R$ 17.947,46	01-Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	ISS	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.307,39	R$ 0,00	R$ 17.947,46	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 336.694,43 — **Val. Aprox. Tributos:**

Informações Complementares

BANCO DO BRASIL

Nome: Fundação hospitalar Joaquim Simeão filho
CNPJ: 01.386.084/0001-06

RECEB(EMOS) DE FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO 85 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: JP1BUD793

DATA	CPF/RG	ASSINATURA
____/____/____		

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 846
Modalidade: PRE. 2020
P. A.: 2023.1025.01.07
Ass.:

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marcolândia/PI atesta para os devidos fins de direito, que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, Pessoa Jurídica de Natureza Fundação Pública, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Cartório de Pessoa Jurídica de 1º Ofício Marcos/PI sob o Protocolo nº 255, fl. 24, Livro A-1, registrado no livro B-2, fls. 116 e 117, sob o número 254, em 01 de abril de 1996 e Insc. Na Receita Federal do Brasil, CNPJ nº 01.386.084/0001-06, e-mail oficial contato@hbchapadadoararipe.com.br, contratada através do Contrato nº 077/2023, com vigência de 26 de julho de 2023 até 26 de julho de 2024, no valor global de R$ 1.198.444,68 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Atesto, que a Fundação presta os serviços com excelência, inexistindo qualquer ato que desabone sua conduta.

Marcolândia/PI, 20 de novembro de 2023

Corinto Machado de Matos Neto
Dr. CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado dou fé
21 DEZ. 2023 Morrinhos-CE
Francisco Alves Veras - Titular
Maria Odeth Batista F. Veras - Substituta
Jorge André Batista Veras - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO VERAS 1º OFÍCIO

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2023
P. A.: 2023.0005.01.02
Ass.:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

PROCESSO 077/2023
PROCEDIMENTO 001/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 077/2023

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO**, estabelecida na 10 av. Joao Rodrigues Coutinho, nº 31, Bairro Novo Milênio, CEP 64.685-000, Marcolândia – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.386.084/0001-06 doravante denominada **CREDENCIADA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do Credenciamento nº 001/2023, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas qualificadas como organizações sociais sem fins lucrativos nos termos da lei federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes dos respectivos municípios regulamentados pelo sistema único de saúde - sus dentro do estado do Piauí

2. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1. Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado a Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia (PI) a partir do momento de assinatura do contrato;
2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da Ordem de Serviço;
2.3. Os serviços deverão ser prestados na sede da Credenciada;
2.4. O prazo máximo para a prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3. DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará por serviço realizado à CONTRATADA, o valor fixado conforme Termo de Referência.
3.2. No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações

Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.

3.3. Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste, devendo seguir os valores para exames laboratoriais fixados no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão com até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal e efetiva prestação dos serviços.

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;

4.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.4. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal; 4.5. Nenhum pagamento será efetuado a(s) empresa(s) credenciada(s) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

4.6. Antes da emissão da Nota Fiscal a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;

4.7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Marcolândia (PI).

5. DO PRAZO

5.1. O presente Contrato será válido para o período de 12 (doze) meses iniciando na data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Marcolândia, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

a) emitir as respectivas ordens de serviços;
b) acompanhar e fiscalizar os serviços realizados;
c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
f) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. O profissional deverá estar devidamente habilitado no conselho de classe da medicina;
7.2.2. Deverá seguir os protocolos de atendimento desenvolvidos exclusivamente para os pacientes beneficiados pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito de Placas;
7.2.3. Garantir atendimento adequado aos usuários;
7.2.4. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;
7.2.5. Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos quando solicitado;
7.2.6. Responsabilidade civil pelo prazo de 5 (cinco) anos dos serviços realizados;
7.2.7. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
7.2.8. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
7.2.9. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços, a Contratada se obriga a:
a) Prestar os serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
c) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

Lorinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
f) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão prestados os serviços;
g) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
h) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
l) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) Fiscalizar lhe a execução;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a(s) empresa(s) credenciada(s) ficará sujeita a:

a) Advertência;
b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

9.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
9.3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 10.2.

Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfiria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

10. DA RESCISÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.° 8.666/93.

10.2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela(s) empresa(s) credenciada(s), sujeitará às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DO FORO

12.1. É competente o foro da Comarca de Simões - PI para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Marcolândia (PI), 26 de julho de 2023.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

Assinado de forma digital por FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO:01386084000106

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO,
CNPJ: 01.386.084/0001-06.

TESTEMUNHAS:
Nome: Francisco José de Carvalho neto
CPF: 602.949.753-73
Nome: Francisca Marlucia de Carvalho
CPF: 032.905.913-01

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 852
P. A.:
Ass.:
PREFEITURA DE Jaicós
O TRABALHO CONTINUA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO – HOSPITAL BENEFICÊNCIA CHAPADA DO ARARIPE**, inscrita no CNPJ: 01.386.084/0001-06, AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31 - NOVO MILENIO CEP: 64.685-000. MARCOLANDIA/PI, fornece para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS/PI**, localizada na PC ANGELO BORGES LEAL, S/N, SERRANOPOLIS, CEP: 64.575-000, JAICÓS/PI, inscrita no CNPJ: 06.553.762/0001-00, serviços cujo objeto consiste na **prestação de serviços de triagem de pacientes elegíveis ao tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, incluindo todo material necessário ao atendimento, para o município de Jaicós – PI** com base no **Contrato de Adesão Nº 003/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 018/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – MA,** que deu origem a **NF 235** no valor total de R$ 81.433,10.

Até o presente momento não existe nada que a empresa supramencionada desabone em sua conduta na questão de qualidade nos serviços prestados, qualidade dos equipamentos e no corpo técnico.

Por ser verdade, firmamos a presente.

JAICÓS – PI, 27 de agosto de 2024.

AUDELI COUTINHO VELOSO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2021
CPF: 903.757.773-34

Audeli Coutinho Veloso
Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº 903.757.773-34

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.0025.01.02
Ass.:
853

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202404027/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel Francisco Moreira nr. 45 – Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES, CPF. 303.588.253-34, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO - HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE, inscrita no CNPJ nº. 01.386.084/0001-06, sediada na Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milenio, Cep 64.685-000, Marcolandia/PI, neste ato representada pelo Senhor: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador da Carteira de Identidade Nº 845130 SSP PE e do CPF nº. 168.818.744-80, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA O TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	V. UNIT
1	DOPPLER	PRÓPRIO	6.000	SERV	121,90
2	CONSULTA	PRÓPRIO	6.000	SERV	89,30
3	CONSULTA ENFERMAGEM	PRÓPRIO	6.000	SERV	10,25
4	ESCLERO BILATERAL	PRÓPRIO	6.000	SERV	512,10

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:46:46 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 854
Modalidade: 001/2024
P. A. : 2024 - 0036 01 02
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.
3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:46:53 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024
P. A. : 2024.0035-01.02
Ass.:

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:46:59 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P. A. : 2026.0030.0152
Ass.:
856

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:47:05 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 857
Modalidade: PE 1 2024
P. A. : 2024.1028.01.02
Ass.:

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:47:11 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 858
Modalidade: 001/2006
P. A.: 2024.0035.01.00
Ass.:

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:47:20 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 2024
P. A.: 2024.008501.01
Ass.:
859

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 018/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:47:27 -03'00'

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2024
P. A. : 2024.0035.01.00
Ass.:
860

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA
ANTONIO ANDERSON DE SOUSA MEIRELES
CPF: 003.588.253-34
SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Dados: 2024.05.28 16:47:34 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMÃO FILHO - HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE
CNPJ: 11.386.084/0001-06
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 068.818.744-60
CONTRATADA

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 861
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.035-01.02
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA
DO MARANHÃO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOM - Santa Quitéria, terça-feira, 28 de maio de 2024 ISSN 2764-5572 | Ano VII Edição - Nº 1141

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 2024 862
P. A.: 2024 0025.01.02
Ass.:

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Samia Coelho Moreira Carvalho
Nome do Vice-prefeito
Eliezer Souza Fontinelle

Responsável Técnico
Siwanne Gomes Ferreira
Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202404027/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel Francisco Moreira nr. 45 – Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES, CPF. 303.588.253-34, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO - HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE, inscrita no CNPJ nº. 01.386.084/0001-06, sediada na Av. João Rodrigues Coutinho, 31, Novo Milenio, Cep 64.685-000, Marcolandia/PI, neste ato representada pelo Senhor: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, portador da Carteira de Identidade Nº 845130 SSP PE e do CPF nº. 168.818.744-80, residente e domiciliada na cidade de São Luis/MA, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA O TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	V. UNIT
1	DOPPLER	PRÓPRIO	6.000	SERV	121,9
2	CONSULTA	PRÓPRIO	6.000	SERV	89,3
3	CONSULTA ENFERMAGEM	PRÓPRIO	6.000	SERV	10,25
4	ESCLERO BILATERAL	PRÓPRIO	6.000	SERV	512,1

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 004 | 2024
P. A. : 2024.0035.01.52
Ass.:
863

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 864
Modalidade: PE 2020
P. A. : 2020.0225.01.02
Ass.:

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 865
P. A. : 2025.0020.0002
Ass.:

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora,

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 866
Modalidade: PP 2024
P. A. : 006.0026.0107
Ass.:

garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10. a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11. b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 867
Modalidade: PDV 2026
P. A. : 2026.0935.01.02
Ass.:

10. c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 018/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.00356101.02
Ass.:
868

via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES

CPF. 303.588.253-34

SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO - HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE

CNPJ 01.386.084/0001-06

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

CPF 168.818.744-80

CONTRATADA

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: b7efa9ebf1dbf0ac3cb6b131f226e97f23234b26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202404024/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel Francisco Moreira nr. 45 – Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES, CPF. 303.588.253-34, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa: LECTUS COMERCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI - LECTUS IMPORTS, inscrita no CNPJ nº. 12.060.024/0001-15, sediada na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, 8, Quadra 2 Res. Foral Aracagy, Olho D'água, Cep 65.065-180, São Luís/MA, neste ato representada pela Senhora: MARIA ERMINA SOUSA BIZERRA, portador da Carteira de Identidade Nº 046911412012-0 SESP MA e do CPF nº. 612.882.423-44, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 008/2026
P. A. : 2026.005.9.02
Ass.:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	V. UNIT
1	Ar-Condicionado De Ar Piso Teto 56.000 Btus - Trifásicou380V220 volts	ELGIN	50	UND	14.714,10
2	Ar-Condicionado Split 12.000 Btus 220 volts	LG	195	UND	3.994,82
3	Ar-Condicionado Split 18.000 Btus 220 volts	LG	100	UND	4.746,94
4	Ar-Condicionado Split 22.000 Btus 220 volts	LG	100	UND	7.400,29
5	Ar-Condicionado Split 30.000 Btus 220 volts	LG	80	UND	8.665,34
6	Ar-Condicionado Split9.000Btus220 volts	LG	100	UND	3.494,25
7	Bebedouro com 04 torneira 100 Litros inox Med: 1.33X0.90X0.58. com selo do imetro	FRISBEL	50	UND	4.199,94
8	Bebedouro Coluna Para Garrafão De 20 Litros, vazão, fornece até 1.32 litro de água gelada por hora com selo do imetro	FRISBEL	125	UND	1.396,67
9	Bebedouro Industrial com 03 Torneira, 100 Litros Pintado Med: 1.33X0.90X0.58. com selo do imetro	FRISBEL	45	UND	3.900,33
10	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno,Bocas30x30 P5 Inox com Forno 87L	VENÂNCIO	60	UND	3.983,58
11	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço Inox, Com dois queimadores duplos e dois simplesjuntamente com grelhas de 30 x 30.	FAST GOURMET	40	UND	2.082,87
12	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadro monobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e	VENÂNCIO	40	UND	4.431,65

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 008/2024
P. A. : 2024.0035.01.02
Ass.:

	resíduos;- Fabricados em ferro com pinturaeletrostática e aço inox 430; - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado; - Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura;-Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas; - Fomo com laterals e porta em aço Inox, internamente em aço galvanizado; - Modulável e desmontável				
13	Fogão Industrial com 06 Bocas Sem Forno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm, PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg	VENÂNCIO	40	UND	2.842,63
14	Freezer Horizontal 01 Porta 309 Litros - 220 Volts - Altura: acima de 97 cm com Largura acima de 98 cm com Profundidade: 81 cm	CONSUL	85	UND	2.938,25
15	Freezer Horizontal 02 Portas 534 Litros - 220 Volts, 4 rodinhas nos pés, cor branca	CONSUL	85	UND	4.721,33
16	Frigobar 117 Litros - 220 Volts, Altura: 84cm Largura: 50cmProfundidade: 56cm cor: branco	MIDEA	15	UND	1.440,87
17	Refrigerador doméstico 02 portas 340 litros - 220 volts, cor branca, Comprimento (cm) acima de 71, 30cm, altura: acima de 169 cm, largura acima 62 cm	CONSUL	90	UND	4.031,17

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 871
Modalidade: 001 2020
P. A. : 2020.0035.01.02
Ass.:

18	Ferro de Passar A Vapor e a Seco. 27,4C x 14,3L centimetros, 1200 watts. 220volts.	MONDIAL	30	UND	166,8
19	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox - 220 Volts. Voltagem 127V, Capacidade em volume 6 L, Potência 1000 a 1200W,Velocidade de rotação 3500 rpm Material da jarra Aço inoxidável, cor cinza.	PHILCO	60	UND	910,23
20	Máquina de Lavar Roupas De 12 Kg - 220 Volts	ELETROLUX	20	UND	1.791,90
21	Micro-ondas 32 Litros - 220 Volts, cor cinza, 39,1P x 53,8L x 30,1A centímetros com função descongelar.	MONDIAL	25	UND	1.137,42
22	Televisor 32 Polegadas. Smart Tv Led 32" Com Wi-Fi, 2 Usb, 3 HDMI, 60Hz.	TCL	100	UND	1.358,69
23	Televisor 42 Polegadas. Smart Tv Led 42" Com Wi-Fi, 2 Usb, 3 HDMI, 60Hz.	TCL	100	UND	1.817,70
24	Ventilador de parede com grade metálica, bivolt 60cm, pintura eletroestática.	VENTURA	200	UND	409,5

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 872
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025-0038.01.02
Ass.:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI ° 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 873
Modalidade: PE 1/2024
P. A.: 2024.0035-01.02
Ass.:

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 874
Modalidade: 001 2024
P. A. : 2024.04.03.5.01.02
Ass.:

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 875
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.05.21.02
Ass.:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10. a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11. b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

10. c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 876
Modalidade: PREGÃO 2024
P. A. : 2024.0085.0102
Ass.:

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 017/2024 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES

CPF 303.588.253-34

SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

LECTUS COMERCIO E IMPORTAÇÕES EIRELI - LECTUS IMPORTS

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 877
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025 00225.01.02
Ass.:

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

CNPJ 12.060.024/0001-15

MARIA ERMINA SOUSA BIZERRA

CPF 612.882.423-44

CONTRATADA

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: 6bf8875a65a472f71933fcdf57928afaac2ce50b

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 008/2024
P. A. : 2024.0038.051.02
Ass.:
878

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Santa Quitéria

Samia Coelho Moreira Carvalho

Prefeito

Eliezer Souza Fontinelle

Vice-Prefeito

Siwanne Gomes Ferreira

Responsável técnico

dom@santaquiteria.ma.gov.br

E-mail para contato

https://santaquiteria.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria

Av. Cel Francisco Moreira, N.45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA

Contato:

Instituído pela Lei Municipal nº 417-A/2017 de 07 de Fevereiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

https://santaquiteria.ma.gov.br/autenticidade/

SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=SAMIA COELHO MOREIRA CARVALHO:44703724391
DATA: 28.05.2024 17:05:29 -03:00

A Prefeitura de Santa Quitéria dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

https://santaquiteria.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 879
Modalidade: 001/2024
P. A. : 2024.0076-01.02
Ass.:

MARCOLÂNDIA

PM DE MARCOLANDIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
235

Código de Verificação de Autenticidade
5WJC7PR01

Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/08/2024 às 15:59:44

Chave de Acesso
142400JEUBGS9POG0MFMYJ5E1FLF0LRC

Para certificação da autenticidade acesse http://marcolandia.aossoftware.com.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		MARCOLANDIA-PI	MARCOLANDIA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				19/08/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
01.386.084/0001-06	ISENTO	000071	000073	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Logradouro	Complemento	Bairro
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, 31		NOVO MILÊNIO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64685-000	MARCOLÂNDIA-PI	(89) 3439-1399	CONTATO@HBCHAPADADOARARIPE.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
11.806.518/0001-33			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Logradouro	Complemento	Bairro
R CONSTANCIO LOPES, S/N		SERRANOPOLIS

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
64575-000	JAICOS - PI	89 34571858	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
98,00	UN	CONSULTA	89,30	R$ 8.751,40
98,00	UN	CONSULTA ENFERMAGEM	10,25	R$ 1.004,50
588,00	UN	DOPPLER	121,90	R$ 71.677,20

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 04.03	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, am...	5,00%	0000040000003			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 81.433,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 81.433,10	R$ 4.071,65	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (81.433,10 x 1,20%)	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 977,20	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 76.384,25 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **235** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **5WJC7PR01**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: LOI 2021
P. A.: 2021 003501.02
Ass.:
880

Governo do estado do Piauí
SEMAR- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

26/11/2021 12:06
185 v. 1.0

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria	2.Número/ Processo	3. Validade
Licença de Operação	D000458/21 - 010116/21	26/11/2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela lei Etadual N° 4.854. de 10 de Julho de 1996 e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruido pela Lei Federal N° 6.938. de 31 de Agosto de 1981, alterada pela Lei N° 8.028, de 12 de Abril de 1990, regulamento pelo Deecreto N° 99.274, de 6 de Junho de 1990, resolve expedir a presente Licença á seguinte entidade.

4.Empreendedor	5.CNPJ/CPF
FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	01.386.084/0001-06

6.Endereço do Empreendedor
AV JOAO RODRIGUES COUTINHO, N° 31, CEP. 64.685-000

7.Bairro	8.Cidade
NOVO MILÊNIO	MARCOLÂNDIA-PI

9. Empreendimento
HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

10. Localização do Empreedimento
MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI

11. Bacia Hidrográfica/Cidade
BACIA DO ALTO MÉDIO CANINDÉ

12. Aglomerado/ Território
AG 14 / CHAPADA DO ARARIPE

13. Natureza
FUNDAÇÃO PRIVADA

14. Atividade
ATIVIDADES DE ATEND. HOSP., EXCETO PRONTO-SOCORRO E UND. PARA ATEND. A URG.

15. Coordenadas Planas (UTM)	16. Coordenadas Geograficas
LAT. 0 LONG. 0	LAT. 7° 44° 28° 04°° LONG. 40° 66° 91° 71°°
17. Área Total do Imovel	**18. Área a ser Desmatada**
0,000 Outro	Nenhuma
19. Área Intervenção	**20. Compensação Ambiental**
0,000 Outro	

21. Tipo de Estudo
MEMORIAL DESCRITIVO

O prazo de validade desta Licença é de 4 Anos a contar da presente data, observados as seguintes Condições Gerais e Condições Especificas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na licença N°000424/21 desta Secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta Licença.

22. Condições Gerais

22.1, Esta licença de Operação-LO deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado (DOE) conforme LEI N° 6.938/81,Art. 10, 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as copias dessas publicações, serem apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30(trinta) dias:

22.2 Quando no(s)imóveis(is) do empreendimento houver (em) áreas de Reserva Legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas as áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 881
Modalidade: LO
P. A.: 026.0037.01.02
Ass.:

Governo do estado do Piauí
SEMAR- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

26/11/2021 12:06
185 v. 1.0

LICENÇA AMBIENTAL

1.Categoria	2.Número/ Processo	3. Validade
Licença de Operação	D000458/21 - 010116/21	26/11/2022

aplicação do Art. 2° do Decreto Estadual n° 11.126/2003). assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal n° 12.651/12). quando houver (aplicação do Art. 3°, do citado Decreto).

22.3. Em qualquer fase de empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR,IPHAN e ao DNPM,se for o caso

22.4. A renovação da licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do orgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA n° 237/97;

22.5 qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida da enuência da SEMAR;

22.6. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput do art. 11, da Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997, são responsável pelas informações apresentadas, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais.(paragrafo Único. Resolução CNAMA n° 237/97);

22.7. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo a adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente. bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambientais citados;

22.8. No ato do requerimento da renovação da presente licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital da Concessão da Licença de Operação;

22.9. Conforme inciso II, Art 66 do Decreto Federal n° 6.514, DE 22 de julho de 2008, o não atendimento às condicionatas estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

23. Condições Especificas

O empreendedor deverá apresentar em um maximo de 30 (trinta) dias, sob pena de nulidade dos efeitos da referida licença:

a) Licença do Corpo de Bombeiros atualizada;
b) Licença junto a ANVISA:
c) Edital de publicação no DOE e jornal de grande circulação de recebimento da Licença de Operação de Regularização.

Teresina, 26 de novembro de 2021

Adriana Saraiva de Sá
Diretora de Licenciamento e Fiscalização

Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2024
P. A.: 2024.0035.01.02
Ass.:

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

VALIDADE DE: *19/03/2024* a *19/03/2025*

O COREN-PI expede, em 2 (duas) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Chefia de Serviço/Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem:

ANOTAÇÃO Nº 112/2024 **Data:** 19/03/2024 **Livro:** 7 **Folha:** 279

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE/FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO - MARCOLÂNDIA

- Endereço: AV. JOÃO RODRIGUES COUTINHO,31-NOVO MILENIO-MARCOLÂNDIA-PIAUI

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO: GERÊNCIA DE ENF

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): BRENDA DIAS MACIEL

- Número de Inscrição COREN-PI: 490433-ENF

Carga Horária: 40 horas semanais

Horário/Turno: TERCA A SABADO DE 08H AS 12H E 14H ÁS 18H

Teresina, 19 de março de 2024

Samuel Freitas Soares

Presidente do COREN-PI

Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente afixada na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do chefe do Serviço ou da Unidade que se refere;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

1ª VIA - Deverá ser afixada em local visível na Unidade de Serviço; 2ª VIA - Enfermeiro(a)

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025
P.A. 2025.005.01.02
Ass.:
883

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 23/5/2024 :::::::::: Renovação a partir do dia 23/4/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 181431	Protocolo Nº 00.321.0.005496/23
Natureza da Ocupação Primária	H-3 Hospital e assemelhado
Observações	1) O imóvel abaixo discriminada encontra-se regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí (Lei Estadual Nº 5.483, de 10/08/2005, e Decreto Regulamentar nº 17.688, de 26/03/2018), conforme informações declaradas pelo proprietário, responsável pelo uso e/ou responsável técnico. 2) A instalação e manutenção do conjunto de medidas de prevenção contra incêndios e pânico cabem ao proprietário e ao responsável pelo uso do imóvel. 3) A qualquer tempo o Atestado de Regularidade poderá ser invalidado e nulo se constatado vício de origem, do processo, ausência total ou parcial de medida de proteção contra incêndio e pânico, ou inobservância às instruções (normas) técnicas que balizaram o projeto técnico aprovado. 4) O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar e aplicar penalidades ao imóvel (interdição, cassação do ARCB, multa, restrição de direitos, etc.) se constatar irregularidades definidas no Art. 19 da Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, alterada pela Lei Nº 6.950, de 20/01/2017.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	01.386.084/0001-06
Razão Social	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
Endereço	AVENIDA JOÃO RODRIGUES COUTINHO, 31 /Indefinido NOVO MILÊNIO - MARCOLANDIA - PI
Proprietário/Responsável	ANANDA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA
Área total/Área Aprovada	897,00(m2)
Vistoriador	JOSIEL AFONSO DOS SANTOS - SD BM
Autorizador	Airton Sansão Sousa

Documento emitido eletrônicamente em, 23 de Maio de 2023

Código de Autenticação: AA.951E.E904.5219.95C6

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 / 2024
P. A.: 2015.0005.9.01
Ass.:

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/04/2024

CNES: 2777673 Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE CNPJ: 01.386.084/0001-06

Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO Número: 31 Complemento: --

Bairro: NOVO MILENIO Município: 220595 - MARCOLANDIA UF: PI

CEP: 64685-000 Telefone: (89) 3439-1399 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 16

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUANNA CARNEIRO PEREIRA

Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 16/04/2024 Última atualização Nacional: 19/04/2024

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3069 - FUNDACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 885
Modalidade: 001/2018
P.A.: 2018.0088.01.052
Ass.:

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PARTICULAR

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 009 - INTERNACAO

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2025
P.A.: 2025.01.07
Ass:

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	2	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE GESSO	1	0

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Ass.:

HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2016
P. A.: 2016.0035.01.00
Ass.:

Descrição
NOTIFICACAO DE DOENCAS

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	9219528
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	9219528
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	9219528
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	9219528
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	9219528
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	9219528
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: AM 2019
P.A.: 8.05.0025.01.02
Fls: 878

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	3	3	SIM
Desfibrilador	2	2	SIM
MONITOR MULTIPARAMETRO	14	14	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	4	4	SIM
Respirador/Ventilador	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	SIM
Eletroencefalografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	2	2	SIM

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 890
Modalidade: 001/2021
P. A.: 2046.0025.21.02
Ass.:

OFTALMOSCOPIO	1	1	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	1	1	SIM
REFRATOR	1	1	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P. A.: 2025.00225.01.02
Ass:
891

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	33	33
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
BRENDA DIAS MACIEL	700500169892654		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	30	40
CLODOALDO DE MOURA ROCHA	703102855813660		225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
DANIEL MELO VIEIRA	706004357074243		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	6	18
ELCIAS BALDOINO VILARINHO	705007063733252		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
ENANDA MIRELLY BATISTA FREIRE DE SA	706501363036997		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
FELIPE EMANUEL LACERDA ALENCAR	707403057985279		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 09/1 2020
P. A.: 2026.00225.01.02
Ass:
892

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
FRANCISCA HELEM SOARES DOS SANTOS	706908100057139		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
FRANCISCO ALEX DE SOUSA LIMA	702903565530076		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
GASPAR GOMES DE SOUZA	709108285911230		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
IRIS ISABEL DE JESUS CAVALCANTE	708000380867729		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
JESSICA AMANDA DE LIMA SANTOS	701407602398539		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	44	44
JOHNSON DO CARMO SOUSA BATISTA	705407438024999		225125	MEDICO CLINICO	SIM	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	10	10	20
JOHNSON DO CARMO SOUSA BATISTA	705407438024999		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENTE	NAO SE APLICA		0	5	5	10
JOSE WIRLEN BEZERRA DO NASCIMENTO	708406244999769		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	5	5	10
KESIA BATISTA DE HOLANDA	708706178156298		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	2	2	4
LAZARO MACEDO CARVALHO	705006652023852		225220	MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	6	6	12
LUANNA CARNEIRO PEREIRA	898004846129715		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		20	0	0	20
MARIA DAS MECES SOUSA	705007645085652		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025 293
P.A.: 2025.02035.01.02
Ass.:

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA EDITE DE SOUSA	706001360377240		513430	COPEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA FRANCISCA ALVES LIMA	705404467480996		514320	FAXINEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA JUCENEUDA MAIA RAMOS	708906769822018		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MARIA WILVANIA DE SOUZA	702001814406086		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
MARIO HERMAN SANTOS MOURA PEDREIRA TAVARES	706402637616180		225220	MEDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	12	24
MATEUS ANTONIO FALCAO DE BARROS	702408075435629		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
PAULA KAUANE DE LIMA LEAL	706805753813425		411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
RENATA NICEAS MODESTO BATISTA DE CARVALHO	705203486993570		225124	MEDICO PEDIATRA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	3	2	5
ROBSON ARRAIS DE LIMA	705000026204458		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	12	22
ROMULO ARAUJO MOURA REGO	707004802328437		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	0	10	10
THALES COELHO PIMENTEL	709608689999674		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	2	2	4
THOMAZ OLIVEIRA DE SOUSA SANTANA SILVA	707604232138192		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	12	20

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 8014
Modalidade: 001 2008
P. A.: 2024 - 0035.01.08
Visto

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	12	0	12
VALDINEI MARINHO DE SOUSA	700008811388605		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	8	0	8
VALERIO CHAVES PINTO JUNIOR	704106103922875		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	INTERMEDIADO	AUTONOMO	PESSOA FISICA		0	12	12	24
WILDENBERG MONTEIRO LEAL	701403612483934		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	2	2	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2025.01.07
Ass.:
895

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	12/2023	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 896
Modalidade: 10/2009
P.A.: 1026.2008.0102
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/8999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 897
Modalidade: 001 2006
P.A.: 206.2006.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2026
P.A.: 2026.0035.01.22
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2026
P.A.: 2025.0082
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 2026-01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: P.A. Ass.

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2016
P.A.: 2015.0025.01.02
Ass.:
904

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2016
P.A.: 2016.0025.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 908
Modalidade: 001/2026
P. A.: 2026.0025.0102
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 909
Modalidade: 001/2015 PMS 0035.01.02
P. A:
Ass:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 910
P. A.: 2006 0028 01.07
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2015
P.A.: 2015.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 01/2005
P. A. 2005.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 06\2026
P. A.: 2026.0025.9.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Assi:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP
P.A.: 2025
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7102	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERACAO DE CREDITO NA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	LOCAL	11/2005	99/9999	GM- 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Habilitado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	12/2023	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 | 2025
P.A.: 2025.01.07
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2022
P.A.: 2022.0025.01.02
Ass:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 09/1996
P.A. 208.003.01.12
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 09/12/2008
P. A. : 2008.0095.1102
Assinatura

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2025
P.A.: 026.0025.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2022
P.A.: 2006.0034.01
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PP 001/2014
P. A.: 2016.2026.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 10/2005
P.A.: 2005.0005.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Samey
Modalidade: 001/2013
P.A.: 0025.01.2013
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Samey
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2015
P.A.: 2015.0085.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PMS 98/2013 934
P.A.: 2013.0035.0102
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7116	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO NA MÉDIA COMPLEXIDADE - LRPD	NACIONAL	04/2013	99/9999	PT- 680 24/04/2013	06/08/2013	8/6/13 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: PM 2023
P. A.: 2023.00350.02
Ass.:

Contrato Gestão - Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	12/2023	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Desabilitado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	11/27/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	10/18/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/22/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/19/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/4/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/6/23 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2018
P. A.: 0005.0005.01.20
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 935
Modalidade: 001/2022
P. A.: 2022.0005.0102
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/3/22 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2016
P. A.: 2015.0235.0102
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 01/1205
P.A.: 2020.0325.01.02
Ass:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	3/22/21 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2021
P.A.: 2021.0065.01.02
Ass.:
Fls. 138

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 039
Modalidade: 010 2025
P.A.: 2025.00035.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/6/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	6/29/20 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/23/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	7/12/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001 2019
P.A.: 20190025.01.32
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	2/25/19 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 342
Modalidade: 001 2024
P. A.: 20250002.01.02
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	5/3/18 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass.:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P.A.:
Ass:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
P. A.
ASS:

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 2011.0005 2005.0035.01.02
Fls: 943

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	9/16/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade
PA
Ass

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	8/6/13 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/6/12 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade:
Ass.

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Alterado	
7002	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM CONTRATO DE GESTAO/METAS	LOCAL	11/2005	99/9999	GM - 2149	07/12/2011	12/7/11 12:00 AM	Habilitado	

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8101	INTEGRASUS NIVEL A	05/2002	99/9999	GM 878	08/05/2002		19/12/2007

Incentivos Histórico

			Competência		Portaria		Operação		
Código	Descrição	Origem	Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
8101	INTEGRASUS NIVEL A	NACIONAL	05/2002	99/9999	GM 878	08/05/2002	12/19/07 12:00 AM	Habilitado	

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
Modalidade: 001/2023
P. A: 2023.03.01.01
Ass:

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney 952
Modalidade: 001/2025
P. A. : 2025.0035.01.02
Ass.: Coordenação Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/02/2025

CNES: 2777673 Nome Fantasia: HOSPITAL BENEFICENCIA CHAPADA DO ARARIPE CNPJ: 01.386.084/0001-06

Nome Empresarial: FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: JOAO RODRIGUES COUTINHO Número: 31 Complemento: --

Bairro: NOVO MILENIO Município: 220595 - MARCOLANDIA UF: PI

CEP: 64685-000 Telefone: (89) 3439-1399 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 16

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA CLARA FERREIRA ALENCAR

Cadastrado em: 13/09/2003 Atualização na base local: 06/12/2024 Última atualização Nacional: 27/12/2024

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

FHJSF

Prefeitura Municipal
Presidente Sarney
953
Modalidade: 001/2025
P. A. 2025.0035.01.02
Ass.:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO

Av. Joao Rodrigues Coutinho, 31 - CENTRO, Marcolândia - PI, 64685-000 CNPJ: 01.386.084/0001-06

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Marcolândia, 19 de Fevereiro de 2025,

A empresa denominada FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, sediada na AV JOÃO RODRIGUES COUTINHO – 31, NOVO MILÊNIO, Município de MARCOLÂNDIA-PI, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº.01.386.084/0001-06, vem por meio desta, através de seu proprietário abaixo assinado, declaro que provém de 5(cinco) funcionários pela CLT, 15(quinze) prestadores de serviços e 11(onze) prestadores convocados para as cirurgias marcadas em resposta ao 2º monitoramento nº 104 ao Relatório nº 1068/2023.

Sem mais e para que esta seja interpretada como verdadeira, firmo-a.

Atenciosamente,

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Dados: 2025.02.21 12:06:03 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA PIANUCCI
PRESIDENTE
CPF : 362.762.703-30

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0035.01.02.
ADESÃO: Nº 01.2025.

Presidente Sarney- MA, 25 de fevereiro 2025.

[redacted] SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [redacted]

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento Contratação pretendido, conforme solicitação constante nos autos. Objeto: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, para atender** as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.25 11:56:19 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PORTARIA Nº 002/2025.

A Srª Amanda dos Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0035.01.02.
ADESÃO: Nº 01.2025.

Presidente Sarney- MA, 25 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: **SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

Izania Carolina Machado Barbosa
IZÂNIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 26 de Fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.26 09:46:49 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2025

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 024/2024, para a contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Magalhães de Almeida, encontrada no Diário Oficial dos Municípios, VOL.VIII, DOM Nº 1418, Magalhães de Almeida, 01/08/2024.

A escolha pela adesão se justifica pelas necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos***
>
> ***I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;***
>
> ***II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e***
>
> ***III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.***
>
> ***§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.***
>
> ***§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.***
>
> ***§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.***

> ***§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo***

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 024/2024, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Munícipio, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 27 de Fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.02.27 14:50:24 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 959
ASS:

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Pelo presente, autuamos este processo administrativo que originara o processo licitatório, conforme descriminado abaixo:

ADESÃO

ESPECIFICAÇÕES	DADOS
PROC. ADMINISTRATIVO	2025.0035.01.02
PROCESSO DE ADESÃO	2024007035/2024
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
DATA DA ARP	01/08/2024
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
EMPRESA	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CNPJ	01.386.084/0001-06
OBJETO	TRATAMENTO DE VARIZES
PARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

01 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/MA.VOL. VIII, N° DOM ° 1418 Magalhães de Almeida- MA, 01/08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Federal N° 8.250/14 alterado pelo Decreto Federal Decreto N° 11.462/23

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal N° 14.133/21 e Decreto Federal N° 11.462/23 de 23 de março de 2023, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Presidente Sarney/MA, 05 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria N° 030/2025 - GP

À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney– MA

Senhor Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº. 2025.0035.01.02 para exame e aprovação da minuta do contrato e dos autos do processo, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Presidente Sarney/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney- MA, 06 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 961
ASS:

MINUTA DO CONTRATO Nº XX 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02
ADESÃO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª Amanda dos Santos Chagas, Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF Nº 035XXXXX53-48[1] e portador do RG Nº 0171XXXXXX001-3[1], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXX, sediada XXXX, Nº XX, Centro - CEP:XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXX, neste ato representada pelo Srº(ª) XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade Nº XXXXXXX SSP/XX e do CPF Nº XXXXXXX[1] têm, entre si ajustado o presente **CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02,** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES.**

2ª CLÁUSULA-DO VALOR

2.1. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
01	Doppler	Próprio	Serviço	600	R$: 134,18	R$: 80.508,00

02	Consulta	Próprio	Serviço	300	R$: 113,36	R$: 34.008,00
03	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	300	R$: 19,00	R$: 5.700,00
04	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	300	R$: 485,15	R$: 145.545,00
VALOR TOTAL: R$ 265.761,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais).						

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I- ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 24/2024.

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA-DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.5. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço estimasse que a realização da prestação de serviço será no **HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS** na previsão da **DATA 26/03/2025 E 27/03/2025** dando iniciação a partir das 07hs (sete) horas da manhã, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.6. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.7. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.2. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita dos contratados;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviço/Material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Será executada fiscalização de execução para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em qualquer momento da contratação em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo da prestação de serviço/material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

6ª CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente; após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos Federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \underline{I = (6/100)} \quad I = 0{,}00016438$$
$$365 \; TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência do presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).

1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.4. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato.

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 967
ASS:

10.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3° (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3° (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização qualquer eventualidade/motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3° (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

11.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 968
ASS:

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art.116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante.

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 969
ASS:

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12ª CLÁUSULA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao

previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **ADESÃO DE ATA 001/2025**.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, V).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste

instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 974
ASS:

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1°, da Lei Federal N° 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 06 de março de 2025.

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXX
REPRESENTANTE
CONTRATADA

MINUTA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02
ADESÃO Nº 001/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

OBJETO: Serviços de triagem de pacientes elegíveis para tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores.

Direito Administrativo. Contratações Públicas. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante ("carona"). Lei nº 14.133/2021. Arts. 82 a 86. Procedimento auxiliar. Possibilidade jurídica. Requisitos de validade. Planejamento e motivação. Compatibilidade do objeto. Demonstração da vantajosidade. Anuência do órgão gerenciador. Aceitação do fornecedor registrado. Observância dos limites quantitativos e da vigência da ata. Regularidade da instrução processual. Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação e interesse público. Parecer de natureza opinativa. Competência decisória da autoridade administrativa superior.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria Jurídica para fins de análise da regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo **Município de Magalhães de Almeida**, objetivando viabilizar futura contratação pela Administração, na condição de órgão não participante, nos termos do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentares aplicáveis.

O processo encontra-se devidamente instruído, constando dos autos, em síntese, sem prejuízo de outros documentos e informações complementares, a formalização da demanda apresentada pela unidade requisitante, a justificativa administrativa e a motivação da escolha da solução adotada, a indicação da Ata de Registro de Preços a ser aderida com a identificação de seus itens e condições, o estudo ou nota técnica de vantajosidade contendo análise comparativa de preços

e condições praticadas no mercado, a comprovação da compatibilidade entre o objeto pretendido e aquele registrado na Ata, a manifestação favorável do órgão gerenciador, a aceitação expressa do fornecedor detentor do registro, a estimativa de quantitativos com a demonstração de adequação aos limites legais e regulamentares, bem como informações relativas à vigência da Ata e às condições de fornecimento ou execução, além dos pareceres e manifestações técnicas e administrativas pertinentes.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Do regime jurídico aplicável, finalidade do parecer e premissas de análise

A análise jurídica pauta-se na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, aplicáveis à Administração Pública direta e indireta, em todas as esferas federativas (art. 1º).

O parecer jurídico integra a lógica de **controle prévio de legalidade**, especialmente quanto à **conformidade do procedimento** com as regras e princípios da contratação pública, contribuindo para a **segurança jurídica**, a **prevenção de riscos** e a **boa governança** do processo decisório. Ressalta-se, desde logo, que o parecer **não substitui** as avaliações técnicas (necessidade, quantitativos, especificações, fiscalização e gestão do contrato), que são de responsabilidade das áreas competentes – cabendo a esta assessoria examinar **aderência normativa**, consistência jurídica e suficiência formal da instrução.

B) Do Sistema de Registro de Preços (SRP) na Lei nº 14.133/2021

O **Sistema de Registro de Preços** é procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. **82 a 86**), destinado ao registro formal de preços e condições para futuras contratações, quando a Administração necessita de flexibilidade, padronização e eficiência na aquisição/contratação.

A lógica do SRP pressupõe:

- **planejamento** (definição de necessidades, estimativas e gestão do consumo/uso);
- **transparência e competitividade**, pois o registro decorre de procedimento previamente realizado;
- **vantajosidade**, já que o preço registrado deve manter coerência com o mercado;
- **controle**, pois a ata possui regras de vigência, quantitativos e condições.

Importante destacar que a **Ata de Registro de Preços** não é, por si só, "contrato", mas um instrumento que estabelece condições para contratações futuras. A contratação efetiva ocorrerá por instrumento contratual (ou instrumento equivalente), respeitando as regras da Lei nº 14.133/2021 (v.g., art. **95**, conforme o caso).

C) Da adesão à Ata por órgão não participante ("carona") – admissibilidade e racionalidade administrativa

A adesão à ARP por órgão não participante é mecanismo admitido pela Lei nº 14.133/2021 (art. **86**) e pela regulamentação aplicável, sendo frequentemente justificado pelos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **celeridade**, quando:

- evita duplicação de processos licitatórios para demandas compatíveis;
- reduz custos administrativos e tempo de contratação;
- preserva competitividade já ocorrida no certame originário;
- permite resposta mais rápida ao interesse público, desde que **não se desvirtue** o SRP.

Contudo, por se tratar de adesão a procedimento originado em outro processo/órgão, a legalidade exige **requisitos formais e materiais reforçados**, sobretudo quanto à **vantajosidade**, **compatibilidade**, **limites** e **anuências**.

D) Requisitos de validade da adesão e verificação nos autos

Com base na Lei nº 14.133/2021 (especialmente arts. 82 a 86) e nos princípios gerais do art. 5º/11 (princípios de integridade, planejamento, motivação, eficiência, etc.), a adesão à ata deve observar, **cumulativamente**, os requisitos abaixo — os quais, **no caso concreto**, encontram-se **comprovados nos autos**, conforme documentação acostada:

- **Planejamento, formalização da demanda e motivação**

A adesão não pode ser ato "automático"; deve haver **necessidade demonstrada** e **motivação específica** para justificar por que a contratação via adesão atende melhor ao interesse público do que outras soluções (nova licitação, contratação direta, execução por meios próprios, etc.).

✓ **Consta nos autos** a formalização da demanda e a justificativa administrativa, com motivação expressa da escolha pelo SRP e pela adesão, atendendo aos deveres de planejamento e motivação.

- **Compatibilidade do objeto pretendido com o objeto registrado**

A adesão somente é válida se houver **compatibilidade plena** entre o que se pretende contratar e o que está registrado na ata, incluindo **especificações, unidades de fornecimento/execução, padrões de qualidade, prazos, condições logísticas e garantias.** Não se admite "adaptação substancial" que altere a essência do objeto, sob pena de desvio do SRP e afronta à isonomia do certame originário.

✓ **Consta nos autos** demonstração técnica/administrativa de compatibilidade entre o pretendido e o registrado, com indicação do item/lote correspondente.

- **Demonstração de vantajosidade (núcleo da legalidade da adesão)**

A **vantajosidade** é requisito central: a Administração deve demonstrar que aderir é mais vantajoso (preço e condições) do que contratar por alternativa disponível.
Essa avaliação não se limita ao "menor preço", devendo incluir análise de **condições comerciais, prazos, custos indiretos, riscos, local de entrega/execução, assistência, garantia, condições de pagamento** e demais encargos relevantes.

✓ **Consta nos autos** a **nota técnica/estudo de vantajosidade**, com elementos comparativos suficientes (pesquisa/consulta de mercado e análise das condições), motivando a escolha administrativa.

- **Anuência do órgão gerenciador**

O órgão gerenciador é responsável pela administração da ata e deve manifestar concordância com a adesão, preservando o controle do SRP, os limites e a gestão do instrumento.

✓ **Consta nos autos** a anuência expressa do órgão gerenciador.

- **Aceite do fornecedor registrado**

O fornecedor detentor do registro precisa aceitar o fornecimento/execução ao órgão aderente, pois a adesão implica novos compromissos dentro das condições registradas.

✓ **Consta nos autos** a concordância formal do fornecedor registrado.

- **Limites quantitativos e gestão do consumo/aderência**

A adesão deve respeitar os **limites quantitativos** e regras de utilização previstos em lei e regulamento do ente, para evitar esvaziamento do planejamento do órgão participante e distorções competitivas.

✓ **Consta nos autos** a estimativa de quantitativos e a demonstração de adequação aos limites aplicáveis, com indicação de saldo/possibilidade de fornecimento dentro do SRP.

- **Vigência da Ata e condições de execução**

A adesão deve ocorrer dentro da **vigência da ata**, e a contratação subsequente deve observar as condições registradas, garantindo previsibilidade e segurança jurídica.

✓ **Consta nos autos** a comprovação de vigência da ARP e as condições de atendimento ao órgão aderente.

- **Regularidade da instrução e controle do procedimento**

Como regra de boa governança, o processo deve estar **instruído** com documentos essenciais e manifestações técnicas, permitindo rastreabilidade e controle.

✓ **Consta nos autos** instrução processual suficiente, com documentos estruturantes para validação do procedimento.

III. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, de forma **fundamentada**, pela **regularidade jurídica** do Processo Administrativo no que tange à **adesão à Ata de Registro de Preços**, uma vez que **restou comprovado nos autos:**

1. o **planejamento mínimo e a motivação** para a adoção da solução;
2. a **compatibilidade** do que se pretende contratar com o objeto registrado;
3. a **vantajosidade** da adesão, demonstrada por estudo/nota técnica;
4. a **anuência do órgão gerenciador;**
5. o **aceite do fornecedor registrado;**
6. o respeito à **vigência** e aos **limites quantitativos** aplicáveis;

7. a **instrução processual suficiente**, apta a permitir controle e rastreabilidade.

Assim, **não se identifica óbice jurídico** à continuidade do procedimento e à formalização do instrumento contratual correspondente, devendo a Administração manter a contratação vinculada às condições registradas na ARP e às regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que o presente parecer possui natureza **meramente opinativa e consultiva**, destinando-se ao controle prévio de legalidade, **não vinculando** a decisão administrativa. A deliberação final quanto à conveniência e oportunidade do ato, bem como quanto à autorização da contratação, **compete exclusivamente à autoridade administrativa superior**, a quem incumbe decidir, motivadamente, à luz do interesse público e dos elementos técnicos constantes dos autos.

É o parecer.

Presidente Sarney-MA, 10 de março de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.03.10 17:02:14 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02
ADESÃO Nº 001/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada **na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney-MA.

No dia 12 de Março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Saúde, Srº Amanda dos Santos Chagas, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA o referente Processo Administrativo Nº 2025.0035.01.02 – Adesão Nº 001/2025, no valor total global de **R$ 265.761,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais),** conforme a descrição dos itens abaixo:

Empresa: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CNPJ: 01.386.084/0001-06
Endereço: Avenida João Rodrigues Coutinho, Nº 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
01	Doppler	Próprio	Serviço	600	R$: 134,18	R$: 80.508,00
02	Consulta	Próprio	Serviço	300	R$: 113,36	R$: 34.008,00
03	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	300	R$: 19,00	R$: 5.700,00
04	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	300	R$: 485,15	R$: 145.545,00
VALOR TOTAL: R$ 265.761,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais).						

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.03.12 17:12:03 -03'00'

Presidente Sarney/MA, 12 de Março de 2025

Amanda dos Santos Chagas
Portaria Nº 002/2025-GP
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 983
ASS:

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 024/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 2024007035/2024- Ata de Registro de Preços Nº 024/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. Empresa Beneficiária: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº: 01.386.084/0001-06 - Especificação do Objeto Registrado: O Registro de Preços para eventual e futura SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Valor Total Estimado da Adesão: R$ 265.761,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 26 de Março de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.03.26 09:10:57 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

2025.0035.01102

PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA 984

SUMÁRIO

Descrição — Página

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 1
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 1
EXTRATOS DE CONTRATOS 1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA 2

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 024/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 2024007035/2024- Ata de Registro de Preços Nº 024/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. Empresa Beneficiária: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº: 01.386.084/0001-06 - Especificação do Objeto Registrado: O Registro de Preços para eventual e futura SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A PREFEITURA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Valor Total Estimado da Adesão: R$ 265.761,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Sarney– MA, 26 de Março de 2025. **AMANDA DOS SANTOS CHAGAS** Secretária Municipal de Saúde Portaria n° 002/2025

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 2024007034/2024- Ata de Registro de Preços Nº 023/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. Empresa Beneficiária: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº: 01.386.084/0001-06 - Especificação do Objeto Registrado: O Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS OPERATÓRIO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, Valor Total Estimado da Adesão: R$ 749.997,00 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Sarney– MA, 26 de Março de 2025. **AMANDA DOS SANTOS CHAGAS** Secretária Municipal de Saúde Portaria n° 002/2025

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J R LOCACÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; R$ 287.591,79 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria Nº 005/2025; ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria n° 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante J R LOCACÕES, por Antônio Francisco Batista Junior, CPF nº 626.***.***-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J R LOCACÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 27/03/2025 17:19:50

apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 131.585,79 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria Nº 005/2025; LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 007/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratantes; J R LOCACÕES, por Antônio Francisco Batista Junior, CPF nº 626.***.***-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J R LOCACÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 41.377,29 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria Nº 005/2025; LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante J R LOCACÕES, por Antônio Francisco Batista Junior, CPF nº 626.***.***-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J R LOCACÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 102.646,35 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria Nº 005/2025; AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante J R LOCACÕES, por Antônio Francisco Batista Junior, CPF nº 626.***.***-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0072.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o Nº 30.096.106/001-00, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL bem como na prestação de serviço continuado e suporte e manutenção corretiva e evolutiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Presidente Sarney/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 31/03/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 26 de março de 2025

2025.0025.01.02
PROCESSO Nº 001/2025
985

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 008/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 40.515.290/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CESAR BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, BACURI-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 26 de março de 2025.

Elioenay Silva Lima

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 024/2025-GP

Carimbo de Tempo : 27/03/2025 17:19:50 Página 2 de 3

AUTORIZAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Contratos
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação baseada na Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na triagem de pacientes elegíveis e na realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Presidente Sarney -MA, de acordo com o regimento disposto nas legislações pertinentes.

Presidente Sarney/MA, 27 de Março de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.03.27 09:44:16 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 002/2025

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 987

MUTIRÃO DE TRATAMENTO DE VARIZES

26,27 MAR
7:30h (Manhã)

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (PRES. SARNEY)

PÚBLICO ALVO
Pessoas com idade acima de 18 anos e com histórico de varizes

DOCUMENTOS PARA O DIA DO ATENDIMENTO

- CPF
- Cartão do SUS

Procure uma **UBS** de referência para agendamento

SEMUS Secretaria Municipal de Saúde | Presidente Sarney

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 9888

MUTIRÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA
CATARATA

22,23 MAR
7:30h (Manhã)

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS (PRES. SARNEY)

LEVAR CARTÃO DO SUS E CPF

Procure uma **UBS** de referência para agendamento

SEMUS | PREFEITURA Sarney

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 989
ASS:

CONTRATO Nº 40.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02
ADESÃO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª Amanda dos Santos Chagas, Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF Nº 035XXXXX53-48[1] e portador do RG Nº 0171XXXXXX001-3[1], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, inscrita no CNPJ Nº 01.386.084/0001-06, sediada na Avenida João Rodrigues Coutinho, Nº 31, Centro - CEP: 64.685-000, na cidade de Marcolândia/PI, neste ato representada pelo Srº GUSTAVO FRANÇA PIANOSI, portador da Carteira de Identidade Nº 4*******3[1] SSP/SP e do CPF Nº 362.***.**8-30[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 40.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0035.01.02**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM DE PACIENTES ELEGÍVEIS PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES.**

2ª CLÁUSULA-DO VALOR

2.1. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	V.UNT	V.TOTAL

01	Doppler	Próprio	Serviço	600	R$: 134,18	R$: 80.508,00
02	Consulta	Próprio	Serviço	300	R$: 113,36	R$: 34.008,00
03	Consulta Enfermagem	Próprio	Serviço	300	R$: 19,00	R$: 5.700,00
04	Esclero Bilateral	Próprio	Serviço	300	R$: 485,15	R$: 145.545,00
VALOR TOTAL: R$ 265.761,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais).						

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I- ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 24/2024.

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA-DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 991
ASS:

5.1.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.5. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço estimasse que a realização da prestação de serviço será no **HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS** na previsão da **DATA 26/03/2025 E 27/03/2025** dando iniciação a partir das 07hs (sete) horas da manhã, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.6. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.7. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.2. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita dos contratados;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviço/Material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Será executada fiscalização de execução para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substitui-lo em qualquer momento da contratação em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo da prestação de serviço/material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 992
ASS:

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: Instituição bancária QI Sociedade de crédito Direto, Agência Nº 0001, C/C: 7246349-9:** após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos Federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº 01.2025
P.A: 2025.0035.01.02
FLS: 993
ASS:

Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad \underline{I = (6/100)} \qquad I = 0{,}00016438$$
$$365 \qquad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência do presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato.

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feito pelo contratado.

10.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização qualquer eventualidade/motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

11.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art.116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante.

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12ª CLÁUSULA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação

do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **ADESÃO DE ATA 005/2025**.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 28 de março de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados:2025.03.28 15:22:48 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA PIANOSI:36276270830
Dados: 2025.03.18 11:24:02 -03'00'

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO
CNPJ Nº 01.386.084/0001-06
GUSTAVO FRANÇA PIANOSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

20250035 01 02
PROCESSO Nº 01 / 2025
FOLHA 1003

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 040/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2025 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 040/2025

PROCESSO Nº: 2025.0035.01.02 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, C.N.P.J: 01.386.084/0001-06, OBJETO: Contratação De Pessoa (S) Jurídica (S) Especializada Para Prestação De Serviços De Triagem De Pacientes Elegíveis Para Tratamento Esclerosante Não Estético De Varizes Dos Membros Inferiores A Realização De Tratamento Esclerosante Não Estético De Varizes Dos Membros Inferiores. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 265.761,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 28/03/2025 a 28/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/2025

PROCESSO Nº: 2025.0120.01.06 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, C.N.P.J: 01.386.084/0001-06, OBJETO: Contratação De Pessoa (S) Jurídica (S) Especializada Para Prestação De Serviços Na Realização De Cirurgia De Catarata, Incluindo Consulta, Cirurgia E Pós-Operatório. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 749.997,00 (setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO, por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 28/03/2025 a 28/03/2026.

Carimbo de Tempo - 18/06/2025 15:07:08 Página 1 de 2

2025.0035.0102
PROCESSO Nº 02/1/2025
FOLHA 100

PORTARIA Nº 044/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **GLEICIANE MARTINS FONSECA** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 054.990.923-03**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:36:46 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025 - 0035 - 01 - 02
Data: 31/01/2025
Folha: 1005

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 1007

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE PROCURADORIA GERAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCUS MURILO VIEGAS MARTINS**, para cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 1008

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA,** para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021:

I- Nomear a Sr.º. **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 0386369220099, SSP/MA, CPF Nº 605.032.293-77.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

II- Nomear a Sr.º. **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aos 08 De janeiro De 2025.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE Sarney

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0035.01.02
PROCESSO Nº
FOLHA: 1012
RUBRICA

PORTARIA Nº 002 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **AMANDA SANTOS CHAGAS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 636.434.793-28**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:10:48 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL